

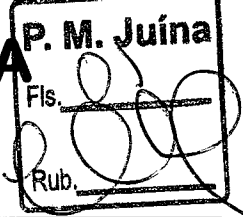
PREGÃO PRESENCIAL
SRP- Nº 002-2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE
IMPRESSOS GRAFICOS, CARIMBOS E
CRACHÁS, ATENDENDO AS
NECESSIDADES DAS DIVERSAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICIPIO DE
JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO.

PASTA 001/02



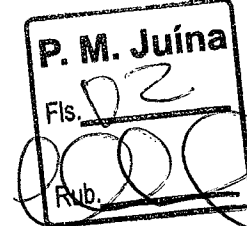
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	006/2021
INICIADO EM:	12/01/2021
CHECK – LIST	
<u>Objeto:</u>	
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS, CARIMBOS E CRACHÁS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICIPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO.	
1- Portaria da Comissão	<input type="checkbox"/>
2- Solicitação	<input type="checkbox"/>
3- Orçamentos	<input type="checkbox"/>
4- Parecer Contábil	<input type="checkbox"/>
5- Pedido de Abertura de Licitação	<input type="checkbox"/>
6- Minuta do Edital e Anexos/ Minuta da ARP e Contrato	<input type="checkbox"/>
7- Solicitação de Parecer Jurídico	<input type="checkbox"/>
8- Parecer Jurídico	<input type="checkbox"/>
9- Certidão de Fixação	<input type="checkbox"/>
10- Publicações (Aviso de Abertura/Retificações/Prorrogações)	<input type="checkbox"/>
11- Credenciamento dos Licitantes Participantes	<input type="checkbox"/>
12- Documentos e Habilitação/Proposta de Preços	<input type="checkbox"/>
13- Proposta de Preços/Documentos de Habilitação	<input type="checkbox"/>
14- Ata da Sessão de Abertura do Certame	<input type="checkbox"/>
15- Resultado da Licitação	<input type="checkbox"/>
16- Publicação do Resultado da Licitação	<input type="checkbox"/>
17- Adjudicação/Homologação	<input type="checkbox"/>
18- Contratos Aquisição e/ou Prestação de Serviços	<input type="checkbox"/>
19- Publicação de Extratos de Contratos	<input type="checkbox"/>



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA N.º 043/2021.

Designa servidor para a função de Pregoeiro, para o Exercício de 2021 e servidores para integrar a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para atuar como **Pregoeiro (a)** Municipal do Poder Executivo, em procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão, pelo período de **04/01/2021 a 31/12/2021**, os (as) seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO
Dayana Karina Arantes	Pregoeira Oficial
Jose Carlos Divino	Pregoeiro Substituto

Parágrafo Único – O Pregoeiro Municipal designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer Processo de Licitação na modalidade Pregão instaurado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro Municipal:

- I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
- II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
- III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
- IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
- V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;
- VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;
- VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 488/2006;
- X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
 - a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
 - b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
 - c) dos lances e da classificação das ofertas;
 - d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
 - e) da negociação de preço;
 - f) da análise dos documentos de habilitação;
 - g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;
- XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

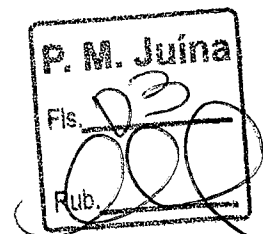
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Art. 3º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio pelo período de 02/01/2021 a 31/12/2021, nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Poder Executivo Município de Juína, Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores públicos municipais:

NOME	FUNÇÃO
Clarice Olivo	Membro
Rosângela Leidentz	Membro
Weliton Corneta Zulim	Membro
Aginaldo Araujo dos Santos	Membro
Yoana Lays Beserra da Luz	Membro
Rosicléia Rodrigues dos Santos	Membro
Simoni Pereira França	Membro
Debora Sanches	Membro
Luciene Pereira Sotero	Membro

§ 1.º - Excluídos os atos que importem em julgamento ou deliberação, compete a equipe de Apoio:

- I – prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;
- II – formalizar atos processuais, por determinação do Pregoeiro;
- III – realizar diligências diversas, determinadas pelo Pregoeiro;
- IV – assessorar o Pregoeiro nas sessões do certame, na redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros;
- V – realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo ao Pregoeiro a classificação ou desclassificação; e,
- VI – em relação a habitação em cada certame licitatório, analisar os documentos à luz do que estatuir o edital, emitindo parecer destinado a subsidiar a decisão a ser adotada pelo Pregoeiro,

Art. 4º - O Pregoeiro e os integrantes da Equipe de Apoio, na atuação que lhes foi designada, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público, sob pena de responderem por tais atos nas esferas administrativas, cível e criminal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

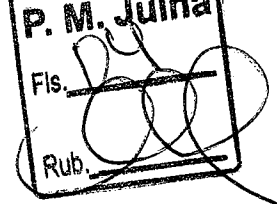
Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 04 de janeiro de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. Nº 005.2021- Coord. Compras

Em, 11 de Janeiro de 2021

A Senhora Chefe do Departamento de Licitação: Dayana Karina Arantes
Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto trata-se de 1.1. **SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONFEÇÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS, CARIMBOS E CRACHAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.**

DA JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de confecção de material gráfico para divulgação dos eventos a serem realizados, pelo Município de Juína e para atendimentos das demandas dos setores com relação a envelopes, papel timbrado institucional, capas de processos, carimbos entre outros se faz necessária a contratação de empresa especializada na confecção deste tipo de material

Assim, a execução dos serviços gráficos se justifica visando atender os objetivos e demandas do Município, que, além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados na entidade.

DOS ORÇAMENTOS

Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei no 8.666/93, o custo estimado dos itens foi apurado a partir de pesquisa de preços praticados por fornecedores locais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis o assunto.

DA ORIENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Solicita-se que seja realizada licitação o mais breve possível respeitando-se os prazos legais, visto que se trata de serviços essenciais ao interesse da população.

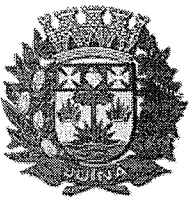
Debora Sanches
DEBORA SANCHES

Poder Público

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

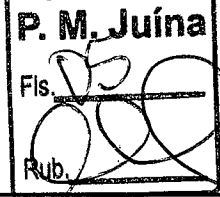
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.brNº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 08/01/2021

Hora: 16:49:16

Pág: 001

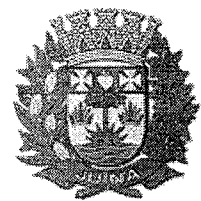
**Solicitação 13/2021 - Deferida**

Solicitada em 08/01/2021

Deferida em 08/01/2021

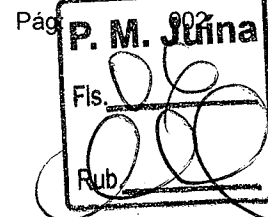
Requerente 39370 - ALESSANDRO BARBOSA
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Local 2601 - DIRETORIA GESTAO SIST. UNICO ASSIST. SOCIAL DGSUAS
Utilização SOLICITACAO PARA LICITACAO DE PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEUS DEPARTAMENTOS.
Dotação 2726 - 06.180.08.244.0006.2601.339039000000 - DIRETORIA GESTAO SISTEMA UNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	460794	ADESIVO COLORIDO DE PLASTICO - TAM. 10 X 21,5 CM - LAVAVEL		2.000,0000			2.000,0000
002	460795	ADESIVO COLORIDO DE PLASTICO - TAM. 15 X15 CM - LAVAVEL		2.000,0000			2.000,0000
003	460818	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4910		20,0000			20,0000
004	460819	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4911		20,0000			20,0000
005	460820	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4912		20,0000			20,0000
006	460822	BORRACHA PARA CARIMBO SIMPLES 1,0 X 5,0 CM		20,0000			20,0000
007	460823	BORRACHA PARA CARIMBO SIMPLES 6,5 X 2,5 CM		20,0000			20,0000
008	460824	CADERNETA AGENDA DA FAMILIA - TAM. 10 X 14 CM - COM 36 PAGINAS - MIOLO P/B EM SULFITE 90 GRAMAS - COM CAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHE 300 GRAMAS - LAMINACAO BOPP		4.000,0000			4.000,0000
009	460826	CAPA PARA PROCESSO - ESCRITA AZUL - CARTOLINA - UMA DOBRA - CONSELHO TUTELAR DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		2.000,0000			2.000,0000
010	460827	CARIMBO AUTOMATICO 4910		20,0000			20,0000
011	460828	CARIMBO AUTOMATICO 4911		30,0000			30,0000
012	460829	CARIMBO AUTOMATICO 4912		30,0000			30,0000
013	460830	CARIMBO AUTOMATICO 4915		20,0000			20,0000
014	460834	CARIMBO SIMPLES OVAL 4 CM X 2,5 CM		10,0000			10,0000
015	460845	CARTAZ COLORIDO - TAM. 33 X 44 CM - COUCHE 150 GRAMAS		1.200,0000			1.200,0000
016	460846	CARTAZ COLORIDO - TAM. 44 X 64 CM - COUCHE 150 GRAMAS		1.200,0000			1.200,0000
017	460850	CARTILHA COLORIDA 12 PAGINAS - TAM. 15 X 20 CM - COUCHE 150 GRAMAS		1.250,0000			1.250,0000
018	460853	CARTILHA COLORIDA 27 PAGINAS - TAM. 15 X 20 CM - COUCHE 150 GRAMAS		1.250,0000			1.250,0000
019	460854	CARTILHA COLORIDA 30 PAGINAS - TAM. 20 X 20 CM - COUCHE 150 GRAMAS		2.000,0000			2.000,0000
020	460856	CERTIFICADO COLORIDO - TAM. 30 X 21,5 CM - COUCHE 230 GRAMAS		1.000,0000			1.000,0000
021	460857	CERTIFICADO COLORIDO - TAM. 30 X 21,5 CM - EM CARTOLINA		800,0000			800,0000
022	460861	CRACHA COLORIDO - TAM. 10 X 14,5 CM - PAPEL DUPLEX 220 GRAMAS - ACABAMENTO COM FURO E COM CORDAO		1.000,0000			1.000,0000
023	460862	CRACHA COLORIDO COM CORDAO 10 X 12 CM - CARTOLINA 180 GRAMAS		1.000,0000			1.000,0000
024	460863	CRACHA COLORIDO EM PVC COM FOTOS E COM CORDAO		500,0000			500,0000
025	460866	ENVELOPE BRANCO - TIPO SACO - TIMBRADO - COLORIDC -		1.250,0000			1.250,0000

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.brNº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

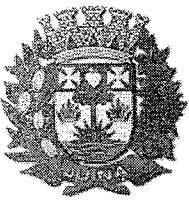
Data: 08/01/2021

Hora: 16:49:16

**Solicitação 13/2021 - Deferida****Solicitada em 08/01/2021****Deferida em 08/01/2021**

ENVELOPE BRANCO - TIPO SACO - TIMBRADO - COLORIDO - TAM. 22,9 X 32,4 CM			
026 461868	FOLDER COLORIDO - TAM. 40 X 30 CM - COUCHE - 150 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE - UMA DOBRA	2.500,0000	2.500,0000
027 460926	FOLDER COLORIDO - TAM. 29,7 X 21,5 CM - COUCHE 150 GRAMAS - FRENTE- DUAS DOBRAS	5.000,0000	5.000,0000
028 460931	FORMULARIO DE ATENDIMENTO SUAS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 25X3 - NUMERADO - COLADO	1.000,0000	1.000,0000
029 460939	FORMULARIO DE NOTIFICACAO SOCIAL - TAM. 10 X 21,5 CM - AUTOCOPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X2 - COLADO	700,0000	700,0000
030 460952	IMPRESSO COLORIDO - PAPEL COUCHE 115 GRAMAS - FRENTE E VERSO FORMATO 09	5.500,0000	5.500,0000
031 460954	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 10 X 12 CM - CARTOLINA	5.500,0000	5.500,0000
032 460957	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 10 X 12 CM - COUCHE 300 GRAMAS	2.500,0000	2.500,0000
033 460959	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 15 X 20 CM - CARTOLINA	2.500,0000	2.500,0000
034 460961	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 15 X 20 CM - COUCHE 300 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE	2.500,0000	2.500,0000
035 460963	INFORMATIVO COLORIDO 16 PAGINAS - TAM. 21,5 CM X 31 CM A PAGINA - SULFITE 90 GRAMAS	2.500,0000	2.500,0000
036 460964	INFORMATIVO COLORIDO 20 PAGINAS - TAM. 21,5 CM X 31 CM A PAGINA - SULFITE 90 GRAMAS	2.500,0000	2.500,0000
037 460966	INFORMATIVO COLORIDO 36 PAGINAS - TAMANHO DA PAGINA 21,5 X 31,5 CM (TIPO REVISTA) PAGINAS INTERNAS EM PAPEL COUCHE SEMI BRILHO 90G E CAPA COUCHE COM BRILHO 120G	2.500,0000	2.500,0000
038 460985	MAPA DO MUNICIPIO DE JUINA DE 2 X 1,70 MTS - UNIDADE	3,0000	3,0000
039 461008	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - COUCHE 120 GRAMAS - FRENTE	2.500,0000	2.500,0000
040 461009	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - COUCHE 120 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE	5.500,0000	5.500,0000
041 461010	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - SULFITE 120 GRAMAS - FRENTE	2.500,0000	2.500,0000
042 461012	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - SULFITE 120 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE	5.500,0000	5.500,0000
043 461953	PANFLETO COLORIDO TAM. 21,5 X 15,00 CM - COUCHE 120GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE.	2.500,0000	2.500,0000
044 461954	PANFLETO COLORIDO TAM. 21,5 X 15,00 CM - SULFITE 120GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE.	2.500,0000	2.500,0000
045 461015	PAPEL TIMBRADO COLORIDO - TAM. 29,7 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - BLOCO 50X1 - COLADO	2.500,0000	2.500,0000
046 461045	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4910	10,0000	10,0000
047 461046	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4911	50,0000	50,0000
048 461047	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4912	50,0000	50,0000
049 461048	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4915	50,0000	50,0000
050 461069	REVISTA COM 16 PAGINAS - FRENTE E VERSO - COLORIDA - CAPA PLASTIFICADA	1.250,0000	1.250,0000

Totais 82.773,0000**82.773,0000**



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Solicitação 13/2021 - Deferida

Solicitada em 08/01/2021

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

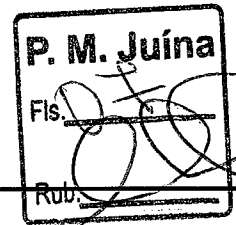
Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 08/01/2021

Hora: 16:49:16

Pág: 003



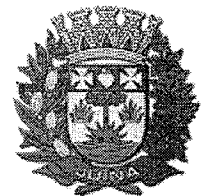
Deferida em 08/01/2021

Total Geral das Dotações

000000

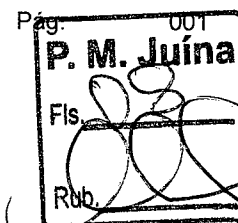
ALESSANDRO BARBOSA

[Handwritten Signature]
Prefeitura Municipal de
Juína - MT
Débora Sanches
Dpto. de Compras

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.brNº: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 08/01/2021

Hora: 16:48:53

**Solicitação 14/2021 - Deferida**

Solicitada em 08/01/2021

Deferida em 08/01/2021

Requerente 32266 - GERALDO ANTONIO FERREIRA
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES
Local 94 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Utilização SOLICITACAO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS, CARIMBOS E CRACHAS. ATENDENDO NAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO DO MUNICIPIO DE JUÍNA MT.
Dotação 2282 - 09.100.04.122.0002.2902.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTESMINISTRATIVO

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	460818	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4910		2,0000			2,0000
002	460819	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4911		4,0000			4,0000
003	460820	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4912		2,0000			2,0000
004	460821	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4915		2,0000			2,0000
005	460822	BORRACHA PARA CARIMBO SIMPLES 1,0 X 5,0 CM		2,0000			2,0000
006	460823	BORRACHA PARA CARIMBO SIMPLES 6,5 X 2,5 CM		2,0000			2,0000
007	460827	CARIMBO AUTOMATICO 4910		2,0000			2,0000
008	460828	CARIMBO AUTOMATICO 4911		4,0000			4,0000
009	460829	CARIMBO AUTOMATICO 4912		2,0000			2,0000
010	460830	CARIMBO AUTOMATICO 4915		2,0000			2,0000
011	460834	CARIMBO SIMPLES OVAL 4 CM X 2,5 CM		2,0000			2,0000
012	460835	CARIMBO SIMPLES QUADRADO 4 CM X 4 CM		2,0000			2,0000
013	460844	CARTAO DE VISITA COLORIDO - TAM. PADRAO - COUCHE 300 GRAMAS		300,0000			300,0000
014	460845	CARTAZ COLORIDO - TAM. 33 X 44 CM - COUCHE 150 GRAMAS		200,0000			200,0000
015	460846	CARTAZ COLORIDO - TAM. 44 X 64 CM - COUCHE 150 GRAMAS		100,0000			100,0000
016	460850	CARTILHA COLORIDA 12 PAGINAS - TAM. 15 X 20 CM - COUCHE 150 GRAMAS		100,0000			100,0000
017	460856	CERTIFICADO COLORIDO - TAM. 30 X 21,5 CM - COUCHE 230 GRAMAS		150,0000			150,0000
018	460863	CRACHA COLORIDO EM PVC COM FOTOS E COM CORDAO		30,0000			30,0000
019	461338	FOLDER COLORIDO - TAM. 29,7 X 21,5 CM - COUCHE - 150 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE - DUAS DOBRAS	SERVICO	200,0000			200,0000
020	461008	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - COUCHE 120 GRAMAS - FRENTE		500,0000			500,0000
021	461010	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - SULFITE 120 GRAMAS - FRENTE		300,0000			300,0000
022	461045	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4910		2,0000			2,0000
023	461046	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4911		4,0000			4,0000
024	461047	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4912		2,0000			2,0000
025	461048	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4915		2,0000			2,0000
026	461069	REVISTA COM 16 PAGINAS - FRENTE E VERSO - COLORIDA - CAPA PLASTIFICADA		50,0000			50,0000
027	461074	SUMULA DE BASQUETEBOL - AUTO COPIATIVO - TAM. 30 X 28,7		10,0000			10,0000



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 08/01/2021

Hora: 16:48:53

Pág: 002

P. M. Juína

Fis. 03

Rub. 0000

Solicitação 14/2021 - Deferida

Solicitada em 08/01/2021

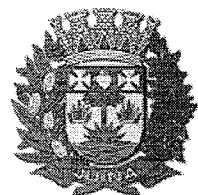
Deferida em 08/01/2021

	SUMULA DE BASQUETEBOL - AUTO COPIATIVO - TAM. 30 X 28,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO		
028 461075	SUMULA DE FUTEBOL - AUTO COPIATIVO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO	20,0000	20,0000
029 461076	SUMULA DE FUTSAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - AUTO COPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - BLOCO COM 50 UN	50,0000	50,0000
030 461077	SUMULA DE HANDEBOL - AUTO COPIATIVO - TAM .21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - B	20,0000	20,0000
031 461078	SUMULA DE VOLEIBOL - AUTO COPIATIVO - TAM.21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - B	10,0000	10,0000
Totais		2.078,0000	2.078,0000
Total Geral das Dotações			

GERALDO ANTONIO FERREIRA

[Handwritten Signature]
Prefeitura Municipal de
Juína - MT
Débora Sanches
Dpto. de Compras

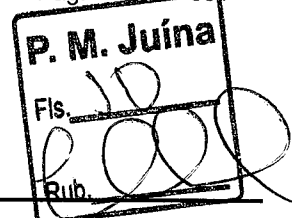
000000

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.brNº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 08/01/2021

Hora: 16:48:28

Pág: 001

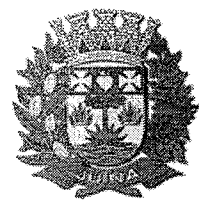
**Solicitação 15/2021 - Deferida**

Solicitada em 08/01/2021

Deferida em 08/01/2021

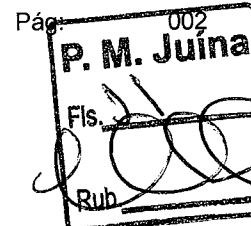
Requerente 32890 - ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA
Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TEC PEDAGOG
Local 43 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISCAO E CONFECCAO DE MATERIAIS GRAFICOS EM GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Dotação 1366 - 02.100.12.361.0002.2203.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	460794	ADESIVO COLORIDO DE PLASTICO - TAM. 10 X 21,5 CM - LAVAVEL		450,0000			450,0000
002	460795	ADESIVO COLORIDO DE PLASTICO - TAM. 15 X15 CM - LAVAVEL		500,0000			500,0000
003	461091	ADESIVO INTERNO AUTOMOTIVO DE ESTACIONAMENTO 15X20 "VAGA ESPECIAL"		5,0000			5,0000
004	461087	BLOCO DE REQUISICAO PARA ABASTECIMENTO DE VEICULO DESTACAVEL DUAS VIAS AUTOCOPIATIVO 15CM X 11CM		30,0000			30,0000
005	460818	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4910		8,0000			8,0000
006	460819	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4911		5,0000			5,0000
007	460820	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4912		8,0000			8,0000
008	460821	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4915		10,0000			10,0000
009	460822	BORRACHA PARA CARIMBO SIMPLES 1,0 X 5,0 CM		10,0000			10,0000
010	460823	BORRACHA PARA CARIMBO SIMPLES 6,5 X 2,5 CM		15,0000			15,0000
011	460825	CAPA PARA PROCESSO - MEDIDA DE 23,5 X 32 CM - ESCRITA AZUL - CARTOLINA - UMA DOBRA		100,0000			100,0000
012	460827	CARIMBO AUTOMATICO 4910		15,0000			15,0000
013	460828	CARIMBO AUTOMATICO 4911		20,0000			20,0000
014	460829	CARIMBO AUTOMATICO 4912		12,0000			12,0000
015	460830	CARIMBO AUTOMATICO 4915		15,0000			15,0000
016	460831	CARIMBO SIMPLES 1,0 X 5,0 CM		15,0000			15,0000
017	460832	CARIMBO SIMPLES 6,5 X 2,5 CM		15,0000			15,0000
018	460833	CARIMBO SIMPLES 6,5 X 4,0 CM		10,0000			10,0000
019	460834	CARIMBO SIMPLES OVAL 4 CM X 2,5 CM		10,0000			10,0000
020	460835	CARIMBO SIMPLES QUADRADO 4 CM X 4 CM		10,0000			10,0000
021	460836	CARIMBO SIMPLES REDONDO 4 CM X 4 CM		12,0000			12,0000
022	460845	CARTAZ COLORIDO - TAM. 33 X 44 CM - COUCHE 150 GRAMAS		300,0000			300,0000
023	460846	CARTAZ COLORIDO - TAM. 44 X 64 CM - COUCHE 150 GRAMAS		320,0000			320,0000
024	460850	CARTILHA COLORIDA 12 PAGINAS - TAM. 15 X 20 CM - COUCHE 150 GRAMAS		200,0000			200,0000
025	460851	CARTILHA COLORIDA 20 PAGINAS - TAM. 10 X 15 CM - COUCHE 150 GRAMAS		150,0000			150,0000
026	460852	CARTILHA COLORIDA 20 PAGINAS - TAM. 15 X 20 CM - COUCHE 150 GRAMAS		150,0000			150,0000
027	460853	CARTILHA COLORIDA 27 PAGINAS - TAM. 15 X 20 CM - COUCHE		230,0000			230,0000

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.brNº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 08/01/2021

Hora: 16:48:28

**Solicitação 15/2021 - Deferida****Solicitada em 08/01/2021****Deferida em 08/01/2021**

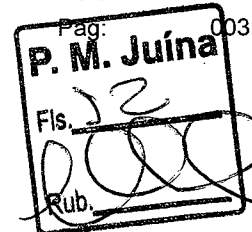
	CARTILHA COLORIDA 27 PAGINAS - TAM. 15 X 20 CM - COUCHE 150 GRAMAS		
028 460854	CARTILHA COLORIDA 30 PAGINAS - TAM. 20 X 20 CM - COUCHE 150 GRAMAS	250,0000	250,0000
029 460856	CERTIFICADO COLORIDO - TAM. 30 X 21,5 CM - COUCHE 230 GRAMAS	300,0000	300,0000
030 460857	CERTIFICADO COLORIDO - TAM. 30 X 21,5 CM - EM CARTOLINA	100,0000	100,0000
031 460860	CONTROLE DE ONIBUS - TAM. 15 X 21 CM - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO - SEGUNDA VIA JORNAL - ESCRITA AZUL - FRENTE- BLOCO 50X2 - COLADO - NUMERADO	55,0000	55,0000
032 460861	CRACHA COLORIDO - TAM. 10 X 14,5 CM - PAPEL DUPLEX 220 GRAMAS - ACABAMENTO COM FURO E COM CORDAO	120,0000	120,0000
033 460862	CRACHA COLORIDO COM CORDAO 10 X 12 CM - CARTOLINA 180 GRAMAS	130,0000	130,0000
034 460863	CRACHA COLORIDO EM PVC COM FOTOS E COM CORDAO	70,0000	70,0000
035 460866	ENVELOPE BRANCO - TIPO SACO - TIMBRADO - COLORIDO - TAM. 22,9 X 32,4 CM	150,0000	150,0000
036 461868	FOLDER COLORIDO - TAM. 40 X 30 CM - COUCHE - 150 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE - UMA DOBRA	300,0000	300,0000
037 461338	FOLDER COLORIDO - TAM. 29,7 X 21,5 CM - COUCHE - 150 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE - DUAS DOBRAS	SERVICO 250,0000	250,0000
038 460926	FOLDER COLORIDO - TAM. 29,7 X 21,5 CM - COUCHE 150 GRAMAS - FRENTE- DUAS DOBRAS	500,0000	500,0000
039 460952	IMPRESSO COLORIDO - PAPEL COUCHE 115 GRAMAS - FRENTE E VERSO FORMATO 09	400,0000	400,0000
040 460954	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 10 X 12 CM - CARTOLINA	350,0000	350,0000
041 460957	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 10 X 12 CM - COUCHE 300 GRAMAS	350,0000	350,0000
042 460959	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 15 X 20 CM - CARTOLINA	300,0000	300,0000
043 460961	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 15 X 20 CM - COUCHE 300 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE	280,0000	280,0000
044 460963	INFORMATIVO COLORIDO 16 PAGINAS - TAM. 21,5 CM X 31 CM A PAGINA - SULFITE 90 GRAMAS	300,0000	300,0000
045 460964	INFORMATIVO COLORIDO 20 PAGINAS - TAM. 21,5 CM X 31 CM A PAGINA - SULFITE 90 GRAMAS	250,0000	250,0000
046 460966	INFORMATIVO COLORIDO 36 PAGINAS - TAMANHO DA PAGINA 21,5 X 31,5 CM (TIPO REVISTA) PAGINAS INTERNAS EM PAPEL COUCHE SEMI BRILHO 90G E CAPA COUCHE COM BRILHO 120G	350,0000	350,0000
047 460985	MAPA DO MUNICIPIO DE JUINA DE 2 X 1,70 MTS - UNIDADE	3,0000	3,0000
048 461008	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - COUCHE 120 GRAMAS - FRENTE	450,0000	450,0000
049 461009	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - COUCHE 120 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE	550,0000	550,0000
050 461010	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - SULFITE 120 GRAMAS - FRENTE	500,0000	500,0000
051 461012	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - SULFITE 120 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE	250,0000	250,0000
052 461953	PANFLETO COLORIDO TAM. 21,5 X 15,00 CM - COUCHE 120GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE.	300,0000	300,0000

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.brNº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 08/01/2021

Hora: 16:48:28

Pag: 003

**Solicitação 15/2021 - Deferida****Solicitada em 08/01/2021****Deferida em 08/01/2021**

053 461954	PANFLETO COLORIDO TAM. 21,5 X 15,00 CM - SULFITE 120GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE.	250,0000	250,0000
054 461013	PAPEL MARCA D'AGUA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 120 GRAMAS -PAPEL CARTAO- FRENTE	300,0000	300,0000
055 461166	PAPEL TAMANHO A4 TIMBRADO EM CARTOLINA BRANCA PARA TÍTULO DEFINITIVO DE IMOVEL	UNIDADE 50,0000	50,0000
056 461015	PAPEL TIMBRADO COLORIDO - TAM. 29,7 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - BLOCO 50X1 - COLADO	60,0000	60,0000
057 461045	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4910	5,0000	5,0000
058 461046	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4911	8,0000	8,0000
059 461047	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4912	8,0000	8,0000
060 461048	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4915	5,0000	5,0000
061 461896	REQUISICAO - TAM. 14,5 X 11 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X2 - 1ª VIA PICOTADO - 2ª VIA FIXA - GRAMPEADO - NUMERADO - COLADO	5,0000	5,0000
062 461069	REVISTA COM 16 PAGINAS - FRENTE E VERSO - COLORIDA - CAPA PLASTIFICADA	60,0000	60,0000
063 461082	VISTORIA DIARIA DE VEICULOS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	30,0000	30,0000

Totais 10.264,0000**10.264,0000****Total Geral das Dotações**

000000

ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Juína - MT
Débora Sanches
Dpto. de Compras



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

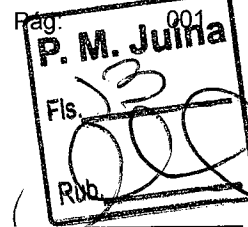
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 08/01/2021

Hora: 16:48:06



Solicitação 16/2021 - Deferida

Solicitada em 08/01/2021

Deferida em 08/01/2021

Requerente 38290 - JONATAS PLINIO COSTA
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Local 1 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Utilização PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONFEÇÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS, CARIMBOS E CRACHAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.
Dotação 2129 - 08.190.04.122.0002.2822.339039000000 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURAE AGRICULTURASENV URBA

Seq	Item Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	460794 ADESIVO COLORIDO DE PLASTICO - TAM. 10 X 21,5 CM - LAVAVEL		50,0000			50,0000
002	461091 ADESIVO INTERNO AUTOMOTIVO DE ESTACIONAMENTO 15X20 "VAGA ESPECIAL"		100,0000			100,0000
003	460803 ADESIVO PARA INTERDICA0/VISA - FORMATO 4 - ESCRITA PRETA - DUAS FAIXAS COLORIDA - FRENTE		50,0000			50,0000
004	460808 AUTO DE INFRACAO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X2 - COLADO		100,0000			100,0000
005	460809 AUTO DE INFRACAO E IMPOSICAO DE MULTA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - AUTO COPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - PRIMEIRA VIA AMARELA - SEGUNDA VIA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X3 - NUMERADO - COLADO		150,0000			150,0000
006	460810 AUTO DE NOTIFICACAO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - PRIMEIRA VIA AMARELA - SEGUNDA VIA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X3 - NUMERADO - COLADO		10,0000			10,0000
007	460811 AUTO/TERMO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - SEGUNDA VIA AZUL - TERCEIRA VIA AMARELA - FRENTE- BLOCO 50X3 - NUMERADO - COLADO		10,0000			10,0000
008	460818 BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4910		20,0000			20,0000
009	460819 BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4911		20,0000			20,0000
010	460820 BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4912		20,0000			20,0000
011	460821 BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4915		20,0000			20,0000
012	460822 BORRACHA PARA CARIMBO SIMPLES 1,0 X 5,0 CM		10,0000			10,0000
013	460823 BORRACHA PARA CARIMBO SIMPLES 6,5 X 2,5 CM		10,0000			10,0000
014	461086 CADERNETA DE NIVELAMENTO COM 50 FLS PARA TOPOGRAFIA TAM: 135 X 185MM- CAPA DURA COLADA		10,0000			10,0000
015	460828 CARIMBO AUTOMATICO 4911		10,0000			10,0000
016	460829 CARIMBO AUTOMATICO 4912		10,0000			10,0000
017	460830 CARIMBO AUTOMATICO 4915		10,0000			10,0000
018	460831 CARIMBO SIMPLES 1,0 X 5,0 CM		5,0000			5,0000
019	460832 CARIMBO SIMPLES 6,5 X 2,5 CM		5,0000			5,0000
020	460833 CARIMBO SIMPLES 6,5 X 4,0 CM		5,0000			5,0000



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Solicitação 16/2021 - Deferida

Solicitada em 08/01/2021

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 08/01/2021

Hora: 16:48:06

P.M. Juína

Fls.

Rub.


Deferida em 08/01/2021

021 460844	CARTAO DE VISITA COLORIDO - TAM. PADRAO - COUCHE 300 GRAMAS	120,0000	120,0000
022 460845	CARTAZ COLORIDO - TAM. 33 X 44 CM - COUCHE 150 GRAMAS	50,0000	50,0000
023 460861	CRACHA COLORIDO - TAM. 10 X 14,5 CM - PAPEL DUPLEX 220 GRAMAS - ACABAMENTO COM FURO E COM CORDAO	10,0000	10,0000
024 460863	CRACHA COLORIDO EM PVC COM FOTOS E COM CORDAO	150,0000	150,0000
025 460866	ENVELOPE BRANCO - TIPO SACO - TIMBRADO - COLORIDO - TAM. 22,9 X 32,4 CM	360,0000	360,0000
026 460926	FOLDER COLORIDO - TAM. 29,7 X 21,5 CM - COUCHE 150 GRAMAS - FRENTE- DUAS DOBRAS	20,0000	20,0000
027 460964	INFORMATIVO COLORIDO 20 PAGINAS - TAM. 21,5 CM X 31 CM A PAGINA - SULFITE 90 GRAMAS	10,0000	10,0000
028 460968	ITINERARIO DE TRABALHO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE- BLOCO 50X1 - COLADO	50,0000	50,0000
029 460985	MAPA DO MUNICIPIO DE JUINA DE 2 X 1,70 MTS - UNIDADE	10,0000	10,0000
030 461008	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - COUCHE 120 GRAMAS - FRENTE	200,0000	200,0000
031 461009	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - COUCHE 120 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE	200,0000	200,0000
032 461010	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - SULFITE 120 GRAMAS - FRENTE	200,0000	200,0000
033 461045	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4910	5,0000	5,0000
034 461046	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4911	5,0000	5,0000
035 461047	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4912	5,0000	5,0000
036 461048	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4915	5,0000	5,0000
037 461079	TALÃO MOVIMENTO TRANSPORTE COLETIVO - 50 X 2 AUTOCOPIATIVO - NUMERADO TAM 21,5 X 10 IMPRESSAO FRENTE 1 COR	10,0000	10,0000
Totais		2.035,0000	2.035,0000

Total Geral das Dotações

JONATAS PLINIO COSTA

000000

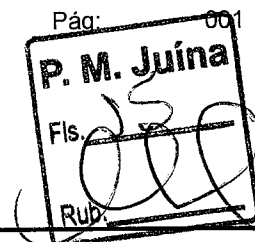

Prefeitura Municipal de
Juína - MT
Débora Sanches
Dpto. de Compras

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.brNº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 08/01/2021

Hora: 16:46:24

Pág: 001

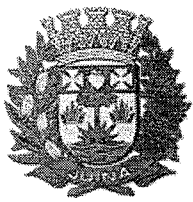
**Solicitação 17/2021 - Deferida**

Solicitada em 08/01/2021

Deferida em 08/01/2021

Requerente 38044 - JALES JOSE PERASSOLO
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Local 2702 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Utilização SOLICITACAO DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECCAO DE MATERIAIS GRAFICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE.
Dotação 2035 - 07.100.04.122.0002.2702.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURAS ENVURBA

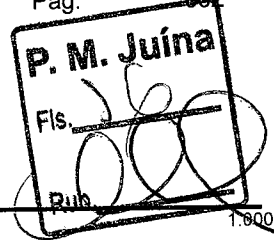
Seq	Item Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	460794 ADESIVO COLORIDO DE PLASTICO - TAM. 10 X 21,5 CM - LAVAVEL		100,0000			100,0000
002	460795 ADESIVO COLORIDO DE PLASTICO - TAM. 15 X 15 CM - LAVAVEL		50,0000			50,0000
003	460808 AUTO DE INFRACAO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X2 - COLADO		5,0000			5,0000
004	460809 AUTO DE INFRACAO E IMPOSICAO DE MULTA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - AUTO COPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - PRIMEIRA VIA AMARELA - SEGUNDA VIA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X3 - NUMERADO - COLADO		5,0000			5,0000
005	460810 AUTO DE NOTIFICACAO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - PRIMEIRA VIA AMARELA - SEGUNDA VIA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X3 - NUMERADO - COLADO		5,0000			5,0000
006	460811 AUTO/TERMO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - SEGUNDA VIA AZUL - TERCEIRA VIA AMARELA - FRENTE - BLOCO 50X3 - NUMERADO - COLADO		5,0000			5,0000
007	460818 BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4910		10,0000			10,0000
008	460819 BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4911		10,0000			10,0000
009	460820 BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4912		10,0000			10,0000
010	460821 BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4915		10,0000			10,0000
011	460822 BORRACHA PARA CARIMBO SIMPLES 1,0 X 5,0 CM		10,0000			10,0000
012	460823 BORRACHA PARA CARIMBO SIMPLES 6,5 X 2,5 CM		10,0000			10,0000
013	460827 CARIMBO AUTOMATICO 4910		20,0000			20,0000
014	460828 CARIMBO AUTOMATICO 4911		20,0000			20,0000
015	460829 CARIMBO AUTOMATICO 4912		20,0000			20,0000
016	460830 CARIMBO AUTOMATICO 4915		20,0000			20,0000
017	460831 CARIMBO SIMPLES 1,0 X 5,0 CM		20,0000			20,0000
018	460832 CARIMBO SIMPLES 6,5 X 2,5 CM		20,0000			20,0000
019	460833 CARIMBO SIMPLES 6,5 X 4,0 CM		20,0000			20,0000
020	460834 CARIMBO SIMPLES OVAL 4 CM X 2,5 CM		10,0000			10,0000
021	460835 CARIMBO SIMPLES QUADRADO 4 CM X 4 CM		10,0000			10,0000
022	460836 CARIMBO SIMPLES REDONDO 4 CM X 4 CM		10,0000			10,0000

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.brNº: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 08/01/2021

Hora: 16:46:24

Pág: 002

**Solicitação 17/2021 - Deferida****Solicitada em 08/01/2021****Deferida em 08/01/2021**

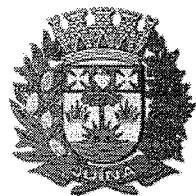
023 460844	CARTAO DE VISITA COLORIDO - TAM. PADRAO - COUCHE 300 GRAMAS		1.000,0000	1.000,0000
024 460845	CARTAZ COLORIDO - TAM. 33 X 44 CM - COUCHE 150 GRAMAS		500,0000	500,0000
025 460846	CARTAZ COLORIDO - TAM. 44 X 64 CM - COUCHE 150 GRAMAS		1.000,0000	1.000,0000
026 460861	CRACHA COLORIDO - TAM. 10 X 14,5 CM - PAPEL DUPLEX 220 GRAMAS - ACABAMENTO COM FURO E COM CORDAO		30,0000	30,0000
027 460862	CRACHA COLORIDO COM CORDAO 10 X 12 CM - CARTOLINA 180 GRAMAS		10,0000	10,0000
028 460863	CRACHA COLORIDO EM PVC COM FOTOS E COM CORDAO		30,0000	30,0000
029 460866	ENVELOPE BRANCO - TIPO SACO - TIMBRADO - COLORIDO - TAM. 22,9 X 32,4 CM		500,0000	500,0000
030 461868	FOLDER COLORIDO - TAM. 40 X 30 CM - COUCHE - 150 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE - UMA DOBRA		100,0000	100,0000
031 461338	FOLDER COLORIDO - TAM. 29,7 X 21,5 CM - COUCHE - 150 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE - DUAS DOBRAS	SERVICO	100,0000	100,0000
032 460926	FOLDER COLORIDO - TAM. 29,7 X 21,5 CM - COUCHE 150 GRAMAS - FRENTE- DUAS DOBRAS		500,0000	500,0000
033 460963	INFORMATIVO COLORIDO 16 PAGINAS - TAM. 21,5 CM X 31 CM A PAGINA - SULFITE 90 GRAMAS		500,0000	500,0000
034 460964	INFORMATIVO COLORIDO 20 PAGINAS - TAM. 21,5 CM X 31 CM A PAGINA - SULFITE 90 GRAMAS		500,0000	500,0000
035 460966	INFORMATIVO COLORIDO 36 PAGINAS - TAMANHO DA PAGINA 21,5 X 31,5 CM (TIPO REVISTA) PAGINAS INTERNAS EM PAPEL COUCHE SEMI BRILHO 90G E CAPA COUCHE COM BRILHO 120G		500,0000	500,0000
036 460985	MAPA DO MUNICIPIO DE JUÍNA DE 2 X 1,70 MTS - UNIDADE		2,0000	2,0000
037 461008	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - COUCHE 120 GRAMAS - FRENTE		250,0000	250,0000
038 461953	PANFLETO COLORIDO TAM. 21,5 X 15,00 CM - COUCHE 120GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE.		100,0000	100,0000
039 461954	PANFLETO COLORIDO TAM. 21,5 X 15,00 CM - SULFITE 120GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE.		100,0000	100,0000
040 461045	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4910		10,0000	10,0000
041 461046	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4911		15,0000	15,0000
042 461047	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4912		15,0000	15,0000
043 461048	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4915		15,0000	15,0000

Totais 6.177,0000**6.177,0000****Total Geral das Dotações**

JALES JOSE PERASSOLO

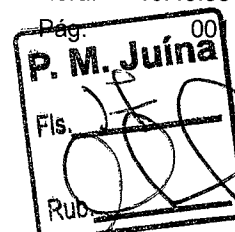
000000

Prefeitura Municipal de
 Juína - MT
 Débora Sanches
 Dpto. de Compras

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.brNº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 08/01/2021

Hora: 16:45:58

**Solicitação 19/2021 - Deferida**

Solicitada em 08/01/2021

Deferida em 08/01/2021

Requerente 33092 - ANDRE FELIPPE ARRUDA SALLES
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN
Local 2505 - MANUTENCAO DE DEP. DE PROMOCAO E DESENV URBANO
Utilização SOLICITACAO DE PROCESSO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCAO DE IMPRESSOS GRAFICOS, CARIMBOS E CRACHAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, JUINA MT
Dotação 1840 - 05.100.04.121.0018.2504.339039000000 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO DESENV URBANO

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	460818	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4910		10,0000			10,0000
002	460819	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4911		10,0000			10,0000
003	460820	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4912		10,0000			10,0000
004	460821	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4915		10,0000			10,0000
005	460825	CAPA PARA PROCESSO - MEDIDA DE 23,5 X 32 CM - ESCRITA AZUL - CARTOLINA - UMA DOBRA		2.000,0000			2.000,0000
006	460827	CARIMBO AUTOMATICO 4910		10,0000			10,0000
007	460828	CARIMBO AUTOMATICO 4911		10,0000			10,0000
008	460829	CARIMBO AUTOMATICO 4912		10,0000			10,0000
009	460830	CARIMBO AUTOMATICO 4915		10,0000			10,0000
010	460835	CARIMBO SIMPLES QUADRADO 4 CM X 4 CM		10,0000			10,0000
011	460836	CARIMBO SIMPLES REDONDO 4 CM X 4 CM		10,0000			10,0000
012	460926	FOLDER COLORIDO - TAM. 29,7 X 21,5 CM - COUCHE 150 GRAMAS - FRENTE- DUAS DOBRAS		200,0000			200,0000
013	460952	IMPRESSO COLORIDO - PAPEL COUCHE 115 GRAMAS - FRENTE E VERSO FORMATO 09		50,0000			50,0000
014	460954	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 10 X 12 CM - CARTOLINA		50,0000			50,0000
015	460957	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 10 X 12 CM - COUCHE 300 GRAMAS		50,0000			50,0000
016	460959	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 15 X 20 CM - CARTOLINA		50,0000			50,0000
017	460961	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 15 X 20 CM - COUCHE 300 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE		50,0000			50,0000
018	460985	MAPA DO MUNICIPIO DE JUINA DE 2 X 1,70 MTS - UNIDADE		10,0000			10,0000
019	461166	PAPEL TAMANHO A4 TIMBRADO EM CARTOLINA BRANCA PARA TÍTULO DEFINITIVO DE IMÓVEL	UNIDADE	200,0000			200,0000
020	461045	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4910		10,0000			10,0000
021	461046	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4911		10,0000			10,0000
022	461047	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4912		10,0000			10,0000
023	461048	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4915		10,0000			10,0000
Totais				2.800,0000			2.800,0000
Total Geral das Dotações							



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Solicitação 19/2021 - Deferida

Solicitada em 08/01/2021

Nº.: 0000033

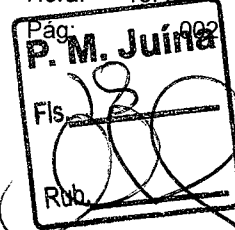
CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 08/01/2021

Hora: 16:45:58



Deferida em 08/01/2021

ANDRE FELIPPE ARRUDA SALLES

000000

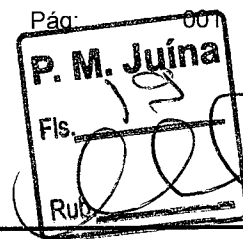

Prefeitura Municipal de
Juína - MT
Débora Sanches
Dpto. de Compras

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.brNº: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661689
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 08/01/2021

Hora: 16:45:36

Pág: 001

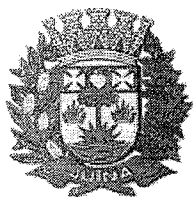
**Solicitação 20/2021 - Deferida**

Solicitada em 08/01/2021

Deferida em 08/01/2021

Requerente 11761 - JOCEMIR CORREA
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
Unidade: 140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
Local 2410 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
Utilização SOLICITACAO DE PROCESSO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCAO DE IMPRESSOS GRAFICOS, CARIMBOS E CRACHAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS, JUINA MT
Dotação 1755 - 04.140.04.122.0002.2410.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	460794	ADESIVO COLORIDO DE PLASTICO - TAM. 10 X 21,5 CM - LAVAVEL		200,0000			200,0000
002	460795	ADESIVO COLORIDO DE PLASTICO - TAM. 15 X15 CM - LAVAVEL		200,0000			200,0000
003	461091	ADESIVO INTERNO AUTOMOTIVO DE ESTACIONAMENTO 15X20 "VAGA ESPECIAL"		200,0000			200,0000
004	460810	AUTO DE NOTIFICACAO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - PRIMEIRA VIA AMARELA - SEGUNDA VIA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X3 - NUMERADO - COLADO		50,0000			50,0000
005	461087	BLOCO DE REQUISICAO PARA ABASTECIMENTO DE VEICULO DESTACAVEL DUAS VIAS AUTOCOPIATIVO 15CM X 11CM		300,0000			300,0000
006	460818	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4910		10,0000			10,0000
007	460819	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4911		10,0000			10,0000
008	460820	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4912		10,0000			10,0000
009	460821	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4915		10,0000			10,0000
010	460825	CAPA PARA PROCESSO - MEDIDA DE 23,5 X 32 CM - ESCRITA AZUL - CARTOLINA - UMA DOBRA		500,0000			500,0000
011	460827	CARIMBO AUTOMATICO 4910		10,0000			10,0000
012	460828	CARIMBO AUTOMATICO 4911		25,0000			25,0000
013	460829	CARIMBO AUTOMATICO 4912		25,0000			25,0000
014	460830	CARIMBO AUTOMATICO 4915		25,0000			25,0000
015	460835	CARIMBO SIMPLES QUADRADO 4 CM X 4 CM		10,0000			10,0000
016	460836	CARIMBO SIMPLES REDONDO 4 CM X 4 CM		10,0000			10,0000
017	460957	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 10 X 12 CM - COUCHE 300 GRAMAS		500,0000			500,0000
018	460969	LAUDO DE VISTORIA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X2 - 2ª VIA PICOTADA - COLADO		100,0000			100,0000
019	461013	PAPEL MARCA D'AGUA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 120 GRAMAS -PAPEL CARTAO- FRENTE		500,0000			500,0000
020	461045	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4910		10,0000			10,0000
021	461046	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4911		10,0000			10,0000
022	461047	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4912		10,0000			10,0000
023	461048	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4915		10,0000			10,0000
Totais				2.735,0000			2.735,0000



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Solicitação 20/2021 - Deferida

Solicitada em 08/01/2021

Nº: 0000033

CEP: 78320000

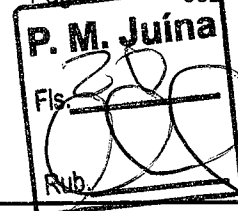
Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 08/01/2021

Hora: 16:45:36

Pág: 002



Deferida em 08/01/2021

Total Geral das Dotações

000000

JOCEMIR CORREA

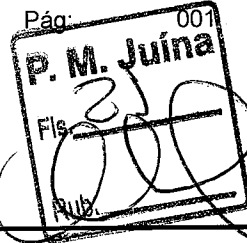

Prefeitura Municipal de
Juína - MT
Débora Sanches
Dpto. de Compras

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.brNº: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 08/01/2021

Hora: 16:57:05

Pág: 001

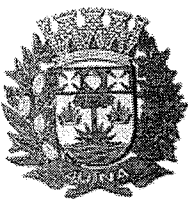
**Solicitação 21/2021 - Deferida**

Solicitada em 08/01/2021

Deferida em 08/01/2021

Requerente 20854 - JOSE MARCIO DE ARRUDA E SA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE
Local 50 - FMS/DEPART° DE SAUDE/VIGILANCIA EM SA
Utilização SOLICITACAO PARA AQUISICAO MATERIAIS GRAFICOS CARIMBOS CRACHAS
Dotação 1578 - 03.110.10.304.0016.2308.339039000000 - VIGILANCIA SANITARIA

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	460794	ADESIVO COLORIDO DE PLASTICO - TAM. 10 X 21,5 CM - LAVAVEL		200,0000			200,0000
002	460795	ADESIVO COLORIDO DE PLASTICO - TAM. 15 X15 CM - LAVAVEL		200,0000			200,0000
003	60803	ADESIVO PARA INTERDICAÇÃO/VISA - FORMATO 4 - ESCRITA PRETA - DUAS FAIXAS COLORIDA - FRENTE		100,0000			100,0000
004	460808	AUTO DE INFRACAO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X2 - COLADO		50,0000			50,0000
005	460809	AUTO DE INFRACAO E IMPOSICAO DE MULTA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - AUTO COPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - PRIMEIRA VIA AMARELA - SEGUNDA VIA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X3 - NUMERADO - COLADO		50,0000			50,0000
006	460810	AUTO DE NOTIFICACAO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - PRIMEIRA VIA AMARELA - SEGUNDA VIA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X3 - NUMERADO - COLADO		60,0000			60,0000
007	460811	AUTO/TERMO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - SEGUNDA VIA AZUL - TERCEIRA VIA AMARELA - FRENTE - BLOCO 50X3 - NUMERADO - COLADO		60,0000			60,0000
008	460814	BOLETIM CADASTRO IMOBILIARIO - TAM. 20,5 X 32,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO - BLOCO 50X1 - COLADO		200,0000			200,0000
009	460817	BOLETO SEMANAL - TAM. 29,7 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50 X 1 - COLADO		150,0000			150,0000
010	460818	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4910		5,0000			5,0000
011	460819	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4911		5,0000			5,0000
012	460820	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4912		5,0000			5,0000
013	460821	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4915		5,0000			5,0000
014	460822	BORRACHA PARA CARIMBO SIMPLES 1,0 X 5,0 CM		5,0000			5,0000
015	460823	BORRACHA PARA CARIMBO SIMPLES 6,5 X 2,5 CM		5,0000			5,0000
016	460825	CAPA PARA PROCESSO - MEDIDA DE 23,5 X 32 CM - ESCRITA AZUL - CARTOLINA - UMA DOBRA		100,0000			100,0000
017	460827	CARIMBO AUTOMATICO 4910		10,0000			10,0000
018	460828	CARIMBO AUTOMATICO 4911		10,0000			10,0000
019	460829	CARIMBO AUTOMATICO 4912		10,0000			10,0000

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Solicitação 21/2021 - Deferida**Solicitada em 08/01/2021****Deferida em 08/01/2021**

Data: 08/01/2021

Hora: 16:57:05

Pág: 002

P. M. Juína

Fls:

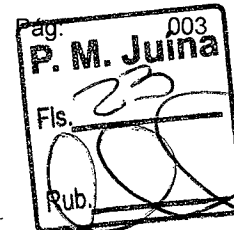
Rubr:

020 460830	CARIMBO AUTOMATICO 4915	10,0000	10,0000
021 460831	CARIMBO SIMPLES 1,0 X 5,0 CM	10,0000	10,0000
022 460832	CARIMBO SIMPLES 6,5 X 2,5 CM	10,0000	10,0000
023 460835	CARIMBO SIMPLES QUADRADO 4 CM X 4 CM	15.000,0000	15.000,0000
024 461862	CARTAO DE VACINACAO ANTIRRABICA - TAM. 8,5 X 12 CM - CARTOLINA - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE	4.000,0000	4.000,0000
025 461439	CARTAO DE VACINACAO DO ADULTO - TAM. 21,5 X 7,5 - CARTOLINA - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - COM UMA DOBRA	30.000,0000	30.000,0000
026 460844	CARTAO DE VISITA COLORIDO - TAM. PADRAO - COUCHE 300 GRAMAS	500,0000	500,0000
027 460845	CARTAZ COLORIDO - TAM. 33 X 44 CM - COUCHE 150 GRAMAS	500,0000	500,0000
028 460846	CARTAZ COLORIDO - TAM. 44 X 64 CM - COUCHE 150 GRAMAS	200,0000	200,0000
029 460850	CARTILHA COLORIDA 12 PAGINAS - TAM. 15 X 20 CM - COUCHE 150 GRAMAS	500,0000	500,0000
030 460851	CARTILHA COLORIDA 20 PAGINAS - TAM. 10 X 15 CM - COUCHE 150 GRAMAS	500,0000	500,0000
031 460852	CARTILHA COLORIDA 20 PAGINAS - TAM. 15 X 20 CM - COUCHE 150 GRAMAS	10,0000	10,0000
032 460855	CERTIDAO DE EXUMACAO E TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - AUTO COPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - ESCRITA PRETA - PRIMEIRA VIA BRANCO - SEGUNDA VIA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X2 - NUMERADO - COLADO	250,0000	250,0000
033 460856	CERTIFICADO COLORIDO - TAM. 30 X 21,5 CM - COUCHE 230 GRAMAS	250,0000	250,0000
034 460857	CERTIFICADO COLORIDO - TAM. 30 X 21,5 CM - EM CARTOLINA	1.000,0000	1.000,0000
035 460859	CONTROLE DE QUALIDADE DA LEISHMANIOSE - RELATORIO MENSAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	1.500,0000	1.500,0000
036 460861	CRACHA COLORIDO - TAM. 10 X 14,5 CM - PAPEL DUPLEX 220 GRAMAS - ACABAMENTO COM FURO E COM CORDAO	500,0000	500,0000
037 460862	CRACHA COLORIDO COM CORDAO 10 X 12 CM - CARTOLINA 180 GRAMAS	40,0000	40,0000
038 460863	CRACHA COLORIDO EM PVC COM FOTOS E COM CORDAO	250,0000	250,0000
039 460866	ENVELOPE BRANCO - TIPO SACO - TIMBRADO - COLORIDO - TAM. 22,9 X 32,4 CM	100,0000	100,0000
040 460898	FICHA DE INVESTIGACAO DE DENGUE - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	100,0000	100,0000
041 460900	FICHA DE INVESTIGACAO DE HANSENIASE - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	100,0000	100,0000
042 460901	FICHA DE INVESTIGACAO DE LEISHMANIOSE - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	100,0000	100,0000
043 460903	FICHA DE INVESTIGACAO DE TUBERCULOSE - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA -		

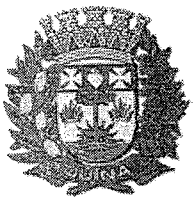
**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.brNº: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 08/01/2021

Hora: 16:57:05

**Solicitação 21/2021 - Deferida****Solicitada em 08/01/2021****Deferida em 08/01/2021**

	FICHA DE INVESTIGACAO DE TUBERCULOSE - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO			
044 461868	FOLDER COLORIDO - TAM. 40 X 30 CM - COUCHE - 150 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE - UMA DOBRA	500,0000		500,0000
045 461338	FOLDER COLORIDO - TAM. 29,7 X 21,5 CM - COUCHE - 150 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE - DUAS DOBRAS	SERVICO 2.000,0000		2.000,0000
046 460926	FOLDER COLORIDO - TAM. 29,7 X 21,5 CM - COUCHE 150 GRAMAS - FRENTE- DUAS DOBRAS	250,0000		250,0000
047 460944	FORMULARIO PARA ENCAMINHAMENTO DE LAMINAS AO MT LABORATORIO - HANSENIASE- TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	100,0000		100,0000
048 460945	GUIA DE AUTORIZACAO DE SEPULTAMENTO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - ESCRITA PRETA - PRIMEIRA VIA BRANCO - SEGUNDA VIA AMARELO - TERCEIRA VIA ROSA - FRENTE- BLOCO 50X3 - NUMERADO - COLADO	50,0000		50,0000
049 460954	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 10 X 12 CM - CARTOLINA	100,0000		100,0000
050 460983	MAPA DE VACINACAO - TAM. 43 X 30 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	40,0000		40,0000
051 460985	MAPA DO MUNICIPIO DE JUINA DE 2 X 1,70 MTS - UNIDADE	2,0000		2,0000
052 460998	NOTIFICACAO DE CASO MALARIA/SIVEP - TAM. 21,5 X 29,7 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - SEGUNDA VIA AMARELA - FRENTE - BLOCO 50X2 - COLADO	10,0000		10,0000
053 461009	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - COUCHE 120 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE	30.000,0000		30.000,0000
054 461010	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - SULFITE 120 GRAMAS - FRENTE	10.000,0000		10.000,0000
055 461012	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - SULFITE 120 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE	500,0000		500,0000
056 461013	PAPEL MARCA D'AGUA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 120 GRAMAS -PAPEL CARTAO- FRENTE	500,0000		500,0000
057 461045	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4910	30,0000		30,0000
058 461046	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4911	30,0000		30,0000
059 461047	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4912	30,0000		30,0000
060 461048	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4915	30,0000		30,0000
061 461052	RELACAO DE LAMINAS PARA CONTROLE DE QUALIDADE DA TUBERCULOSE - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50 X 1 - COLADO	10,0000		10,0000
062 461069	REVISTA COM 16 PAGINAS - FRENTE E VERSO - COLORIDA - CAPA PLASTIFICADA	500,0000		500,0000
063 461317	TITULO DE CONCESSAO - ALA A - SEPULTURAS CONVENCIONAIS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - AUTO COPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - ESCRITA PRETA - PRIMEIRA VIA BRANCO - SEGUNDA VIA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X2 - NUMERADO - COLADO	10,0000		10,0000
064 460858	TITULO DE CONCESSAO - ALA B - REGIAO CAMPAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - AUTO COPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - ESCRITA PRETA - PRIMEIRA VIA BRANCO - SEGUNDA VIA AZUL	10,0000		10,0000



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

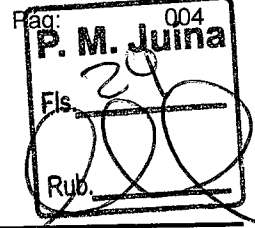
Solicitação 21/2021 - Deferida

Solicitada em 08/01/2021

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 08/01/2021

Hora: 16:57:05



Deferida em 08/01/2021

TITULO DE CONCESSAO - ALA B - REGIAO CAMPAL - TAM. 21,5
X 29,7 CM - AUTO COPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS -
ESCRITA PRETA - PRIMEIRA VIA BRANCO - SEGUNDA VIA AZUL
- FRENTE - BLOCO 50X2 - NUMERADO - COLADO

10,0000

10,0000

065 461082 VISTORIA DIARIA DE VEICULOS - TAM. 21,5 X 29,7 CM -
SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E
VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO

Totais 101.382,0000

101.382,0000

Total Geral das Dotações

JOSE MARCIO DE ARRUDA E SA

**Prefeitura Municipal de
Juína - MT
Débora Sanches
Dpto. de Compras**

000000



Estado do Mato Grosso

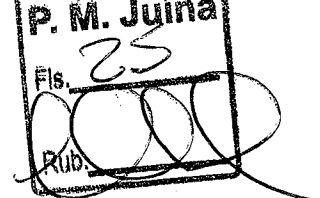
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 23/2021

Exmo. Prefeito Municipal Sr. PAULO ROBERTO VERONESE, vimos por meio desta solicitar a Vossa Excelência, autorização para:

PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUINA ESTADO DE MATO GROSSO.

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und. Med.
270	ADESIVO COLORIDO DE PLASTICO - TAM. 10 X 21,5 CM - LAVAVEL	460794	200,00	
90	ADESIVO COLORIDO DE PLASTICO - TAM. 10 X 21,5 CM - LAVAVEL	460794	50,00	
221	ADESIVO COLORIDO DE PLASTICO - TAM. 10 X 21,5 CM - LAVAVEL	460794	2.000,00	
1	ADESIVO COLORIDO DE PLASTICO - TAM. 10 X 21,5 CM - LAVAVEL	460794	200,00	
47	ADESIVO COLORIDO DE PLASTICO - TAM. 10 X 21,5 CM - LAVAVEL	460794	100,00	
127	ADESIVO COLORIDO DE PLASTICO - TAM. 10 X 21,5 CM - LAVAVEL	460794	450,00	
48	ADESIVO COLORIDO DE PLASTICO - TAM. 15 X15 CM - LAVAVEL	460795	50,00	
2	ADESIVO COLORIDO DE PLASTICO - TAM. 15 X15 CM - LAVAVEL	460795	200,00	
222	ADESIVO COLORIDO DE PLASTICO - TAM. 15 X15 CM - LAVAVEL	460795	2.000,00	
271	ADESIVO COLORIDO DE PLASTICO - TAM. 15 X15 CM - LAVAVEL	460795	200,00	
128	ADESIVO COLORIDO DE PLASTICO - TAM. 15 X15 CM - LAVAVEL	460795	500,00	
23	ADESIVO INTERNO AUTOMOTIVO DE ESTACIONAMENTO 15X20 "VAGA ESPECIAL"	461091	200,00	
126	ADESIVO INTERNO AUTOMOTIVO DE ESTACIONAMENTO 15X20 "VAGA ESPECIAL"	461091	100,00	
183	ADESIVO INTERNO AUTOMOTIVO DE ESTACIONAMENTO 15X20 "VAGA ESPECIAL"	461091	5,00	
272	ADESIVO PARA INTERDICAÇÃO/VISA - FORMATO 4 - ESCRITA PRETA - DUAS FAIXAS COLORIDA - FRENTE	460803	100,00	
91	ADESIVO PARA INTERDICAÇÃO/VISA - FORMATO 4 - ESCRITA PRETA - DUAS FAIXAS COLORIDA - FRENTE	460803	50,00	
92	AUTO DE INFRAÇÃO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X2 - COLADO	460808	100,00	
49	AUTO DE INFRAÇÃO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X2 - COLADO	460808	5,00	
273	AUTO DE INFRAÇÃO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X2 - COLADO	460808	50,00	
274	AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - AUTO COPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - PRIMEIRA VIA AMARELA - SEGUNDA VIA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X3 - NUMERADO - COLADO	460809	50,00	
50	AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - AUTO COPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - PRIMEIRA VIA AMARELA - SEGUNDA VIA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X3 - NUMERADO - COLADO	460809	5,00	
93	AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - AUTO COPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - PRIMEIRA VIA AMARELA - SEGUNDA VIA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X3 - NUMERADO - COLADO	460809	150,00	
51	AUTO DE NOTIFICAÇÃO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - PRIMEIRA VIA AMARELA - SEGUNDA VIA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X3 - NUMERADO - COLADO	460810	5,00	
275	AUTO DE NOTIFICAÇÃO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - PRIMEIRA VIA AMARELA - SEGUNDA VIA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X3 - NUMERADO - COLADO	460810	60,00	
94	AUTO DE NOTIFICAÇÃO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - PRIMEIRA VIA AMARELA - SEGUNDA VIA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X3 - NUMERADO - COLADO	460810	10,00	
3	AUTO DE NOTIFICAÇÃO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - PRIMEIRA VIA AMARELA - SEGUNDA VIA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X3 - NUMERADO - COLADO	460810	50,00	
52	AUTO/TERMO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - SEGUNDA VIA AZUL - TERCEIRA VIA AMARELA - FRENTE - BLOCO 50X3 - NUMERADO - COLADO	460811	5,00	
95	AUTO/TERMO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - SEGUNDA VIA AZUL - TERCEIRA VIA AMARELA - FRENTE - BLOCO 50X3 - NUMERADO - COLADO	460811	10,00	
276	AUTO/TERMO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO -	460811	60,00	



Estado do Mato Grosso

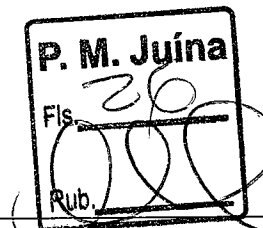
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

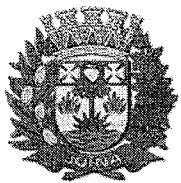
Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



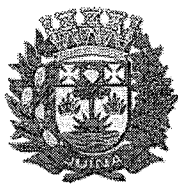
PEDIDO 23/2021

	BRANCO - ESCRITA PRETA - SEGUNDA VIA AZUL - TERCEIRA VIA AMARELA - FRENTE - BLOCO 50X3 - NUMERADO - COLADO			
22	BLOCO DE REQUISICAO PARA ABASTECIMENTO DE VEICULO DESTACAVEL DUAS VIAS AUTOCOPIATIVO 15CM X 11CM	461087	300,00	
182	BLOCO DE REQUISICAO PARA ABASTECIMENTO DE VEICULO DESTACAVEL DUAS VIAS AUTOCOPIATIVO 15CM X 11CM	461087	30,00	
277	BOLETIM CADASTRO IMOBILIARIO - TAM. 20,5 X 32,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO - BLOCO 50X1 - COLADO	460814	200,00	
278	BOLETO SEMANAL - TAM. 29,7 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50 X 1 - COLADO	460817	150,00	
279	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4910	460818	5,00	
129	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4910	460818	8,00	
96	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4910	460818	20,00	
223	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4910	460818	20,00	
53	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4910	460818	10,00	
4	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4910	460818	10,00	
24	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4910	460818	10,00	
190	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4910	460818	2,00	
224	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4911	460819	20,00	
130	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4911	460819	5,00	
97	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4911	460819	20,00	
191	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4911	460819	4,00	
25	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4911	460819	10,00	
54	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4911	460819	10,00	
5	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4911	460819	10,00	
280	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4911	460819	5,00	
131	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4912	460820	8,00	
192	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4912	460820	2,00	
6	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4912	460820	10,00	
26	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4912	460820	10,00	
55	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4912	460820	10,00	
281	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4912	460820	5,00	
98	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4912	460820	20,00	
225	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4912	460820	20,00	
7	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4915	460821	10,00	
132	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4915	460821	10,00	
56	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4915	460821	10,00	
27	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4915	460821	10,00	
99	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4915	460821	20,00	
282	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4915	460821	5,00	
193	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4915	460821	2,00	
100	BORRACHA PARA CARIMBO SIMPLES 1,0 X 5,0 CM	460822	10,00	
194	BORRACHA PARA CARIMBO SIMPLES 1,0 X 5,0 CM	460822	2,00	
133	BORRACHA PARA CARIMBO SIMPLES 1,0 X 5,0 CM	460822	10,00	
57	BORRACHA PARA CARIMBO SIMPLES 1,0 X 5,0 CM	460822	10,00	
226	BORRACHA PARA CARIMBO SIMPLES 1,0 X 5,0 CM	460822	20,00	
283	BORRACHA PARA CARIMBO SIMPLES 1,0 X 5,0 CM	460822	5,00	
58	BORRACHA PARA CARIMBO SIMPLES 6,5 X 2,5 CM	460823	10,00	
101	BORRACHA PARA CARIMBO SIMPLES 6,5 X 2,5 CM	460823	10,00	
134	BORRACHA PARA CARIMBO SIMPLES 6,5 X 2,5 CM	460823	15,00	
195	BORRACHA PARA CARIMBO SIMPLES 6,5 X 2,5 CM	460823	2,00	



PEDIDO 23/2021

227	BORRACHA PARA CARIMBO SIMPLES 6,5 X 2,5 CM	460823	20,00
284	BORRACHA PARA CARIMBO SIMPLES 6,5 X 2,5 CM	460823	5,00
228	CADERNETA AGENDA DA FAMILIA - TAM. 10 X 14 CM - COM 36 PAGINAS - MIOLO P/B EM SULFITE 90 GRAMAS - COM CAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHE 300 GRAMAS - LAMINACAO BOPP	460824	4.000,00
125	CADERNETA DE NIVELAMENTO COM 50 FLS PARA TOPOGRAFIA TAM: 135 X 185MM- CAPA DURA COLADA	461086	10,00
229	CAPA PARA PROCESSO - ESCRITA AZUL - CARTOLINA - UMA DOBRA - CONSELHO TUTELAR DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	460826	2.000,00
135	CAPA PARA PROCESSO - MEDIDA DE 23,5 X 32 CM - ESCRITA AZUL - CARTOLINA - UMA DOBRA	460825	100,00
8	CAPA PARA PROCESSO - MEDIDA DE 23,5 X 32 CM - ESCRITA AZUL - CARTOLINA - UMA DOBRA	460825	500,00
28	CAPA PARA PROCESSO - MEDIDA DE 23,5 X 32 CM - ESCRITA AZUL - CARTOLINA - UMA DOBRA	460825	2.000,00
285	CAPA PARA PROCESSO - MEDIDA DE 23,5 X 32 CM - ESCRITA AZUL - CARTOLINA - UMA DOBRA	460825	100,00
286	CARIMBO AUTOMATICO 4910	460827	10,00
136	CARIMBO AUTOMATICO 4910	460827	15,00
59	CARIMBO AUTOMATICO 4910	460827	20,00
230	CARIMBO AUTOMATICO 4910	460827	20,00
29	CARIMBO AUTOMATICO 4910	460827	10,00
196	CARIMBO AUTOMATICO 4910	460827	2,00
9	CARIMBO AUTOMATICO 4910	460827	10,00
30	CARIMBO AUTOMATICO 4911	460828	10,00
287	CARIMBO AUTOMATICO 4911	460828	10,00
10	CARIMBO AUTOMATICO 4911	460828	25,00
60	CARIMBO AUTOMATICO 4911	460828	20,00
197	CARIMBO AUTOMATICO 4911	460828	4,00
231	CARIMBO AUTOMATICO 4911	460828	30,00
102	CARIMBO AUTOMATICO 4911	460828	10,00
137	CARIMBO AUTOMATICO 4911	460828	20,00
288	CARIMBO AUTOMATICO 4912	460829	10,00
31	CARIMBO AUTOMATICO 4912	460829	10,00
138	CARIMBO AUTOMATICO 4912	460829	12,00
61	CARIMBO AUTOMATICO 4912	460829	20,00
11	CARIMBO AUTOMATICO 4912	460829	25,00
198	CARIMBO AUTOMATICO 4912	460829	2,00
232	CARIMBO AUTOMATICO 4912	460829	30,00
103	CARIMBO AUTOMATICO 4912	460829	10,00
289	CARIMBO AUTOMATICO 4915	460830	10,00
139	CARIMBO AUTOMATICO 4915	460830	15,00
104	CARIMBO AUTOMATICO 4915	460830	10,00
62	CARIMBO AUTOMATICO 4915	460830	20,00
233	CARIMBO AUTOMATICO 4915	460830	20,00
12	CARIMBO AUTOMATICO 4915	460830	25,00
32	CARIMBO AUTOMATICO 4915	460830	10,00
199	CARIMBO AUTOMATICO 4915	460830	2,00
290	CARIMBO SIMPLES 1,0 X 5,0 CM	460831	10,00
140	CARIMBO SIMPLES 1,0 X 5,0 CM	460831	15,00
105	CARIMBO SIMPLES 1,0 X 5,0 CM	460831	5,00
63	CARIMBO SIMPLES 1,0 X 5,0 CM	460831	20,00
141	CARIMBO SIMPLES 6,5 X 2,5 CM	460832	15,00



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fis. 28

Rub.

PEDIDO 23/2021

106	CARIMBO SIMPLES 6,5 X 2,5 CM	460832	5,00	
64	CARIMBO SIMPLES 6,5 X 2,5 CM	460832	20,00	
291	CARIMBO SIMPLES 6,5 X 2,5 CM	460832	10,00	
65	CARIMBO SIMPLES 6,5 X 4,0 CM	460833	20,00	
107	CARIMBO SIMPLES 6,5 X 4,0 CM	460833	5,00	
142	CARIMBO SIMPLES 6,5 X 4,0 CM	460833	10,00	
66	CARIMBO SIMPLES OVAL 4 CM X 2,5 CM	460834	10,00	
200	CARIMBO SIMPLES OVAL 4 CM X 2,5 CM	460834	2,00	
234	CARIMBO SIMPLES OVAL 4 CM X 2,5 CM	460834	10,00	
143	CARIMBO SIMPLES OVAL 4 CM X 2,5 CM	460834	10,00	
292	CARIMBO SIMPLES QUADRADO 4 CM X 4 CM	460835	10,00	
33	CARIMBO SIMPLES QUADRADO 4 CM X 4 CM	460835	10,00	
67	CARIMBO SIMPLES QUADRADO 4 CM X 4 CM	460835	10,00	
144	CARIMBO SIMPLES QUADRADO 4 CM X 4 CM	460835	10,00	
13	CARIMBO SIMPLES QUADRADO 4 CM X 4 CM	460835	10,00	
201	CARIMBO SIMPLES QUADRADO 4 CM X 4 CM	460835	2,00	
145	CARIMBO SIMPLES REDONDO 4 CM X 4 CM	460836	12,00	
34	CARIMBO SIMPLES REDONDO 4 CM X 4 CM	460836	10,00	
68	CARIMBO SIMPLES REDONDO 4 CM X 4 CM	460836	10,00	
14	CARIMBO SIMPLES REDONDO 4 CM X 4 CM	460836	10,00	
333	CARTAO DE VACINACAO ANTIRRABICA - TAM. 8,5 X 12 CM - CARTOLINA - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE	461862	15.000,00	
332	CARTAO DE VACINACAO DO ADULTO - TAM. 21,5 X 7,5 - CARTOLINA - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - COM UMA DOBRA	461439	4.000,00	
108	CARTAO DE VISITA COLORIDO - TAM. PADRAO - COUCHE 300 GRAMAS	460844	120,00	
293	CARTAO DE VISITA COLORIDO - TAM. PADRAO - COUCHE 300 GRAMAS	460844	5.000,00	
69	CARTAO DE VISITA COLORIDO - TAM. PADRAO - COUCHE 300 GRAMAS	460844	1.000,00	
202	CARTAO DE VISITA COLORIDO - TAM. PADRAO - COUCHE 300 GRAMAS	460844	300,00	
146	CARTAZ COLORIDO - TAM. 33 X 44 CM - COUCHE 150 GRAMAS	460845	300,00	
70	CARTAZ COLORIDO - TAM. 33 X 44 CM - COUCHE 150 GRAMAS	460845	500,00	
109	CARTAZ COLORIDO - TAM. 33 X 44 CM - COUCHE 150 GRAMAS	460845	50,00	
235	CARTAZ COLORIDO - TAM. 33 X 44 CM - COUCHE 150 GRAMAS	460845	1.200,00	
203	CARTAZ COLORIDO - TAM. 33 X 44 CM - COUCHE 150 GRAMAS	460845	200,00	
294	CARTAZ COLORIDO - TAM. 33 X 44 CM - COUCHE 150 GRAMAS	460845	500,00	
204	CARTAZ COLORIDO - TAM. 44 X 64 CM - COUCHE 150 GRAMAS	460846	100,00	
295	CARTAZ COLORIDO - TAM. 44 X 64 CM - COUCHE 150 GRAMAS	460846	500,00	
236	CARTAZ COLORIDO - TAM. 44 X 64 CM - COUCHE 150 GRAMAS	460846	1.200,00	
71	CARTAZ COLORIDO - TAM. 44 X 64 CM - COUCHE 150 GRAMAS	460846	1.000,00	
147	CARTAZ COLORIDO - TAM. 44 X 64 CM - COUCHE 150 GRAMAS	460846	320,00	
205	CARTILHA COLORIDA 12 PAGINAS - TAM. 15 X 20 CM - COUCHE 150 GRAMAS	460850	100,00	
237	CARTILHA COLORIDA 12 PAGINAS - TAM. 15 X 20 CM - COUCHE 150 GRAMAS	460850	1.250,00	
296	CARTILHA COLORIDA 12 PAGINAS - TAM. 15 X 20 CM - COUCHE 150 GRAMAS	460850	200,00	
148	CARTILHA COLORIDA 12 PAGINAS - TAM. 15 X 20 CM - COUCHE 150 GRAMAS	460850	200,00	
149	CARTILHA COLORIDA 20 PAGINAS - TAM. 10 X 15 CM - COUCHE 150 GRAMAS	460851	150,00	
297	CARTILHA COLORIDA 20 PAGINAS - TAM. 10 X 15 CM - COUCHE 150 GRAMAS	460851	500,00	
298	CARTILHA COLORIDA 20 PAGINAS - TAM. 15 X 20 CM - COUCHE 150 GRAMAS	460852	500,00	
150	CARTILHA COLORIDA 20 PAGINAS - TAM. 15 X 20 CM - COUCHE 150 GRAMAS	460852	150,00	
238	CARTILHA COLORIDA 27 PAGINAS - TAM. 15 X 20 CM - COUCHE 150 GRAMAS	460853	1.250,00	
151	CARTILHA COLORIDA 27 PAGINAS - TAM. 15 X 20 CM - COUCHE 150 GRAMAS	460853	230,00	



Estado do Mato Grosso

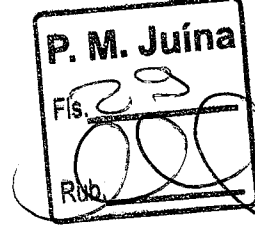
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 23/2021

152	CARTILHA COLORIDA 30 PAGINAS - TAM. 20 X 20 CM - COUCHE 150 GRAMAS	460854	250,00	
239	CARTILHA COLORIDA 30 PAGINAS - TAM. 20 X 20 CM - COUCHE 150 GRAMAS	460854	2.000,00	
299	CERTIDAO DE EXUMACAO E TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - AUTO COPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - ESCRITA PRETA - PRIMEIRA VIA BRANCO - SEGUNDA VIA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X2 - NUMERADO - COLADO	460855	10,00	
240	CERTIFICADO COLORIDO - TAM. 30 X 21,5 CM - COUCHE 230 GRAMAS	460856	1.000,00	
206	CERTIFICADO COLORIDO - TAM. 30 X 21,5 CM - COUCHE 230 GRAMAS	460856	150,00	
300	CERTIFICADO COLORIDO - TAM. 30 X 21,5 CM - COUCHE 230 GRAMAS	460856	250,00	
153	CERTIFICADO COLORIDO - TAM. 30 X 21,5 CM - COUCHE 230 GRAMAS	460856	300,00	
241	CERTIFICADO COLORIDO - TAM. 30 X 21,5 CM - EM CARTOLINA	460857	800,00	
301	CERTIFICADO COLORIDO - TAM. 30 X 21,5 CM - EM CARTOLINA	460857	250,00	
154	CERTIFICADO COLORIDO - TAM. 30 X 21,5 CM - EM CARTOLINA	460857	100,00	
155	CONTROLE DE ONIBUS - TAM. 15 X 21 CM - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO - SEGUNDA VIA JORNAL - ESCRITA AZUL - FRENTE- BLOCO 50X2 - COLADO - NUMERADO	460860	55,00	
303	CONTROLE DE QUALIDADE DA LEISHMANIOSE - RELATORIO MENSAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	460859	1.000,00	
72	CRACHA COLORIDO - TAM. 10 X 14,5 CM - PAPEL DUPLEX 220 GRAMAS - ACABAMENTO COM FURO E COM CORDAO	460861	30,00	
156	CRACHA COLORIDO - TAM. 10 X 14,5 CM - PAPEL DUPLEX 220 GRAMAS - ACABAMENTO COM FURO E COM CORDAO	460861	120,00	
110	CRACHA COLORIDO - TAM. 10 X 14,5 CM - PAPEL DUPLEX 220 GRAMAS - ACABAMENTO COM FURO E COM CORDAO	460861	10,00	
304	CRACHA COLORIDO - TAM. 10 X 14,5 CM - PAPEL DUPLEX 220 GRAMAS - ACABAMENTO COM FURO E COM CORDAO	460861	1.500,00	
242	CRACHA COLORIDO - TAM. 10 X 14,5 CM - PAPEL DUPLEX 220 GRAMAS - ACABAMENTO COM FURO E COM CORDAO	460861	1.000,00	
157	CRACHA COLORIDO COM CORDAO 10 X 12 CM - CARTOLINA 180 GRAMAS	460862	130,00	
305	CRACHA COLORIDO COM CORDAO 10 X 12 CM - CARTOLINA 180 GRAMAS	460862	500,00	
73	CRACHA COLORIDO COM CORDAO 10 X 12 CM - CARTOLINA 180 GRAMAS	460862	10,00	
243	CRACHA COLORIDO COM CORDAO 10 X 12 CM - CARTOLINA 180 GRAMAS	460862	1.000,00	
111	CRACHA COLORIDO EM PVC COM FOTOS E COM CORDAO	460863	150,00	
74	CRACHA COLORIDO EM PVC COM FOTOS E COM CORDAO	460863	30,00	
207	CRACHA COLORIDO EM PVC COM FOTOS E COM CORDAO	460863	30,00	
306	CRACHA COLORIDO EM PVC COM FOTOS E COM CORDAO	460863	40,00	
158	CRACHA COLORIDO EM PVC COM FOTOS E COM CORDAO	460863	70,00	
244	CRACHA COLORIDO EM PVC COM FOTOS E COM CORDAO	460863	500,00	
75	ENVELOPE BRANCO - TIPO SACO - TIMBRADO - COLORIDO - TAM. 22,9 X 32,4 CM	460866	500,00	
112	ENVELOPE BRANCO - TIPO SACO - TIMBRADO - COLORIDO - TAM. 22,9 X 32,4 CM	460866	360,00	
307	ENVELOPE BRANCO - TIPO SACO - TIMBRADO - COLORIDO - TAM. 22,9 X 32,4 CM	460866	250,00	
159	ENVELOPE BRANCO - TIPO SACO - TIMBRADO - COLORIDO - TAM. 22,9 X 32,4 CM	460866	150,00	
245	ENVELOPE BRANCO - TIPO SACO - TIMBRADO - COLORIDO - TAM. 22,9 X 32,4 CM	460866	1.250,00	
308	FICHA DE INVESTIGACAO DE DENGUE - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	460898	100,00	
309	FICHA DE INVESTIGACAO DE HANSENIASE - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	460900	100,00	
310	FICHA DE INVESTIGACAO DE LEISHMANIOSE - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE- BLOCO 50X1 - COLADO	460901	100,00	
311	FICHA DE INVESTIGACAO DE TUBERCULOSE - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	460903	100,00	
87	FOLDER COLORIDO - TAM. 40 X 30 CM - COUCHE - 150 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE - UMA DOBRA	461868	100,00	
334	FOLDER COLORIDO - TAM. 40 X 30 CM - COUCHE - 150 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE - UMA DOBRA	461868	500,00	
268	FOLDER COLORIDO - TAM. 40 X 30 CM - COUCHE - 150 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE - UMA DOBRA	461868	2.500,00	



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 - N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

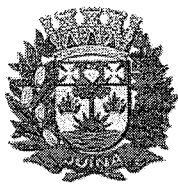
P. M. Juína

Fls. 30

Rub.

PEDIDO 23/2021

186	FOLDER COLORIDO - TAM. 40 X 30 CM - COUCHE - 150 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE - UMA DOBRA	461868	300,00	
185	FOLDER COLORIDO - TAM. 29,7 X 21,5 CM - COUCHE - 150 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE - DUAS DOBRAS	461338	250,00	SERVICO
331	FOLDER COLORIDO - TAM. 29,7 X 21,5 CM - COUCHE - 150 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE - DUAS DOBRAS	461338	2.000,00	SERVICO
86	FOLDER COLORIDO - TAM. 29,7 X 21,5 CM - COUCHE - 150 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE - DUAS DOBRAS	461338	100,00	SERVICO
220	FOLDER COLORIDO - TAM. 29,7 X 21,5 CM - COUCHE - 150 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE - DUAS DOBRAS	461338	200,00	SERVICO
160	FOLDER COLORIDO - TAM. 29,7 X 21,5 CM - COUCHE 150 GRAMAS - FRENTE- DUAS DOBRAS	460926	500,00	
246	FOLDER COLORIDO - TAM. 29,7 X 21,5 CM - COUCHE 150 GRAMAS - FRENTE- DUAS DOBRAS	460926	5.000,00	
113	FOLDER COLORIDO - TAM. 29,7 X 21,5 CM - COUCHE 150 GRAMAS - FRENTE- DUAS DOBRAS	460926	20,00	
35	FOLDER COLORIDO - TAM. 29,7 X 21,5 CM - COUCHE 150 GRAMAS - FRENTE- DUAS DOBRAS	460926	200,00	
76	FOLDER COLORIDO - TAM. 29,7 X 21,5 CM - COUCHE 150 GRAMAS - FRENTE- DUAS DOBRAS	460926	500,00	
312	FOLDER COLORIDO - TAM. 29,7 X 21,5 CM - COUCHE 150 GRAMAS - FRENTE- DUAS DOBRAS	460926	250,00	
247	FORMULARIO DE ATENDIMENTO SUAS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 25X3 - NUMERADO - COLADO	460931	1.000,00	
248	FORMULARIO DE NOTIFICACAO SOCIAL - TAM. 10 X 21,5 CM - AUTOCOPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X2 - COLADO	460939	700,00	
313	FORMULARIO PARA ENCAMINHAMENTO DE LAMINAS AO MT LABORATORIO - HANSENIASE- TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	460944	100,00	
314	GUIA DE AUTORIZACAO DE SEPULTAMENTO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - ESCRITA PRETA - PRIMEIRA VIA BRANCO - SEGUNDA VIA AMARELO - TERCEIRA VIA ROSA - FRENTE- BLOCO 50X3 - NUMERADO - COLADO	460945	50,00	
161	IMPRESSO COLORIDO - PAPEL COUCHE 115 GRAMAS - FRENTE E VERSO FORMATO 09	460952	400,00	
249	IMPRESSO COLORIDO - PAPEL COUCHE 115 GRAMAS - FRENTE E VERSO FORMATO 09	460952	5.500,00	
36	IMPRESSO COLORIDO - PAPEL COUCHE 115 GRAMAS - FRENTE E VERSO FORMATO 09	460952	50,00	
250	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 10 X 12 CM - CARTOLINA	460954	5.500,00	
162	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 10 X 12 CM - CARTOLINA	460954	350,00	
315	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 10 X 12 CM - CARTOLINA	460954	100,00	
37	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 10 X 12 CM - CARTOLINA	460954	50,00	
38	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 10 X 12 CM - COUCHE 300 GRAMAS	460957	50,00	
15	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 10 X 12 CM - COUCHE 300 GRAMAS	460957	500,00	
163	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 10 X 12 CM - COUCHE 300 GRAMAS	460957	350,00	
251	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 10 X 12 CM - COUCHE 300 GRAMAS	460957	2.500,00	
164	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 15 X 20 CM - CARTOLINA	460959	300,00	
39	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 15 X 20 CM - CARTOLINA	460959	50,00	
252	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 15 X 20 CM - CARTOLINA	460959	2.500,00	
165	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 15 X 20 CM - COUCHE 300 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE	460961	280,00	
253	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 15 X 20 CM - COUCHE 300 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE	460961	2.500,00	
40	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 15 X 20 CM - COUCHE 300 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE	460961	50,00	
254	INFORMATIVO COLORIDO 16 PAGINAS - TAM. 21,5 CM X 31 CM A PAGINA - SULFITE 90 GRAMAS	460963	2.500,00	
77	INFORMATIVO COLORIDO 16 PAGINAS - TAM. 21,5 CM X 31 CM A PAGINA - SULFITE 90 GRAMAS	460963	500,00	
166	INFORMATIVO COLORIDO 16 PAGINAS - TAM. 21,5 CM X 31 CM A PAGINA - SULFITE 90 GRAMAS	460963	300,00	



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

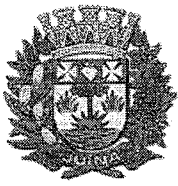
P. M. Juína

Fis.

Rub.

PEDIDO 23/2021

255	INFORMATIVO COLORIDO 20 PAGINAS - TAM. 21,5 CM X 31 CM A PAGINA - SULFITE 90 GRAMAS	460964	2.500,00	
167	INFORMATIVO COLORIDO 20 PAGINAS - TAM. 21,5 CM X 31 CM A PAGINA - SULFITE 90 GRAMAS	460964	250,00	
78	INFORMATIVO COLORIDO 20 PAGINAS - TAM. 21,5 CM X 31 CM A PAGINA - SULFITE 90 GRAMAS	460964	500,00	
114	INFORMATIVO COLORIDO 20 PAGINAS - TAM. 21,5 CM X 31 CM A PAGINA - SULFITE 90 GRAMAS	460964	10,00	
168	INFORMATIVO COLORIDO 36 PAGINAS - TAMANHO DA PAGINA 21,5 X 31,5 CM (TIPO REVISTA) PAGINAS INTERNAS EM PAPEL COUCHE SEMI BRILHO 90G E CAPA COUCHE COM BRILHO 120G	460966	350,00	
79	INFORMATIVO COLORIDO 36 PAGINAS - TAMANHO DA PAGINA 21,5 X 31,5 CM (TIPO REVISTA) PAGINAS INTERNAS EM PAPEL COUCHE SEMI BRILHO 90G E CAPA COUCHE COM BRILHO 120G	460966	500,00	
256	INFORMATIVO COLORIDO 36 PAGINAS - TAMANHO DA PAGINA 21,5 X 31,5 CM (TIPO REVISTA) PAGINAS INTERNAS EM PAPEL COUCHE SEMI BRILHO 90G E CAPA COUCHE COM BRILHO 120G	460966	2.500,00	
115	ITINERARIO DE TRABALHO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE- BLOCO 50X1 - COLADO	460968	50,00	
16	LAUDO DE VISTORIA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X2 - 2ª VIA PICOTADA - COLADO	460969	100,00	
316	MAPA DE VACINACAO - TAM. 43 X 30 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	460983	40,00	
317	MAPA DO MUNICIPIO DE JUINA DE 2 X 1,70 MTS - UNIDADE	460985	2,00	
169	MAPA DO MUNICIPIO DE JUINA DE 2 X 1,70 MTS - UNIDADE	460985	3,00	
41	MAPA DO MUNICIPIO DE JUINA DE 2 X 1,70 MTS - UNIDADE	460985	10,00	
257	MAPA DO MUNICIPIO DE JUINA DE 2 X 1,70 MTS - UNIDADE	460985	3,00	
116	MAPA DO MUNICIPIO DE JUINA DE 2 X 1,70 MTS - UNIDADE	460985	10,00	
80	MAPA DO MUNICIPIO DE JUINA DE 2 X 1,70 MTS - UNIDADE	460985	2,00	
318	NOTIFICACAO DE CASO MALARIA/SIVEP - TAM. 21,5 X 29,7 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - SEGUNDA VIA AMARELA - FRENTE - BLOCO 50X2 - COLADO	460998	10,00	
170	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - COUCHE 120 GRAMAS - FRENTE	461008	450,00	
117	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - COUCHE 120 GRAMAS - FRENTE	461008	200,00	
258	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - COUCHE 120 GRAMAS - FRENTE	461008	1.000,00	
81	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - COUCHE 120 GRAMAS - FRENTE	461008	250,00	
208	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - COUCHE 120 GRAMAS - FRENTE	461008	500,00	
259	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - COUCHE 120 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE	461009	5.500,00	
118	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - COUCHE 120 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE	461009	200,00	
171	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - COUCHE 120 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE	461009	550,00	
319	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - COUCHE 120 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE	461009	5.000,00	
260	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - SULFITE 120 GRAMAS - FRENTE	461010	2.500,00	
320	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - SULFITE 120 GRAMAS - FRENTE	461010	3.000,00	
209	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - SULFITE 120 GRAMAS - FRENTE	461010	300,00	
119	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - SULFITE 120 GRAMAS - FRENTE	461010	200,00	
172	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - SULFITE 120 GRAMAS - FRENTE	461010	500,00	
321	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - SULFITE 120 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE	461012	500,00	
173	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - SULFITE 120 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE	461012	250,00	
261	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - SULFITE 120 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE	461012	5.500,00	
269	PANFLETO COLORIDO TAM. 21,5 X 15,00 CM - COUCHE 120GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE.	461953	2.500,00	
188	PANFLETO COLORIDO TAM. 21,5 X 15,00 CM - COUCHE 120GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE.	461953	300,00	
88	PANFLETO COLORIDO TAM. 21,5 X 15,00 CM - COUCHE 120GRAMAS - FRENTE E	461953	100,00	



Estado do Mato Grosso

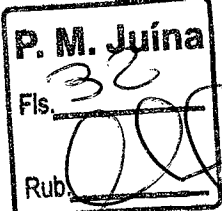
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 23/2021

	VERSO DIFERE.			
89	PANFLETO COLORIDO TAM. 21,5 X 15,00 CM - SULFITE 120GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE.	461954	100,00	
189	PANFLETO COLORIDO TAM. 21,5 X 15,00 CM - SULFITE 120GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE.	461954	250,00	
174	PAPEL MARCA D'AGUA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 120 GRAMAS -PAPEL CARTAO- FRENTE	461013	300,00	
322	PAPEL MARCA D'AGUA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 120 GRAMAS -PAPEL CARTAO- FRENTE .	461013	500,00	
17	PAPEL MARCA D'AGUA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 120 GRAMAS -PAPEL CARTAO- FRENTE	461013	500,00	
46	PAPEL TAMANHO A4 TIMBRADO EM CARTOLINA BRANCA PARA TÍTULO DEFINITIVO DE IMOVEL	461166	200,00	UNIDADE
184	PAPEL TAMANHO A4 TIMBRADO EM CARTOLINA BRANCA PARA TÍTULO DEFINITIVO DE IMOVEL	461166	50,00	UNIDADE
175	PAPEL TIMBRADO COLORIDO - TAM. 29,7 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - BLOCO 50X1 - COLADO	461015	60,00	
262	PAPEL TIMBRADO COLORIDO - TAM. 29,7 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - BLOCO 50X1 - COLADO	461015	500,00	
176	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4910	461045	5,00	
210	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4910	461045	2,00	
82	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4910	461045	10,00	
263	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4910	461045	10,00	
323	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4910	461045	30,00	
42	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4910	461045	10,00	
18	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4910	461045	10,00	
120	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4910	461045	5,00	
324	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4911	461046	30,00	
43	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4911	461046	10,00	
121	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4911	461046	5,00	
83	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4911	461046	15,00	
177	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4911	461046	8,00	
211	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4911	461046	4,00	
264	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4911	461046	50,00	
19	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4911	461046	10,00	
265	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4912	461047	50,00	
84	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4912	461047	15,00	
44	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4912	461047	10,00	
178	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4912	461047	8,00	
325	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4912	461047	30,00	
122	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4912	461047	5,00	
20	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4912	461047	10,00	
212	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4912	461047	2,00	
266	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4915	461048	50,00	
21	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4915	461048	10,00	
179	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4915	461048	5,00	
85	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4915	461048	15,00	
213	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4915	461048	2,00	
326	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4915	461048	30,00	
123	REFIL PARA GARIMBO AUTOMATICO 4915	461048	5,00	
45	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4915	461048	10,00	
327	RELAÇÃO DE LAMINAS PARA CONTROLE DE QUALIDADE DA TUBERCULOSE - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50 X 1 - COLADO	461052	10,00	
187	REQUISICAO - TAM. 14,5 X 11 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 75 GRAMAS -	461896	5,00	



Estado do Mato Grosso

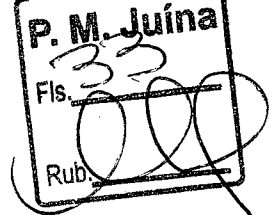
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

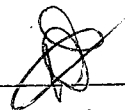


PEDIDO 23/2021

	BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X2 - 1ª VIA PICOTADO - 2ª VIA FIXA - GRAMPEADO - NUMERADO - COLADO			
180	REVISTA COM 16 PAGINAS - FRENTE E VERSO - COLORIDA - CAPA PLASTIFICADA	461069	60,00	
328	REVISTA COM 16 PAGINAS - FRENTE E VERSO - COLORIDA - CAPA PLASTIFICADA	461069	500,00	
267	REVISTA COM 16 PAGINAS - FRENTE E VERSO - COLORIDA - CAPA PLASTIFICADA	461069	500,00	
214	REVISTA COM 16 PAGINAS - FRENTE E VERSO - COLORIDA - CAPA PLASTIFICADA	461069	50,00	
215	SUMULA DE BASQUETEBOL - AUTO COPIATIVO - TAM. 30 X 28,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO	461074	10,00	
216	SUMULA DE FUTEBOL - AUTO COPIATIVO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO	461075	20,00	
217	SUMULA DE FUTSAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - AUTO COPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - BLOCO COM 50 UN	461076	50,00	
218	SUMULA DE HANDEBOL - AUTO COPIATIVO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - B	461077	20,00	
219	SUMULA DE VOLEIBOL - AUTO COPIATIVO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - B	461078	10,00	
124	TALÃO MOVIMENTO TRANSPORTE COLETIVO - 50 X 2 AUTOCOPIATIVO - NUMERADO TAM 21,5 X 10 IMPRESSAO FRENTE 1 COR	461079	10,00	
330	TITULO DE CONCESSAO - ALA A - SEPULTURAS CONVENCIONAIS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - AUTO COPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - ESCRITA PRETA - PRIMEIRA VIA BRANCO - SEGUNDA VIA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X2 - NUMERADO - COLADO	461317	10,00	
302	TITULO DE CONCESSAO - ALA B - REGIAO CAMPAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - AUTO COPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - ESCRITA PRETA - PRIMEIRA VIA BRANCO - SEGUNDA VIA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X2 - NUMERADO - COLADO	460858	10,00	
329	VISTORIA DIARIA DE VEICULOS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	461082	10,00	
181	VISTORIA DIARIA DE VEICULOS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	461082	30,00	

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, 11 de Janeiro de 2021.



Prefeitura Municipal de
Juína - MT
Débora Sanches
Dpto. de Compras



COMUNICAÇÃO VISUAL

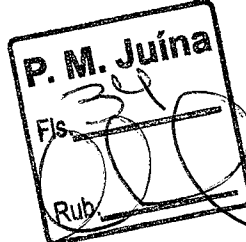
CNPJ 86.939.964/0001-15

GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA.

Fone (66) 3566-3735

Av. Mato Grosso, 54 N - Centro - CEP 78320-000 - Juína - MT

Insc. Est. 13.152.226-4



LEVANTAMENTO DE PREÇO PARA BALIZAMENTO 2020

ITEM	COD.	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UM.	VALOR TOTAL
1	460794	unidade	3.350	ADESIVO COLORIDO DE PLASTICO - TAM. 10 X 21,5 CM - LAVAVEL	R\$ 2,50	R\$ 8.375,00
2	460795	unidade	3.800	ADESIVO COLORIDO DE PLASTICO - TAM. 15 X 15 CM - LAVAVEL	R\$ 2,50	R\$ 9.500,00
3	460796	unidade	1.000	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - A NEGATIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
4	460797	unidade	1.000	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - A POSITIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
5	461396	unidade	1.000	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - AB NEGATIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
6	460798	unidade	1.000	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - AB POSITIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
7	460799	unidade	1.000	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - B NEGATIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
8	460800	unidade	1.000	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - B POSITIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
9	460801	unidade	1.000	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - O NEGATIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
10	460802	unidade	1.000	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - O POSITIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
11	461091	unidade	130	ADESIVO INTERNO AUTOMOTIVO DE ESTACIONAMENTO 15X20 "VAGA ESPECIAL"	R\$ 3,30	R\$ 429,00
12	460803	unidade	150	ADESIVO PARA INTERDICAÇÃO/VISA - FORMATO 4 - ESCRITA PRETA - DUAS FAIXAS COLORIDA - FRENTE	R\$ 19,50	R\$ 2.925,00
13	460804	unidade	1.160	AGENDAMENTO DE CONSULTA - TAM. 17,7 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 14,20	R\$ 16.472,00
14	460805	unidade	500	AGENDAMENTO DE RETORNO AMBULATORIAL - TAM. 14,5 X 20,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 21,30	R\$ 10.650,00
15	460806	unidade	365	ATESTADO DE COMPARECIMENTO - TAM. 15 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 15,60	R\$ 5.694,00
16	460807	unidade	1.060	ATESTADO MEDICO - TAM. 14,5 X 19,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 10,10	R\$ 10.706,00
17	460808	unidade	190	AUTO DE INFRAÇÃO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X2 - COLADO	R\$ 28,50	R\$ 5.415,00
18	460809	unidade	205	AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - AUTO COPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - PRIMEIRA VIA AMARELA - SEGUNDA VIA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X3 - NUMERADO - COLADO	R\$ 55,00	R\$ 11.275,00

					R\$	R\$
19	460810	unidade	75	AUTO DE NOTIFICACAO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - PRIMEIRA VIA AMARELA - SEGUNDA VIA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X3 - NUMERADO - COLADO	R\$ 55,00	R\$ 4.125,00
20	460811	unidade	95	AUTO/TERMO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - SEGUNDA VIA AZUL - TERCEIRA VIA AMARELA - FRENTE - BLOCO 50X3 - NUMERADO - COLADO	R\$ 55,00	R\$ 5.225,00
21	461087	unidade	300	BLOCO DE REQUISICAO PARA ABASTECIMENTO DE VEICULO DESTACAVEL DUAS VIAS AUTOCOPIATIVO 15CM X 11CM	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
22	460814	unidade	200	BOLETIM CADASTRO IMOBILIARIO - TAM. 20,5 X 32,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 14,10	R\$ 2.820,00
23	460815	unidade	600	BOLETIM DE REGULACAO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - BRANCO - ESCRITA AZUL - SEGUNDA VIA AMARELA - FRENTE - BLOCO 50X2 - GRAMPEADO - PICOTADO - NUMERADO	R\$ 24,90	R\$ 14.940,00
24	460817	unidade	150	BOLETO SEMANAL - TAM. 29,7 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50 X 1 - COLADO	R\$ 24,90	R\$ 3.735,00
25	460818	unidade	115	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4910	R\$ 20,00	R\$ 2.300,00
26	460819	unidade	119	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4911	R\$ 23,00	R\$ 2.737,00
27	460820	unidade	107	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4912	R\$ 23,00	R\$ 2.461,00
28	460821	unidade	87	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4915	R\$ 23,00	R\$ 2.001,00
29	460822	unidade	77	BORRACHA PARA CARIMBO SIMPLES 1,0 X 5,0 CM	R\$ 25,00	R\$ 1.925,00
30	460823	unidade	77	BORRACHA PARA CARIMBO SIMPLES 6,5 X 2,5 CM	R\$ 25,00	R\$ 1.925,00
31	460824	unidade	6.000	CADERNETA AGENDA DA FAMILIA - TAM. 10 X 14 CM - COM 36 PAGINAS - MIOLO P/B EM SULFITE 90 GRAMAS - COM CAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHE 300 GRAMAS - LAMINACAO BOPP	R\$ 15,50	R\$ 93.000,00
32	461086	unidade	10	CADERNETA DE NIVELAMENTO COM 50 FLS PARA TOPOGRAFIA TAM: 135 X 185MM- CAPA DURA COLADA	R\$ 21,50	R\$ 215,00
33	460826	unidade	2.200	CAPA PARA PROCESSO - ESCRITA AZUL - CARTOLINA - UMA DOBRA - CONSELHO TUTELAR DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	R\$ 3,50	R\$ 7.700,00
34	460825	unidade	1.150	CAPA PARA PROCESSO - MEDIDA DE 23,5 X 32 CM - ESCRITA AZUL - CARTOLINA - UMA DOBRA	R\$ 3,50	R\$ 4.025,00
35	460827	unidade	98	CARIMBO AUTOMATICO 4910	R\$ 55,50	R\$ 5.439,00
36	460828	unidade	137	CARIMBO AUTOMATICO 4911	R\$ 58,30	R\$ 7.987,10
37	460829	unidade	107	CARIMBO AUTOMATICO 4912	R\$ 66,50	R\$ 7.115,50
38	460830	unidade	107	CARIMBO AUTOMATICO 4915	R\$ 88,00	R\$ 9.416,00
39	460831	unidade	70	CARIMBO SIMPLES 1,0 X 5,0 CM	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
40	460832	unidade	68	CARIMBO SIMPLES 6,5 X 2,5 CM	R\$ 32,00	R\$ 2.176,00

					R\$	R\$
41	460833	unidade	50	CARIMBO SIMPLES 6,5 X 4,0 CM	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
42	460834	unidade	42	CARIMBO SIMPLES OVAL 4 CM X 2,5 CM	R\$ 32,00	R\$ 1.344,00
43	460835	unidade	70	CARIMBO SIMPLES QUADRADO 4 CM X 4 CM	R\$ 34,00	R\$ 2.380,00
44	460836	unidade	58	CARIMBO SIMPLES REDONDO 4 CM X 4 CM	R\$ 45,00	R\$ 2.610,00
45	460841	unidade	5.000	CARTAO DA CRIANCA - FEMININO - TAM. 46 X 21 CM - CARTOLINA - BRANCO - ESCRITA PRETA - COLORIDO - FRENTE E VERSO DIFERE - COM 03 DOBRAS	R\$ 2,55	R\$ 12.750,00
46	460842	unidade	4.100	CARTAO DA CRIANCA - MASCULINO - TAM. 46 X 21 CM - CARTOLINA - BRANCO - ESCRITA PRETA - COLORIDO - FRENTE E VERSO DIFERE - COM 03 DOBRAS	R\$ 2,55	R\$ 10.455,00
47	460837	unidade	2.400	CARTAO DA GESTANTE - TAM. 21,5 X 29,7 CM - CARTOLINA - BEGE - ESCRITA COLORIDA - FRENTE E VERSO DIFERE - FUNDO - C/ DUAS DOBRAS E TRES FACES	R\$ 2,60	R\$ 6.240,00
48	460838	unidade	1.200	CARTAO DA MULHER - TAM. 16 X 13 CM - CARTOLINA - BRANCO - ESCRITA PRETA - COLORIDO - FRENTE E VERSO DIFERE - COM UMA DOBRA	R\$ 2,30	R\$ 2.760,00
49	460839	unidade	2.200	CARTAO DE CONTROLE DO HIPERTENSO E DIABETICO - TAM. 18 X 12 CM - CARTOLINA - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - COM UMA DOBRA	R\$ 1,35	R\$ 2.970,00
50	460840	unidade	2.000	CARTAO DE IDENTIFICACAO DO DOADOR - TAM. 13 X 8 CM - CARTOLINA AMARELA - ESCRITA PRETA E VERMELHA - FRENTE E VERSO DIFERE - FUNDO - COM CORTE RETO DE ACABAMENTO NAS PONTAS	R\$ 1,55	R\$ 3.100,00
51	461862	unidade	15.000	CARTAO DE VACINACAO ANTIRRABICA - TAM. 8,5 X 12 CM - CARTOLINA - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE	R\$ 0,45	R\$ 6.750,00
52	461439	unidade	5.000	CARTAO DE VACINACAO DO ADULTO - TAM. 21,5 X 7,5 - CARTOLINA - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - COM UMA DOBRA	R\$ 1,35	R\$ 6.750,00
53	460844	unidade	33.300	CARTAO DE VISITA COLORIDO - TAM. PADRAO - COUCHE 300 GRAMAS	R\$ 1,25	R\$ 41.625,00
54	460845	unidade	2.650	CARTAZ COLORIDO - TAM. 33 X 44 CM - COUCHE 150 GRAMAS	R\$ 6,50	R\$ 17.225,00
55	460846	unidade	3.050	CARTAZ COLORIDO - TAM. 44 X 64 CM - COUCHE 150 GRAMAS	R\$ 11,20	R\$ 34.160,00
56	460848	unidade	5.050	CARTEIRA TIPAGEM SANGUINEA - TAM. 10 X 7 CM - CARTOLINA - BRANCA - FRENTE E VERSO DIFERE - ESCRITA AZUL	R\$ 1,10	R\$ 5.555,00
57	460849	unidade	50	CARTEIRINHA DO DOADOR DE SANGUE - TAM. 14 X 11CM - CAPA PAPEL COUCHE - COLORIDO - FRENTE - DENTRO PAPEL SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO - C/ 05 FOLHAS E 01 DOBRA	R\$ 1,85	R\$ 92,50
58	460850	unidade	2.600	CARTILHA COLORIDA 12 PAGINAS - TAM. 15 X 20 CM - COUCHE 150 GRAMAS	R\$ 8,50	R\$ 22.100,00
59	460851	unidade	800	CARTILHA COLORIDA 20 PAGINAS - TAM. 10 X 15 CM - COUCHE 150 GRAMAS	R\$ 25,30	R\$ 20.240,00
60	460852	unidade	800	CARTILHA COLORIDA 20 PAGINAS - TAM. 15 X 20 CM - COUCHE 150 GRAMAS	R\$ 25,30	R\$ 20.240,00
61	460853	unidade	1.350	CARTILHA COLORIDA 27 PAGINAS - TAM. 15 X 20 CM - COUCHE 150 GRAMAS	R\$ 12,30	R\$ 16.605,00
62	460854	unidade	2.300	CARTILHA COLORIDA 30 PAGINAS - TAM. 20 X 20 CM - COUCHE 150 GRAMAS	R\$ 9,30	R\$ 21.390,00

Fis. 36
000
Rub

Fls. 35
Rub.

63	460855	unidade	10	CERTIDAO DE EXUMACAO E TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - AUTO COPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - ESCRITA PRETA - PRIMEIRA VIA BRANCO - SEGUNDA VIA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X2 - NUMERADO - COLADO	R\$ 46,50	R\$ 465,00
64	460856	unidade	2.300	CERTIFICADO COLORIDO - TAM. 30 X 21,5 CM - COUCHE 230 GRAMAS	R\$ 2,35	R\$ 5.405,00
65	460857	unidade	1.000	CERTIFICADO COLORIDO - TAM. 30 X 21,5 CM - EM CARTOLINA	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
66	460860	unidade	300	CONTROLE DE ONIBUS - TAM. 15 X 21 CM - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO - SEGUNDA VIA JORNAL - ESCRITA AZUL - FRENTE- BLOCO 50X2 - COLADO - NUMERADO	R\$ 2,35	R\$ 705,00
67	460859	unidade	1.000	CONTROLE DE QUALIDADE DA LEISHMANIOSE - RELATORIO MENSAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 25,90	R\$ 25.900,00
68	460861	unidade	3.490	CRACHA COLORIDO - TAM. 10 X 14,5 CM - PAPEL DUPLEX 220 GRAMAS - ACABAMENTO COM FURO E COM CORDAO	R\$ 2,35	R\$ 8.201,50
69	460862	unidade	1.810	CRACHA COLORIDO COM CORDAO 10 X 12 CM - CARTOLINA 180 GRAMAS	R\$ 2,35	R\$ 4.253,50
70	460863	unidade	1.103	CRACHA COLORIDO EM PVC COM FOTOS E COM CORDAO	R\$ 48,50	R\$ 53.495,50
71	460864	unidade	300	DADOS PESSOAIS/PSE - TAM. 13 X 20,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 13,20	R\$ 3.960,00
72	460865	unidade	800	ENCAMINHAMENTO PSF - TAM. 11 X 15 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 7,60	R\$ 6.080,00
73	460866	unidade	3.280	ENVELOPE BRANCO - TIPO SACO - TIMBRADO - COLORIDO - TAM. 22,9 X 32,4 CM	R\$ 1,95	R\$ 6.396,00
74	461555	unidade	1.050	ETIQUETA DE IDENTIFICACAO PARA TUBOS DE ENSAIO - TAM 21,5 X 29,7 - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - TAM. ETIQUETA 6,5 X 5,5 CM - RECORTE ENTRE AS ETIQUETAS - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 13,90	R\$ 14.595,00
75	460883	unidade	400	FICHA CADASTRO DOMICILIAR E-SUS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - BLOCO 50X1 - FRENTE - COLADO	R\$ 15,30	R\$ 6.120,00
76	460885	unidade	800	FICHA CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS - TAM 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - BLOCO 50X1 - FRENTE E VERSO DIFERE - COLADO	R\$ 14,20	R\$ 11.360,00
77	460869	unidade	100	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 17,30	R\$ 1.730,00
78	460876	unidade	1.500	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA CROMIA - FRENTE E VERSO DIFERE- BLOCO 100X1 - COLADO	R\$ 17,30	R\$ 25.950,00
79	460877	unidade	800	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - BLOCO 50X1 - FRENTE E VERSO DIFERE - COLADO	R\$ 17,30	R\$ 13.840,00
80	460878	unidade	600	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL E-SUS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - BLOCO 50X1 - FRENTE E VERSO DIFERE - COLADO	R\$ 17,30	R\$ 10.380,00
81	460879	unidade	20	FICHA DE ATENDIMENTO SISTEMATIZADO/SUPORTE AVANÇADO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFFERE- BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 25,30	R\$ 506,00
82	460880	unidade	15	FICHA DE ATENDIMENTO SISTEMATIZADO/SUPORTE BASICO DE VIDA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 25,30	R\$ 379,50
83	460881	unidade	600	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS - TAM. 21,5 X 29,7CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - BLOCO 50X1 - FRENTE E VERSO DIFERE - COLADO	R\$ 17,30	R\$ 10.380,00
84	460886	unidade	200	FICHA DE CONTROLE DE VISITA/ACS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE- BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 25,30	R\$ 5.060,00

85	460887	unidade	450	FICHA DE ENCAMINHAMENTO E AGENDAMENTO DE CONSULTA MEDICA - TAM. 21,5 X 29,7CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 17,50	R\$ 7.875,00	
86	460888	unidade	325	FICHA DE ENCAMINHAMENTO MEDICO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 18,50	R\$ 6.012,50	
87	460891	unidade	350	FICHA DE EVOLUCAO DA ENFERMAGEM - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 33,50	R\$ 11.725,00	
88	460892	unidade	1.000	FICHA DE IDENTIFICACAO DE ATENDIMENTO CAPS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE COLADO EM 4X1	R\$ 19,50	R\$ 19.500,00	
89	460895	unidade	4	FICHA DE INVESTIGACAO ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 35,50	R\$ 142,00	
90	460898	unidade	100	FICHA DE INVESTIGACAO DE DENGUE - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00	
91	460900	unidade	200	FICHA DE INVESTIGACAO DE HANSENIASE - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 35,50	R\$ 7.100,00	
92	460901	unidade	100	FICHA DE INVESTIGACAO DE LEISHMANIOSE - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 35,50	R\$ 3.550,00	
93	460903	unidade	100	FICHA DE INVESTIGACAO DE TUBERCULOSE - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 35,50	R\$ 3.550,00	
94	460904	unidade	4	FICHA DE INVESTIGACAO PARA HEPATITES VIRAIS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 35,50	R\$ 142,00	
95	461559	unidade	2	FICHA DE NOTIFICACAO E INVESTIGACAO DE INCIDENTES TRANSFUSIONAIS NAO INFECCIOSOS IMEDIATOS E TARDIOS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X3 - COLADO	R\$ 35,50	R\$ 71,00	
96	460905	unidade	1.200	FICHA DE PRESCRICAO MEDICA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 19,50	R\$ 23.400,00	
97	460906	unidade	600	FICHA DE PROCEDIMENTOS E-SUS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 19,50	R\$ 11.700,00	
98	460908	unidade	405	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA-REFERENCIA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 19,50	R\$ 7.897,50	
99	460909	unidade	700	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E-SUS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 19,50	R\$ 13.650,00	
100	460910	unidade	200	FICHA DE VISITA DOMICILIAR/ACE - TAM 15,5 X 11 CM - SULFITE 90 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 17,80	R\$ 3.560,00	
101	460913	unidade	1.000	FICHA HISTORICO CLINICO - CARTOLINA BRANCA - TAM. 29,7 X 21,5 CM - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE	R\$ 3,85	R\$ 3.850,00	
102	460917	unidade	50	FICHA PARA CONTROLE DA GELEDEIRA/DEMONSTRATIVO DE TEMPERATURA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 39,50	R\$ 1.975,00	
103	460928	unidade	6.000	FICHA PARA ELETROCARDIOGRAMA - TAM. 21,5 X 28 CM - CARTOLINA BRANCA - FRENTE	R\$ 2,55	R\$ 15.300,00	
104	460924	unidade	5.200	FICHA PRONTUARIO GERAL - TAM. 22,5 X 32,5 CM - CARTOLINA BRANCA - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE	R\$ 2,55	R\$ 13.260,00	
105	460922	unidade	500	FICHA PRONTUARIO PARA CARDIOLOGIA - TAM. 22,5 X 32,5 CM - CARTOLINA AMARELA - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE	R\$ 2,85	R\$ 1.425,00	
106	461039	unidade	5.000	FICHA PRONTUARIO PARA ORTOPIEDIA - TAM. 22,5 X 32,5 CM - CARTOLINA VERDE - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE	R\$ 2,65	R\$ 13.250,00	

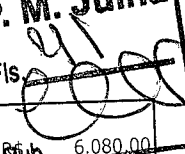
Fls.

Rub.

107	460925	unidade	450	FICHA SETOR DE FISIOTERAPIA - TAM. 43,5 X 21 CM - CARTOLINA BRANCA ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - DUAS DOBRAS	R\$ 17,50	
108	461868	unidade	4.450	FOLDER COLORIDO - TAM. 40 X 30 CM - COUCHE - 150 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE - UMA DOBRA	R\$ 2,20	R\$ 9.790,00
109	461338	unidade	5.200	FOLDER COLORIDO - TAM. 29,7 X 21,5 CM - COUCHE - 150 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE - DUAS DOBRAS	R\$ 1,75	R\$ 9.100,00
110	460926	unidade	7.270	FOLDER COLORIDO - TAM. 29,7 X 21,5 CM - COUCHE 150 GRAMAS - FRENTE - DUAS DOBRAS	R\$ 1,75	R\$ 12.722,50
111	461000	unidade	150	FOLHA ORIENTACAO AOS PACIENTES DE FISIOTERAPIA - COLUNA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE	R\$ 4,20	R\$ 630,00
112	461002	unidade	150	FOLHA ORIENTACAO AOS PACIENTES DE FISIOTERAPIA - COSTAS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE	R\$ 4,20	R\$ 630,00
113	461003	unidade	150	FOLHA ORIENTACAO AOS PACIENTES DE FISIOTERAPIA - JOELHO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE	R\$ 4,20	R\$ 630,00
114	461005	unidade	150	FOLHA ORIENTACAO AOS PACIENTES DE FISIOTERAPIA - PESCOCO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	R\$ 4,20	R\$ 630,00
115	460931	unidade	2.000	FORMULARIO DE ATENDIMENTO SUAS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 25X3 - NUMERADO - COLADO	R\$ 18,30	R\$ 36.600,00
116	461441	unidade	250	FORMULARIO DE DADOS CADASTRAIS/SISVAN - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 18,30	R\$ 4.575,00
117	460937	unidade	200	FORMULARIO DE MARCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR MENORES DE 05 - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 18,30	R\$ 3.660,00
118	460939	unidade	520	FORMULARIO DE NOTIFICACAO SOCIAL - TAM. 10 X 21,5 CM - AUTOCOPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X2 - COLADO	R\$ 18,30	R\$ 9.516,00
119	461442	unidade	10	FORMULARIO DE SOLICITACAO DE ELETRONEUROMIOGRAFIA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 48,00	R\$ 480,00
120	460936	unidade	150	FORMULARIO MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 18,30	R\$ 2.745,00
121	460944	unidade	100	FORMULARIO PARA ENCAMINHAMENTO DE LAMINAS AO MT LABORATORIO - HANSENIASE- TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 18,30	R\$ 1.830,00
122	460812	unidade	20	FORMULARIO PARA SOLICITACAO DE PROCEDIMENTO HEMOTERAPICO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - SEGUNDA VIA VERDE - TERCEIRA VIA AMARELA - NUMERADO - BLOCO 50X3 - COLADO	R\$ 39,50	R\$ 790,00
123	460945	unidade	50	GUIA DE AUTORIZACAO DE SEPULTAMENTO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - ESCRITA PRETA - PRIMEIRA VIA BRANCO - SEGUNDA VIA AMARELO - TERCEIRA VIA ROSA - FRENTE - BLOCO 50X3 - NUMERADO - COLADO	R\$ 43,50	R\$ 2.175,00
124	460947	unidade	800	GUIA PARA CONSULTA - AUTOCOPIATIVO - TAM. 21 X 15 CM - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - SEGUNDA VIA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X2 - NUMERADO - COLADO	R\$ 19,30	R\$ 15.440,00
125	460948	unidade	800	GUIA PARA EXAME - AUTOCOPIATIVO - TAM. 21 X 15 CM - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - SEGUNDA VIA AMARELA - FRENTE - BLOCO 50X2 - NUMERADO - COLADO	R\$ 19,30	R\$ 15.440,00
126	461339	unidade	5	IDENTIFICACAO DE HANSENIASE - TAM. 21,5 X 29,7 - SULFITE 75 GRAMAS - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 35,50	R\$ 177,50
127	460950	unidade	10	IDENTIFICACAO LABORATORIAL IMUNOHEMATOLOGIA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - BLOCO 50X2 - COLADO	R\$ 33,20	R\$ 332,00
128	460952	unidade	5.350	IMPRESSO COLORIDO - PAPEL COUCHE 115 GRAMAS - FRENTE E VERSO FORMATO 09	R\$ 1,65	R\$ 8.827,50

40
 P. M. G.
 Fls. 100
 R. N.
 R\$ 2.600,00

129	460954	unidade	5.600	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 10 X 12 CM - CARTOLINA	R\$ 2,25	
130	460957	unidade	3.100	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 10 X 12 CM - COUCHE 300 GRAMAS	R\$ 2,25	R\$ 6.975,00
131	460959	unidade	2.650	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 15 X 20 CM - CARTOLINA	R\$ 2,45	R\$ 6.492,50
132	460961	unidade	2.850	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 15 X 20 CM - COUCHE 300 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE	R\$ 2,45	R\$ 6.982,50
133	460963	unidade	2.700	INFORMATIVO COLORIDO 16 PAGINAS - TAM. 21,5 CM X 31 CM A PAGINA - SULFITE 90 GRAMAS	R\$ 4,20	R\$ 11.340,00
134	460964	unidade	2.510	INFORMATIVO COLORIDO 20 PAGINAS - TAM. 21,5 CM X 31 CM A PAGINA - SULFITE 90 GRAMAS	R\$ 9,20	R\$ 23.092,00
135	460966	unidade	2.600	INFORMATIVO COLORIDO 36 PAGINAS - TAMANHO DA PAGINA 21,5 X 31,5 CM (TIPO REVISTA) PAGINAS INTERNAS EM PAPEL COUCHE SEMI BRILHO 90G E CAPA COUCHE COM BRILHO 120G	R\$ 14,30	R\$ 37.180,00
136	460968	unidade	50	ITINERARIO DE TRABALHO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE- BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 45,95	R\$ 2.297,50
137	460969	unidade	100	LAUDO DE VISTORIA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X2 - 2ª VIA PICOTADA - COLADO	R\$ 22,35	R\$ 2.235,00
138	460973	unidade	1.100	LAUDO PARA SOLICITACAO DE AUTORIZACAO DE INTERNACAO HOSPITALAR - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE- BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 22,35	R\$ 24.585,00
139	460975	unidade	400	LAUDO PARA SOLICITACAO/AUTORIZACAO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - ESCRITA PRETA - FRENTE - PRIMEIRA VIA BRANCA - SEGUNDA VIA ROSA - NUMERADO - BLOCO 50X2 - COLADO	R\$ 22,35	R\$ 8.940,00
140	460977	unidade	250	MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DEFERE BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 19,50	R\$ 4.875,00
141	460981	unidade	100	MAPA DE ATIVIDADE COLETIVA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 22,10	R\$ 2.210,00
142	460983	unidade	90	MAPA DE VACINACAO - TAM. 43 X 30 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 35,50	R\$ 3.195,00
143	460985	unidade	54	MAPA DO MUNICIPIO DE JUINA DE 2 X 1,70 MTS - UNIDADE	R\$ 485,00	R\$ 26.190,00
144	460988	unidade	25	MARCAÇAO DE CIRURGIA COM CONTROLE DE DOACAO DE SANGUE - TAM. 13,5 X 27,3 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO - COM 3 PICOTES	R\$ 42,30	R\$ 1.057,50
145	460996	unidade	100	MOCHILA VERDE - TAM. 21,5 X 29,7 - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 34,50	R\$ 3.450,00
146	460990	unidade	2	MOCHILA VERMELHA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 34,50	R\$ 69,00
147	460998	unidade	10	NOTIFICACAO DE CASO MALARIA/SIVEP - TAM. 21,5 X 29,7 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - SEGUNDA VIA AMARELA - FRENTE - BLOCO 50X2 - COLADO	R\$ 34,50	R\$ 345,00
148	461008	unidade	4.600	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - COUCHE 120 GRAMAS - FRENTE	R\$ 1,25	R\$ 5.750,00
149	461009	unidade	36.000	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - COUCHE 120 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE	R\$ 1,15	R\$ 41.400,00
150	461010	unidade	13.250	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - SULFITE 120 GRAMAS - FRENTE	R\$ 1,10	R\$ 14.575,00

P. M. Juina
 Fis. 
 Rub. 6.080,00

151	461012	unidade	6.400	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - SULFITE 120 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE	R\$ 0,95	Rub. 6.080,00
152	461953	unidade	2.950	PANFLETO COLORIDO TAM. 21,5 X 15,00 CM - COUCHE 120GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE.	R\$ 0,95	R\$ 2.802,50
153	461954	unidade	3.400	PANFLETO COLORIDO TAM. 21,5 X 15,00 CM - SULFITE 120GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE.	R\$ 0,95	R\$ 3.230,00
154	461013	unidade	2.300	PAPEL MARCA D'AGUA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 120 GRAMAS -PAPEL CARTAO- FRENTE	R\$ 1,25	R\$ 2.875,00
155	461166	unidade	200	PAPEL TAMANHO A4 TIMBRADO EM CARTOLINA BRANCA PARA TÍTULO DEFINITIVO DE IMOVEL	R\$ 1,25	R\$ 250,00
156	461015	unidade	2.160	PAPEL TIMBRADO COLORIDO - TAM. 29,7 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 19,50	R\$ 42.120,00
157	461036	unidade	100	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DO TABAGISMO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X3 - COLADO	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
158	461037	unidade	20	PRONTUARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE- BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 15,30	R\$ 306,00
159	461438	unidade	20	RECEITA AMARELA - TAM. 22 X 8 CM - SULFITE 75 GRAMAS - PAPEL AMARELO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 25X1 - COLADO - NUMERADO COM CANHOTO PICOTADO	R\$ 19,50	R\$ 390,00
160	461040	unidade	1.310	RECEITA AZUL B-1 - TAM. 22 X 8 CM - SULFITE 75 GRAMAS - PAPEL AZUL - ESCRITA PRETA - FRENTE- BLOCO 25X1 - COLADO - NUMERADO - COM CANHOTO PICOTADO	R\$ 19,50	R\$ 25.545,00
161	461041	unidade	210	RECEITA AZUL B-2 - TAM. 22 X 8 CM - SULFITE 75 GRAMAS - PAPEL AZUL - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 25X1 - COLADO - NUMERADO - COM CANHOTO PICOTADO	R\$ 19,50	R\$ 4.095,00
162	461043	unidade	680	RECEITUARIO ANTIMICROBIANO - TAM. 15 X 21,5 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X2 - SEGUNDA VIA AZUL - COLADO	R\$ 21,30	R\$ 14.484,00
163	461042	unidade	1.425	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL - TAM.15 X 21,5 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X2 - PRIMEIRA VIA BRANCO - SEGUNDA VIA ROSA - NUMERADO - COLADO	R\$ 21,30	R\$ 30.352,50
164	461044	unidade	6.250	RECEITUARIO MEDICO SIMPLES - TAM. 15 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 8,50	R\$ 53.125,00
165	461045	unidade	87	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4910	R\$ 30,00	R\$ 2.610,00
166	461046	unidade	104	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4911	R\$ 35,00	R\$ 3.640,00
167	461047	unidade	92	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4912	R\$ 35,00	R\$ 3.220,00
168	461048	unidade	94	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4915	R\$ 40,00	R\$ 3.760,00
169	461050	unidade	30	REGISTRO DE EXAMES RECEBIDOS DOS MUNICIPIOS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 32,30	R\$ 969,00
170	461051	unidade	400	RELACAO DAS PACIENTES DO EXAME PREVENTIVO DE COLO DO UTERO - TAM. 15,5 X 25 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 15,20	R\$ 6.080,00
171	461052	unidade	10	RELACAO DE LAMINAS PARA CONTROLE DE QUALIDADE DA TUBERCULOSE - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50 X 1 - COLADO	R\$ 23,50	R\$ 235,00
172	461053	unidade	50	RELATORIO CIRURGICO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 23,50	R\$ 1.175,00

P. M. J.
 Fls. 22
 Pub. R\$ 2.830,00

173	461054	unidade	100	RELATORIO DAS ACOES DE EDUCACAO EM SAUDE - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 28,30	R\$ 2.830,00
174	461055	unidade	80	RELATORIO DE COLPOSCOPIA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 25X1 - COLADO	R\$ 23,50	R\$ 1.880,00
175	461057	unidade	20	RELATORIO DE SOLICITACAO DE HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 27,50	R\$ 550,00
176	461896	unidade	10	REQUISICAO - TAM. 14,5 X 11 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X2 - 1ª VIA PICOTADO - 2ª VIA FIXA - GRAMPEADO - NUMERADO - COLADO	R\$ 9,50	R\$ 95,00
177	461064	unidade	500	REQUISICAO DE EXAME CITOPATOLOGICO/COLO DO UTERO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE- BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 16,30	R\$ 8.150,00
178	461067	unidade	5.900	REQUISICAO DE EXAMES - TAM. 11 X 15 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA AZUL - FRENTE VERSO DIFERE- BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 6,20	R\$ 36.580,00
179	461063	unidade	130	REQUISICAO DE MAMOGRAFIA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE- BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 19,90	R\$ 2.587,00
180	461069	unidade	1.650	REVISTA COM 16 PAGINAS - FRENTE E VERSO - COLORIDA - CAPA PLASTIFICADA	R\$ 5,60	R\$ 9.240,00
181	461070	unidade	240	ROA - REGISTRO DE OCORRENCIA AMBULATORIAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 12,30	R\$ 2.952,00
182	461316	unidade	50	ROA - RELATORIO DE OCORRENCIA AMBULATORIAL - TAM. 19 X 19 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 19,90	R\$ 995,00
183	461072	unidade	1.000	ROTULO DE SORO - TAM. 8 X11 CM - AUTO ADESIVO - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 8,35	R\$ 8.350,00
184	461575	unidade	200	SOLICITACAO DE EXAMES CTA/SAE - TAM. 15 X 21 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 19,95	R\$ 3.990,00
185	461074	unidade	10	SUMULA DE BASQUETEBOL - AUTO COPIATIVO - TAM. 30 X 28,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO	R\$ 54,00	R\$ 540,00
186	461075	unidade	20	SUMULA DE FUTEBOL - AUTO COPIATIVO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
187	461076	unidade	50	SUMULA DE FUTSAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - AUTO COPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - BLOCO COM 50 UN	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
188	461077	unidade	20	SUMULA DE HANDEBOL - AUTO COPIATIVO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - B	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
189	461078	unidade	10	SUMULA DE VOLEIBOL - AUTO COPIATIVO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - B	R\$ 45,00	R\$ 450,00
190	461079	unidade	10	TALÃO MOVIMENTO TRANSPORTE COLETIVO - 50 X 2 AUTOCOPIATIVO - NUMERADO TAM 21,5 X 10 IMPRESSAO FRENTE 1 COR	R\$ 19,50	R\$ 195,00
191	461080	unidade	50	TERMO DE CIENCIA E CONSENTIMENTO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 33,50	R\$ 1.675,00
192	461081	unidade	40	TERMO DE COMPROMISSO - TAM 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 100X1 - COLADO	R\$ 49,50	R\$ 1.980,00
193	461317	unidade	10	TITULO DE CONCESSAO - ALA A - SEPULTURAS CONVENCIONAIS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - AUTO COPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - ESCRITA PRETA - PRIMEIRA VIA BRANCO - SEGUNDA VIA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X2 - NUMERADO - COLADO	R\$ 69,50	R\$ 695,00
194	460858	unidade	10	TITULO DE CONCESSAO - ALA B - REGIAO CAMPAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - AUTO COPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - ESCRITA PRETA - PRIMEIRA VIA BRANCO - SEGUNDA VIA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X2 - NUMERADO - COLADO	R\$ 69,50	R\$ 695,00

P. M. Juína

Fis. 43

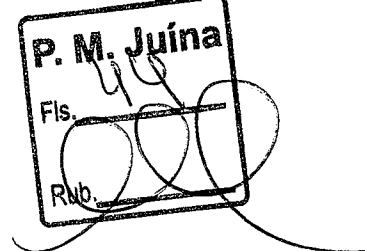
R\$ 1.845,00

195	461082	unidade	41	VISTORIA DIARIA DE VEICULOS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 45,00	R\$ 1.845,00
TOTAL....						R\$ 1.621.009,10

Juina, MT 14 de Setembro de 2020

EMPRESA: GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA.
 CNPJ: 86.939.964/0001-15
 ENDEREÇO: AV. MATO GROSSO, 54 N - CENTRO - 66-3566-3735
 CIDADE: JUINA - MT

86.939.964/0001-15
 GRAFICA E EDITORA
 GERDAN LTDA.
 AV. MATO GROSSO 54 N CENTRO
 CEP 78320-000
 JUINA MT



ORÇAMENTO

Proposta que faz a empresa SOZO & FORLIN LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 00.070.595/0001-51 e Inscrição Estadual nº 13.153.524-2, estabelecida no endereço Rua Reinaldo Schmitz, Nº 523 E - Setor de Serviços - Juína - MT - CEP 78.320-000, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	COD.	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	460794	unidade	3.350	ADESIVO COLORIDO DE PLASTICO - TAM. 10 X 21,5 CM - LAVAVEL	R\$ 2,36	R\$ 7.906,00
2	460795	unidade	3.800	ADESIVO COLORIDO DE PLASTICO - TAM. 15 X 15 CM - LAVAVEL	R\$ 1,26	R\$ 4.788,00
3	460796	unidade	1.000	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - A NEGATIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	R\$ 1,26	R\$ 1.260,00
4	460797	unidade	1.000	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - A POSITIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	R\$ 1,26	R\$ 1.260,00
5	461396	unidade	1.000	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - AB NEGATIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	R\$ 1,87	R\$ 1.870,00
6	460798	unidade	1.000	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - AB POSITIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	R\$ 1,26	R\$ 1.260,00
7	460799	unidade	1.000	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - B NEGATIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	R\$ 1,26	R\$ 1.260,00
8	460800	unidade	1.000	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - B POSITIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	R\$ 1,26	R\$ 1.260,00
9	460801	unidade	1.000	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - O NEGATIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	R\$ 1,26	R\$ 1.260,00
10	460802	unidade	1.000	ADESIVO IDENTIFICACAO BOLSA DE SANGUE - O POSITIVO - TAM. 11,5 X 8,5 CM - PAPEL ADESIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	R\$ 1,26	R\$ 1.260,00
11	461091	unidade	130	ADESIVO INTERNO AUTOMOTIVO DE ESTACIONAMENTO 15X20 "VAGA ESPECIAL"	R\$ 3,41	R\$ 443,30
12	460803	unidade	150	ADESIVO PARA INTERDICAÇÃO/VISA - FORMATO 4 - ESCRITA PRETA - DUAS FAIXAS COLORIDA - FRENTE	R\$ 6,82	R\$ 1.023,00
13	460804	unidade	1.160	AGENDAMENTO DE CONSULTA - TAM. 17,7 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 19,80	R\$ 22.968,00
14	460805	unidade	500	AGENDAMENTO DE RETORNO AMBULATORIAL - TAM. 14,5 X 20,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 13,20	R\$ 6.600,00
15	460806	unidade	365	ATESTADO DE COMPARECIMENTO - TAM. 15 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 14,28	R\$ 5.212,20
16	460807	unidade	1.060	ATESTADO MEDICO - TAM. 14,5 X 19,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 9,90	R\$ 10.494,00
17	460808	unidade	190	AUTO DE INFRAÇÃO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X2 - COLADO	R\$ 19,80	R\$ 3.762,00

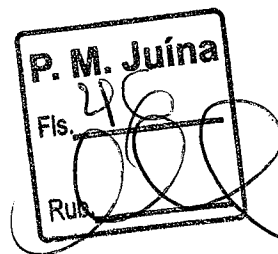
SOZO & FORLIN LTDA. - ME

CNPJ 00.070.595/0001-51 - INSCR. MUN. 130.573.503-00 - INSCR. EST. 13.153.524-2
Rua Reinaldo Schmitz, Nº 523-E - Setor de Serviços - Fone/Fax (66) 3566-2267
e-mail: vendas@graficafama.com.br - www.grificafama.com.br - CEP: 78.320-000 - JUÍNA - MT

18	460809	unidade	205	AUTO DE INFRACAO E IMPOSICAO DE MULTA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - AUTO COPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - PRIMEIRA VIA AMARELA - SEGUNDA VIA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X3 - NUMERADO - COLADO	R\$ 30,80	R\$ 6.314,00
19	460810	unidade	75	AUTO DE NOTIFICACAO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - PRIMEIRA VIA AMARELA - SEGUNDA VIA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X3 - NUMERADO - COLADO	R\$ 55,00	R\$ 4.125,00
20	460811	unidade	95	AUTO/TERMO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - SEGUNDA VIA AZUL - TERCEIRA VIA AMARELA - FRENTE - BLOCO 50X3 - NUMERADO - COLADO	R\$ 35,20	R\$ 3.344,00
21	461087	unidade	300	BLOCO DE REQUISICAO PARA ABASTECIMENTO DE VEICULO DESTACAVEL DUAS VIAS AUTOCOPIATIVO 15CM X 11CM	R\$ 8,25	R\$ 2.475,00
22	460814	unidade	200	BOLETIM CADASTRO IMOBILIARIO - TAM. 20,5 X 32,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 11,55	R\$ 2.310,00
23	460815	unidade	600	BOLETIM DE REGULACAO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - BRANCO - ESCRITA AZUL - SEGUNDA VIA AMARELA - FRENTE - BLOCO 50X2 - GRAMPEADO - PICOTADO - NUMERADO	R\$ 11,55	R\$ 6.930,00
24	460817	unidade	150	BOLETO SEMANAL - TAM. 29,7 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50 X 1 - COLADO	R\$ 28,60	R\$ 4.290,00
25	460818	unidade	115	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 480	R\$ 27,50	R\$ 3.162,50
26	460819	unidade	119	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 481	R\$ 22,00	R\$ 2.618,00
27	460820	unidade	107	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 482	R\$ 25,30	R\$ 2.707,10
28	460821	unidade	87	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 483	R\$ 25,30	R\$ 2.201,10
29	460822	unidade	77	BORRACHA PARA CARIMBO SIMPLES 1,0 X 5,0 CM	R\$ 27,50	R\$ 2.117,50
30	460823	unidade	77	BORRACHA PARA CARIMBO SIMPLES 6,5 X 5,5 CM	R\$ 27,50	R\$ 2.117,50
31	460824	unidade	6.000	CADERNETA AGENDA DA FAMILIA - TAM. 10 X 14 CM - COM 36 PAGINAS - MIOLO P/B EM SULFITE 90 GRAMAS - COM CAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHE 300 GRAMAS - LAMINACAO BOPP	R\$ 10,12	R\$ 60.720,00
32	461086	unidade	10	CADERNETA DE NIVELAMENTO COM 50 FLS PARA TOPOGRAFIA TAM: 135 X 185MM- CAPA DURA COLADA	R\$ 10,45	R\$ 104,50
33	460826	unidade	2.200	CAPA PARA PROCESSO - ESCRITA AZUL - CARTOLINA - UMA DOBRA - CONSELHO TUTELAR DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	R\$ 1,59	R\$ 3.498,00
34	460825	unidade	1.150	CAPA PARA PROCESSO - MEDIDA DE 23,5 X 32 CM - ESCRITA AZUL - CARTOLINA - UMA DOBRA	R\$ 1,59	R\$ 1.828,50

SOZO & FORLIN LTDA. - ME

CNPJ 00.070.595/0001-51 - INSCR. MUN. 130.573.503-00 - INSCR. EST. 13.153.524-2
 Rua Reinaldo Schmitz, Nº 523-E - Setor de Serviços - Fone/Fax (66) 3566-2267
 e-mail: vendas@graficafama.com.br - www.grficafama.com.br - CEP: 78.320-000 - JUÍNA - MT



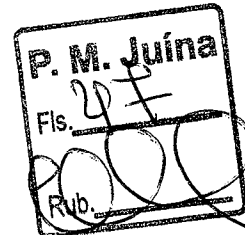
35	460827	unidade	98	CARIMBO AUTOMATICO 4910	✓ R\$ 61,05	R\$ 5.982,90
36	460828	unidade	137	CARIMBO AUTOMATICO 4911	R\$ 64,13	R\$ 8.785,81
37	460829	unidade	107	CARIMBO AUTOMATICO 4912	✓ R\$ 73,15	R\$ 7.827,05
38	460830	unidade	107	CARIMBO AUTOMATICO 4915	✓ R\$ 96,80	R\$ 10.357,60
39	460831	unidade	70	CARIMBO SIMPLES 1,0 X 5,0 CM	✓ R\$ 27,50	R\$ 1.925,00
40	460832	unidade	68	CARIMBO SIMPLES 6,5 X 2,5 CM	✓ R\$ 35,20	R\$ 2.393,60
41	460833	unidade	50	CARIMBO SIMPLES 6,5 X 4,0 CM	✓ R\$ 35,20	R\$ 1.760,00
42	460834	unidade	42	CARIMBO SIMPLES OVAL 4 CM X 2,5 CM	✓ R\$ 35,20	R\$ 1.478,40
43	460835	unidade	70	CARIMBO SIMPLES QUADRADO 4 CM X 4 CM	✓ R\$ 37,40	R\$ 2.618,00
44	460836	unidade	58	CARIMBO SIMPLES REDONDO 4 CM X 4 CM	✓ R\$ 49,50	R\$ 2.871,00
45	460841	unidade	5.000	CARTAO DA CRIANCA - FEMININO - TAM. 46 X 21 CM - CARTOLINA - BRANCO - ESCRITA PRETA - COLORIDO - FRENTE E VERSO DIFERE - COM 03 DOBRAS	R\$ 1,65	R\$ 8.250,00
46	460842	unidade	4.100	CARTAO DA CRIANCA - MASCULINO - TAM. 46 X 21 CM - CARTOLINA - BRANCO - ESCRITA PRETA - COLORIDO - FRENTE E VERSO DIFERE - COM 03 DOBRAS	R\$ 1,65	R\$ 6.765,00
47	460837	unidade	2.400	CARTAO DA GESTANTE - TAM. 21,5X 29,7 CM - CARTOLINA - BEGE - ESCRITA COLORIDA - FRENTE E VERSO DIFERE - FUNDO - C/ DUAS DOBRAS E TRES FACES	R\$ 1,98	R\$ 4.752,00
48	460838	unidade	1.200	CARTAO DA MULHER - TAM. 16 X 13 CM - CARTOLINA - BRANCO - ESCRITA PRETA - COLORIDO - FRENTE E VERSO DIFERE - COM UMA DOBRA	R\$ 1,43	R\$ 1.716,00
49	460839	unidade	2.200	CARTAO DE CONTROLE DO HIPERTENSO E DIABETICO - TAM. 18 X 12 CM - CARTOLINA - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - COM UMA DOBRA	R\$ 0,99	R\$ 2.178,00
50	460840	unidade	2.000	CARTAO DE IDENTIFICACAO DO DOADOR - TAM. 13 X 8 CM - CARTOLINA AMARELA - ESCRITA PRETA E VERMELHA - FRENTE E VERSO DIFERE - FUNDO - COM CORTE RETO DE ACABAMENTO NAS PONTAS	R\$ 1,43	R\$ 2.860,00
51	461862	unidade	15.000	CARTAO DE VACINACAO ANTIRRABICA - TAM. 8,5 X 12 CM - CARTOLINA - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE	R\$ 0,38	R\$ 5.700,00
52	461439	unidade	5.000	CARTAO DE VACINACAO DO ADULTO - TAM. 21,5 X 7,5 - CARTOLINA - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - COM UMA DOBRA	✓ R\$ 1,08	R\$ 5.400,00
53	460844	unidade	33.300	CARTAO DE VISITA COLORIDO - TAM. PADRAO - COUCHE 300 GRAMAS	R\$ 0,99	R\$ 32.967,00
54	460845	unidade	2.650	CARTAZ COLORIDO - TAM. 33 X 44 CM - COUCHE 150 GRAMAS	✓ R\$ 6,05	R\$ 16.032,50
55	460846	unidade	3.050	CARTAZ COLORIDO - TAM. 44 X 64 CM - COUCHE 150 GRAMAS	✓ R\$ 9,07	R\$ 27.663,50

SOZO & FORLIN LTDA. - ME

CNPJ 00.070.595/0001-51 - INSCR. MUN. 130.573.503-00 - INSCR. EST. 13.153.524-2

Rua Reinaldo Schmitz, Nº 523-E - Setor de Serviços - Fone/Fax (66) 3566-2267

e-mail: vendas@graficafama.com.br - www.grificafama.com.br - CEP: 78.320-000 - JUÍNA - MT



56	460848	unidade	5.050	CARTEIRA TIPAGEM SANGUINEA - TAM. 10 X 7 CM - CARTOLINA - BRANCA - FRENTE E VERSO DIFERE - ESCRITA AZUL	R\$ 0,60	R\$ 3.030,00
57	460849	unidade	50	CARTEIRINHA DO DOADOR DE SANGUE - TAM. 14 X 11CM - CAPA PAPEL COUCHE - COLORIDO - FRENTE - DENTRO PAPEL SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO - C/ 05 FOLHAS E 01 DOBRA	R\$ 2,03	R\$ 101,50
58	460850	unidade	2.600	CARTILHA COLORIDA 12 PAGINAS - TAM. 15 X 20 CM - COUCHE 150 GRAMAS	✓ R\$ 6,05	R\$ 15.730,00
59	460851	unidade	800	CARTILHA COLORIDA 20 PAGINAS - TAM. 10 X 15 CM - COUCHE 150 GRAMAS	✓ R\$ 14,85	R\$ 11.880,00
60	460852	unidade	800	CARTILHA COLORIDA 20 PAGINAS - TAM. 15 X 20 CM - COUCHE 150 GRAMAS	✓ R\$ 20,90	R\$ 16.720,00
61	460853	unidade	1.350	CARTILHA COLORIDA 27 PAGINAS - TAM. 15 X 20 CM - COUCHE 150 GRAMAS	R\$ 10,34	R\$ 13.959,00
62	460854	unidade	2.300	CARTILHA COLORIDA 30 PAGINAS - TAM. 20 X 20 CM - COUCHE 150 GRAMAS	✓ R\$ 9,35	R\$ 21.505,00
63	460855	unidade	10	CERTIDAO DE EXUMACAO E TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - AUTO COPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - ESCRITA PRETA - PRIMEIRA VIA BRANCO - SEGUNDA VIA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X2 - NUMERADO - COLADO	R\$ 43,98	R\$ 439,80
64	460856	unidade	2.300	CERTIFICADO COLORIDO - TAM. 30 X 21,5 CM - COUCHE 230 GRAMAS	✓ R\$ 1,98	R\$ 4.554,00
65	460857	unidade	1.000	CERTIFICADO COLORIDO - TAM. 30 X 21,5 CM - EM CARTOLINA	✓ R\$ 1,65	R\$ 1.650,00
66	460860	unidade	300	CONTROLE DE ONIBUS - TAM. 15 X 21 CM - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO - SEGUNDA VIA JORNAL - ESCRITA AZUL - FRENTE- BLOCO 50X2 - COLADO - NUMERADO	R\$ 8,58	R\$ 2.574,00
67	460859	unidade	1.000	CONTROLE DE QUALIDADE DA LEISHMANIOSE - RELATORIO MENSAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 19,80	R\$ 19.800,00
68	460861	unidade	3.490	CRACHA COLORIDO - TAM. 10 X 14,5 CM - PAPEL DUPLEX 220 GRAMAS - ACABAMENTO COM FURO E COM CORDAO	✓ R\$ 2,20	R\$ 7.678,00
69	460862	unidade	1.810	CRACHA COLORIDO COM CORDAO 10 X 12 CM - CARTOLINA 180 GRAMAS	R\$ 2,09	R\$ 3.782,90
70	460863	unidade	1.103	CRACHA COLORIDO EM PVC COM FOTOS E COM CORDAO	R\$ 10,95	R\$ 12.077,85
71	460864	unidade	300	DADOS PESSOAIS/PSE - TAM. 13 X 20,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 11,55	R\$ 3.465,00
72	460865	unidade	800	ENCAMINHAMENTO PSF - TAM. 11 X 15 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 6,16	R\$ 4.928,00
73	460866	unidade	3.280	ENVELOPE BRANCO - TIPO SACO - TIMBRADO - COLORIDO - TAM. 22,9 X 32,4 CM	R\$ 2,14	R\$ 7.019,20

SOZO & FORLIN LTDA. - ME

CNPJ 00.070.595/0001-51 - INSCR. MUN. 130.573.503-00 - INSCR. EST. 13.153.524-2

Rua Reinaldo Schmitz, Nº 523-E - Setor de Serviços - Fone/Fax (66) 3566-2267

e-mail: vendas@graficafama.com.br - www.grificafama.com.br - CEP: 78.320-000 - JUÍNA - MT

74	461555	unidade	1.050	ETIQUETA DE IDENTIFICACAO PARA TUBOS DE ENSAIO - TAM 21,5 X 29,7 - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - TAM. ETIQUETA 6,5 X 5,5 CM - RECORTE ENTRE AS ETIQUETAS - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 13,75	R\$ 14.437,50
75	460883	unidade	400	FICHA CADASTRO DOMICILIAR E-SUS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - BLOCO 50X1 - FRENTE - COLADO	R\$ 16,83	R\$ 6.732,00
76	460885	unidade	800	FICHA CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS - TAM 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - BLOCO 50X1 - FRENTE E VERSO DIFERE - COLADO	R\$ 15,62	R\$ 12.496,00
77	460869	unidade	100	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 13,53	R\$ 1.353,00
78	460876	unidade	1.500	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA CROMIA - FRENTE E VERSO DIFERE- BLOCO 100X1 - COLADO	R\$ 13,75	R\$ 20.625,00
79	460877	unidade	800	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - BLOCO 50X1 - FRENTE E VERSO DIFERE - COLADO	R\$ 14,52	R\$ 11.616,00
80	460878	unidade	600	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL E-SUS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - BLOCO 50X1 - FRENTE E VERSO DIFERE - COLADO	R\$ 13,20	R\$ 7.920,00
81	460879	unidade	20	FICHA DE ATENDIMENTO SISTEMATIZADO/SUORTE AVANÇADO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFFERE- BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 16,50	R\$ 330,00
82	460880	unidade	15	FICHA DE ATENDIMENTO SISTEMATIZADO/SUORTE BASICO DE VIDA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 16,50	R\$ 247,50
83	460881	unidade	600	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS - TAM. 21,5 X 29,7CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - BLOCO 50X1 - FRENTE E VERSO DIFERE - COLADO	R\$ 16,50	R\$ 9.900,00
84	460886	unidade	200	FICHA DE CONTROLE DE VISITA/ACS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE- BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 17,05	R\$ 3.410,00
85	460887	unidade	450	FICHA DE ENCAMINHAMENTO E AGENDAMENTO DE CONSULTA MEDICA - TAM. 21,5 X 29,7CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 10,45	R\$ 4.702,50

SOZO & FORLIN LTDA. - ME

CNPJ 00.070.595/0001-51 - INSCR. MUN. 130.573.503-00 - INSCR. EST. 13.153.524-2

Rua Reinaldo Schmitz, Nº 523-E - Setor de Serviços - Fone/Fax (66) 3566-2267

e-mail: vendas@graficafama.com.br - www.graficafama.com.br - CEP: 78.320-000 - JUÍNA - MT

86	460888	unidade	325	FICHA DE ENCAMINHAMENTO MEDICO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 17,60	R\$ 5.720,00
87	460891	unidade	350	FICHA DE EVOLUCAO DA ENFERMAGEM - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 31,35	R\$ 10.972,50
88	460892	unidade	1.000	FICHA DE IDENTIFICACAO DE ATENDIMENTO CAPS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - COLADO EM 4X1	R\$ 18,53	R\$ 18.530,00
89	460895	unidade	4	FICHA DE INVESTIGACAO ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 32,45	R\$ 129,80
90	460898	unidade	100	FICHA DE INVESTIGACAO DE DENGUE - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 17,05	R\$ 1.705,00
91	460900	unidade	200	FICHA DE INVESTIGACAO DE HANSENIASE - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 31,35	R\$ 6.270,00
92	460901	unidade	100	FICHA DE INVESTIGACAO DE LEISHIMANIOSE - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 29,70	R\$ 2.970,00
93	460903	unidade	100	FICHA DE INVESTIGACAO DE TUBERCULOSE - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 29,70	R\$ 2.970,00
94	460904	unidade	4	FICHA DE INVESTIGACAO PARA HEPATITES VIRAIIS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 29,70	R\$ 118,80
95	461559	unidade	2	FICHA DE NOTIFICACAO E INVESTIGACAO DE INCIDENTES TRANSFUSIONAIS NAO INFECCIOSOS IMEDIATOS E TARDIOS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X3 - COLADO	R\$ 39,05	R\$ 78,10
96	460905	unidade	1.200	FICHA DE PRESCRICAO MEDICA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 13,20	R\$ 15.840,00
97	460906	unidade	600	FICHA DE PROCEDIMENTOS E-SUS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 13,20	R\$ 7.920,00
98	460908	unidade	405	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA-REFERENCIA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 13,20	R\$ 5.346,00

SOZO & FORLIN LTDA. - ME

CNPJ 00.070.595/0001-51 - INSCR. MUN. 130.573.503-00 - INSCR. EST. 13.153.524-2

Rua Reinaldo Schmitz, Nº 523-E - Setor de Serviços - Fone/Fax (66) 3566-2267

e-mail: vendas@graficafama.com.br - www.graficafama.com.br - CEP: 78.320-000 - JUÍNA - MT

99	460909	unidade	700	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E-SUS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 10,01	R\$ 7.007,00
100	460910	unidade	200	FICHA DE VISITA DOMICILIAR/ACE - TAM 15,5 X 11 CM - SULFITE 90 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 6,38	R\$ 1.276,00
101	460913	unidade	1.000	FICHA HISTORICO CLINICO - CARTOLINA BRANCA - TAM. 29,7 X 21,5 CM - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE	R\$ 2,75	R\$ 2.750,00
102	460917	unidade	50	FICHA PARA CONTROLE DA GELADEIRA/DEMONSTRATIVO DE TEMPERATURA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE- BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 28,05	R\$ 1.402,50
103	460928	unidade	6.000	FICHA PARA ELETROCARDIOGRAMA - TAM. 21,5 X 28 CM - CARTOLINA BRANCA - FRENTE	R\$ 0,60	R\$ 3.600,00
104	460924	unidade	5.200	FICHA PRONTUARIO GERAL - TAM. 22,5 X 32,5 CM - CARTOLINA BRANCA - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE	R\$ 1,10	R\$ 5.720,00
105	460922	unidade	500	FICHA PRONTUARIO PARA CARDIOLOGIA - TAM. 22,5 X 32,5 CM - CARTOLINA AMARELA - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE	R\$ 1,37	R\$ 685,00
106	461039	unidade	5.000	FICHA PRONTUARIO PARA ORTOPEDIA - TAM. 22,5 X 32,5 CM - CARTOLINA - VERDE - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE	R\$ 1,21	R\$ 6.050,00
107	460925	unidade	450	FICHA SETOR DE FISIOTERAPIA - TAM. 43,5 X 21 CM - CARTOLINA BRANCA - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - DUAS DOBRAS	R\$ 2,42	R\$ 1.089,00
108	461868	unidade	4.450	FOLDER COLORIDO - TAM. 40 X 30 CM - COUCHE - 150 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE - UMA DOBRA	R\$ 1,21	R\$ 5.384,50
109	461338	unidade	5.200	FOLDER COLORIDO - TAM. 29,7 X 21,5 CM - COUCHE - 150 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE - DUAS DOBRAS	R\$ 1,10	R\$ 5.720,00
110	460926	unidade	7.270	FOLDER COLORIDO - TAM. 29,7 X 21,5 CM - COUCHE 150 GRAMAS - FRENTE- DUAS DOBRAS	R\$ 1,10	R\$ 7.997,00
111	461000	unidade	150	FOLHA ORIENTACAO AOS PACIENTES DE FISIOTERAPIA - COLUNA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE	R\$ 3,28	R\$ 492,00
112	461002	unidade	150	FOLHA ORIENTACAO AOS PACIENTES DE FISIOTERAPIA - COSTAS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE	R\$ 3,28	R\$ 492,00
113	461003	unidade	150	FOLHA ORIENTACAO AOS PACIENTES DE FISIOTERAPIA - JOELHO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE	R\$ 3,28	R\$ 492,00

SOZO & FORLIN LTDA. - ME

CNPJ 00.070.595/0001-51 - INSCR. MUN. 130.573.503-00 - INSCR. EST. 13.153.524-2

Rua Reinaldo Schmitz, Nº 523-E - Setor de Serviços - Fone/Fax (66) 3566-2267

e-mail: vendas@graficafama.com.br - www.graficafama.com.br - CEP: 78.320-000 - JUÍNA - MT

114	461005	unidade	150	FOLHA ORIENTACAO AOS PACIENTES DE FISIOTERAPIA - PESCOCO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE	R\$ 3,28	R\$ 492,00
115	460931	unidade	2.000	FORMULARIO DE ATENDIMENTO SUAS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 25X3 - NUMERADO - COLADO	R\$ 17,05	R\$ 34.100,00
116	461441	unidade	250	FORMULARIO DE DADOS CADASTRAIS/SISVAN - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 15,95	R\$ 3.987,50
117	460937	unidade	200	FORMULARIO DE MARCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR MENORES DE 05 - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 17,05	R\$ 3.410,00
118	460939	unidade	520	FORMULARIO DE NOTIFICACAO SOCIAL - TAM. 10 X 21,5 CM - AUTOCOPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X2 - COLADO	R\$ 15,95	R\$ 8.294,00
119	461442	unidade	10	FORMULARIO DE SOLICITACAO DE ELETRONEUROMIOGRAFIA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 37,95	R\$ 379,50
120	460936	unidade	150	FORMULARIO MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 15,95	R\$ 2.392,50
121	460944	unidade	100	FORMULARIO PARA ENCAMINHAMENTO DE LAMINAS AO MT LABORATORIO - HANSEIASE- TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE -BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 15,40	R\$ 1.540,00
122	460812	unidade	20	FORMULARIO PARA SOLICITACAO DE PROCEDIMENTO HEMOTERAPICO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - SEGUNDA VIA VERDE - TERCEIRA VIA AMARELA - NUMERADO - BLOCO 50X3 - COLADO	R\$ 39,05	R\$ 781,00
123	460945	unidade	50	GUIA DE AUTORIZACAO DE SEPULTAMENTO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - ESCRITA PRETA - PRIMEIRA VIA BRANCO-SEGUNDA VIA AMARELO - TERCEIRA VIA ROSA - FRENTE- BLOCO 50X3 - NUMERADO - COLADO	R\$ 43,45	R\$ 2.172,50
124	460947	unidade	800	GUIA PARA CONSULTA - AUTOCOPIATIVO - TAM. 21 X 15 CM - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - SEGUNDA VIA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X2 - NUMERADO - COLADO	R\$ 17,05	R\$ 13.640,00

SOZO & FORLIN LTDA. - ME

CNPJ 00.070.595/0001-51 - INSCR. MUN. 130.573.503-00 - INSCR. EST. 13.153.524-2
 Rua Reinaldo Schmitz, Nº 523-E - Setor de Serviços - Fone/Fax (66) 3566-2267
 e-mail: vendas@graficafama.com.br - www.grficafama.com.br - CEP: 78.320-000 - JUÍNA - MT

125	460948	unidade	800	GUIA PARA EXAME - AUTOCOPIATIVO - TAM. 21 X 15 CM - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - SEGUNDA VIA AMARELA - FRENTE - BLOCO 50X2 - NUMERADO - COLADO	R\$ 17,05	R\$ 13.640,00
126	461339	unidade	5	IDENTIFICACAO DE HANSEIASE - TAM. 21,5 X 29,7 - SULFITE 75 GRAMAS - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 34,10	R\$ 170,50
127	460950	unidade	10	IDENTIFICACAO LABORATORIAL IMUNOHEMATOLOGIA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - BLOCO 50X2 - COLADO	R\$ 28,05	R\$ 280,50
128	460952	unidade	5.350	IMPRESSO COLORIDO - PAPEL COUCHE 115 GRAMAS - FRENTE E VERSO FORMATO 09	R\$ 1,54	R\$ 8.239,00
129	460954	unidade	5.600	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 10 X 12 CM - CARTOLINA	R\$ 1,54	R\$ 8.624,00
130	460957	unidade	3.100	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 10 X 12 CM - COUCHE 300 GRAMAS	R\$ 1,54	R\$ 4.774,00
131	460959	unidade	2.650	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 15 X 20 CM - CARTOLINA	R\$ 1,65	R\$ 4.372,50
132	460961	unidade	2.850	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 15 X 20 CM - COUCHE 300 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE	R\$ 1,65	R\$ 4.702,50
133	460963	unidade	2.700	INFORMATIVO COLORIDO 16 PAGINAS - TAM. 21,5 CM X 31 CM A PAGINA - SULFITE 90 GRAMAS	R\$ 3,85	R\$ 10.395,00
134	460964	unidade	2.510	INFORMATIVO COLORIDO 20 PAGINAS - TAM. 21,5 CM X 31 CM A PAGINA - SULFITE 90 GRAMAS	R\$ 7,92	R\$ 19.879,20
135	460966	unidade	2.600	INFORMATIVO COLORIDO 36 PAGINAS - TAMANHO DA PAGINA 21,5 X 31,5 CM (TIPO REVISTA) PAGINAS INTERNAS EM PAPEL COUCHE SEMI BRILHO 90G E CAPA COUCHE COM BRILHO 120G	R\$ 11,71	R\$ 30.446,00
136	460968	unidade	50	ITINERARIO DE TRABALHO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 35,20	R\$ 1.760,00
137	460969	unidade	100	LAUDO DE VISTORIA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X2 - 2ªVIA PICOTADA - COLADO	R\$ 21,45	R\$ 2.145,00
138	460973	unidade	1.100	LAUDO PARA SOLICITACAO DE AUTORIZACAO DE INTERNACAO HOSPITALAR - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 22,00	R\$ 24.200,00
139	460975	unidade	400	LAUDO PARA SOLICITACAO/AUTORIZACAO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - ESCRITA PRETA - FRENTE - PRIMEIRA VIA BRANCA - SEGUNDA VIA ROSA - NUMERADO - BLOCO 50X2 - COLADO	R\$ 20,35	R\$ 8.140,00
140	460977	unidade	250	MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 17,60	R\$ 4.400,00

SOZO & FORLIN LTDA. - ME

CNPJ 00.070.595/0001-51 - INSCR. MUN. 130.573.503-00 - INSCR. EST. 13.153.524-2

Rua Reinaldo Schmitz, Nº 523-E - Setor de Serviços - Fone/Fax (66) 3566-2267

e-mail: vendas@graficafama.com.br - www.grificafama.com.br - CEP: 78.320-000 - JUÍNA - MT

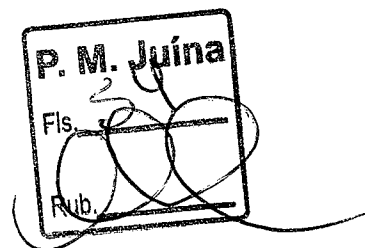
141	460981	unidade	100	MAPA DE ATIVIDADE COLETIVA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 18,15	R\$ 1.815,00
142	460983	unidade	90	MAPA DE VACINACAO - TAM. 43 X 30 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 31,90	R\$ 2.871,00
143	460985	unidade	54	MAPA DO MUNICIPIO DE JUINA DE 2 X 1,70 MTS - UNIDADE	R\$ 462,00	R\$ 24.948,00
144	460988	unidade	25	MARCAÇÃO DE CIRURGIA COM CONTROLE DE DOAÇÃO DE SANGUE - TAM. 13,5 X 27,3 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO - COM 3 PICOTES	R\$ 41,25	R\$ 1.031,25
145	460996	unidade	100	MOCHILA VERDE - TAM. 21,5 X 29,7 - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 24,20	R\$ 2.420,00
146	460990	unidade	2	MOCHILA VERMELHA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 24,20	R\$ 48,40
147	460998	unidade	10	NOTIFICAÇÃO DE CASO MALARIA/SIVEP - TAM. 21,5 X 29,7 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - SEGUNDA VIA AMARELA - FRENTE - BLOCO 50X2 - COLADO	R\$ 37,40	R\$ 374,00
148	461008	unidade	4.600	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - COUCHE 120 GRAMAS - FRENTE	R\$ 0,93	R\$ 4.278,00
149	461009	unidade	36.000	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - COUCHE 120 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE	R\$ 0,74	R\$ 26.640,00
150	461010	unidade	13.250	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - SULFITE 120 GRAMAS - FRENTE	R\$ 0,93	R\$ 12.322,50
151	461012	unidade	6.400	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - SULFITE 120 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE	R\$ 0,77	R\$ 4.928,00
152	461953	unidade	2.950	PANFLETO COLORIDO TAM. 21,5 X 15,00 CM - COUCHE 120GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE.	R\$ 1,10	R\$ 3.245,00
153	461954	unidade	3.400	PANFLETO COLORIDO TAM. 21,5 X 15,00 CM - SULFITE 120GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE.	R\$ 1,10	R\$ 3.740,00
154	461013	unidade	2.300	PAPEL MARCA D'AGUA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 120 GRAMAS -PAPEL CARTAO- FRENTE	R\$ 0,93	R\$ 2.139,00
155	461166	unidade	200	PAPEL TAMANHO A4 TIMBRADO EM CARTOLINA BRANCA PARA TÍTULO DEFINITIVO DE IMÓVEL	R\$ 1,04	R\$ 208,00
156	461015	unidade	2.160	PAPEL TIMBRADO COLORIDO - TAM. 29,7 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 9,35	R\$ 20.196,00
157	461036	unidade	100	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DO TABAGISMO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X3 - COLADO	R\$ 100,65	R\$ 10.065,00
158	461037	unidade	20	PRONTUARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE- BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 14,19	R\$ 283,80

SOZO & FORLIN LTDA. - ME

CNPJ 00.070.595/0001-51 - INSCR. MUN. 130.573.503-00 - INSCR. EST. 13.153.524-2

Rua Reinaldo Schmitz, Nº 523-E - Setor de Serviços - Fone/Fax (66) 3566-2267

e-mail: vendas@graficafama.com.br - www.grficafama.com.br - CEP: 78.320-000 - JUÍNA - MT



159	461438	unidade	20	RECEITA AMARELA - TAM. 22 X 8 CM - SULFITE 75 GRAMAS - PAPEL AMARELO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 25X1 - COLADO - NUMERADO - COM CANHOTO PICOTADO	R\$ 18,15	R\$ 363,00
160	461040	unidade	1.310	RECEITA AZUL B-1 - TAM. 22 X 8 CM - SULFITE 75 GRAMAS - PAPEL AZUL - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 25X1 - COLADO - NUMERADO - COM CANHOTO PICOTADO	R\$ 18,15	R\$ 23.776,50
161	461041	unidade	210	RECEITA AZUL B-2 - TAM. 22 X 8 CM - SULFITE 75 GRAMAS - PAPEL AZUL - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 25X1 - COLADO - NUMERADO - COM CANHOTO PICOTADO	R\$ 18,15	R\$ 3.811,50
162	461043	unidade	680	RECEITUARIO ANTIMICROBIANO - TAM. 15 X 21,5 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X2 - SEGUNDA VIA AZUL - COLADO	R\$ 16,50	R\$ 11.220,00
163	461042	unidade	1.425	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL - TAM. 15 X 21,5 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X2 - PRIMEIRA VIA BRANCO - SEGUNDA VIA ROSA - NUMERADO - COLADO	R\$ 16,50	R\$ 23.512,50
164	461044	unidade	6.250	RECEITUARIO MEDICO SIMPLES - TAM. 15 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 7,15	R\$ 44.687,50
165	461045	unidade	87	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4910	R\$ 33,00	R\$ 2.871,00
166	461046	unidade	104	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4911	R\$ 38,50	R\$ 4.004,00
167	461047	unidade	92	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4912	R\$ 38,50	R\$ 3.542,00
168	461048	unidade	94	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4915	R\$ 44,00	R\$ 4.136,00
169	461050	unidade	30	REGISTRO DE EXAMES RECEBIDOS DOS MUNICIPIOS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 35,53	R\$ 1.065,90
170	461051	unidade	400	RELACAO DAS PACIENTES DO EXAME PREVENTIVO DE COLO DO UTERO - TAM. 15,5 X 25 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 16,72	R\$ 6.688,00
171	461052	unidade	10	RELACAO DE LAMINAS PARA CONTROLE DE QUALIDADE DA TUBERCULOSE - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50 X 1 - COLADO	R\$ 25,85	R\$ 258,50
172	461053	unidade	50	RELATORIO CIRURGICO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 25,85	R\$ 1.292,50
173	461054	unidade	100	RELATORIO DAS ACOES DE EDUCACAO EM SAUDE - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 31,13	R\$ 3.113,00

SOZO & FORLIN LTDA. - ME

CNPJ 00.070.595/0001-51 - INSCR. MUN. 130.573.503-00 - INSCR. EST. 13.153.524-2

Rua Reinaldo Schmitz, Nº 523-E - Setor de Serviços - Fone/Fax (66) 3566-2267

e-mail: vendas@graficafama.com.br - www.grificafama.com.br - CEP: 78.320-000 - JUÍNA - MT

174	461055	unidade	80	RELATORIO DE COLPOSCOPIA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 25X1 - COLADO	R\$ 25,85	R\$ 2.068,00
175	461057	unidade	20	RELATORIO DE SOLICITACAO DE HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 30,25	R\$ 605,00
176	461896	unidade	10	REQUISICAO - TAM. 14,5 X 11 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X2 - 1ª VIA PICOTADO - 2ª VIA FIXA - GRAMPEADO - NUMERADO - COLADO	R\$ 9,40	R\$ 94,00
177	461064	unidade	500	REQUISICAO DE EXAME CITOPATOLOGICO/COLO DO UTERO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE- BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 17,93	R\$ 8.965,00
178	461067	unidade	5.900	REQUISICAO DE EXAMES - TAM. 11 X 15 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA AZUL - FRENTE VERSO DIFERE- BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 6,82	R\$ 40.238,00
179	461063	unidade	130	REQUISICAO DE MAMOGRAFIA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE- BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 21,89	R\$ 2.845,70
180	461069	unidade	1.650	REVISTA COM 16 PAGINAS - FRENTE E VERSO - COLORIDA - CAPA PLASTIFICADA	R\$ 6,16	R\$ 10.164,00
181	461070	unidade	240	ROA - REGISTRO DE OCORRENCIA AMBULATORIAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 13,53	R\$ 3.247,20
182	461316	unidade	50	ROA - RELATORIO DE OCORRENCIA AMBULATORIAL - TAM. 19 X 19 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 21,89	R\$ 1.094,50
183	461072	unidade	1.000	ROTULO DE SORO - TAM. 8 X11 CM - AUTO ADESIVO - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 9,18	R\$ 9.180,00
184	461575	unidade	200	SOLICITACAO DE EXAMES CTA/SAE - TAM. 15 X 21 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 19,25	R\$ 3.850,00
185	461074	unidade	10	SUMULA DE BASQUETEBOL - AUTO COPIATIVO - TAM. 30 X 28,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO	R\$ 59,40	R\$ 594,00
186	461075	unidade	20	SUMULA DE FUTEBOL - AUTO COPIATIVO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO	R\$ 21,94	R\$ 438,80
187	461076	unidade	50	SUMULA DE FUTSAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - AUTO COPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - BLOCO COM 50 UN	R\$ 59,40	R\$ 2.970,00
188	461077	unidade	20	SUMULA DE HANDEBOL - AUTO COPIATIVO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - B	R\$ 59,40	R\$ 1.188,00
189	461078	unidade	10	SUMULA DE VOLEIBOL - AUTO COPIATIVO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - B	R\$ 49,50	R\$ 495,00

SOZO & FORLIN LTDA. - ME

CNPJ 00.070.595/0001-51 - INSCR. MUN. 130.573.503-00 - INSCR. EST. 13.153.524-2

Rua Reinaldo Schmitz, Nº 523-E - Setor de Serviços - Fone/Fax (66) 3566-2267

e-mail: vendas@graficafama.com.br - www.grificafama.com.br - CEP: 78.320-000 - JUÍNA - MT

190	461079	unidade	10	TALÃO MOVIMENTO TRANSPORTE COLETIVO - 50 X 2 AUTOCOPIATIVO - NUMERADO TAM 21,5 X 10 IMPRESSAO FRENTE 1 COR	R\$ 21,45	R\$ 214,50
191	461080	unidade	50	TERMO DE CIENCIA E CONSENTIMENTO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 36,85	R\$ 1.842,50
192	461081	unidade	40	TERMO DE COMPROMISSO - TAM 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 100X1 - COLADO	R\$ 54,45	R\$ 2.178,00
193	461317	unidade	10	TITULO DE CONCESSAO - ALA A - SEPULTURAS CONVENCIONAIS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - AUTO COPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - ESCRITA PRETA - PRIMEIRA VIA BRANCO - SEGUNDA VIA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X2 - NUMERADO - COLADO	R\$ 71,50	R\$ 715,00
194	460858	unidade	10	TITULO DE CONCESSAO - ALA B - REGIAO CAMPAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - AUTO COPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - ESCRITA PRETA - PRIMEIRA VIA BRANCO - SEGUNDA VIA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X2 - NUMERADO - COLADO	R\$ 71,50	R\$ 715,00
195	461082	unidade	41	VISTORIA DIARIA DE VEICULOS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 49,50	R\$ 2.029,50
						R\$ 1.287.407,26

Juína, 04 de Setembro de 2020

00.070.595/0001-51
SOZO & FORLIN LTDA. - ME
 Rua Reinaldo Schmitz, s/n - Setor de Serviços
 CEP: 78.320-000
 JUÍNA - MT

Solismar Sozo
 Sócio Gerente
 CPF: 675.418.019-68

SOZO & FORLIN LTDA. - ME

CNPJ 00.070.595/0001-51 - INSCR. MUN. 130.573.503-00 - INSCR. EST. 13.153.524-2

Rua Reinaldo Schmitz, Nº 523-E - Setor de Serviços - Fone/Fax (66) 3566-2267
 e-mail: vendas@graficafama.com.br - www.graficafama.com.br - CEP: 78.320-000 - JUÍNA - MT

Participantes			CNPJ	CPF
Proposta	Código	Fornecedor		
1	5996	SOZO & FORLIN LTDA	00.070.595/0001-51	000.000.000-00
2	11294	GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA-EPP	86.939.964/0001-15	000.000.000-00

Total de Participantes: 2
Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	Vi. Médio Unitário	Vi. Médio Total
460794	ADESIVO COLORIDO DE PLASTICO - TAM. 10 X 21,5 CM - LAVAVEL		3.000,00000	39	63	30	2,43	7.290,00
460795	ADESIVO COLORIDO DE PLASTICO - TAM. 15 X15 CM - LAVAVEL		2.950,00000	39	63	30	1,88	5.546,00
460803	ADESIVO PARA INTERDICAÇÃO/VISA - FORMATO 4 - ESCRITA PRETA - DUAS		150,00000	39	63	30	4,33	650,25
460808	AUTO DE INFRAÇÃO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - AUTOC		155,00000	39	63	30	24,15	3.743,25
460809	AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULF		205,00000	39	63	30	46,90	9.614,50
460810	AUTO DE NOTIFICAÇÃO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - AUT		125,00000	39	63	30	55,00	6.875,00
460811	AUTO/TERMO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - AUTOCOPIATI		75,00000	39	63	30	45,10	3.382,50
460814	BOLETIM CADASTRO IMOBILIÁRIO - TAM. 20,5 X 32,5 CM - SULFITE 75 GRA		200,00000	39	63	30	12,82	2.565,00
460817	BOLETO SEMANAL - TAM. 29,7 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO		150,00000	39	63	30	26,75	4.012,50
460818	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 4910		85,00000	39	63	30	23,75	2.018,75
460818	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 4910		84,00000	39	63	30	22,50	1.890,00
460819	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 4911		85,00000	39	63	30	24,15	2.052,75
460820	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 4912		67,00000	39	63	30	24,15	1.618,05
460821	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 4915		57,00000	39	63	30	26,25	1.496,25
460822	BORRACHA PARA CARIMBO SIMPLES 1,0 X 5,0 CM		62,00000	39	63	30	26,25	1.627,50
460823	BORRACHA PARA CARIMBO SIMPLES 6,5 X 2,5 CM		4.000,00000	39	63	30	12,81	51.240,00
460824	CADERNETA AGENDA DA FAMÍLIA - TAM. 10 X 14 CM - COM 36 PAGINAS - N		2.700,00000	39	63	30	2,54	6.871,50
460825	CAPA PARA PROCESSO - MEDIDA DE 23,5 X 32 CM - ESCRITA AZUL - CART		2.000,00000	39	63	30	2,54	5.090,00
460826	CAPA PARA PROCESSO - ESCRITA AZUL - CARTOLINA - UMA DOBRA - CO		87,00000	39	63	30	58,27	5.069,92
460827	CARIMBO AUTOMÁTICO 4910		129,00000	39	63	30	61,21	7.896,73
460828	CARIMBO AUTOMÁTICO 4911		119,00000	39	63	30	69,82	8.309,17
460829	CARIMBO AUTOMÁTICO 4912		112,00000	39	63	30	92,40	10.348,80
460830	CARIMBO AUTOMÁTICO 4915		50,00000	39	63	30	26,25	1.312,50
460831	CARIMBO SIMPLES 1,0 X 5,0 CM		50,00000	39	63	30	33,60	1.680,00
460832	CARIMBO SIMPLES 6,5 X 2,5 CM		35,00000	39	63	30	33,60	1.176,00
460833	CARIMBO SIMPLES 6,5 X 4,0 CM		32,00000	39	63	30	33,60	1.075,20
460834	CARIMBO SIMPLES OVAL 4 CM X 2,5 CM		52,00000	39	63	30	35,70	1.856,40
460835	CARIMBO SIMPLES QUADRADO 4 CM X 4 CM		42,00000	39	63	30	47,25	1.984,50
460836	CARIMBO SIMPLES REDONDO 4 CM X 4 CM		31.420,00000	39	63	30	1,12	35.190,40
460844	CARTÃO DE VISITA COLORIDO - TAM. PADRÃO - COUCHE 300 GRAMAS		2.750,00000	39	63	30	6,27	17.256,25
460845	CARTAZ COLORIDO - TAM. 33 X 44 CM - COUCHE 150 GRAMAS		3.120,00000	39	63	30	10,13	31.621,20
460846	CARTAZ COLORIDO - TAM. 44 X 64 CM - COUCHE 150 GRAMAS		1.750,00000	39	63	30	7,27	12.731,25
460850	CARTILHA COLORIDA 12 PAGINAS - TAM. 15 X 20 CM - COUCHE 150 GRAM		650,00000	39	63	30	20,07	13.048,75
460851	CARTILHA COLORIDA 20 PAGINAS - TAM. 10 X 15 CM - COUCHE 150 GRAM		650,00000	39	63	30	23,10	15.015,00
460852	CARTILHA COLORIDA 20 PAGINAS - TAM. 15 X 20 CM - COUCHE 150 GRAM		1.480,00000	39	63	30	11,32	16.753,60
460853	CARTILHA COLORIDA 27 PAGINAS - TAM. 15 X 20 CM - COUCHE 150 GRAM		2.250,00000	39	63	30	9,32	20.981,25
460854	CARTILHA COLORIDA 30 PAGINAS - TAM. 20 X 20 CM - COUCHE 150 GRAM		10,00000	39	63	30	45,24	452,40
460855	CERTIDÃO DE EXUMACÃO E TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS - TAM. 21,		1.700,00000	39	63	30	2,16	3.680,50
460856	CERTIFICADO COLORIDO - TAM. 30 X 21,5 CM - COUCHE 230 GRAMAS		1.150,00000	39	63	30	1,80	2.070,00
460857	CERTIFICADO COLORIDO - TAM. 30 X 21,5 CM - EM CARTOLINA		10,00000	39	63	30	70,50	705,00
460858	TÍTULO DE CONCESSÃO - ALA B - REGIÃO CAMPAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM -		1.000,00000	39	63	30	22,85	22.850,00
460859	CONTROLE DE QUALIDADE DA LEISHMANIOSE - RELATÓRIO MENSAL - TA		55,00000	39	63	30	5,46	300,57
460860	CONTROLE DE ONIBUS - TAM. 15 X 21 CM - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO		2.660,00000	39	63	30	2,27	6.051,50
460861	CRACHA COLORIDO - TAM. 10 X 14,5 CM - PAPEL DUPLEX 220 GRAMAS - A		1.640,00000	39	63	30	2,22	3.640,80
460862	CRACHA COLORIDO COM CORDÃO 10 X 12 CM - CARTOLINA 180 GRAMAS		820,00000	39	63	30	29,72	24.374,50
460863	CRACHA COLORIDO EM PVC COM FOTOS E COM CORDÃO		2.510,00000	39	63	30	2,04	5.132,95
460866	ENVELOPE BRANCO - TIPO SACO - TIMBRADO - COLORIDO - TAM. 22,9 X 3		100,00000	39	63	30	18,27	1.827,50
460898	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DENGUE - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75		100,00000	39	63	30	33,42	3.342,50
460900	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE HANSENIASE - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE		100,00000	39	63	30	32,60	3.260,00
460901	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE LEISHMANIOSE - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULF		100,00000	39	63	30	32,60	3.260,00
460903	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE TUBERCULOSE - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULF		6.470,00000	39	63	30	1,42	9.219,75
460926	FOLDER COLORIDO - TAM. 29,7 X 21,5 CM - COUCHE 150 GRAMAS - FRENTE		1.000,00000	39	63	30	17,67	17.675,00
460931	FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO SUAS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - AUTOCÓPIA		700,00000	39	63	30	17,12	11.987,50
460939	FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO SOCIAL - TAM. 10 X 21,5 CM - AUTOCÓPIA		100,00000	39	63	30	16,85	1.685,00
460944	FORMULÁRIO PARA ENCAMINHAMENTO DE LÂMINAS AO MT LABORATÓRI		50,00000	39	63	30	43,47	2.173,75
460945	GUIA DE AUTORIZAÇÃO DE SEPULTAMENTO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - AUTO							

460952	IMPRESSO COLORIDO - PAPEL COUCHE 115 GRAMAS - FRENTE E VERSO	5.950,00000	39	63	30	1,59	9.490,25
460954	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 10 X 12 CM - CARTOLINA	6.000,00000	39	63	30	1,89	

Agilii Softwares para Area Publica



SUA00326

GUARDIÃO - SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E FROTAS
MUNICIPIO DE JUINA - MT

APURAÇÃO DE RESULTADOS - Pedido nº 23/2021 APURAÇÃO.:11/01/2021 Global

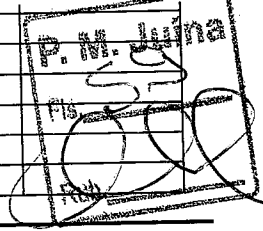
Página: 000002

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	Vi. Médio Unitário	Vi. Médio Total
460957	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 10 X 12 CM - COUCHE 300 GRAMAS		3.400,00000	39	63	30	1,89	6.443,00
460959	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 15 X 20 CM - CARTOLINA		2.850,00000	39	63	30	2,05	5.842,50
460961	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 15 X 20 CM - COUCHE 300 GRAMAS - FRENTE		2.830,00000	39	63	30	2,05	5.801,50
460963	INFORMATIVO COLORIDO 16 PAGINAS - TAM. 21,5 CM X 31 CM A PAGINA -		3.300,00000	39	63	30	4,02	13.282,50
460964	INFORMATIVO COLORIDO 20 PAGINAS - TAM. 21,5 CM X 31 CM A PAGINA -		3.260,00000	39	63	30	8,56	27.905,60
460966	INFORMATIVO COLORIDO 36 PAGINAS - TAMANHO DA PAGINA 21,5 X 31,5		3.350,00000	39	63	30	13,00	43.566,75
460968	ITINERARIO DE TRABALHO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - B		50,00000	39	63	30	40,57	2.028,75
460969	LAUDO DE VISTORIA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 75		100,00000	39	63	30	21,90	2.190,00
460983	MAPA DE VACINACAO - TAM. 43 X 30 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO		40,00000	39	63	30	33,70	1.348,00
460985	MAPA DO MUNICIPIO DE JUINA DE 2 X 1,70 MTS - UNIDADE		30,00000	39	63	30	473,50	14.205,00
460998	NOTIFICACAO DE CASO MALARIA/SIVEP - TAM. 21,5 X 29,7 CM - AUTOCOP		10,00000	39	63	30	35,95	359,50
461008	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - COUCHE 120 GRAMAS - FREN		3.900,00000	39	63	30	1,09	4.251,00
461009	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - COUCHE 120 GRAMAS - FREN		36.250,00000	39	63	30	,94	34.256,25
461010	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - SULFITE 120 GRAMAS - FREN		13.500,00000	39	63	30	1,01	13.702,50
461011	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - SULFITE 120 GRAMAS - FREN		6.250,00000	39	63	30	,86	5.375,00
461013	PAPEL MARCA D'AGUA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 120 GRAMAS - PAPA		1.300,00000	39	63	30	,94	1.222,00
461015	PAPEL TIMBRADO COLORIDO - TAM. 29,7 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS		2.560,00000	39	63	30	14,42	36.928,00
461045	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4910		82,00000	39	63	30	31,50	2.583,00
461046	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4911		132,00000	39	63	30	36,75	4.851,00
461047	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4912		130,00000	39	63	30	36,75	4.777,50
461048	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4915		127,00000	39	63	30	42,00	5.334,00
461052	RELAÇAO DE LAMINAS PARA CONTROLE DE QUALIDADE DA TUBERCULO		10,00000	39	63	30	24,67	246,75
461069	REVISTA COM 16 PAGINAS - FRENTE E VERSO - COLORIDA - CAPA PLASTI		1.860,00000	39	63	30	5,88	10.936,80
461074	SUMULA DE BASQUETEBOLE - AUTO COPIATIVO - TAM. 30 X 28,7 CM - SULF		10,00000	39	63	30	56,70	567,00
461075	SUMULA DE FUTEBOL - AUTO COPIATIVO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE		20,00000	39	63	30	37,97	759,40
461076	SUMULA DE FUTSAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - AUTO COPIATIVO - SULFITE 50		50,00000	39	63	30	56,70	2.835,00
461077	SUMULA DE HANDEBOL - AUTO COPIATIVO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFIT		20,00000	39	63	30	56,70	1.134,00
461078	SUMULA DE VOLEIBOL - AUTO COPIATIVO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE		10,00000	39	63	30	47,25	472,50
461079	TALÃO MOVIMENTO TRANSPORTE COLETIVO - 50 X 2 AUTOCOPIATIVO - N		10,00000	39	63	30	20,47	204,75
461082	VISTORIA DIARIA DE VEICULOS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMA		40,00000	39	63	30	47,25	1.890,00
461086	CADERNETA DE NIVELAMENTO COM 50 FLS PARA TOPOGRAFIA TAM: 135		10,00000	39	63	30	15,97	159,75
461087	BLOCO DE REQUISICAO PARA ABASTECIMENTO DE VEICULO DESTACAVE		330,00000	39	63	30	8,37	2.763,75
461091	ADESIVO INTERNO AUTOMOTIVO DE ESTACIONAMENTO 15X20 "VAGA ESP		305,00000	39	63	30	3,35	1.023,27
461166	PAPEL TAMANHO A4 TIMBRADO EM CARTOLINA BRANCA PARA TITULO DE UNIDADE		250,00000	39	63	30	1,14	286,25
461167	TITULO DE CONCESSAO - ALA A - SEPULTURAS CONVENCIONAIS - TAM. 2		10,00000	39	63	30	70,50	705,00
461168	FOLDER COLORIDO - TAM. 29,7 X 21,5 CM - COUCHE - 150 GRAMAS - FREN	SERVICO	2.550,00000	39	63	30	1,42	3.633,75
461439	CARTAO DE VACINACAO DO ADULTO - TAM. 21,5 X 7,5 - CARTOLINA - BRAI		4.000,00000	39	63	30	1,21	4.860,00
461862	CARTAO DE VACINACAO ANTIRRABICA - TAM. 8,5 X 12 CM - CARTOLINA - E		15.000,00000	39	63	30	,41	6.225,00
461868	FOLDER COLORIDO - TAM. 40 X 30 CM - COUCHE - 150 GRAMAS - FRENTE		3.400,00000	39	63	30	1,70	5.797,00
461896	REQUISICAO - TAM. 14,5 X 11 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 75 GRAMAS		5,00000	39	63	30	9,45	47,25
461953	PANFLETO COLORIDO TAM. 21,5 X 15,00 CM - COUCHE 120GRAMAS - FREN		2.900,00000	39	63	30	1,02	2.972,50
461954	PANFLETO COLORIDO TAM. 21,5 X 15,00 CM - SULFITE 120GRAMAS - FREN		2.850,00000	39	63	30	1,02	2.921,25

Total de Itens: 99

Propostas	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
460794	7.080,00V	7.500,00P						
460795	3.717,00V	7.375,00P						
460803	1.023,00V	277,50P						
460808	3.069,00V	4.417,50P						
460809	7.954,00V	11.275,00P						
460810	6.875,00V	6.875,00P						
460811	2.640,00V	4.125,00P						
460814	2.310,00V	2.820,00P						
460817	4.290,00V	3.735,00P						
460818	2.337,50V	1.700,00P						
460819	1.848,00V	1.932,00P						
460820	2.150,50V	1.955,00P						

460821	1.695,10V	1.541,00P							
460822	1.567,50V	1.425,00P							
460823	1.705,00V	1.550,00P							
460824	40.480,00V	62.000,00P							
460825	4.293,00V	9.450,00P							
460826	3.180,00V	7.000,00P							



Agili Softwares para Area Publica

GUA00326

GUARDIÃO - SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E FROTAS
MUNICÍPIO DE JUINA - MT

Data: 11/01/2021

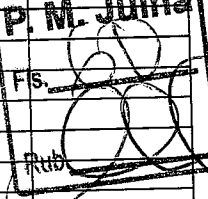
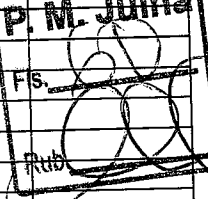
Hora: 08:43:26

APURAÇÃO DE RESULTADOS - Pedido nº 23/2021 APURAÇÃO.: 11/01/2021 Global

Página: 000003

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
460827	5.311,35V	4.828,50P						
460828	8.272,77V	7.520,70P						
460829	8.704,85V	7.913,50P						
460830	10.841,60V	9.856,00P						
460831	1.375,00V	1.250,00P						
460832	1.760,00V	1.600,00P						
460833	1.232,00V	1.120,00P						
460834	1.126,40V	1.024,00P						
460835	1.944,80V	1.768,00P						
460836	2.079,00V	1.890,00P						
344	31.105,80V	39.275,00P						
460845	16.637,50V	17.875,00P						
460846	28.298,40V	34.944,00P						
460850	10.587,50V	14.875,00P						
460851	9.652,50V	16.445,00P						
460852	13.585,00V	16.445,00P						
460853	15.303,20V	18.204,00P						
460854	21.037,50V	20.925,00P						
460855	439,80V	465,00P						
460856	3.366,00V	3.995,00P						
460857	1.897,50V	2.242,50P						
460858	715,00V	695,00P						
460859	19.800,00V	25.900,00P						
460860	471,90V	129,25P						
460861	5.852,00V	6.251,00P						
460862	3.427,60V	3.854,00P						
460863	8.979,00V	39.770,00P						
460866	5.371,40V	4.894,50P						
460898	1.705,00V	1.950,00P						
460900	3.135,00V	3.550,00P						
460901	2.970,00V	3.550,00P						
460903	2.970,00V	3.550,00P						
460926	7.117,00V	11.322,50P						
460931	17.050,00V	18.300,00P						
460939	11.165,00V	12.810,00P						
460944	1.540,00V	1.830,00P						
460945	2.172,50V	2.175,00P						
460952	9.163,00V	9.817,50P						
460954	9.240,00V	13.500,00P						
460957	5.236,00V	7.650,00P						
460959	4.702,50V	6.982,50P						
460961	4.669,50V	6.933,50P						
460963	12.705,00V	13.860,00P						
460964	25.819,20V	29.992,00P						
460966	39.228,50V	47.905,00P						
460968	1.760,00V	2.297,50P						
460969	2.145,00V	2.235,00P						
460983	1.276,00V	1.420,00P						
460985	13.860,00V	14.550,00P						
460998	374,00V	345,00P						
461008	3.627,00V	4.875,00P						
461009	26.825,00V	41.687,50P						

461010	12.555,00V	14.850,00P							
461012	4.812,50V	5.937,50P							
461013	1.209,00V	1.235,00P							
461015	23.936,00V	49.920,00P							
461045	2.706,00V	2.460,00P							
461046	5.082,00V	4.620,00P							
461047	5.005,00V	4.550,00P							
461048	5.588,00V	5.080,00P							
461052	258,50V	235,00P							
461069	11.457,60V	10.416,00P							
461074	594,00V	540,00P							

P. M. Juína
 Fs. 
 Rubr. 

Agili Softwares para Area Publica

GUA00326 GUARDIÃO - SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E FROTAS Data: 11/01/2021
 MUNICIPIO DE JUINA - MT Hora: 08:43:26
 APURAÇÃO DE RESULTADOS - Pedido nº 23/2021 APURAÇÃO.:11/01/2021 Global Página: 000004

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
461075	438,80V	1.080,00P						
461076	2.970,00V	2.700,00P						
461077	1.188,00V	1.080,00P						
461078	495,00V	450,00P						
461079	214,50V	195,00P						
461082	1.980,00V	1.800,00P						
461086	104,50V	215,00P						
461087	2.722,50V	2.805,00P						
461091	1.040,05V	1.006,50P						
461166	260,00V	312,50P						
461317	715,00V	695,00P						
461338	2.805,00V	4.462,50P						
461439	4.320,00V	5.400,00P						
461862	5.700,00V	6.750,00P						
461868	4.114,00V	7.480,00P						
461896	47,00V	47,50P						
461953	3.190,00V	2.755,00P						
461954	3.135,00V	2.707,50P						
Total	656.488,12	847.780,95						

E - Empate
 P - Perdedor
 V - Vencedor

Usuário: DEBORA.SANCHES



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fis. 6

Rub. 000

Balizamento de Preços

Balizamento: 2049

Pedido: 23 - PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
Fornecedor: 99999999 - Exportado pela cotação de preço.

CNPJ: 000.000.000/0000.00
CEP: 00000000

Endereço:

Órgão/Unid: 02.100 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TEC PEDAGOG
Local: 43 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
Dotação: 1366 - 02.100.12.361.0002.2203.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO
ADMINISTRATIVO

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
460794	ADESIVO COLORIDO DE PLASTICO - TAM. 10 X 21,5 CM - LAVAVEL		450,0000	R\$ 2,43	R\$ 1.093,50
460795	ADESIVO COLORIDO DE PLASTICO - TAM. 15 X15 CM - LAVAVEL		500,0000	R\$ 1,88	R\$ 940,00
460818	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4910		8,0000	R\$ 23,75	R\$ 190,00
460819	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4911		5,0000	R\$ 22,50	R\$ 112,50
460820	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4912		8,0000	R\$ 24,15	R\$ 193,20
460821	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4915		10,0000	R\$ 24,15	R\$ 241,50
460822	BORRACHA PARA CARIMBO SIMPLES 1,0 X 5,0 CM		10,0000	R\$ 26,25	R\$ 262,50
460823	BORRACHA PARA CARIMBO SIMPLES 6,5 X 2,5 CM		15,0000	R\$ 26,25	R\$ 393,75
460825	CAPA PARA PROCESSO - MEDIDA DE 23,5 X 32 CM - ESCRITA AZUL - CARTOLINA - UMA DOBRA		100,0000	R\$ 2,54	R\$ 254,00
460827	CARIMBO AUTOMATICO 4910		15,0000	R\$ 58,27	R\$ 874,05
460828	CARIMBO AUTOMATICO 4911		20,0000	R\$ 61,21	R\$ 1.224,20
460829	CARIMBO AUTOMATICO 4912		12,0000	R\$ 69,82	R\$ 837,84
460830	CARIMBO AUTOMATICO 4915		15,0000	R\$ 92,40	R\$ 1.386,00
460831	CARIMBO SIMPLES 1,0 X 5,0 CM		15,0000	R\$ 26,25	R\$ 393,75
460832	CARIMBO SIMPLES 6,5 X 2,5 CM		15,0000	R\$ 33,60	R\$ 504,00
460833	CARIMBO SIMPLES 6,5 X 4,0 CM		10,0000	R\$ 33,60	R\$ 336,00
460834	CARIMBO SIMPLES OVAL 4 CM X 2,5 CM		10,0000	R\$ 33,60	R\$ 336,00
460835	CARIMBO SIMPLES QUADRADO 4 CM X 4 CM		10,0000	R\$ 35,70	R\$ 357,00
460836	CARIMBO SIMPLES REDONDO 4 CM X 4 CM		12,0000	R\$ 47,25	R\$ 567,00
460845	CARTAZ COLORIDO - TAM. 33 X 44 CM - COUCHE 150 GRAMAS		300,0000	R\$ 6,27	R\$ 1.881,00
460846	CARTAZ COLORIDO - TAM. 44 X 64 CM - COUCHE 150 GRAMAS		320,0000	R\$ 10,13	R\$ 3.241,60
460850	CARTILHA COLORIDA 12 PAGINAS - TAM. 15 X 20 CM - COUCHE 150 GRAMAS		200,0000	R\$ 7,27	R\$ 1.454,00
460851	CARTILHA COLORIDA 20 PAGINAS - TAM. 10 X 15 CM - COUCHE 150 GRAMAS		150,0000	R\$ 20,07	R\$ 3.010,50
460852	CARTILHA COLORIDA 20 PAGINAS - TAM. 15 X 20 CM - COUCHE 150 GRAMAS		150,0000	R\$ 23,10	R\$ 3.465,00
460853	CARTILHA COLORIDA 27 PAGINAS - TAM. 15 X 20 CM - COUCHE 150 GRAMAS		230,0000	R\$ 11,32	R\$ 2.603,60
460854	CARTILHA COLORIDA 30 PAGINAS - TAM. 20 X 20 CM - COUCHE 150 GRAMAS		250,0000	R\$ 9,32	R\$ 2.330,00
460856	CERTIFICADO COLORIDO - TAM. 30 X 21,5 CM - COUCHE 230 GRAMAS		300,0000	R\$ 2,16	R\$ 648,00
460857	CERTIFICADO COLORIDO - TAM. 30 X 21,5 CM - EM CARTOLINA		100,0000	R\$ 1,80	R\$ 180,00
460860	CONTROLE DE ONIBUS - TAM. 15 X 21 CM - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO - SEGUNDA VIA JORNAL - ESCRITA AZUL - FRENTE- BLOCO 50X2 - COLADO - NUMERADO		55,0000	R\$ 5,46	R\$ 300,30
460861	CRACHA COLORIDO - TAM. 10 X 14,5 CM - PAPEL DUPLEX 220 GRAMAS - ACABAMENTO COM FURO E COM CORDAO		120,0000	R\$ 2,27	R\$ 272,40
460862	CRACHA COLORIDO COM CORDAO 10 X 12 CM - CARTOLINA 180 GRAMAS		130,0000	R\$ 2,22	R\$ 288,60
460863	CRACHA COLORIDO EM PVC COM FOTOS E COM CORDAO		70,0000	R\$ 29,72	R\$ 2.080,40
460866	ENVELOPE BRANCO - TIPO SACO - TIMBRADO - COLORIDO - TAM. 22,9 X 32,4 CM		150,0000	R\$ 2,04	R\$ 306,00
460926	FOLDER COLORIDO - TAM. 29,7 X 21,5 CM - COUCHE 150 GRAMAS - FRENTE- DUAS DOBRAS		500,0000	R\$ 1,42	R\$ 710,00
460952	IMPRESSO COLORIDO - PAPEL COUCHE 115 GRAMAS - FRENTE E VERSO FORMATO 09		400,0000	R\$ 1,59	R\$ 636,00
460954	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 10 X 12 CM - CARTOLINA		350,0000	R\$ 1,89	R\$ 661,50
460957	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 10 X 12 CM - COUCHE 300 GRAMAS		350,0000	R\$ 1,89	R\$ 661,50
460959	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 15 X 20 CM - CARTOLINA		300,0000	R\$ 2,05	R\$ 615,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fis. 52

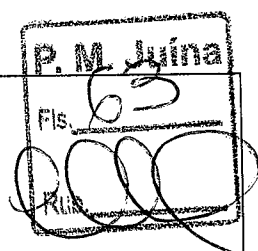
Rub.

Balizamento de Preços

460803	ADESIVO PARA INTERDICAÇÃO/VISA - FORMATO 4 - ESCRITA PRETA - DUAS FAIXAS COLORIDA - FRENTE	100,0000	R\$ 4,33	R\$ 433,00
460808	AUTO DE INFRAÇÃO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X2 - COLADO	50,0000	R\$ 24,15	R\$ 1.207,50
460809	AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - AUTO COPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - PRIMEIRA VIA AMARELA - SEGUNDA VIA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X3 - NUMERADO - COLADO	50,0000	R\$ 46,90	R\$ 2.345,00
460810	AUTO DE NOTIFICAÇÃO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - PRIMEIRA VIA AMARELA - SEGUNDA VIA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X3 - NUMERADO - COLADO	60,0000	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
460811	AUTO/TERMO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - SEGUNDA VIA AZUL - TERCEIRA VIA AMARELA - FRENTE - BLOCO 50X3 - NUMERADO - COLADO	60,0000	R\$ 45,10	R\$ 2.706,00
460814	BOLETIM CADASTRO IMOBILIÁRIO - TAM. 20,5 X 32,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO - BLOCO 50X1 - COLADO	200,0000	R\$ 12,82	R\$ 2.564,00
460817	BOLETO SEMANAL - TAM. 29,7 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50 X 1 - COLADO	150,0000	R\$ 26,75	R\$ 4.012,50
460818	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 4910	5,0000	R\$ 23,75	R\$ 118,75
460819	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 4911	5,0000	R\$ 22,50	R\$ 112,50
460820	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 4912	5,0000	R\$ 24,15	R\$ 120,75
460821	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 4915	5,0000	R\$ 24,15	R\$ 120,75
460822	BORRACHA PARA CARIMBO SIMPLES 1,0 X 5,0 CM	5,0000	R\$ 26,25	R\$ 131,25
460823	BORRACHA PARA CARIMBO SIMPLES 6,5 X 2,5 CM	5,0000	R\$ 26,25	R\$ 131,25
460825	CAPA PARA PROCESSO - MEDIDA DE 23,5 X 32 CM - ESCRITA AZUL - CARTOLINA - UMA DOBRA	100,0000	R\$ 2,54	R\$ 254,00
460827	CARIMBO AUTOMÁTICO 4910	10,0000	R\$ 58,27	R\$ 582,70
460828	CARIMBO AUTOMÁTICO 4911	10,0000	R\$ 61,21	R\$ 612,10
460829	CARIMBO AUTOMÁTICO 4912	10,0000	R\$ 69,82	R\$ 698,20
460830	CARIMBO AUTOMÁTICO 4915	10,0000	R\$ 92,40	R\$ 924,00
460831	CARIMBO SIMPLES 1,0 X 5,0 CM	10,0000	R\$ 26,25	R\$ 262,50
460832	CARIMBO SIMPLES 6,5 X 2,5 CM	10,0000	R\$ 33,60	R\$ 336,00
460835	CARIMBO SIMPLES QUADRADO 4 CM X 4 CM	10,0000	R\$ 35,70	R\$ 357,00
460844	CARTÃO DE VISITA COLORIDO - TAM. PADRÃO - COUCHE 300 GRAMAS	5.000,0000	R\$ 1,12	R\$ 5.600,00
460845	CARTAZ COLORIDO - TAM. 33 X 44 CM - COUCHE 150 GRAMAS	500,0000	R\$ 6,27	R\$ 3.135,00
460846	CARTAZ COLORIDO - TAM. 44 X 64 CM - COUCHE 150 GRAMAS	500,0000	R\$ 10,13	R\$ 5.065,00
460850	CARTILHA COLORIDA 12 PÁGINAS - TAM. 15 X 20 CM - COUCHE 150 GRAMAS	200,0000	R\$ 7,27	R\$ 1.454,00
460851	CARTILHA COLORIDA 20 PÁGINAS - TAM. 10 X 15 CM - COUCHE 150 GRAMAS	500,0000	R\$ 20,07	R\$ 10.035,00
460852	CARTILHA COLORIDA 20 PÁGINAS - TAM. 15 X 20 CM - COUCHE 150 GRAMAS	500,0000	R\$ 23,10	R\$ 11.550,00
460855	CERTIDÃO DE EXUMACÃO E TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - AUTO COPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - ESCRITA PRETA - PRIMEIRA VIA BRANCO - SEGUNDA VIA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X2 - NUMERADO - COLADO	10,0000	R\$ 45,24	R\$ 452,40
460856	CERTIFICADO COLORIDO - TAM. 30 X 21,5 CM - COUCHE 230 GRAMAS	250,0000	R\$ 2,16	R\$ 540,00
460857	CERTIFICADO COLORIDO - TAM. 30 X 21,5 CM - EM CARTOLINA	250,0000	R\$ 1,80	R\$ 450,00
460858	TÍTULO DE CONCESSÃO - ALA B - REGIÃO CAMPAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - AUTO COPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - ESCRITA PRETA - PRIMEIRA VIA BRANCO - SEGUNDA VIA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X2 - NUMERADO - COLADO	10,0000	R\$ 70,50	R\$ 705,00
460859	CONTROLE DE QUALIDADE DA LEISHMANIOSE - RELATÓRIO MENSAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	1.000,0000	R\$ 22,85	R\$ 22.850,00
460861	CRACHA COLORIDO - TAM. 10 X 14,5 CM - PAPEL DUPLEX 220 GRAMAS - ACABAMENTO COM FURO E COM CORDÃO	1.500,0000	R\$ 2,27	R\$ 3.405,00
460862	CRACHA COLORIDO COM CORDÃO 10 X 12 CM - CARTOLINA 180 GRAMAS	500,0000	R\$ 2,22	R\$ 1.110,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

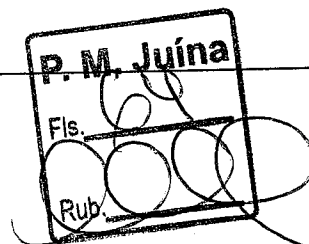


Balizamento de Preços

460863	CRACHA COLORIDO EM PVC COM FOTOS E COM CORDAO	40,0000	R\$ 29,72	R\$ 1.188,80
460866	ENVELOPE BRANCO - TIPO SACO - TIMBRADO - COLORIDO - TAM. 22,9 X 32,4 CM	250,0000	R\$ 2,04	R\$ 510,00
460898	FICHA DE INVESTIGACAO DE DENGUE - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	100,0000	R\$ 18,27	R\$ 1.827,00
460900	FICHA DE INVESTIGACAO DE HANSENIASE - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	100,0000	R\$ 33,42	R\$ 3.342,00
460901	FICHA DE INVESTIGACAO DE LEISHIMANIOSE - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	100,0000	R\$ 32,60	R\$ 3.260,00
460903	FICHA DE INVESTIGACAO DE TUBERCULOSE - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	100,0000	R\$ 32,60	R\$ 3.260,00
460926	FOLDER COLORIDO - TAM. 29,7 X 21,5 CM - COUCHE 150 GRAMAS - FRENTE - DUAS DOBRAS	250,0000	R\$ 1,42	R\$ 355,00
460944	FORMULARIO PARA ENCAMINHAMENTO DE LAMINAS AO MT LABORATORIO - HANSENIASE - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	100,0000	R\$ 16,85	R\$ 1.685,00
460945	GUIA DE AUTORIZACAO DE SEPULTAMENTO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - ESCRITA PRETA - PRIMEIRA VIA BRANCO - SEGUNDA VIA AMARELO - TERCEIRA VIA ROSA - FRENTE - BLOCO 50X3 - NUMERADO - COLADO	50,0000	R\$ 43,47	R\$ 2.173,50
460954	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 10 X 12 CM - CARTOLINA	100,0000	R\$ 1,89	R\$ 189,00
460983	MAPA DE VACINACAO - TAM. 43 X 30 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	40,0000	R\$ 33,70	R\$ 1.348,00
460985	MAPA DO MUNICIPIO DE JUINA DE 2 X 1,70 MTS - UNIDADE	2,0000	R\$ 473,50	R\$ 947,00
460998	NOTIFICACAO DE CASO MALARIA/SIVEP - TAM. 21,5 X 29,7 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - SEGUNDA VIA AMARELA - FRENTE - BLOCO 50X2 - COLADO	10,0000	R\$ 35,95	R\$ 359,50
461009	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - COUCHE 120 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE	5.000,0000	R\$ 0,94	R\$ 4.700,00
461010	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - SULFITE 120 GRAMAS - FRENTE	3.000,0000	R\$ 1,01	R\$ 3.030,00
461012	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - SULFITE 120 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE	500,0000	R\$ 0,86	R\$ 430,00
461013	PAPEL MARCA D'AGUA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 120 GRAMAS - PAPEL CARTAO - FRENTE	500,0000	R\$ 0,94	R\$ 470,00
461045	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4910	30,0000	R\$ 31,50	R\$ 945,00
461046	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4911	30,0000	R\$ 36,75	R\$ 1.102,50
461047	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4912	30,0000	R\$ 36,75	R\$ 1.102,50
461048	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4915	30,0000	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
461052	RELAÇAO DE LAMINAS PARA CONTROLE DE QUALIDADE DA TUBERCULOSE - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50 X 1 - COLADO	10,0000	R\$ 24,67	R\$ 246,70
461069	REVISTA COM 16 PAGINAS - FRENTE E VERSO - COLORIDA - CAPA PLASTIFICADA	500,0000	R\$ 5,88	R\$ 2.940,00
461082	VISTORIA DIARIA DE VEICULOS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	10,0000	R\$ 47,25	R\$ 472,50
461317	TITULO DE CONCESSAO - ALAA - SEPULTURAS CONVENCIONAIS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - AUTO COPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - ESCRITA PRETA - PRIMEIRA VIA BRANCO - SEGUNDA VIA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X2 - NUMERADO - COLADO	10,0000	R\$ 70,50	R\$ 705,00
461338	FOLDER COLORIDO - TAM. 29,7 X 21,5 CM - COUCHE - 150 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE - DUAS DOBRAS	SERVICO 2.000,0000	R\$ 1,42	R\$ 2.840,00
461439	CARTAO DE VACINACAO DO ADULTO - TAM. 21,5 X 7,5 - CARTOLINA - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - COM UMA DOBRA	4.000,0000	R\$ 1,21	R\$ 4.840,00
461862	CARTAO DE VACINACAO ANTIRRABICA - TAM. 8,5 X 12 CM - CARTOLINA - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE	15.000,0000	R\$ 0,41	R\$ 6.150,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
 CNPJ: 15.359.201/0001.57
 Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
 Telefone (066)3566-8300
 www.juina.mt.gov.br



Balizamento de Preços

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
460961	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 15 X 20 CM - COUCHE 300 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE		280,0000	R\$ 2,05	R\$ 574,00
460963	INFORMATIVO COLORIDO 16 PAGINAS - TAM. 21,5 CM X 31 CM A PAGINA - SULFITE 90 GRAMAS		300,0000	R\$ 4,02	R\$ 1.206,00
460964	INFORMATIVO COLORIDO 20 PAGINAS - TAM. 21,5 CM X 31 CM A PAGINA - SULFITE 90 GRAMAS		250,0000	R\$ 8,56	R\$ 2.140,00
460966	INFORMATIVO COLORIDO 36 PAGINAS - TAMANHO DA PAGINA 21,5 X 31,5 CM (TIPO REVISTA) PAGINAS INTERNAS EM PAPEL COUCHE SEMI BRILHO 90G E CAPA COUCHE COM BRILHO 120G		350,0000	R\$ 13,00	R\$ 4.550,00
460985	MAPA DO MUNICIPIO DE JUINA DE 2 X 1,70 MTS - UNIDADE		3,0000	R\$ 473,50	R\$ 1.420,50
461008	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - COUCHE 120 GRAMAS - FRENTE		450,0000	R\$ 1,09	R\$ 490,50
461009	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - COUCHE 120 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE		550,0000	R\$ 0,94	R\$ 517,00
461010	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - SULFITE 120 GRAMAS - FRENTE		500,0000	R\$ 1,01	R\$ 505,00
461012	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - SULFITE 120 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE		250,0000	R\$ 0,86	R\$ 215,00
461013	PAPEL MARCA D'AGUA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 120 GRAMAS -PAPEL CARTAO- FRENTE		300,0000	R\$ 0,94	R\$ 282,00
461015	PAPEL TIMBRADO COLORIDO - TAM. 29,7 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - BLOCO 50X1 - COLADO		60,0000	R\$ 14,42	R\$ 865,20
461045	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4910		5,0000	R\$ 31,50	R\$ 157,50
461046	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4911		8,0000	R\$ 36,75	R\$ 294,00
461047	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4912		8,0000	R\$ 36,75	R\$ 294,00
461048	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4915		5,0000	R\$ 42,00	R\$ 210,00
461069	REVISTA COM 16 PAGINAS - FRENTE E VERSO - COLORIDA - CAPA PLASTIFICADA		60,0000	R\$ 5,88	R\$ 352,80
461082	VISTORIA DIARIA DE VEICULOS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO		30,0000	R\$ 47,25	R\$ 1.417,50
461087	BLOCO DE REQUISICAO PARA ABASTECIMENTO DE VEICULO DESTACAVEL DUAS VIAS AUTOCOPIATIVO 15CM X 11CM		30,0000	R\$ 8,37	R\$ 251,10
461091	ADESIVO INTERNO AUTOMOTIVO DE ESTACIONAMENTO 15X20 "VAGA ESPECIAL"		5,0000	R\$ 3,35	R\$ 16,75
461166	PAPEL TAMANHO A4 TIMBRADO EM CARTOLINA BRANCA PARA TÍTULO DEFINITIVO DE IMÓVEL	UNIDADE	50,0000	R\$ 1,14	R\$ 57,00
461338	FOLDER COLORIDO - TAM. 29,7 X 21,5 CM - COUCHE - 150 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE - DUAS DOBRAS	SERVICO	250,0000	R\$ 1,42	R\$ 355,00
1868	FOLDER COLORIDO - TAM. 40 X 30 CM - COUCHE - 150 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE - UMA DOBRA		300,0000	R\$ 1,70	R\$ 510,00
461896	REQUISICAO - TAM. 14,5 X 11 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X2 - 1ª VIA PICOTADO - 2ª VIA FIXA - GRAMPEADO - NUMERADO - COLADO		5,0000	R\$ 9,45	R\$ 47,25
461953	PANFLETO COLORIDO TAM. 21,5 X 15,00 CM - COUCHE 120GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE.		300,0000	R\$ 1,02	R\$ 306,00
461954	PANFLETO COLORIDO TAM. 21,5 X 15,00 CM - SULFITE 120GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE.		250,0000	R\$ 1,02	R\$ 255,00

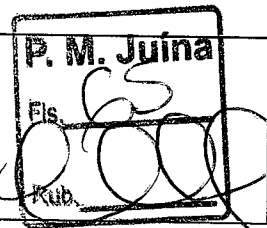
Total da(s) Dotação(ões): R\$ 53.131,29
Total do Local: R\$ 53.131,29
Total do Órgão/Unid.: R\$ 53.131,29

Órgão/Unid: 03.110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE
 Local: 50 - FMS/DEPART° DE SAUDE/VIGILANCIA EM SA
 Dotação: 1578 - 03.110.10.304.0016.2308.339039000000 - VIGILANCIA SANITARIA

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
460794	ADESIVO COLORIDO DE PLASTICO - TAM. 10 X 21,5 CM - LAVAVEL		200,0000	R\$ 2,43	R\$ 486,00
460795	ADESIVO COLORIDO DE PLASTICO - TAM. 15 X15 CM - LAVAVEL		200,0000	R\$ 1,88	R\$ 376,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
 CNPJ: 15.359.201/0001.57
 Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
 Telefone (066)3566-8300
 www.juina.mt.gov.br



Balizamento de Preços

461868	FOLDER COLORIDO - TAM. 40 X 30 CM - COUCHE - 150 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE - UMA DOBRA	500,0000	R\$ 1,70	R\$ 850,00
--------	---	----------	----------	------------

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 141.072,15
Total do Local: R\$ 141.072,15
Total do Órgão/Unid.: R\$ 141.072,15

Órgão/Unid: 04.140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
Local: 2410 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
Dotação: 1755 - 04.140.04.122.0002.2410.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
460794	ADESIVO COLORIDO DE PLASTICO - TAM. 10 X 21,5 CM - LAVAVEL		200,0000	R\$ 2,43	R\$ 486,00
460795	ADESIVO COLORIDO DE PLASTICO - TAM. 15 X15 CM - LAVAVEL		200,0000	R\$ 1,88	R\$ 376,00
460810	AUTO DE NOTIFICACAO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - PRIMEIRA VIA AMARELA - SEGUNDA VIA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X3 - NUMERADO - COLADO		50,0000	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
460818	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4910		10,0000	R\$ 23,75	R\$ 237,50
460819	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4911		10,0000	R\$ 22,50	R\$ 225,00
460820	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4912		10,0000	R\$ 24,15	R\$ 241,50
460821	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4915		10,0000	R\$ 24,15	R\$ 241,50
460825	CAPA PARA PROCESSO - MEDIDA DE 23,5 X 32 CM - ESCRITA AZUL - CARTOLINA - UMA DOBRA		500,0000	R\$ 2,54	R\$ 1.270,00
460827	CARIMBO AUTOMATICO 4910		10,0000	R\$ 58,27	R\$ 582,70
460828	CARIMBO AUTOMATICO 4911		25,0000	R\$ 61,21	R\$ 1.530,25
460829	CARIMBO AUTOMATICO 4912		25,0000	R\$ 69,82	R\$ 1.745,50
460830	CARIMBO AUTOMATICO 4915		25,0000	R\$ 92,40	R\$ 2.310,00
460835	CARIMBO SIMPLES QUADRADO 4 CM X 4 CM		10,0000	R\$ 35,70	R\$ 357,00
460836	CARIMBO SIMPLES REDONDO 4 CM X 4 CM		10,0000	R\$ 47,25	R\$ 472,50
460957	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 10 X 12 CM - COUCHE 300 GRAMAS		500,0000	R\$ 1,89	R\$ 945,00
460969	LAUDO DE VISTORIA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X2 - 2ª VIA PICOTADA - COLADO		100,0000	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
461013	PAPEL MARCA D'AGUA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 120 GRAMAS -PAPEL CARTAO- FRENTE		500,0000	R\$ 0,94	R\$ 470,00
461045	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4910		10,0000	R\$ 31,50	R\$ 315,00
461046	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4911		10,0000	R\$ 36,75	R\$ 367,50
461047	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4912		10,0000	R\$ 36,75	R\$ 367,50
461048	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4915		10,0000	R\$ 42,00	R\$ 420,00
461087	BLOCO DE REQUISICAO PARA ABASTECIMENTO DE VEICULO DESTACAVEL DUAS VIAS AUTOCOPIATIVO 15CM X 11CM		300,0000	R\$ 8,37	R\$ 2.511,00
461091	ADESIVO INTERNO AUTOMOTIVO DE ESTACIONAMENTO 15X20 "VAGA ESPECIAL"		200,0000	R\$ 3,35	R\$ 670,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 21.081,45
Total do Local: R\$ 21.081,45
Total do Órgão/Unid.: R\$ 21.081,45

Órgão/Unid: 05.100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN
Local: 2505 - MANUTENCAO DE DEP. DE PROMOCAO E DESENV URBANO
Dotação: 1840 - 05.100.04.121.0018.2504.339039000000 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO DESENV URBANO

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
460818	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4910		10,0000	R\$ 23,75	R\$ 237,50
460819	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4911		10,0000	R\$ 22,50	R\$ 225,00
460820	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4912		10,0000	R\$ 24,15	R\$ 241,50
460821	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4915		10,0000	R\$ 24,15	R\$ 241,50



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
 CNPJ: 15.359.201/0001.57
 Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
 Telefone (066)3566-8300
 www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína
 Fis. *[assinatura]*
 Rub. *[assinatura]*

Balizamento de Preços

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
460825	CAPA PARA PROCESSO - MEDIDA DE 23,5 X 32 CM - ESCRITA AZUL - CARTOLINA - UMA DOBRA	2.000,0000	R\$ 2,54	R\$ 5.080,00
460827	CARIMBO AUTOMATICO 4910			
460828	CARIMBO AUTOMATICO 4911	10,0000	R\$ 58,27	R\$ 582,70
460829	CARIMBO AUTOMATICO 4912	10,0000	R\$ 61,21	R\$ 612,10
460830	CARIMBO AUTOMATICO 4915	10,0000	R\$ 69,82	R\$ 698,20
460835	CARIMBO SIMPLES QUADRADO 4 CM X 4 CM	10,0000	R\$ 92,40	R\$ 924,00
460836	CARIMBO SIMPLES REDONDO 4 CM X 4 CM	10,0000	R\$ 35,70	R\$ 357,00
460926	FOLDER COLORIDO - TAM. 29,7 X 21,5 CM - COUCHE 150 GRAMAS - FRENTE- DUAS DOBRAS	10,0000	R\$ 47,25	R\$ 472,50
460952	IMPRESSO COLORIDO - PAPEL COUCHE 115 GRAMAS - FRENTE E VERSO FORMATO 09	200,0000	R\$ 1,42	R\$ 284,00
460954	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 10 X 12 CM - CARTOLINA	50,0000	R\$ 1,59	R\$ 79,50
460957	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 10 X 12 CM - COUCHE 300 GRAMAS	50,0000	R\$ 1,89	R\$ 94,50
460959	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 15 X 20 CM - CARTOLINA	50,0000	R\$ 1,89	R\$ 94,50
460961	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 15 X 20 CM - COUCHE 300 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE	50,0000	R\$ 2,05	R\$ 102,50
460985	MAPA DO MUNICIPIO DE JUINA DE 2 X 1,70 MTS - UNIDADE	50,0000	R\$ 2,05	R\$ 102,50
461045	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4910	10,0000	R\$ 473,50	R\$ 4.735,00
461046	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4911	10,0000	R\$ 31,50	R\$ 315,00
461047	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4912	10,0000	R\$ 36,75	R\$ 367,50
461048	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4915	10,0000	R\$ 36,75	R\$ 367,50
461166	PAPEL TAMANHO A4 TIMBRADO EM CARTOLINA BRANCA PARA TÍTULO DEFINITIVO DE IMOVEL UNIDADE	10,0000	R\$ 42,00	R\$ 420,00
		200,0000	R\$ 1,14	R\$ 228,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 16.862,50
 Total do Local: R\$ 16.862,50
 Total do Órgão/Unid.: R\$ 16.862,50

Órgão/Unid: 06.180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Local: 2601 - DIRETORIA GESTAO SIST. UNICO ASSIST. SOCIAL DGSUAS
 Dotação: 2726 - 06.180.08.244.0006.2601.339039000000 - DIRETORIA GESTAO SISTEMA UNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
460794	ADESIVO COLORIDO DE PLASTICO - TAM. 10 X 21,5 CM - LAVAVEL		2.000,0000	R\$ 2,43	R\$ 4.860,00
0795	ADESIVO COLORIDO DE PLASTICO - TAM. 15 X15 CM - LAVAVEL		2.000,0000	R\$ 1,88	R\$ 3.760,00
460818	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4910				
460819	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4911		20,0000	R\$ 23,75	R\$ 475,00
460820	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4912		20,0000	R\$ 22,50	R\$ 450,00
460822	BORRACHA PARA CARIMBO SIMPLES 1,0 X 5,0 CM		20,0000	R\$ 24,15	R\$ 483,00
460823	BORRACHA PARA CARIMBO SIMPLES 6,5 X 2,5 CM		20,0000	R\$ 26,25	R\$ 525,00
460824	CADERNETA AGENDA DA FAMILIA - TAM. 10 X 14 CM - COM 36 PAGINAS - MIOLO P/B EM SULFITE 90 GRAMAS - COM CAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHE 300 GRAMAS - LAMINACAO BOPP		20,0000	R\$ 26,25	R\$ 525,00
460824	CADERNETA AGENDA DA FAMILIA - TAM. 10 X 14 CM - COM 36 PAGINAS - MIOLO P/B EM SULFITE 90 GRAMAS - COM CAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHE 300 GRAMAS - LAMINACAO BOPP		4.000,0000	R\$ 12,81	R\$ 51.240,00
460826	CAPA PARA PROCESSO - ESCRITA AZUL - CARTOLINA - UMA DOBRA - CONSELHO TUTELAR DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		2.000,0000	R\$ 2,54	R\$ 5.080,00
460827	CARIMBO AUTOMATICO 4910				
460828	CARIMBO AUTOMATICO 4911		20,0000	R\$ 58,27	R\$ 1.165,40
460829	CARIMBO AUTOMATICO 4912		30,0000	R\$ 61,21	R\$ 1.836,30
460830	CARIMBO AUTOMATICO 4915		30,0000	R\$ 69,82	R\$ 2.094,60
460834	CARIMBO SIMPLES OVAL 4 CM X 2,5 CM		20,0000	R\$ 92,40	R\$ 1.848,00
460845	CARTAZ COLORIDO - TAM. 33 X 44 CM - COUCHE 150 GRAMAS		10,0000	R\$ 33,60	R\$ 336,00
460846	CARTAZ COLORIDO - TAM. 44 X 64 CM - COUCHE 150 GRAMAS		1.200,0000	R\$ 6,27	R\$ 7.524,00
460850	CARTILHA COLORIDA 12 PAGINAS - TAM. 15 X 20 CM - COUCHE 150 GRAMAS		1.200,0000	R\$ 10,13	R\$ 12.156,00
460853	CARTILHA COLORIDA 27 PAGINAS - TAM. 15 X 20 CM - COUCHE 150 GRAMAS		1.250,0000	R\$ 7,27	R\$ 9.087,50
460854	CARTILHA COLORIDA 30 PAGINAS - TAM. 20 X 20 CM - COUCHE 150 GRAMAS		1.250,0000	R\$ 11,32	R\$ 14.150,00
			2.000,0000	R\$ 9,32	R\$ 18.640,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fis.

Rub.

Balizamento de Preços

460856	CERTIFICADO COLORIDO - TAM. 30 X 21,5 CM - COUCHE 230 GRAMAS	1.000,0000	R\$ 2,16	R\$ 2.160,00
460857	CERTIFICADO COLORIDO - TAM. 30 X 21,5 CM - EM CARTOLINA	800,0000	R\$ 1,80	R\$ 1.440,00
460861	CRACHA COLORIDO - TAM. 10 X 14,5 CM - PAPEL DUPLEX 220 GRAMAS - ACABAMENTO COM FURO E COM CORDAO	1.000,0000	R\$ 2,27	R\$ 2.270,00
460862	CRACHA COLORIDO COM CORDAO 10 X 12 CM - CARTOLINA 180 GRAMAS	1.000,0000	R\$ 2,22	R\$ 2.220,00
460863	CRACHA COLORIDO EM PVC COM FOTOS E COM CORDAO	500,0000	R\$ 29,72	R\$ 14.860,00
460866	ENVELOPE BRANCO - TIPO SACO - TIMBRADO - COLORIDO - TAM. 22,9 X 32,4 CM	1.250,0000	R\$ 2,04	R\$ 2.550,00
460926	FOLDER COLORIDO - TAM. 29,7 X 21,5 CM - COUCHE 150 GRAMAS - FRENTE- DUAS DOBRAS	5.000,0000	R\$ 1,42	R\$ 7.100,00
460931	FORMULARIO DE ATENDIMENTO SUAS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 25X3 - NUMERADO - COLADO	1.000,0000	R\$ 17,67	R\$ 17.670,00
460939	FORMULARIO DE NOTIFICACAO SOCIAL - TAM. 10 X 21,5 CM - AUTOCOPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X2 - COLADO	700,0000	R\$ 17,12	R\$ 11.984,00
460952	IMPRESSO COLORIDO - PAPEL COUCHE 115 GRAMAS - FRENTE E VERSO FORMATO 09	5.500,0000	R\$ 1,59	R\$ 8.745,00
460954	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 10 X 12 CM - CARTOLINA	5.500,0000	R\$ 1,89	R\$ 10.395,00
460957	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 10 X 12 CM - COUCHE 300 GRAMAS	2.500,0000	R\$ 1,89	R\$ 4.725,00
460959	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 15 X 20 CM - CARTOLINA	2.500,0000	R\$ 2,05	R\$ 5.125,00
460961	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 15 X 20 CM - COUCHE 300 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE	2.500,0000	R\$ 2,05	R\$ 5.125,00
460963	INFORMATIVO COLORIDO 16 PAGINAS - TAM. 21,5 CM X 31 CM A PAGINA - SULFITE 90 GRAMAS	2.500,0000	R\$ 4,02	R\$ 10.050,00
460964	INFORMATIVO COLORIDO 20 PAGINAS - TAM. 21,5 CM X 31 CM A PAGINA - SULFITE 90 GRAMAS	2.500,0000	R\$ 8,56	R\$ 21.400,00
460966	INFORMATIVO COLORIDO 36 PAGINAS - TAMANHO DA PAGINA 21,5 X 31,5 CM (TIPO REVISTA) PAGINAS INTERNAS EM PAPEL COUCHE SEMI BRILHO 90G E CAPA COUCHE COM BRILHO 120G	2.500,0000	R\$ 13,00	R\$ 32.500,00
460985	MAPA DO MUNICIPIO DE JUINA DE 2 X 1,70 MTS - UNIDADE	3,0000	R\$ 473,50	R\$ 1.420,50
461008	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - COUCHE 120 GRAMAS - FRENTE	1.000,0000	R\$ 1,09	R\$ 1.090,00
461009	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - COUCHE 120 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE	5.500,0000	R\$ 0,94	R\$ 5.170,00
461010	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - SULFITE 120 GRAMAS - FRENTE	2.500,0000	R\$ 1,01	R\$ 2.525,00
461012	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - SULFITE 120 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE	5.500,0000	R\$ 0,86	R\$ 4.730,00
461015	PAPEL TIMBRADO COLORIDO - TAM. 29,7 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - BLOCO 50X1 - COLADO	500,0000	R\$ 14,42	R\$ 7.210,00
461045	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4910	10,0000	R\$ 31,50	R\$ 315,00
461046	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4911	50,0000	R\$ 36,75	R\$ 1.837,50
461047	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4912	50,0000	R\$ 36,75	R\$ 1.837,50
461048	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4915	50,0000	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
461069	REVISTA COM 16 PAGINAS - FRENTE E VERSO - COLORIDA - CAPA PLASTIFICADA	500,0000	R\$ 5,88	R\$ 2.940,00
461868	FOLDER COLORIDO - TAM. 40 X 30 CM - COUCHE - 150 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE - UMA DOBRA	2.500,0000	R\$ 1,70	R\$ 4.250,00
461953	PANFLETO COLORIDO TAM. 21,5 X 15,00 CM - COUCHE 120GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE.	2.500,0000	R\$ 1,02	R\$ 2.550,00

Total da(s) Dotação(ões):

R\$ 334.530,30

Total do Local:

R\$ 334.530,30

Total do Órgão/Unid.:

R\$ 334.530,30

Órgão/Unid: 07.100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Local: 2702 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Dotação: 2035 - 07.100.04.122.0002.2702.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fls.

Rub.

Balizamento de Preços

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
460794	ADESIVO COLORIDO DE PLASTICO - TAM. 10 X 21,5 CM - LAVAVEL		100,0000	R\$ 2,43	R\$ 243,00
460795	ADESIVO COLORIDO DE PLASTICO - TAM. 15 X15 CM - LAVAVEL		50,0000	R\$ 1,88	R\$ 94,00
460808	AUTO DE INFRAÇÃO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X2 - COLADO		5,0000	R\$ 24,15	R\$ 120,75
460809	AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - AUTO COPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - PRIMEIRA VIA AMARELA - SEGUNDA VIA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X3 - NUMERADO - COLADO		5,0000	R\$ 46,90	R\$ 234,50
460810	AUTO DE NOTIFICAÇÃO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - PRIMEIRA VIA AMARELA - SEGUNDA VIA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X3 - NUMERADO - COLADO		5,0000	R\$ 55,00	R\$ 275,00
460811	AUTO/TERMO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - SEGUNDA VIA AZUL - TERCEIRA VIA AMARELA - FRENTE - BLOCO 50X3 - NUMERADO - COLADO		5,0000	R\$ 45,10	R\$ 225,50
460818	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4910		10,0000	R\$ 23,75	R\$ 237,50
460819	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4911		10,0000	R\$ 22,50	R\$ 225,00
460820	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4912		10,0000	R\$ 24,15	R\$ 241,50
460821	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4915		10,0000	R\$ 24,15	R\$ 241,50
460822	BORRACHA PARA CARIMBO SIMPLES 1,0 X 5,0 CM		10,0000	R\$ 26,25	R\$ 262,50
460823	BORRACHA PARA CARIMBO SIMPLES 6,5 X 2,5 CM		10,0000	R\$ 26,25	R\$ 262,50
460827	CARIMBO AUTOMATICO 4910		20,0000	R\$ 58,27	R\$ 1.165,40
460828	CARIMBO AUTOMATICO 4911		20,0000	R\$ 61,21	R\$ 1.224,20
460829	CARIMBO AUTOMATICO 4912		20,0000	R\$ 69,82	R\$ 1.396,40
460830	CARIMBO AUTOMATICO 4915		20,0000	R\$ 92,40	R\$ 1.848,00
460831	CARIMBO SIMPLES 1,0 X 5,0 CM		20,0000	R\$ 26,25	R\$ 525,00
460832	CARIMBO SIMPLES 6,5 X 2,5 CM		20,0000	R\$ 33,60	R\$ 672,00
460833	CARIMBO SIMPLES 6,5 X 4,0 CM		20,0000	R\$ 33,60	R\$ 672,00
460834	CARIMBO SIMPLES OVAL 4 CM X 2,5 CM		10,0000	R\$ 33,60	R\$ 336,00
460835	CARIMBO SIMPLES QUADRADO 4 CM X 4 CM		10,0000	R\$ 35,70	R\$ 357,00
460836	CARIMBO SIMPLES REDONDO 4 CM X 4 CM		10,0000	R\$ 47,25	R\$ 472,50
460844	CARTAO DE VISITA COLORIDO - TAM. PADRAO - COUCHE 300 GRAMAS		1.000,0000	R\$ 1,12	R\$ 1.120,00
460845	CARTAZ COLORIDO - TAM. 33 X 44 CM - COUCHE 150 GRAMAS		500,0000	R\$ 6,27	R\$ 3.135,00
460846	CARTAZ COLORIDO - TAM. 44 X 64 CM - COUCHE 150 GRAMAS		1.000,0000	R\$ 10,13	R\$ 10.130,00
460861	CRACHA COLORIDO - TAM. 10 X 14,5 CM - PAPEL DUPLEX 220 GRAMAS - ACABAMENTO COM FURO E COM CORDAO		30,0000	R\$ 2,27	R\$ 68,10
460862	CRACHA COLORIDO COM CORDAO 10 X 12 CM - CARTOLINA 180 GRAMAS		10,0000	R\$ 2,22	R\$ 22,20
460863	CRACHA COLORIDO EM PVC COM FOTOS E COM CORDAO		30,0000	R\$ 29,72	R\$ 891,60
460866	ENVELOPE BRANCO - TIPO SACO - TIMBRADO - COLORIDO - TAM. 22,9 X 32,4 CM		500,0000	R\$ 2,04	R\$ 1.020,00
460926	FOLDER COLORIDO - TAM. 29,7 X 21,5 CM - COUCHE 150 GRAMAS - FRENTE - DUAS DOBRAS		500,0000	R\$ 1,42	R\$ 710,00
460963	INFORMATIVO COLORIDO 16 PAGINAS - TAM. 21,5 CM X 31 CM A PAGINA - SULFITE 90 GRAMAS		500,0000	R\$ 4,02	R\$ 2.010,00
460964	INFORMATIVO COLORIDO 20 PAGINAS - TAM. 21,5 CM X 31 CM A PAGINA - SULFITE 90 GRAMAS		500,0000	R\$ 8,56	R\$ 4.280,00
460966	INFORMATIVO COLORIDO 36 PAGINAS - TAMANHO DA PAGINA 21,5 X 31,5 CM (TIPO REVISTA) PAGINAS INTERNAS EM PAPEL COUCHE SEMI BRILHO 90G E CAPA COUCHE COM BRILHO 120G		500,0000	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
460985	MAPA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA DE 2 X 1,70 MTS - UNIDADE		2,0000	R\$ 473,50	R\$ 947,00
461008	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - COUCHE 120 GRAMAS - FRENTE		250,0000	R\$ 1,09	R\$ 272,50
461045	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4910		10,0000	R\$ 31,50	R\$ 315,00
461046	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4911		15,0000	R\$ 36,75	R\$ 551,25
461047	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4912		15,0000	R\$ 36,75	R\$ 551,25
461048	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4915		15,0000	R\$ 42,00	R\$ 630,00
461338	FOLDER COLORIDO - TAM. 29,7 X 21,5 CM - COUCHE - 150 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE - DUAS DOBRAS	SERVICO	100,0000	R\$ 1,42	R\$ 142,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fls.

Rub.

Balizamento de Preços

461868	FOLDER COLORIDO - TAM. 40 X 30 CM - COUCHE - 150 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE - UMA DOBRA	100,0000	R\$ 1,70	R\$ 170,00
461953	PANFLETO COLORIDO TAM. 21,5 X 15,00 CM - COUCHE 120GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE.	100,0000	R\$ 1,02	R\$ 102,00
461954	PANFLETO COLORIDO TAM. 21,5 X 15,00 CM - SULFITE 120GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE.	100,0000	R\$ 1,02	R\$ 102,00

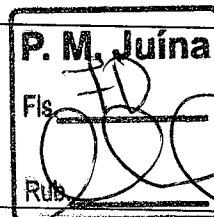
Total da(s) Dotação(ões): R\$ 45.001,65
Total do Local: R\$ 45.001,65
Total do Órgão/Unid.: R\$ 45.001,65

Órgão/Unid: 08.190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**Local: 1 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA****Dotação: 2129 - 08.190.04.122.0002.2822.339039000000 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA**

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
30794	ADESIVO COLORIDO DE PLASTICO - TAM. 10 X 21,5 CM - LAVAVEL		50,0000	R\$ 2,43	R\$ 121,50
460803	ADESIVO PARA INTERDICAÇÃO/VISA - FORMATO 4 - ESCRITA PRETA - DUAS FAIXAS COLORIDA - FRENTE		50,0000	R\$ 4,33	R\$ 216,50
460808	AUTO DE INFRACAO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X2 - COLADO		100,0000	R\$ 24,15	R\$ 2.415,00
460809	AUTO DE INFRACAO E IMPOSICAO DE MULTA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - AUTO COPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - PRIMEIRA VIA AMARELA - SEGUNDA VIA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X3 - NUMERADO - COLADO		150,0000	R\$ 46,90	R\$ 7.035,00
460810	AUTO DE NOTIFICACAO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - PRIMEIRA VIA AMARELA - SEGUNDA VIA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X3 - NUMERADO - COLADO		10,0000	R\$ 55,00	R\$ 550,00
460811	AUTO/TERMO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - SEGUNDA VIA AZUL - TERCEIRA VIA AMARELA - FRENTE - BLOCO 50X3 - NUMERADO - COLADO		10,0000	R\$ 45,10	R\$ 451,00
460818	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4910		20,0000	R\$ 23,75	R\$ 475,00
460819	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4911		20,0000	R\$ 22,50	R\$ 450,00
460820	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4912		20,0000	R\$ 24,15	R\$ 483,00
460821	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4915		20,0000	R\$ 24,15	R\$ 483,00
460822	BORRACHA PARA CARIMBO SIMPLES 1,0 X 5,0 CM		10,0000	R\$ 26,25	R\$ 262,50
460823	BORRACHA PARA CARIMBO SIMPLES 6,5 X 2,5 CM		10,0000	R\$ 26,25	R\$ 262,50
460828	CARIMBO AUTOMATICO 4911		10,0000	R\$ 61,21	R\$ 612,10
460829	CARIMBO AUTOMATICO 4912		10,0000	R\$ 69,82	R\$ 698,20
460830	CARIMBO AUTOMATICO 4915		10,0000	R\$ 92,40	R\$ 924,00
460831	CARIMBO SIMPLES 1,0 X 5,0 CM		5,0000	R\$ 26,25	R\$ 131,25
460832	CARIMBO SIMPLES 6,5 X 2,5 CM		5,0000	R\$ 33,60	R\$ 168,00
460833	CARIMBO SIMPLES 6,5 X 4,0 CM		5,0000	R\$ 33,60	R\$ 168,00
460844	CARTAO DE VISITA COLORIDO - TAM. PADRAO - COUCHE 300 GRAMAS		120,0000	R\$ 1,12	R\$ 134,40
460845	CARTAZ COLORIDO - TAM. 33 X 44 CM - COUCHE 150 GRAMAS		50,0000	R\$ 6,27	R\$ 313,50
460861	CRACHA COLORIDO - TAM. 10 X 14,5 CM - PAPEL DUPLEX 220 GRAMAS - ACABAMENTO COM FURO E COM CORDAO		10,0000	R\$ 2,27	R\$ 22,70
460863	CRACHA COLORIDO EM PVC COM FOTOS E COM CORDAO		150,0000	R\$ 29,72	R\$ 4.458,00
460866	ENVELOPE BRANCO - TIPO SACO - TIMBRADO - COLORIDO - TAM. 22,9 X 32,4 CM		360,0000	R\$ 2,04	R\$ 734,40
460926	FOLDER COLORIDO - TAM. 29,7 X 21,5 CM - COUCHE 150 GRAMAS - FRENTE - DUAS DOBRAS		20,0000	R\$ 1,42	R\$ 28,40
460964	INFORMATIVO COLORIDO 20 PAGINAS - TAM. 21,5 CM X 31 CM A PAGINA - SULFITE 90 GRAMAS		10,0000	R\$ 8,56	R\$ 85,60
460968	ITINERARIO DE TRABALHO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO		50,0000	R\$ 40,57	R\$ 2.028,50
460985	MAPA DO MUNICIPIO DE JUINA DE 2 X 1,70 MTS - UNIDADE		10,0000	R\$ 473,50	R\$ 4.735,00
461008	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - COUCHE 120 GRAMAS - FRENTE		200,0000	R\$ 1,09	R\$ 218,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br



Balizamento de Preços

461009	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - COUCHE 120 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE	200,0000	R\$ 0,94	R\$ 188,00
461010	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - SULFITE 120 GRAMAS - FRENTE	200,0000	R\$ 1,01	R\$ 202,00
461045	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4910	5,0000	R\$ 31,50	R\$ 157,50
461046	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4911	5,0000	R\$ 36,75	R\$ 183,75
461047	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4912	5,0000	R\$ 36,75	R\$ 183,75
461048	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4915	5,0000	R\$ 42,00	R\$ 210,00
461079	TALÃO MOVIMENTO TRANSPORTE COLETIVO - 50 X 2 AUTOCOPIATIVO - NUMERADO TAM 21,5 X 10 IMPRESSAO FRENTE 1 COR	10,0000	R\$ 20,47	R\$ 204,70
461086	CADERNETA DE NIVELAMENTO COM 50 FLS PARA TOPOGRAFIA TAM: 135 X 185MM- CAPA DURA COLADA	10,0000	R\$ 15,97	R\$ 159,70
461091	ADESIVO INTERNO AUTOMOTIVO DE ESTACIONAMENTO 15X20 "VAGA ESPECIAL"	100,0000	R\$ 3,35	R\$ 335,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 30.489,45
Total do Local: R\$ 30.489,45
Total do Órgão/Unid.: R\$ 30.489,45

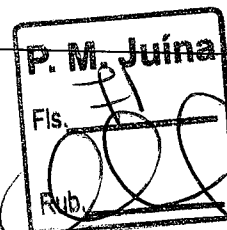
Órgão/Unid: 09.100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES
Local: 94 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Dotação: 2282 - 09.100.04.122.0002.2902.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
460818	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4910		2,0000	R\$ 23,75	R\$ 47,50
460819	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4911		4,0000	R\$ 22,50	R\$ 90,00
460820	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4912		2,0000	R\$ 24,15	R\$ 48,30
460821	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4915		2,0000	R\$ 24,15	R\$ 48,30
460822	BORRACHA PARA CARIMBO SIMPLES 1,0 X 5,0 CM		2,0000	R\$ 26,25	R\$ 52,50
460823	BORRACHA PARA CARIMBO SIMPLES 6,5 X 2,5 CM		2,0000	R\$ 26,25	R\$ 52,50
460827	CARIMBO AUTOMATICO 4910		2,0000	R\$ 58,27	R\$ 116,54
460828	CARIMBO AUTOMATICO 4911		4,0000	R\$ 61,21	R\$ 244,84
460829	CARIMBO AUTOMATICO 4912		2,0000	R\$ 69,82	R\$ 139,64
460830	CARIMBO AUTOMATICO 4915		2,0000	R\$ 92,40	R\$ 184,80
460834	CARIMBO SIMPLES OVAL 4 CM X 2,5 CM		2,0000	R\$ 33,60	R\$ 67,20
460835	CARIMBO SIMPLES QUADRADO 4 CM X 4 CM		2,0000	R\$ 35,70	R\$ 71,40
460844	CARTAO DE VISITA COLORIDO - TAM. PADRAO - COUCHE 300 GRAMAS		300,0000	R\$ 1,12	R\$ 336,00
460845	CARTAZ COLORIDO - TAM. 33 X 44 CM - COUCHE 150 GRAMAS		200,0000	R\$ 6,27	R\$ 1.254,00
460846	CARTAZ COLORIDO - TAM. 44 X 64 CM - COUCHE 150 GRAMAS		100,0000	R\$ 10,13	R\$ 1.013,00
460850	CARTILHA COLORIDA 12 PAGINAS - TAM. 15 X 20 CM - COUCHE 150 GRAMAS		100,0000	R\$ 7,27	R\$ 727,00
460856	CERTIFICADO COLORIDO - TAM. 30 X 21,5 CM - COUCHE 230 GRAMAS		150,0000	R\$ 2,16	R\$ 324,00
460863	CRACHA COLORIDO EM PVC COM FOTOS E COM CORDAO		30,0000	R\$ 29,72	R\$ 891,60
461008	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - COUCHE 120 GRAMAS - FRENTE		500,0000	R\$ 1,09	R\$ 545,00
461010	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - SULFITE 120 GRAMAS - FRENTE		300,0000	R\$ 1,01	R\$ 303,00
461045	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4910		2,0000	R\$ 31,50	R\$ 63,00
461046	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4911		4,0000	R\$ 36,75	R\$ 147,00
461047	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4912		2,0000	R\$ 36,75	R\$ 73,50
461048	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4915		2,0000	R\$ 42,00	R\$ 84,00
461069	REVISTA COM 16 PAGINAS - FRENTE E VERSO - COLORIDA - CAPA PLASTIFICADA		50,0000	R\$ 5,88	R\$ 294,00
461074	SUMULA DE BASQUETEBOL - AUTO COPIATIVO - TAM. 30 X 28,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO		10,0000	R\$ 56,70	R\$ 567,00
461075	SUMULA DE FUTEBOL - AUTO COPIATIVO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO		20,0000	R\$ 37,97	R\$ 759,40
461076	SUMULA DE FUTSAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - AUTO COPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - BLOCO COM 50 UN		50,0000	R\$ 56,70	R\$ 2.835,00
461077	SUMULA DE HANDEBOL - AUTO COPIATIVO - TAM .21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - B		20,0000	R\$ 56,70	R\$ 1.134,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br



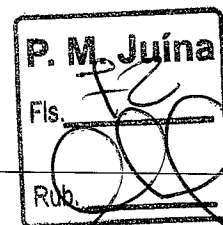
Balizamento de Preços

461078	SUMULA DE VOLEIBOL - AUTO COPIATIVO - TAM.21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - B		10,0000	R\$ 47,25	R\$ 472,50
461338	FOLDER COLORIDO - TAM. 29,7 X 21,5 CM - COUCHE - 150 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE - DUAS DOBRAS	SERVICO	200,0000	R\$ 1,42	R\$ 284,00

Total da(s) Dotação(ões):	R\$ 13.270,52
Total do Local:	R\$ 13.270,52
Total do Orgão/Unid.:	R\$ 13.270,52
Total do Fornecedor:	R\$ 655.439,31
Total do Pedido:	R\$ 655.439,31
Total Balizamento:	R\$ 655.439,31
Total Geral:	R\$ 655.439,31



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONFEÇÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS, CARIMBOS E CRACHAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de confecção de material gráfico para divulgação dos eventos a serem realizados, pelo Município de Juína e para atendimentos das demandas dos setores com relação a envelopes, papel timbrado institucional, capas de processos, carimbos entre outros se faz necessária a contratação de empresa especializada na confecção deste tipo de material

Assim, a execução dos serviços gráficos se justifica visando atender os objetivos e demandas do Município, que, além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados na entidade.

O presente termo de referência tem como objetivo identificar o objeto, a descrição detalhada do serviço a ser executada, com a caracterização das especificações técnicas, a justificativa da demanda, deveres das partes, indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, pagamento e condições de execução contratual.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis o assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

4.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

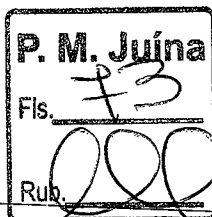
Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	marca
1	460794	3.000	Unidade	ADESIVO COLORIDO DE PLASTICO - TAM. 10 X 21,5 CM - LAVAVEL	R\$ 2,43	R\$ 7.290,00	
2	460795	2.950	Unidade	ADESIVO COLORIDO DE PLASTICO - TAM. 15 X15 CM - LAVAVEL	R\$ 1,88	R\$ 5.546,00	
3	461091	305	Unidade	ADESIVO INTERNO AUTOMOTIVO DE ESTACIONAMENTO 15X20 "VAGA ESPECIAL"	R\$ 3,35	R\$ 1.021,75	



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4	460803	150	Unidade	ADESIVO PARA INTERDICAÇÃO/VISA - FORMATO 4 - ESCRITA PRETA - DUAS FAIXAS COLORIDA - FRENTE	R\$ 4,33	R\$ 649,50
5	460808	155	Unidade	AUTO DE INFRAÇÃO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X2 - COLADO	R\$ 24,15	R\$ 3.743,25
6	460809	205	Unidade	AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - AUTO COPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - PRIMEIRA VIA AMARELA - SEGUNDA VIA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X3 - NUMERADO - COLADO	R\$ 46,90	R\$ 9.614,50
7	460810	125	Unidade	AUTO DE NOTIFICAÇÃO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - PRIMEIRA VIA AMARELA - SEGUNDA VIA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X3 - NUMERADO - COLADO	R\$ 55,00	R\$ 6.875,00
8	460811	075	Unidade	AUTO/TERMO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - SEGUNDA VIA AZUL - TERCEIRA VIA AMARELA - FRENTE - BLOCO 50X3 - NUMERADO - COLADO	R\$ 45,10	R\$ 3.382,50
9	461087	330	Unidade	BLOCO DE REQUISICAO PARA ABASTECIMENTO DE VEICULO DESTACAVEL DUAS VIAS AUTOCOPIATIVO 15CM X 11CM	R\$ 8,37	R\$ 2.762,10
10	460814	200	Unidade	BOLETIM CADASTRO IMOBILIARIO - TAM. 20,5 X 32,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 12,82	R\$ 2.564,00
11	460817	150	Unidade	BOLETO SEMANAL - TAM. 29,7 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50 X 1 - COLADO	R\$ 26,75	R\$ 4.012,50
12	460818	085	Unidade	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4910	R\$ 23,75	R\$ 2.018,75
13	460819	084	Unidade	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4911	R\$ 22,50	R\$ 1.890,00
14	460820	085	Unidade	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4912	R\$ 24,15	R\$ 2.052,75
15	460821	067	Unidade	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4915	R\$ 24,15	R\$ 1.618,05
16	460822	057	Unidade	BORRACHA PARA CARIMBO SIMPLES 1,0 X 5,0 CM	R\$ 26,25	R\$ 1.496,25
17	460823	062	Unidade	BORRACHA PARA CARIMBO SIMPLES 6,5 X 2,5 CM	R\$ 26,25	R\$ 1.627,50
18	460824	4.000	Unidade	CADERNETA AGENDA DA FAMILIA - TAM. 10 X 14 CM - COM 36 PAGINAS - MIOLO P/B EM SULFITE 90 GRAMAS - COM CAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHE 300 GRAMAS - LAMINACAO BOPP	R\$ 12,81	R\$ 51.240,00
19	461086	010	Unidade	CADERNETA DE NIVELAMENTO COM 50 FLS PARA TOPOGRAFIA TAM: 135 X 185MM- CAPA DURA COLADA	R\$ 15,97	R\$ 159,70
20	460826	2.000	Unidade	CAPA PARA PROCESSO - ESCRITA AZUL - CARTOLINA - UMA DOBRA - CONSELHO TUTELAR DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	R\$ 2,54	R\$ 5.080,00
21	460825	2.700	Unidade	CAPA PARA PROCESSO - MEDIDA DE 23,5 X 32 CM - ESCRITA AZUL - CARTOLINA - UMA DOBRA	R\$ 2,54	R\$ 6.858,00
22	460827	087	Unidade	CARIMBO AUTOMATICO 4910	R\$ 58,27	R\$ 5.069,49
23	460828	129	Unidade	CARIMBO AUTOMATICO 4911	R\$ 61,21	R\$ 7.896,09
24	460829	119	Unidade	CARIMBO AUTOMATICO 4912	R\$ 69,82	R\$ 8.308,58
25	460830	112	Unidade	CARIMBO AUTOMATICO 4915	R\$ 92,40	R\$ 10.348,80
26	460831	050	Unidade	CARIMBO SIMPLES 1,0 X 5,0 CM	R\$ 26,25	R\$ 1.312,50

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 74
Rub. 000

27	460832	050	Unidade	CARIMBO SIMPLES 6,5 X 2,5 CM	R\$ 33,60	R\$ 1.680,00
28	460833	035	Unidade	CARIMBO SIMPLES 6,5 X 4,0 CM	R\$ 33,60	R\$ 1.176,00
29	460834	032	Unidade	CARIMBO SIMPLES OVAL 4 CM X 2,5 CM	R\$ 33,60	R\$ 1.075,20
30	460835	052	Unidade	CARIMBO SIMPLES QUADRADO 4 CM X 4 CM	R\$ 35,70	R\$ 1.856,40
31	460836	042	Unidade	CARIMBO SIMPLES REDONDO 4 CM X 4 CM	R\$ 47,25	R\$ 1.984,50
32	461862	15.000	Unidade	CARTAO DE VACINACAO ANTIRRABICA - TAM. 8,5 X 12 CM - CARTOLINA - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE	R\$ 0,41	R\$ 6.150,00
33	461439	4.000	Unidade	CARTAO DE VACINACAO DO ADULTO - TAM. 21,5 X 7,5 - CARTOLINA - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - COM UMA DOBRA	R\$ 1,21	R\$ 4.840,00
34	460844	6.420	Unidade	CARTAO DE VISITA COLORIDO - TAM. PADRAO - COUCHE 300 GRAMAS	R\$ 1,12	R\$ 7.190,40
35	460845	2.750	Unidade	CARTAZ COLORIDO - TAM. 33 X 44 CM - COUCHE 150 GRAMAS	R\$ 6,27	R\$ 17.242,50
36	460846	3.120	Unidade	CARTAZ COLORIDO - TAM. 44 X 64 CM - COUCHE 150 GRAMAS	R\$ 10,13	R\$ 31.605,60
37	460850	1.750	Unidade	CARTILHA COLORIDA 12 PAGINAS - TAM. 15 X 20 CM - COUCHE 150 GRAMAS	R\$ 7,27	R\$ 12.722,50
38	460851	650	Unidade	CARTILHA COLORIDA 20 PAGINAS - TAM. 10 X 15 CM - COUCHE 150 GRAMAS	R\$ 20,07	R\$ 13.045,50
39	460852	650	Unidade	CARTILHA COLORIDA 20 PAGINAS - TAM. 15 X 20 CM - COUCHE 150 GRAMAS	R\$ 23,10	R\$ 15.015,00
40	460853	1.480	Unidade	CARTILHA COLORIDA 27 PAGINAS - TAM. 15 X 20 CM - COUCHE 150 GRAMAS	R\$ 11,32	R\$ 16.753,60
41	460854	2.250	Unidade	CARTILHA COLORIDA 30 PAGINAS - TAM. 20 X 20 CM - COUCHE 150 GRAMAS	R\$ 9,32	R\$ 20.970,00
42	460855	010	Unidade	CERTIDAO DE EXUMACAO E TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - AUTO COPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - ESCRITA PRETA - PRIMEIRA VIA BRANCO - SEGUNDA VIA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X2 - NUMERADO - COLADO	R\$ 45,24	R\$ 452,40
43	460856	1.700	Unidade	CERTIFICADO COLORIDO - TAM. 30 X 21,5 CM - COUCHE 230 GRAMAS	R\$ 2,16	R\$ 3.672,00
44	460857	1.150	Unidade	CERTIFICADO COLORIDO - TAM. 30 X 21,5 CM - EM CARTOLINA	R\$ 1,80	R\$ 2.070,00
45	460860	055	Unidade	CONTROLE DE ONIBUS - TAM. 15 X 21 CM - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO - SEGUNDA VIA JORNAL - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X2 - COLADO - NUMERADO	R\$ 5,46	R\$ 300,30
46	460859	1.000	Unidade	CONTROLE DE QUALIDADE DA LEISHMANIOSE - RELATORIO MENSAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 22,85	R\$ 22.850,00
47	460861	2.660	Unidade	CRACHA COLORIDO - TAM. 10 X 14,5 CM - PAPEL DUPLEX 220 GRAMAS - ACABAMENTO COM FURO E COM CORDAO	R\$ 2,27	R\$ 6.038,20
48	460862	1.640	Unidade	CRACHA COLORIDO COM CORDAO 10 X 12 CM - CARTOLINA 180 GRAMAS	R\$ 2,22	R\$ 3.640,80
49	460863	820	Unidade	CRACHA COLORIDO EM PVC COM FOTOS E COM CORDAO	R\$ 29,72	R\$ 24.370,40
50	460866	2.510	Unidade	ENVELOPE BRANCO - TIPO SACO - TIMBRADO - COLORIDO - TAM. 22,9 X 32,4 CM	R\$ 2,04	R\$ 5.120,40
51	460898	100	Unidade	FICHA DE INVESTIGACAO DE DENGUE - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 18,27	R\$ 1.827,00
52	460900	100	Unidade	FICHA DE INVESTIGACAO DE HANSENIASE - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 33,42	R\$ 3.342,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

Fone: (66) 3566-8300

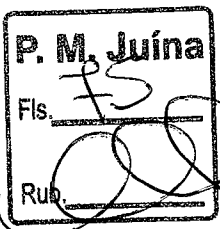
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



53	460901	100	Unidade	FICHA DE INVESTIGACAO DE LEISHIMANIOSE - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE- BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 32,60	R\$ 3.260,00
54	460903	100	Unidade	FICHA DE INVESTIGACAO DE TUBERCULOSE - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 32,60	R\$ 3.260,00
55	461868	3.400	Unidade	FOLDER COLORIDO - TAM. 40 X 30 CM - COUCHE - 150 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE - UMA DOBRA	R\$ 1,70	R\$ 5.780,00
56	461338	2.550	Unidade	FOLDER COLORIDO - TAM. 29,7 X 21,5 CM - COUCHE - 150 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE - DUAS DOBRAS	R\$ 1,42	R\$ 3.621,00
57	460926	6.470	Unidade	FOLDER COLORIDO - TAM. 29,7 X 21,5 CM - COUCHE 150 GRAMAS - FRENTE- DUAS DOBRAS	R\$ 1,42	R\$ 9.187,40
58	460931	1.000	Unidade	FORMULARIO DE ATENDIMENTO SUAS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 25X3 - NUMERADO - COLADO	R\$ 17,67	R\$ 17.670,00
59	460939	700	Unidade	FORMULARIO DE NOTIFICACAO SOCIAL - TAM. 10 X 21,5 CM - AUTOCOPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X2 - COLADO	R\$ 17,12	R\$ 11.984,00
60	460944	100	Unidade	FORMULARIO PARA ENCAMINHAMENTO DE LAMINAS AO MT LABORATORIO - HANSENIASE - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 16,85	R\$ 1.685,00
61	460945	050	Unidade	GUIA DE AUTORIZACAO DE SEPULTAMENTO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - ESCRITA PRETA - PRIMEIRA VIA BRANCO - SEGUNDA VIA AMARELO - TERCEIRA VIA ROSA - FRENTE- BLOCO 50X3 - NUMERADO - COLADO	R\$ 43,47	R\$ 2.173,50
62	460952	5.950	Unidade	IMPRESSO COLORIDO - PAPEL COUCHE 115 GRAMAS - FRENTE E VERSO FORMATO 09	R\$ 1,59	R\$ 9.460,50
63	460954	6.000	Unidade	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 10 X 12 CM - CARTOLINA	R\$ 1,89	R\$ 11.340,00
64	460957	3.400	Unidade	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 10 X 12 CM - COUCHE 300 GRAMAS	R\$ 1,89	R\$ 6.426,00
65	460959	2.850	Unidade	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 15 X 20 CM - CARTOLINA	R\$ 2,05	R\$ 5.842,50
66	460961	2.830	Unidade	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 15 X 20 CM - COUCHE 300 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE	R\$ 2,05	R\$ 5.801,50
67	460963	3.300	Unidade	INFORMATIVO COLORIDO 16 PAGINAS - TAM. 21,5 CM X 31 CM A PAGINA - SULFITE 90 GRAMAS	R\$ 4,02	R\$ 13.266,00
68	460964	3.260	Unidade	INFORMATIVO COLORIDO 20 PAGINAS - TAM. 21,5 CM X 31 CM A PAGINA - SULFITE 90 GRAMAS	R\$ 8,56	R\$ 27.905,60
69	460966	3.350	Unidade	INFORMATIVO COLORIDO 36 PAGINAS - TAMANHO DA PAGINA 21,5 X 31,5 CM (TIPO REVISTA) PAGINAS INTERNAS EM PAPEL COUCHE SEMI BRILHO 90G E CAPA COUCHE COM BRILHO 120G	R\$ 13,00	R\$ 43.550,00
70	460968	050	Unidade	ITINERARIO DE TRABALHO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE- BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 40,57	R\$ 2.028,50
71	460969	100	Unidade	LAUDO DE VISTORIA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X2 - 2ª VIA PICOTADA - COLADO	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
72	460983	040	Unidade	MAPA DE VACINACAO - TAM. 43 X 30 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 33,70	R\$ 1.348,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 70
Rub.

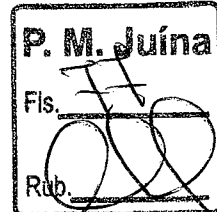
					R\$	R\$
73	460985	030	Unidade	MAPA DO MUNICIPIO DE JUINA DE 2 X 1,70 MTS - UNIDADE	473,50	14.205,00
74	460998	010	Unidade	NOTIFICACAO DE CASO MALARIA/SIVEP - TAM. 21,5 X 29,7 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - SEGUNDA VIA AMARELA - FRENTE - BLOCO 50X2 - COLADO	R\$ 35,95	R\$ 359,50
75	461008	2.400	Unidade	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - COUCHE 120 GRAMAS - FRENTE	R\$ 1,09	R\$ 2.616,00
76	461009	11.250	Unidade	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - COUCHE 120 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE	R\$ 0,94	R\$ 10.575,00
77	461010	6.500	Unidade	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - SULFITE 120 GRAMAS - FRENTE	R\$ 1,01	R\$ 6.565,00
78	461012	6.250	Unidade	PANFLETO COLORIDO - TAM. 21,5 X 15 CM - SULFITE 120 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE	R\$ 0,86	R\$ 5.375,00
79	461953	2.900	Unidade	PANFLETO COLORIDO TAM. 21,5 X 15,00 CM - COUCHE 120GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE.	R\$ 1,02	R\$ 2.958,00
80	461954	350	Unidade	PANFLETO COLORIDO TAM. 21,5 X 15,00 CM - SULFITE 120GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE.	R\$ 1,02	R\$ 357,00
81	461013	1.300	Unidade	PAPEL MARCA D'AGUA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 120 GRAMAS -PAPEL CARTAO-FRENTE	R\$ 0,94	R\$ 1.222,00
82	461166	250	Unidade	PAPEL TAMANHO A4 TIMBRADO EM CARTOLINA BRANCA PARA TITULO DEFINITIVO DE IMOVEL	R\$ 1,14	R\$ 285,00
83	461015	560	Unidade	PAPEL TIMBRADO COLORIDO - TAM. 29,7 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 14,42	R\$ 8.075,20
84	461045	082	Unidade	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4910	R\$ 31,50	R\$ 2.583,00
85	461046	132	Unidade	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4911	R\$ 36,75	R\$ 4.851,00
86	461047	130	Unidade	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4912	R\$ 36,75	R\$ 4.777,50
87	461048	127	Unidade	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 4915	R\$ 42,00	R\$ 5.334,00
88	461052	010	Unidade	RELACAO DE LAMINAS PARA CONTROLE DE QUALIDADE DA TUBERCULOSE - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50 X 1 - COLADO	R\$ 24,67	R\$ 246,70
89	461896	005	Unidade	REQUISICAO - TAM. 14,5 X 11 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X2 - 1ª VIA PICOTADO - 2ª VIA FIXA - GRAMPEADO - NUMERADO - COLADO	R\$ 9,45	R\$ 47,25
90	461069	1.110	Unidade	REVISTA COM 16 PAGINAS - FRENTE E VERSO - COLORIDA - CAPA PLASTIFICADA	R\$ 5,88	R\$ 6.526,80
91	461074	010	Unidade	SUMULA DE BASQUETEBOL - AUTO COPIATIVO - TAM. 30 X 28,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO	R\$ 56,70	R\$ 567,00
92	461075	020	Unidade	SUMULA DE FUTEBOL - AUTO COPIATIVO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO	R\$ 37,97	R\$ 759,40
93	461076	050	Unidade	SUMULA DE FUTSAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - AUTO COPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - BLOCO COM 50 UN	R\$ 56,70	R\$ 2.835,00
94	461077	020	Unidade	SUMULA DE HANDEBOL - AUTO COPIATIVO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - B	R\$ 56,70	R\$ 1.134,00
95	461078	010	Unidade	SUMULA DE VOLEIBOL - AUTO COPIATIVO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - B	R\$ 47,25	R\$ 472,50
96	461079	010	Unidade	TALÃO MOVIMENTO TRANSPORTE COLETIVO - 50 X 2 AUTOCOPIATIVO - NUMERADO TAM 21,5 X 10 IMPRESSAO FRENTE 1 COR	R\$ 20,47	R\$ 204,70

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



97	461317	010	Unidade	TITULO DE CONCESSAO - ALA A - SEPULTURAS CONVENCIONAIS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - AUTO COPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - ESCRITA PRETA - PRIMEIRA VIA BRANCO - SEGUNDA VIA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X2 - NUMERADO - COLADO	R\$ 70,50	R\$ 705,00	
98	460858	010	Unidade	TITULO DE CONCESSAO - ALA B - REGIAO CAMPAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - AUTO COPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - ESCRITA PRETA - PRIMEIRA VIA BRANCO - SEGUNDA VIA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X2 - NUMERADO - COLADO	R\$ 70,50	R\$ 705,00	
99	461082	040	Unidade	VISTORIA DIARIA DE VEICULOS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 47,25	R\$ 1.890,00	

4.1.1.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.1.2.Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

6.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, serão realizadas através de Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

7.2 O licitante vencedor será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

7.3 A aquisição decorrente desta Ata de Registro de Preços poderá ser realizada até que se complete os 12 (doze) meses de sua vigência ou até que se esgote os quantitativos estimados.

7.4 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

7.5 A licitante vencedora fornecerá somente os objetos registrados na ARP;

7.6 Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

7.7 Exercer a fiscalização dos serviços contratados através de servidores

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

Fone: (66) 3566-8300

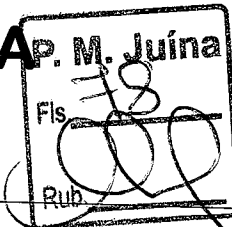
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, procedendo ao atestado das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

7.8 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas, disponibilizando o local e os meios materiais para execução dos serviços;

7.9 Efetuar o pagamento dos valores dentro das condições estabelecidas no contrato;

7.10 Comunicar oficialmente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

7.11 Prestar à contratada, informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços objeto do contrato a ser firmado;

7.12 Aplicar à contrata as sanções regulamentares e contratuais;

7. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

- 2726 – 06.180.08.244.0006.2601.339039000000 – DIRETORIA GESTAO SISTEMA ÚNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS
- 2282 – 09.100.04.122.0002.2902.339039000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTESMINISTRATIVO
- 1366 – 02.100.12.361.0002.2203.339039000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
- 2129 – 08.190.04.122.0002.2822.339039000000 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURAE AGRICULTURASENV URBA
- 2035 – 07.100.04.122.0002.2702.339039000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURASENV URBA
- 1840 – 05.100.04.121.0018.2504.339039000000 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO DESENV URBA
- 1755 – 04.140.04.122.0002.2410.339039000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- 1578 – 03.110.10.304.0016.2308.339039000000 – VIGILANCIA SANITARIA

9. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

10.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.


JOCEMIR CORREA
PODER PUBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

79
FLS.

RUBRIC

PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS, CARIMBOS E CRACHÁS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICIPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferencia e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:


DAYANA KARINA ARANTES
Departamento de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

- Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;
- Não há orçamentário para pagamento das obrigações.
- Registro de Preço.

“Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º (...)

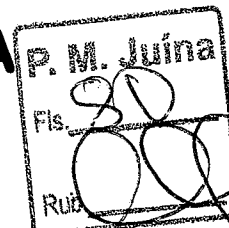
§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. ”

Juína - MT, 12 de Janeiro de 2021.


NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



**PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Presencial-SRP, tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS, CARIMBOS E CRACHÁS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICIPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 006.2021

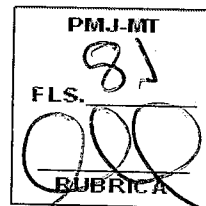
Atenciosamente,

Juína – MT, 12 de Janeiro de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal de Juína



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021
TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS, CARIMBOS E CRACHÁS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICIPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO.

JUINA/2021

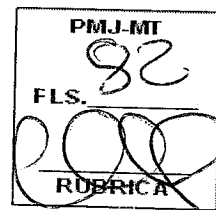




MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021

TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS, CARIMBOS E CRACHÁS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICIPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO.

PREÂMBULO:

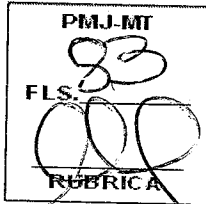
O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 043/2021, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS, CARIMBOS E CRACHÁS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICIPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 369/2014 e do Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



O Edital do presente Pregão Presencial e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 13:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, e, pelo site: www.juina.mt.gov.br, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS:

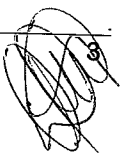
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021;
OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais graficos;
DATA DA ABERTURA: 25/01/2021;
HORA: 08:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação do Licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, **até as 08:00 horas (Horário Local) do dia 25/01/2021**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estarão presentes o Pregoeiro designado e sua Equipe de Apoio, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir, examinar e julgar as Propostas e a Documentação das empresas que pretendam participar do Pregão Presencial, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia 25 de janeiro de 2021**, não sendo permitida a entrega de propostas de preços e documentos de habilitação ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

Nos casos que os Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - forem encaminhados mediante Remessa Postal ou a Licitante não se fizer presente na sessão de abertura

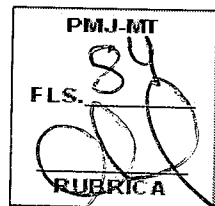




MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



do Pregão Presencial, as mesmas deverão encaminhar os documentos exigidos neste Edital para o Credenciamento, dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a seguinte identificação:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021;
DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

1. DAS DEFINIÇÕES E DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

1.1. Para efeito do Registro de Preços, objeto do presente Pregão Presencial, entende-se como:

1.1.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.1.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.1.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

1.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína-MT gerenciará a Ata de Registro de Preços e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme os preceitos legais, os termos e as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial e seus ANEXOS.

1.3. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 9.488, de 2018.

2. DO OBJETO:

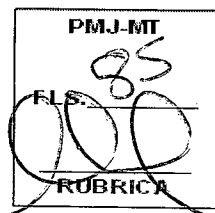
2.1. A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS, CARIMBOS E CRACHÁS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICIPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA QUE SEGUE NO ANEXO I, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



2.2. As quantidades descritas POR ITEM no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital, são estimativas máximas para o fornecimento dos materiais, produtos ou equipamentos durante o período de 12 (doze) meses, consoante as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Juína, Estado de Mato Grosso.

2.3. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP:

4.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP tem por finalidade o registro formal de preços, de fornecedores, das unidades participantes e das condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras e eventuais contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5. DA COMPETÊNCIA DO PREGOEIRO DESIGNADO:

5.1. Compete ao Pregoeiro Designado, além de outras previstas na legislação federal e nas normas municipais:

5.1.1. a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

5.1.2. o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

5.1.3. o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

5.1.4. a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

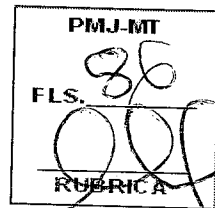
5.1.4. a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- 5.1.5. a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- 5.1.6. a negociação do preço com vistas à sua redução;
- 5.1.7. a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- 5.1.8. a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;
- 5.1.9. a elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
- 5.1.9.1. do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
- 5.1.9.2. das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
- 5.1.9.3. dos lances e da classificação das ofertas;
- 5.1.9.4. da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- 5.1.9.5. da negociação de preço;
- 5.1.9.6. da análise dos documentos de habilitação; e,
- 5.1.9.7. da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- 5.1.10. o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação; e,
- 5.1.11. propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO:

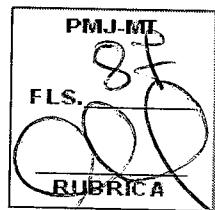
- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 7.1. Poderão participar da presente licitação exclusivamente os interessados qualificados como, Micro empreendedor (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

7.1.1. Não poderão participar da presente licitação as microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no §4º do art.3º da Lei Complementar nº 123/2006, abaixo transcrito:

“(…)

§ 4o Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

- I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
 - II – que seja filial; sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
 - III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
 - IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
 - V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
 - VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo; VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;
 - VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
 - IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
 - X – constituída sob a forma de sociedade por ações. (...)
- § 5o O disposto nos incisos IV e VII do § 4o deste artigo não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio referido no art. 50 desta Lei Complementar e na

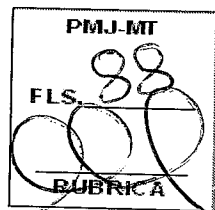




MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



sociedade de propósito específico prevista no art. 56 desta Lei Complementar, e em associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 6o Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nos incisos do § 4o deste artigo, será excluída do regime de que trata esta Lei Complementar, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva.
(...)"

7.1.2. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

7.2. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Juína/MT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

7.3. É vedada a participação de empresa:

- a) declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- b) suspensão de licitar junto ao Município de Juína/MT;
- c) reunida em consórcio ou coligação;
- d) cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- e) estrangeiras que não funcionem no País;
- f) que possuam em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93.

7.4. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

7.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada a Administração Pública Municipal de Juína-MT, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

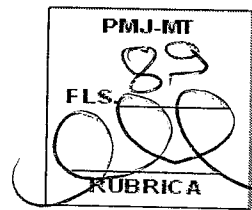
7.5.2. Empresa, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



7.6. Para tais efeitos do subitem 7.5.2., deste Edital, entendem-se que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

8.1. A Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de representante/preposto, devidamente munido de documentos (FORA DOS ENVELOPES) que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

8.2. Para efeitos do presente certame entende-se como representante/preposto da Licitante, no caso de:

8.2.1. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.2. SOCIEDADES SIMPLES, não empresárias, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartórios de Títulos e Documentos);

8.2.3. SOCIEDADE POR AÇÕES, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do Estatuto Social e do documento de eleição de seus administradores;

8.2.4. SOCIEDADE COOPERATIVA, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, Ata e Estatuto, em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.5. EMPRESA INDIVIDUAL, o seu titular, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante;

8.3. O procurador, constituído por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante; e,

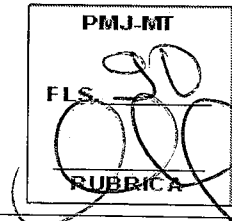
8.4. O indicado, por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante Carta de Credenciamento, nos termos do presente Edital,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante.

8.5. Para o credenciamento do seu representante/preposto a empresa ou sociedade Licitante deverá:

8.5.1. Quando o representante/preposto da Licitante for uma das pessoas previstas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.1.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto; e,

8.5.1.2. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da Licitante;

8.5.2. Quando o representante/preposto da Licitante for procurador ou pessoa indicada por Carta de credenciamento, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.2.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

8.5.2.2. Cópia autenticada, de um dos seguintes documentos, que comprove que o seu portador tem poderes para na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante, devidamente, assinado por um dos representante/preposto, mencionados nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital:

8.5.2.2.1. Procuração Pública para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO III, deste Edital; ou;

8.5.2.2.2. Procuração Particular, para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IV, deste Edital; ou,

8.5.2.2.2. Procuração Particular, para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IV, deste Edital; ou,

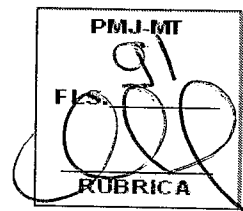
8.5.2.3. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove que o firmatário de um



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



dos documentos previstos nos subitens 8.3.2.2.1., 8.3.2.2.2. e 8.3.2.2.3., deste Edital, tem poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante.

8.6. Quando a empresa Licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo:

8.6.1. Razão social;

8.6.2. Número do CNPJ/MF;

8.6.3. Endereço, telefone e número do fax, se houver.

8.7. Cada Licitante credenciará apenas 01 (um) representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.8. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da Licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o representante/preposto de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

8.9. Se no credenciamento ou em qualquer fase do certame, ficar comprovado que a Proposta de Preços não foi subscrita ou firmada por representante/preposto da Licitante, a Proposta de Preços será imediatamente considerada desclassificada.

8.10. Também será desclassificada a Proposta de Preços da Licitante se for constatado, na fase do credenciamento, que a mesma não pertence ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame.

8.11. O representante credenciado que, por força maior, ausentar-se da sessão do pregão poderá nomear outrem com poderes para lhe representar, desde que seu documento de credenciamento lhe dê poderes para substabelecer. Uma vez designado seu substituto, fica vedado o seu retorno.

8.12. Não será admitida a participação de um mesmo representante/preposto para mais de uma empresa Licitante, bem como que ele seja titular, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

8.13. Quando os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, que os representantes/prepostos da Licitante não se farão presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, os documentos referente ao credenciamento deverão estar dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a identificação descrita no Preâmbulo do presente Edital, a fim de ser aberto pelo Pregoeiro Designado na fase do Credenciamento para verificar se a Proposta de Preços foi devidamente subscrita e firmada por representante/preposto da Licitante, sob pena de desclassificação da Proposta.

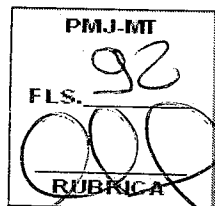




MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.14. Quando a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP quiser fazer uso do benefício de tratamento diferenciado na presente licitação, conforme previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, **DEVERÃO APRESENTAR AO PREGOEIRO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES**, os seguintes documentos:

8.14.1. Certidão de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador (quando for o caso); e,

8.14.2. Declaração de Enquadramento Como ME e EPP, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO VI, deste Edital.

8.15. As Sociedades Cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, **DESDE QUE TAMBÉM APRESENTEM, FORA DOS ENVELOPES, NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO**, declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após sua abertura, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada Licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das Licitantes:

9.1.1. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NO SUBITEM 9.1.4., DESTE EDITAL, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, conforme Modelo sugerido no ANEXO II, deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, se for o caso, Declaração de Enquadramento como ME e EPP;

9.1.2. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NO SUBITEM 9.1.4., DESTE EDITAL, assinada por quem de direito, se for o caso, QUE A EMPRESA É CONSIDERADA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme modelo sugerido no ANEXO VI, deste Edital e, no caso de cooperativas, declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadram no limite de receita referido no subitem 9.13., deste Edital;

9.1.3. CERTIDÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 93
RUBRICA

SUBITEM 9.1.4., DESTE EDITAL, DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, DA EMPRESA PERANTE A JUNTA COMERCIAL, OU DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL OU POR CONTADOR (QUANDO FOR O CASO);

9.1.4. DECLARAÇÃO FIRMADA POR CONTADOR, OU OUTRO DOCUMENTO OFICIAL, DE QUE SE ENQUADRAM NO LIMITE DE RECEITA, referido no subitem 9.15., deste Edital, quando se tratar de Sociedade Cooperativa, que queira gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, a teor do disposto no art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, conforme modelo sugerido no ANEXO VII, deste Edital;

9.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2).

9.2. A não entrega da declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Licitante no certame licitatório, com efeitos de desclassificação da Proposta do Licitante.

9.3. O mesmo tratamento previsto no subitem 9.2., deste Edital, deverá ser aplicado no caso em que os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, quando os representantes/prepostos da Licitante não se fizerem presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, que não encaminhar os Documentos para o Credenciamento da forma como exigido pelo presente Edital.

9.4. As Licitantes que não apresentar nenhuma das Declarações previstas nos subitem 9.1.2. e 9.1.4., deste Edital, não farão *jus* ao benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores. O mesmo tratamento será dado as MEs e EPPs que deixar de apresentar a Certidão prevista no subitem 9.1.3., deste Edital.

9.5. A declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, é o ÚNICO DOCUMENTO que poderá ser produzido de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante/preposto possua poderes ou outorga de poderes para tal feito.

9.6. Somente serão recebidos documentos e Envelopes de Licitantes e interessados que estejam presentes, na hora designada neste Edital para o início da sessão, exceto os encaminhados por via postal, nos termos deste Edital, sendo que a partir deste momento não mais serão admitidas Licitantes ao certame.

9.7. Se for necessário, para o controle do disposto no subitem 9.6., deste Edital, o Pregoeiro poderá fazer uso de senha, a ser distribuída entre os presentes.

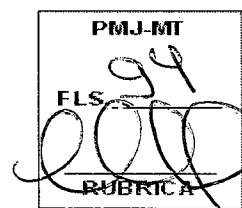
9.8. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de representação e



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, exame este que poderá ser iniciado antes da abertura da sessão.

9.9. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contém as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.10. Se constando pelo Pregoeiro que a Proposta de Preços não foi firmada por Representante/Preposto da Licitante, a Proposta de Preços da interessada deverá desde já ser declarada desclassificada.

9.11. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.12. Após proclamada pelo Pregoeiro a abertura da sessão, não será mais aceito a entrega e recebimento de documentos e envelopes.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e de habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados da forma do exposto a seguir:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021;
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021;
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

10.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório

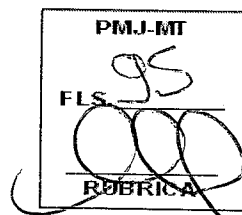




MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

11. DO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS:

11.1. As Licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de "Nota de Empenho" pelo Município de Juína-MT, sendo que, para isso, a Licitante é a única responsável por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive, as posteriores advindas do fornecimento de serviços e/ou entrega dos bens objeto desta licitação.

11.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, contendo, as quantidades, marcas, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado neste certame, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante/proposto da Licitante, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização, conforme sugerido no Modelo estabelecido no ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS, deste Edital.

11.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante sagrar-se vencedora do certame.

11.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão, caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

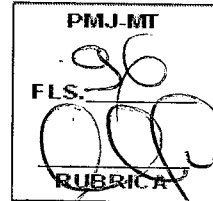
11.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Poder Executivo do Município de Juína-MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



11.6. A proposta deverá conter a declaração de que a Licitante assume perante o Poder Executivo do Município de Juína-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

11.7. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

11.8. A Licitante vencedora compromete-se a garantir que o objeto deste edital será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o previsto e exigido no presente Edital e isentos de defeitos.

11.9. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do ora licitado.

11.10. As propostas que atender os requisitos do Edital e seus ANEXOS serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

11.10.1. discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

11.10.2. erros de transcrição das quantidades previstas mantêm-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;

11.10.3. erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantêm-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total; e,

11.10.4. erro de adição mantêm-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

11.11. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

11.12. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

11.13. Os itens serão avaliados no ato de cada entrega e fornecimento efetuado pela CONTRATADA, através de servidor responsável designado para esse fim.

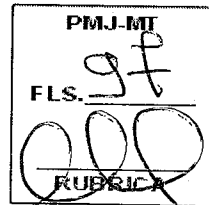
11.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



11.15. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus ANEXOS, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 11.10., deste Edital, à proposta será desclassificada.

11.16. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

11.17. A simples participação neste certame implica em:

11.17.1. plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das Licitantes interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às Licitantes pela realização de tais atos; e,

11.17.2. comprometimento da Licitante vencedora em fornecer os serviços e; ou entregar os produtos, materiais e equipamentos, objeto desta licitação, em total conformidade com as especificações do Edital e seus ANEXOS.

12. DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabelecem outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

12.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.2.1.1. no caso de Sociedades Empresárias, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

12.2.1.2. no caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartórios de Títulos e Documentos);

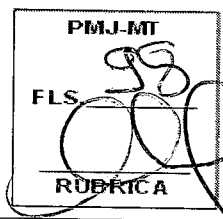
12.2.1.3. no caso de Sociedade por Ações, o Estatuto Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12.2.1.4. no caso de Sociedade Cooperativa, o ato constitutivo, Ata e Estatuto, em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

12.2.1.5 no caso de Empresa Individual, o Requerimento de Empresário, registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).

12.2.2. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.

12.2.3. Deverá constar expreso nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

12.2.4. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo deverá vir acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.2.5. Caso a empresa apresente os itens "12.2.1.1.; 12.2.1.2.; 12.2.1.3.; 12.2.1.4.; 12.2.1.5. e 12.2.2.", junto ao credenciamento, não será necessário a apresentação do mesmo no envelope de habilitação.

12.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

12.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.3.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

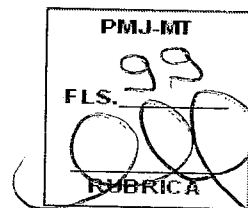
12.3.1.2.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal; podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

12.3.1.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



12.3.1.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante; ✓

12.3.1.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br ✓

12.3.1.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, podendo ser retirada no site www.tst.jus.br ✓

12.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA:

12.4.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.4.1.2. **Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação. ✓

12.4.1.2.1. Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão ter firma do emissor reconhecida em cartório.

12.4.1.3. **Certidão negativa de falência**, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, fixada sua validade até 90 (noventa) dias, caso não haja validade expressa no documento, contados da data da emissão, e, plenamente válida no momento do abertura do envelope dos “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”;

12.5. OUTROS DOCUMENTOS:

12.5.1. As Licitantes interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, devidamente assinados pelo representante/preposto da Licitante, sob pena de inabilitação:

12.5.1.1. “DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99”, informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo **ANEXO X**, deste Edital;

12.5.1.2. “DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE”, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação e contratação, na forma do Modelo estabelecido no **ANEXO IX**, deste Edital; ✓

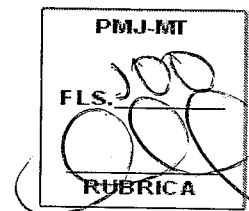
19



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12.5.1.3. "TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE", consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO XI**, deste Edital.

12.6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.6.1. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde os serviços serão prestados, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

12.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS.

12.6.3. Os documentos e certidões requeridos neste edital poderão ser emitidas via *internet*, desde que constante do envelope de documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.

12.6.4. Todos os documentos exigidos para a **habilitação** que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, exceto se expressamente for previsto prazo superior no presente Edital para referido documento, observado o disposto no art. 110 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93 (caso exista legislação específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo).

12.6.5. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.

12.6.6. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.

12.6.7. Todos os documentos apresentados pela Licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.

12.6.8. Em se tratando de documentos que não expressem o prazo de validade, estes deverão ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou decreto, exceto se expressamente for exigido prazo inferior no presente Edital para referido documento.

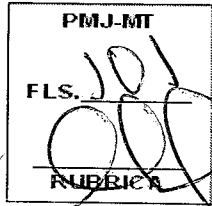
12.6.9. Caso os documentos apresentados tenham seus prazos de validade vencidos à data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados naquele momento com validade atualizada.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12.6.10. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo ou apresentados por meio de fotocópias efetuadas em aparelho *fac-simile*.

12.6.11. Não serão aceitas Certidões Positivas de Débito, exceto quando constar nas próprias certidões ressalva que autorize a sua aceitação.

12.6.12. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes, por força da Lei Federal n.º 4.225, de 10 de setembro de 1984, em publicações de órgãos da imprensa, na forma da lei ou por servidor municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *internet*, caso que, ficarão condicionados à confirmação de sua validade pelo Pregoeiro.

12.6.13. CÓPIAS DE DOCUMENTOS poderão ser autenticados, desde que acompanhados dos originais, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo RECOMENDÁVEL a presença da Licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.

12.6.14. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada após a homologação do certame.

13. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

13.1. A proposta de preços será claramente formalizada, apresentada em via única, impressa em papel timbrado da Licitante, não contendo emendas, rasuras ou entrelinhas, em idioma português, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente. Será ainda devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante/preposto da Licitante.

13.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais Licitantes apresentaram propostas de preços para o objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

13.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

13.4. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as Licitantes que apresentarem as propostas do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no inciso VIII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

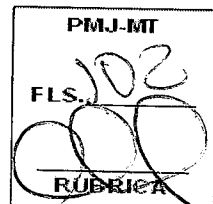




MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- 13.5. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 13.4., deste Edital, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subseqüentes, até que haja no máximo 03 (três) Licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.
- 13.6. Para as Licitantes classificadas, conforme estabelecido, neste Edital, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.
- 13.7. O Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor, conforme no art. 4.º, incisos VIII e IX, da Lei Federal n.º 10.520/2002.
- 13.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 13.9. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja Licitante não credencie, na forma deste edital, representante/preposto para o ato de abertura do pregão.
- 13.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.
- 13.11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP.
- 13.12. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate *facto*, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs e, conforme o caso, as Sociedades Cooperativas, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.
- 13.13. Entende-se por empate *facto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 13.14. Ocorrendo o empate *facto*, proceder-se-á da seguinte forma:
- 13.14.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 13.14.2. Não ocorrendo à adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que

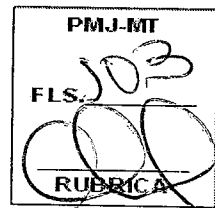
22



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.12., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.15. Caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.16. O disposto no subitem 13.14., deste Edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

13.17. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus ANEXOS, decidindo motivadamente a respeito.

13.18. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

13.19. A Licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

13.20. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a Licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

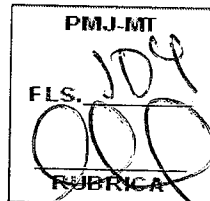
13.21. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

13.22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

13.23. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 13.24. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, a proposta será desclassificada.
- 13.25. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.
- 13.26. No caso da Licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da Licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1.º, do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 147/2014, com vista à contratação.
- 13.27. Declarado o vencedor pelo Pregoeiro, caso não houver manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, o mesmo adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante vencedora.
- 13.28. Havendo manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, ser-lhe-á concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da Licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.29. Na hipótese do subitem 13.28., deste Edital, o Pregoeiro suspenderá o procedimento licitatório até o processamento do/s Recurso/s, e não adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante declarada vencedora.
- 13.30. Os Envelopes das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação que não forem abertos ficarão em poder do Pregoeiro Designado até a data da homologação da licitação, devendo a/s Licitante/s retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar do ato de homologação, e, decorrido o prazo, os mesmos serão inutilizados.
- 13.31. Caso todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar as Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas e documentação, observada a forma exigida no presente Edital.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

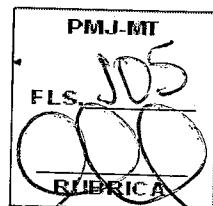
- 14.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- 14.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, *e-mail*), e protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 13:00 horas
- 14.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por *fax* ou *e-mail*, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.
- 14.4. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.
- 14.5. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro Designado do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.
- 14.6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 14.7. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do presente certame até o trânsito em julgado pertinente à decisão.
- 14.8. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata e publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, bem como em Jornal de Grande Circulação Regional, quando existente no local do certame.

15. DOS RECURSOS:

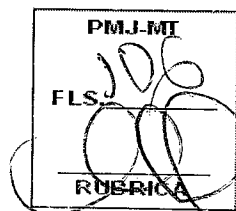
- 15.1. Declarado vencedor do certame, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, que deverá ser registrada em Ata.
- 15.2. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso a Licitante recorrente não indique:
- 15.2.1. Expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem anterior.
- 15.2.2. O ponto em que se fundamenta a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas acerca da manifestação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



15.3. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da Licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro em favor da Licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório ao Prefeito Municipal para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

15.4. Considera-se imediata a manifestação interposta assim que declarado o vencedor do certame.

15.5. A Licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, que estarão disponíveis no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 13:00 horas.

15.6. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às Licitantes interessadas, devendo o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

15.7. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.

15.8. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, o Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

15.9 O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Caso não reconsiderada a decisão pelo Pregoeiro, em sede de juízo de retratação, o mesmo encaminhará os autos com o recurso interposto, devidamente informado e instruído com as razões da não reconsideração, ao Prefeito Municipal, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Município, quando envolver questões jurídicas.

15.11. Decidido o recurso e constatada a regularidade do procedimento realizado, o Prefeito Municipal fará a Adjudicação do objeto licitado em favor da Licitante vencedora, com posterior homologação do certame e decisão quanto à contratação.

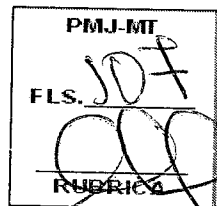
16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito Municipal e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro, no caso de haver recurso.

16.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá os autos do procedimento ser submetido ao Prefeito Municipal para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas dos Contratos Administrativos decorrentes do presente Pregão Presencial correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.

18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

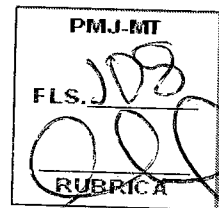
18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

19.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

19.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput* do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

19.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 19.7.1., 19.7.2., 19.7.3. e 19.7.4., do subitem 19.7., deste Edital, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

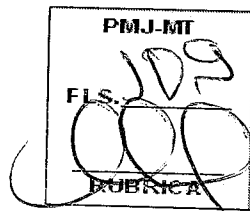
19.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



19.9.1. Por razão de interesse público; ou,

19.9.2. A pedido do fornecedor registrado.

19.10. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal poderá, a cada 03 (três) meses, uma pesquisa de mercado para comprovar a vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES:

20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos casos previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.

20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.

20.4. A vigência dos Contratos Administrativos poderão ter prazos superiores aos da Ata de Registro de Preços, desde que celebrados dentro do prazo de vigência dessa, caso verificado saldo no quantitativo dos serviços registrados, ou ainda, quando o objeto licitado tratar-se de serviços de natureza continuada, a teor do Decreto Municipal n.º 109/2017, cujo prazo estará limitado a 60 (sessenta) meses.

20.5. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

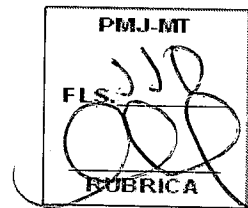
21. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO:

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e/ou do fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, bem como da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal do Contrato, especialmente, designado por Portaria do Prefeito Municipal.

21.2. Quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATANTE inerentes ao objeto do presente Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para aquele.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

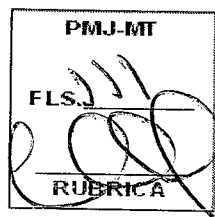


- 21.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.
- 21.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.
- 21.3. As decisões que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, ao Administrador de Licitações, do Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 21.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo.
- 21.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Poder Executivo Municipal ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.
- 21.6. São atribuições do Fiscal do Contrato designado por Portaria do Prefeito Municipal:
- 21.6.1. conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promover as correções devidas e arquivar as cópias junto aos demais documentos pertinentes;
- 21.6.2. verificar a existência da provisão de crédito orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das obras, serviços e/ou fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, no exercício financeiro correspondente;
- 21.6.3. articular-se com o setor competente para controlar o saldo orçamentário em função do valor da fatura, de modo que possibilite reforço de novos valores ou anulações parciais;
- 21.6.4. anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro e do contrato, informando ao Administrador de Licitações aqueles procedimentos que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ou dos defeitos observados;

21.6.5. acompanhar todas as atividades relativas ao objeto da ata de registro e do contrato;

21.6.6. acompanhar e controlar, quando for o caso, as obras, os serviços e/ou o fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;

21.6.7. formalizar, sempre que possível, os entendimentos realizados com a CONTRATADA ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

21.6.8. verificar *in loco*, se o contratado cumpriu exatamente com todas as cláusulas contratuais avençadas, comparando os elementos físicos da execução (mediante checagens amostrais de estoques ou utilização e existências efetivas), com as especificações do objeto do contrato;

21.6.9. propor acréscimo ou supressão de obras, serviços e/ou materiais, produtos e equipamentos, observando as condições estabelecidas pelo § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.6.10. verificar se há desconformidade entre o valor registrado, o valor contratual e o pagamento;

21.6.11. notificar o fornecedor registrado, a Contratada quando ocorrer faltas, atrasos ou o não fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamento, ou ainda, defeitos na execução do contrato, para fins de regularização, sob pena de inexecução contratual e, conseqüente, rescisão do contrato, fixando prazo para a regularização do registrado na Notificação;

21.6.12. oficiar o Administrador de Licitações, sobre o descumprimento da Notificação que trata o subitem 21.6.11., deste Edital, pelo fornecedor registrado ou da pela Contratada, para fins de instauração do Processo Administrativo por inexecução contratual;

21.6.13. atuar sempre de forma preventiva; e,

21.6.14. desempenhar outras atribuições necessária para o bom desempenho das suas atividades, previstas na legislação federal e nas normas municipais.

21.7. O Fiscal do Contrato deverá:

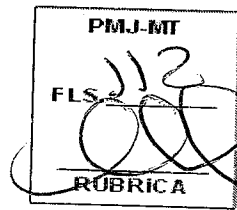
21.7.1. manter em seu poder cópia da ata de registros de preços, quando for o caso, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com os outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



21.7.2. manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do referido contratos sob sua responsabilidade, com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias do seu vencimento, justificando sua proposição, sendo que, para tanto, deverá manter um controle mensal, em planilhas próprias, da vigência de todos os contratos sob sua responsabilidade;

21.7.3. manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, basicamente em relação aos termos contratuais e condições do Edital e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal n.º 8.666/93.

21.8. Sem prejuízo das demais ações que assegurem o fiel cumprimento das responsabilidades assumidas pelo fornecedor registrado, quando for o caso, e pela contratada, deverá o Fiscal de Contrato, ao consentir na liberação do pagamento pelas obras, serviços e/ou fornecimentos de materiais, produtos e equipamentos pactuados, fazê-lo à luz do que determina a legislação vigente.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

22.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

22.1.1. gerenciar a Ata de Registro de Preços:

22.1.2. prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

22.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

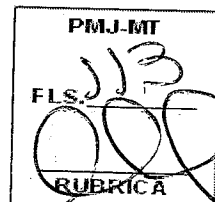
22.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

22.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



22.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado, por intermédio do Fiscal do Contrato; e;

22.1.8. a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

22.2. Caberá ao Órgão Gerenciador à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado.

22.3. Para efeitos deste Edital, entende-se como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal requisitante das obras, quando for o caso, e dos serviços, materiais, produtos e equipamentos e a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, responsável pelas compras, licitações, empenhos e pagamentos do Poder Executivo Municipal.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

23.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

23.1.1. assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da respectiva convocação para tal fim;

23.1.2. manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no presente Edital;

23.1.3. comunicar ao Órgão Gerenciador ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

23.1.4. atender aos chamados do Órgão Gerenciador e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

23.1.5. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

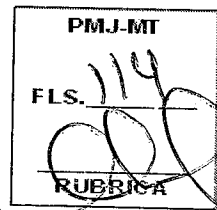
23.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do Órgão Gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

23.1.7. a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto deste edital, desde que autorizada a subcontratação;

23.1.8. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



23.1.9. retirar as requisições referentes ao objeto do presente Pregão Presencial, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

23.1.10. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93;

23.1.11. proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, no ANEXO XII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no ANEXO XIII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, ambos do presente Edital;

23.1.12. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos serviços objeto deste Pregão, disponibilizando ao citado Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento; e,

23.1.13. O Fornecedor Registrado deverá fornecer os serviços, materiais, produtos e equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do presente edital de licitação;

23.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no presente Edital e seus ANEXOS.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

24.1. Efetuar o fornecimento dos serviços de acordo com as especificações e condições estipuladas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital.

24.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços especificados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

24.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.

24.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos serviços no local especificado neste Edital.

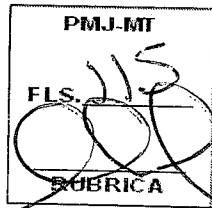
24.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência; e.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



24.6. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no presente Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços ou do Contrato Administrativo, que seguem nos ANEXOS, deste Edital.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 25.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos serviços, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.
- 25.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.
- 25.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.
- 25.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 25.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.
- 25.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Edital.
- 25.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.
- 25.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

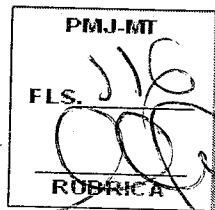
- 26.1. O Poder Executivo Municipal dispõe do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do presente Edital de Licitação.
- 26.2. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.
- 26.3. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



26.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 26.2., do presente Edital, será considerado, a contar da data da reapresentação do mencionado documento.

26.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, tais como comprovantes de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

26.6. Para fins do pagamento a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com o Cadastro Nacional de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, apresentado para fins de habilitação no presente Certame e, conseqüentemente, constante do Contrato Administrativo, sob pena de restar inviabilizado o ato do pagamento.

27. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO CONTRATUAL:

27.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações constantes do Contrato Administrativos, em especial, quanto ao fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, assim como a paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator no termos da legislação vigente e do presente Edital.

27.1.2. Caso verificado pela Administração Municipal a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Edital, a concessão do direito retroagirá a data do protocolo do requerimento.

27.1.3. A Administração Municipal do Juína-MT passou a adotar como meio de cientificação e notificação das pessoal físicas e jurídicas que celebraram Contratos Administrativos ou congêneres com o Poder Executivo, o meio *de e-mail*, para efeito de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e outras pertinentes a execução contratual, razão pela qual os Licitantes deverão firmar declaração no sentido de que tem ciência desta disposição e se obrigam a manter o *e-mail* eletrônico atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, conforme Modelo estabelecido no ANEXO XII, do presente Edital.

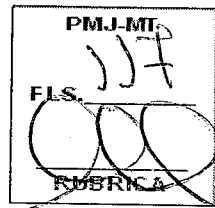
27.1.4. A atualização do *e-mail* eletrônico que trata o subitem anterior é de responsabilidade exclusiva do/a fornecedor/a registrado/a e do/a contratado/a, assim como a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada, restando precluso o



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



direito dos mesmos, caso não der cumprimento no ato determinado ou concedido dentro da data eventualmente aprazada na mensagem.

27.1.5. O Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) deverá ser protocolado e instruído de acordo com as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017, sob pena de não conhecimento.

27.1.6. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará e não concederá Correção e Atualização monetária, Reajuste de Preços e Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), quando o fundamento dos pedidos, tem como base obras e serviços de engenharia mantidos com repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso e, ocorrer atrasos nos mencionados repasses.

27.1.7. Os atrasos de repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso não constituem justa causa para atraso, interrupção ou paralisação das obras e serviços de engenharia objeto desta licitação, motivo pelo qual as Licitantes tem que estar plenamente ciente antes de firmar o Termo de Aceitação das Condições do Presente Edital de Pregão Presencial.

27.2. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO:

27.2.1. Nas hipóteses que impliquem em atraso no prazo do pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

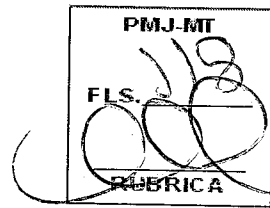
27.3. DO REAJUSTE DO PREÇO CONTRATUAL:

27.3.1. O reajuste do valor contratual ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



27.3.3. Após o prazo previsto no subitem 27.3.1., deste Edital, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (1 + i0)$$

Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
i	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
i0	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.4. É vedado o deferimento de reajuste nos contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, precisamente, referente ao período que o/a Contratado/a:

27.3.4.1. atrasou sem justificativa o início da obra, serviço ou fornecimento;

27.3.4.2. descumprir sem justificativa o prazo contratual;

27.3.4.3. laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do contrato, de modo a impossibilitar a conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; e,

27.3.4.4. paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, decorrida essa periodicidade:

27.4.7.1. suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração;

27.4.7.2. casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do contrato;

27.4.7.3. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;

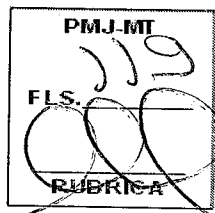
27.4.7.4. não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



27.4.7.5. ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,

27.4.7.6. outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis ao/a Contratado/a, exceto as previstas neste Edital.

27.4.8. Nos contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, não deverá ser computado, para efeitos de reajuste, o período que o/a Contratado/a atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do contrato, bem como do Índice a ser aplicado, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

27.5. DA REVISÃO CONTRATUAL (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

27.5.1. A revisão contratual, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será permitido a qualquer tempo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

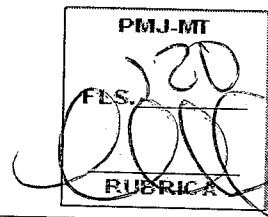
27.5.2. A revisão contratual deverá ser requerida pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 27.5.1., deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Se a vencedora do certame não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (inexecução total do contrato), sujeitando-se as sanções de multa e de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, e, pelo prazo de 05 (cinco) anos, caso reincidente, sem prejuízos de outras penalidades previstas neste Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta do Contrato Administrativo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 28.2. Igual tratamento disposto no subitem 28.1., deste Edital, será aplicado a Licitante, Fornecedor Registrado ou CONTRATADA que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 28.3. No caso do subitem 28.1., deste Edital, poderão ser convidadas para assinar o contrato as demais Licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela 1.^a (primeira) colocada, inclusive quanto ao preço.
- 28.4. As sanções administrativas prevista no subitem 28.1., deste Edital, não se aplicam as Licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2.^o, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.
- 28.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para assinar o Contrato Administrativo, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 28.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão as Licitantes, os Fornecedores Registrados e as Contratadas, sujeitos as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:
- 28.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;
- 28.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;
- 28.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do contrato, quando se tratar de inexecução parcial;
- 28.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do contrato, quando se tratar de inexecução total;
- 28.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
125
FLS.
RUBRICA

28.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

28.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

28.6.5.3. Prestar a Administração Pública Municipal informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

28.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração Pública Municipal.

28.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

28.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

28.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

28.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

28.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 28.6.6., do presente Edital.

28.7. As multas previstas neste Edital poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 28.6.3. e 28.6.4, as quais não são cumuláveis.

28.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

28.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

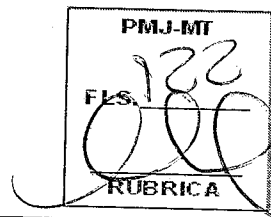
23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à contratada, o total do



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da contratada e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

28.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

28.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

28.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

29. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

29.1. A Rescisão do Contrato poderá ser:

29.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando verificado:

29.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

29.1.1.2. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

29.1.1.3. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

29.1.1.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

29.1.1.5. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

29.1.1.6. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

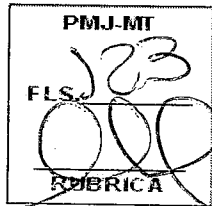
29.1.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



29.1.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

29.1.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

29.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

29.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

29.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

30. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

30.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

30.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, a Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Pregoeiro Designado, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.

30.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.

30.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado.

30.1.4. A cada resposta do Pregoeiro Designado será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto a formulação das propostas e os critérios de habilitação, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

30.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos envelopes do Pregão Presencial, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ulteriores alterações.

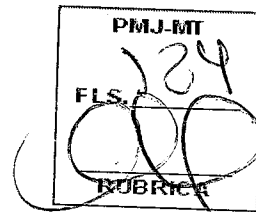
30.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



30.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

PARA ESCLARECIMENTOS:

Departamento de Compras, Materiais e Licitações;

Telefone: (66) 3566-8302;

Horário de Funcionamento: das 07:00 às 13:00 horas;

Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;

Secretaria Municipal de Finanças e Administração;

Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

30.3. Os interessados poderão acessar o Edital e demais documentos referentes ao processo licitatório através do site www.juina.mt.gov.br na guia licitações ou poderá solicitar cópia através do email licitacao@juina.mt.gov.br.

30.4. Não serão fornecidas cópias impressas do edital, sendo franqueado vista imediata dos autos a quaisquer interessados ou cópia digital via email ou no pen drive do interessado.

31. DAS OMISSÕES E DÚVIDAS EDITALÍCIAS E CONTRATUAIS:

31.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Certame, prevalecem às disposições editalícias do Pregão Presencial n.º 002/2021 sobre as constantes nas Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto neste Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

32. DO FORO:

32.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Pregão Presencial n.º 002/2021 e na execução da Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela decorrentes, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

33. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

33.1. As Licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

33.2. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao Pregoeiro Designado ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação (classificação das



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 125
RUBRICA

propostas e habilitação), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

33.3. Responde o Licitante, por seu representante legal/preposto, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar Licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

33.4. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura das propostas e dos documentos, o mesmo será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.

33.5. A participação da Licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço à Administração Pública Municipal.

33.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

33.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

33.8. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Licitante e por sua conta exclusiva.

33.9. Competirá, igualmente a Licitante, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.

33.10. É obrigação da Licitante o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a Contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância e por eventuais ônus.

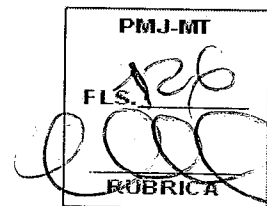
33.11. É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



33.12. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o subitem 33.11., deste Edital, será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

33.13. Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública Municipal contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.

33.14. O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

33.15. As Licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

34.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados pela Administração Pública Municipal, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

34.2. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo que as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas serão comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado as Licitantes pelos veículos de divulgação utilizados.

34.3. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo as Licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

34.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pelo Pregoeiro Designado da Administração Pública Municipal.

34.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 237
FUBRICK

34.6. As Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo são documentos de caráter exemplificativo, podendo os mesmo no azo da celebração ser alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de Pregão Presencial.

34.7. As decisões do Pregoeiro Designado serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

34.8. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes ANEXOS, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME;
- ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA;
- ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;
- ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;
- ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONTADOR QUE A LICITANTE SE ENQUADRA NO LIMITE DE RECEITA;
- ANEXO VIII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- ANEXO X - MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99;
- ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE;
- ANEXO XII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ANEXO XIII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO; e,

34.9. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 as 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

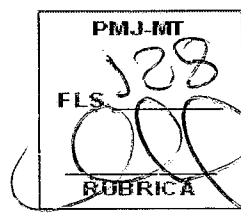
Juína-MT, 12 de Janeiro de 2021.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Dayana Karina Arantes
DAYANA KARINA ARANTES

Pregoeiro

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Poder Executivo – Juína-MT

O presente Edital do Pregão Presencial n.º 002/2021 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, 12 de Janeiro de 2021.

Cristiano Zandoná
Cristiano Zandoná

OAB/MT n.º 16829

Portaria n.º 8.394/2020

Procurador do Município de Juína-MT

Poder Executivo

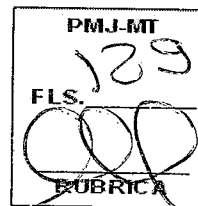
Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO I

Pregão Presencial n.º 002/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONFEÇÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS, CARIMBOS E CRACHAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de confecção de material gráfico para divulgação dos eventos a serem realizados, pelo Município de Juína e para atendimentos das demandas dos setores com relação a envelopes, papel timbrado institucional, capas de processos, carimbos entre outros se faz necessária a contratação de empresa especializada na confecção deste tipo de material

Assim, a execução dos serviços gráficos se justifica visando atender os objetivos e demandas do Município, que, além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados na entidade.

O presente termo de referência tem como objetivo identificar o objeto, a descrição detalhada do serviço a ser executada, com a caracterização das especificações técnicas, a justificativa da demanda, deveres das partes, indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, pagamento e condições de execução contratual.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis o assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

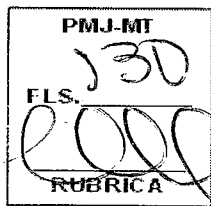
4.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	marca
1	460794	3.000	Unidade	ADESIVO COLORIDO DE PLASTICO - TAM. 10 X 21,5 CM - LAVAVEL	R\$ 2,43	R\$ 7.290,00	
2	460795	2.950	Unidade	ADESIVO COLORIDO DE PLASTICO - TAM. 15	R\$	R\$	





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



				X15 CM - LAVAVEL	1,88	5.546,00	
3	461091	305	Unidade	ADESIVO INTERNO AUTOMOTIVO DE ESTACIONAMENTO 15X20 "VAGA ESPECIAL"	R\$ 3,35	R\$ 1.021,75	
4	460803	150	Unidade	ADESIVO PARA INTERDICA/OVISA - FORMATO 4 - ESCRITA PRETA - DUAS FAIXAS COLORIDA - FRENTE	R\$ 4,33	R\$ 649,50	
5	460808	155	Unidade	AUTO DE INFRACAO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X2 - COLADO	R\$ 24,15	R\$ 3.743,25	
6	460809	205	Unidade	AUTO DE INFRACAO E IMPOSICAO DE MULTA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - AUTO COPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - PRIMEIRA VIA AMARELA - SEGUNDA VIA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X3 - NUMERADO - COLADO	R\$ 46,90	R\$ 9.614,50	
7	460810	125	Unidade	AUTO DE NOTIFICACAO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - PRIMEIRA VIA AMARELA - SEGUNDA VIA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X3 - NUMERADO - COLADO	R\$ 55,00	R\$ 6.875,00	
8	460811	075	Unidade	AUTO/TERMO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 50 GRAMAS - AUTOCOPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - SEGUNDA VIA AZUL - TERCEIRA VIA AMARELA - FRENTE- BLOCO 50X3 - NUMERADO - COLADO	R\$ 45,10	R\$ 3.382,50	
9	461087	330	Unidade	BLOCO DE REQUISICAO PARA ABASTECIMENTO DE VEICULO DESTACAVEL DUAS VIAS AUTOCOPIATIVO 15CM X 11CM	R\$ 8,37	R\$ 2.762,10	
10	460814	200	Unidade	BOLETIM CADASTRO IMOBILIARIO - TAM. 20,5 X 32,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 12,82	R\$ 2.564,00	
11	460817	150	Unidade	BOLETO SEMANAL - TAM. 29,7 X 21,5 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50 X 1 - COLADO	R\$ 26,75	R\$ 4.012,50	
12	460818	085	Unidade	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4910	R\$ 23,75	R\$ 2.018,75	
13	460819	084	Unidade	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4911	R\$ 22,50	R\$ 1.890,00	
14	460820	085	Unidade	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4912	R\$ 24,15	R\$ 2.052,75	
15	460821	067	Unidade	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMATICO 4915	R\$ 24,15	R\$ 1.618,05	
16	460822	057	Unidade	BORRACHA PARA CARIMBO SIMPLES 1,0 X 5,0 CM	R\$ 26,25	R\$ 1.496,25	
17	460823	062	Unidade	BORRACHA PARA CARIMBO SIMPLES 6,5 X 2,5 CM	R\$ 26,25	R\$ 1.627,50	
18	460824	4.000	Unidade	CADERNETA AGENDA DA FAMILIA - TAM. 10 X 14 CM - COM 36 PAGINAS - MIOLO P/B EM SULFITE 90 GRAMAS - COM CAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHE 300 GRAMAS - LAMINACAO BOPP	R\$ 12,81	R\$ 51.240,00	
19	461086	010	Unidade	CADERNETA DE NIVELAMENTO COM 50 FLS PARA TOPOGRAFIA TAM: 135 X 185MM- CAPA DURA COLADA	R\$ 15,97	R\$ 159,70	
20	460826	2.000	Unidade	CAPA PARA PROCESSO - ESCRITA AZUL - CARTOLINA - UMA DOBRA - CONSELHO TUTELAR DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	R\$ 2,54	R\$ 5.080,00	
21	460825	2.700	Unidade	CAPA PARA PROCESSO - MEDIDA DE 23,5 X 32 CM - ESCRITA AZUL - CARTOLINA - UMA DOBRA	R\$ 2,54	R\$ 6.858,00	
22	460827	087	Unidade	CARIMBO AUTOMATICO 4910	R\$ 58,27	R\$ 5.069,49	
23	460828	129	Unidade	CARIMBO AUTOMATICO 4911	R\$ 61,21	R\$ 7.896,09	
24	460829	119	Unidade	CARIMBO AUTOMATICO 4912	R\$ 69,82	R\$ 8.308,58	
25	460830	112	Unidade	CARIMBO AUTOMATICO 4915	R\$ 92,40	R\$ 10.348,80	

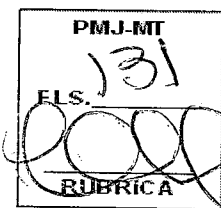




MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



26	460831	050	Unidade	CARIMBO SIMPLES 1,0 X 5,0 CM	R\$ 26,25	R\$ 1.312,50
27	460832	050	Unidade	CARIMBO SIMPLES 6,5 X 2,5 CM	R\$ 33,60	R\$ 1.680,00
28	460833	035	Unidade	CARIMBO SIMPLES 6,5 X 4,0 CM	R\$ 33,60	R\$ 1.176,00
29	460834	032	Unidade	CARIMBO SIMPLES OVAL 4 CM X 2,5 CM	R\$ 33,60	R\$ 1.075,20
30	460835	052	Unidade	CARIMBO SIMPLES QUADRADO 4 CM X 4 CM	R\$ 35,70	R\$ 1.856,40
31	460836	042	Unidade	CARIMBO SIMPLES REDONDO 4 CM X 4 CM	R\$ 47,25	R\$ 1.984,50
32	461862	15.000	Unidade	CARTAO DE VACINACAO ANTIRRABICA - TAM. 8,5 X 12 CM - CARTOLINA - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE	R\$ 0,41	R\$ 6.150,00
33	461439	4.000	Unidade	CARTAO DE VACINACAO DO ADULTO - TAM. 21,5 X 7,5 - CARTOLINA - BRANCO - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE - COM UMA DOBRA	R\$ 1,21	R\$ 4.840,00
34	460844	6.420	Unidade	CARTAO DE VISITA COLORIDO - TAM. PADRAO - COUCHE 300 GRAMAS	R\$ 1,12	R\$ 7.190,40
35	460845	2.750	Unidade	CARTAZ COLORIDO - TAM. 33 X 44 CM - COUCHE 150 GRAMAS	R\$ 6,27	R\$ 17.242,50
36	460846	3.120	Unidade	CARTAZ COLORIDO - TAM. 44 X 64 CM - COUCHE 150 GRAMAS	R\$ 10,13	R\$ 31.605,60
37	460850	1.750	Unidade	CARTILHA COLORIDA 12 PAGINAS - TAM. 15 X 20 CM - COUCHE 150 GRAMAS	R\$ 7,27	R\$ 12.722,50
38	460851	650	Unidade	CARTILHA COLORIDA 20 PAGINAS - TAM. 10 X 15 CM - COUCHE 150 GRAMAS	R\$ 20,07	R\$ 13.045,50
39	460852	650	Unidade	CARTILHA COLORIDA 20 PAGINAS - TAM. 15 X 20 CM - COUCHE 150 GRAMAS	R\$ 23,10	R\$ 15.015,00
40	460853	1.480	Unidade	CARTILHA COLORIDA 27 PAGINAS - TAM. 15 X 20 CM - COUCHE 150 GRAMAS	R\$ 11,32	R\$ 16.753,60
41	460854	2.250	Unidade	CARTILHA COLORIDA 30 PAGINAS - TAM. 20 X 20 CM - COUCHE 150 GRAMAS	R\$ 9,32	R\$ 20.970,00
42	460855	010	Unidade	CERTIDAO DE EXUMACAO E TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - AUTO COPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - ESCRITA PRETA - PRIMEIRA VIA BRANCO - SEGUNDA VIA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X2 - NUMERADO - COLADO	R\$ 45,24	R\$ 452,40
43	460856	1.700	Unidade	CERTIFICADO COLORIDO - TAM. 30 X 21,5 CM - COUCHE 230 GRAMAS	R\$ 2,16	R\$ 3.672,00
44	460857	1.150	Unidade	CERTIFICADO COLORIDO - TAM. 30 X 21,5 CM - EM CARTOLINA	R\$ 1,80	R\$ 2.070,00
45	460860	055	Unidade	CONTROLE DE ONIBUS - TAM. 15 X 21 CM - SULFITE 50 GRAMAS - BRANCO - SEGUNDA VIA JORNAL - ESCRITA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X2 - COLADO - NUMERADO	R\$ 5,46	R\$ 300,30
46	460859	1.000	Unidade	CONTROLE DE QUALIDADE DA LEISHMANIOSE - RELATORIO MENSAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 22,85	R\$ 22.850,00
47	460861	2.660	Unidade	CRACHA COLORIDO - TAM. 10 X 14,5 CM - PAPEL DUPLEX 220 GRAMAS - ACABAMENTO COM FURO E COM CORDAO	R\$ 2,27	R\$ 6.038,20
48	460862	1.640	Unidade	CRACHA COLORIDO COM CORDAO 10 X 12 CM - CARTOLINA 180 GRAMAS	R\$ 2,22	R\$ 3.640,80
49	460863	820	Unidade	CRACHA COLORIDO EM PVC COM FOTOS E COM CORDAO	R\$ 29,72	R\$ 24.370,40
50	460866	2.510	Unidade	ENVELOPE BRANCO - TIPO SACO - TIMBRADO - COLORIDO - TAM. 22,9 X 32,4 CM	R\$ 2,04	R\$ 5.120,40
51	460898	100	Unidade	FICHA DE INVESTIGACAO DE DENGUE - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 18,27	R\$ 1.827,00
52	460900	100	Unidade	FICHA DE INVESTIGACAO DE HANSENIASE - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 33,42	R\$ 3.342,00





MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

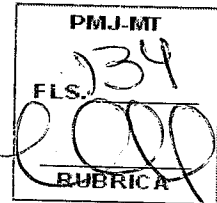
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
 FLS. 132
 RUBRICA

53	460901	100	Unidade	FICHA DE INVESTIGACAO DE LEISHIMANIOSE - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE- BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 32,60	R\$ 3.260,00
54	460903	100	Unidade	FICHA DE INVESTIGACAO DE TUBERCULOSE - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 32,60	R\$ 3.260,00
55	461868	3.400	Unidade	FOLDER COLORIDO - TAM. 40 X 30 CM - COUCHE - 150 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE - UMA DOBRA	R\$ 1,70	R\$ 5.780,00
56	461338	2.550	Unidade	FOLDER COLORIDO - TAM. 29,7 X 21,5 CM - COUCHE - 150 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE - DUAS DOBRAS	R\$ 1,42	R\$ 3.621,00
57	460926	6.470	Unidade	FOLDER COLORIDO - TAM. 29,7 X 21,5 CM - COUCHE 150 GRAMAS - FRENTE- DUAS DOBRAS	R\$ 1,42	R\$ 9.187,40
58	460931	1.000	Unidade	FORMULARIO DE ATENDIMENTO SUAS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 25X3 - NUMERADO - COLADO	R\$ 17,67	R\$ 17.670,00
59	460939	700	Unidade	FORMULARIO DE NOTIFICACAO SOCIAL - TAM. 10 X 21,5 CM - AUTOCOPIATIVO - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X2 - COLADO	R\$ 17,12	R\$ 11.984,00
60	460944	100	Unidade	FORMULARIO PARA ENCAMINHAMENTO DE LAMINAS AO MT LABORATORIO - HANSENIASE- TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 16,85	R\$ 1.685,00
61	460945	050	Unidade	GUIA DE AUTORIZACAO DE SEPULTAMENTO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - ESCRITA PRETA - PRIMEIRA VIA BRANCO - SEGUNDA VIA AMARELO - TERCEIRA VIA ROSA - FRENTE- BLOCO 50X3 - NUMERADO - COLADO	R\$ 43,47	R\$ 2.173,50
62	460952	5.950	Unidade	IMPRESSO COLORIDO - PAPEL COUCHE 115 GRAMAS - FRENTE E VERSO FORMATO 09	R\$ 1,59	R\$ 9.460,50
63	460954	6.000	Unidade	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 10 X 12 CM - CARTOLINA	R\$ 1,89	R\$ 11.340,00
64	460957	3.400	Unidade	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 10 X 12 CM - COUCHE 300 GRAMAS	R\$ 1,89	R\$ 6.426,00
65	460959	2.850	Unidade	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 15 X 20 CM - CARTOLINA	R\$ 2,05	R\$ 5.842,50
66	460961	2.830	Unidade	IMPRESSO COLORIDO - TAM. 15 X 20 CM - COUCHE 300 GRAMAS - FRENTE E VERSO DIFERE	R\$ 2,05	R\$ 5.801,50
67	460963	3.300	Unidade	INFORMATIVO COLORIDO 16 PAGINAS - TAM. 21,5 CM X 31 CM A PAGINA - SULFITE 90 GRAMAS	R\$ 4,02	R\$ 13.266,00
68	460964	3.260	Unidade	INFORMATIVO COLORIDO 20 PAGINAS - TAM. 21,5 CM X 31 CM A PAGINA - SULFITE 90 GRAMAS	R\$ 8,56	R\$ 27.905,60
69	460966	3.350	Unidade	INFORMATIVO COLORIDO 36 PAGINAS - TAMANHO DA PAGINA 21,5 X 31,5 CM (TIPO REVISTA) PAGINAS INTERNAS EM PAPEL COUCHE SEMI BRILHO 90G E CAPA COUCHE COM BRILHO 120G	R\$ 13,00	R\$ 43.550,00
70	460968	050	Unidade	ITINERARIO DE TRABALHO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE- BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 40,57	R\$ 2.028,50
71	460969	100	Unidade	LAUDO DE VISTORIA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - AUTOCOPIATIVO - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X2 - 2ª VIA PICOTADA - COLADO	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
72	460983	040	Unidade	MAPA DE VACINACAO - TAM. 43 X 30 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 33,70	R\$ 1.348,00
73	460985	030	Unidade	MAPA DO MUNICIPIO DE JUINA DE 2 X 1,70 MTS - UNIDADE	R\$ 473,50	R\$ 14.205,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



				BRANCO - SEGUNDA VIA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X2 - NUMERADO - COLADO		
98	460858	010	Unidade	TITULO DE CONCESSAO - ALA B - REGIAO CAMPAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM - AUTO COPIATIVO - SULFITE 50 GRAMAS - ESCRITA PRETA - PRIMEIRA VIA BRANCO - SEGUNDA VIA AZUL - FRENTE - BLOCO 50X2 - NUMERADO - COLADO	R\$ 70,50	R\$ 705,00
99	461082	040	Unidade	VISTORIA DIARIA DE VEICULOS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE - BLOCO 50X1 - COLADO	R\$ 47,25	R\$ 1.890,00

4.1.1.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.1.2.Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

6.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, serão realizadas através de Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

7.2 O licitante vencedor será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

7.3 A aquisição decorrente desta Ata de Registro de Preços poderá ser realizada até que se complete os 12 (doze) meses de sua vigência ou até que se esgote os quantitativos estimados.

7.4 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

7.5 A licitante vencedora fornecerá somente os objetos registrados na ARP;

7.6 Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
136
FLS.
RUBRICA

ANEXO II

Pregão Presencial n.º 002/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 002/2021:

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 002/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

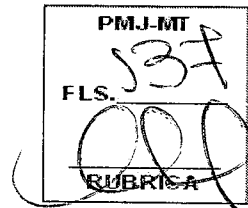
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

ANEXO III

Pregão Presencial n.º 002/2021

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: na forma abaixo:

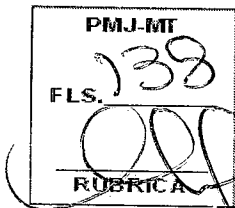
SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos (data), dias do mês de, do ano de (....), nesta (cidade) de, em Cartório compareceu como Outorgante: (fulano de tal), Cédula de identidade n.º, CPF n.º, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital; a presente identificada por mim, Escrevente-Juramentado que fiz a lavratura, conforme os (documentos) acima mencionados, do que dou fé, e pelo Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr., OAB n.º, CPF no, residente e domiciliado nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 002/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS, CARIMBOS E CRACHÁS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de Testemunhas, perante mim, JURAMENTADO,, Escrevente-Juramentado que lavrei datilograficamente e conferi, sob minuta apresentada. de de, E, eu TABELIÃ,,, Tabeliã, subscrevi e dou fé. Custas : R\$ (....) Assinatura. Nada mais. Traslada hoje, conforme seu original ao qual me reporte e dou fé. E, eu . Tabeliã que a fiz datilografar, conferi e assino em público e raso.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

ANEXO IV

Pregão Presencial n.º 002/2021

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s OUTORGANTE(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 002/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é o registro de preços futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS, CARIMBOS E CRACHÁS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

_____ de _____ de 2021.

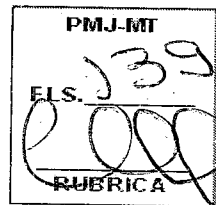
OUTORGANTE

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CRENCIAMENTO".

ANEXO V

Pregão Presencial n.º 002/2021

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 002/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n. _____, órgão expedidor ____/____, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretroatáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 002/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS, CARIMBOS E CRACHÁS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Local, ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

Informações importantes:

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

CNPJ n.º: _____

Inscrição Estadual n.º: _____

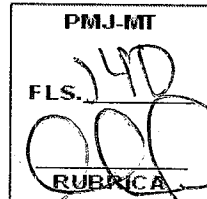
OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 002/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 002/2021:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 002/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

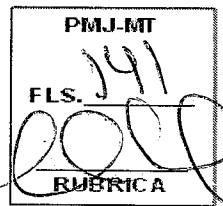
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BANHISTAS), NAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA "VÓ PAIXÃO", ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

ANEXO VII

Pregão Presencial n.º 002/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONTADOR QUE A LICITANTE ENQUADRA-SE NO LIMITE DA RECEITA

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 002/2021:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO LIMITE DA RECEITA

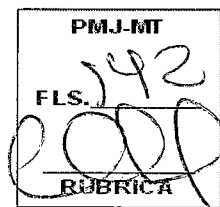
A Signatária _____, CNPJ/MF _____, por intermédio de seu contador o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____, CPF/MF n.º _____ e inscrito no CRC/____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 084/2019, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e as pena da lei, que a empresa, _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, é considerada uma SOCIEDADE COOPERATIVA, com receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), portanto, está apta a gozar dos benefícios dos arts. 42 à 45 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, com as alterações introduzidas pelo art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007. Sem mais firma a presente por ser expressão da verdade.

Local e data

Nome e assinatura
Contador da Licitante



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A SOCIEDADE COOPERATIVA FAZER USO DOS BANHISTAS), NAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA "VÓ PAIXÃO", ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 002/2021

MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021.
 PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) n.º _____ e inscrição estadual n.º _____, estabelecida no endereço (rua, n.º, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2021. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

b) Banco _____ Agência n.º: _____ Conta n.º: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF n.º _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

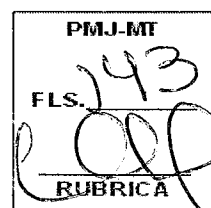
_____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo

62



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



(representante legal)

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.

ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 002/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 002/2021:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

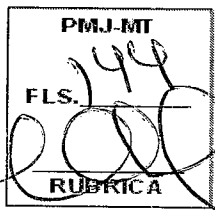
A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

ANEXO X

Pregão Presencial n.º 002/2021

**MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI
FEDERAL N.º 9.854/99**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 002/2021:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 002/2021, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

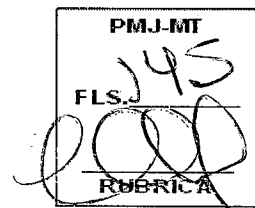
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

ANEXO XI

Pregão Presencial n.º 002/2021

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER
O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A
CONTRATUALIDADE**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 002/2021:

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL
ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE**

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 002/2021, **COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE**, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

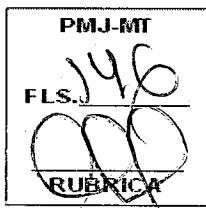
E-mail da licitante : _____ @ _____

Sem mais, firmamos a presente.





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

ANEXO XII

Pregão Presencial n.º 002/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2019.
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

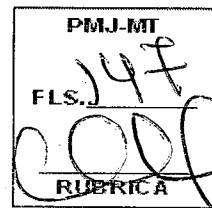
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdán, s/n - Comunidade Verdán, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 084/2019, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de ____/____/2021, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 002/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS, CARIMBOS E CRACHÁS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 084/2019, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

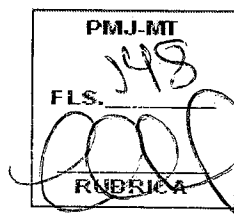
4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 002/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 002/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 002/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 002/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 002/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 002/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 002/2021 e seus respectivos ANEXOS.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 149
RUBRICA

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 002/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

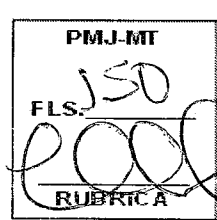
CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

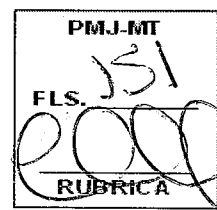
6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

70



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 084/2019, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 084/2019 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

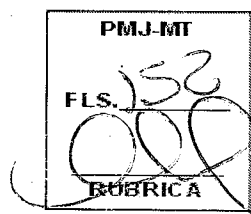
9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 084/2019, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do CONSERTO entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 20 ____.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

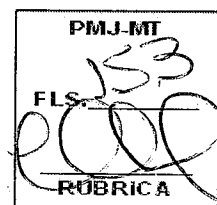
CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CPF/MF n.º _____

CPF/MF n.º _____

ANEXO XIII

Pregão Presencial n.º 002/2021

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS _____ N.º ____/2021**
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

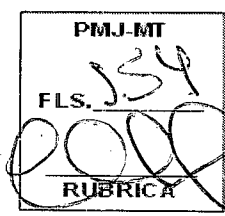
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdã, s/n - Comunidade Verdã, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento de _____, com base no Pregão Presencial n.º 084/2019 e na Ata de Registro de Preços n.º ____/2021, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR

1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, CARIMBOS E CRACHÁS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, com preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º ___/2019, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	CODIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$

1.2. Os SERVIÇOS constantes da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma parcelada, ou ainda, programada de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

1.3. As quantidades dos itens, objeto deste Contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

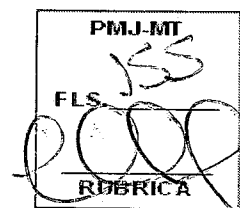
2.2. Executar diariamente após a emissão da requisição, os serviços solicitados, nas quantidades estipuladas na solicitação – Ordem de Compra, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Requisição.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Presencial n.º 002/2021.

2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2., desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.

2.5. As solicitações/requisições para efeitos da aquisição dos materiais, produtos e/ou equipamentos, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.

2.6. Quando o CONTRATANTE não aceitar os serviços, por não atender as especificações do ajustado, será encaminhado notificação para o endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, ficando sujeita as sanções administrativas previstas no Edital do Certame e no presente Contrato Administrativo.

2.7. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Presencial n.º 002/2021, e serão avaliados no ato de cada entrega.

2.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 002/2021, observado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.9. As revisões previstas nos manuais dos fabricantes, assim como a troca de lubrificantes e filtros, a manutenção corretiva e a substituição de peças e materiais de desgaste, quando necessário, serão realizadas pela empresa CONTRATADA, já os eventuais serviços de borracharia sem troca de pneus e câmaras (limitado a 05 (cinco) consertos por pneu), manutenção preventiva diária conforme especificação do fabricante e combustível será realizado pela Contratante.

2.10. As máquinas e Caminhões serão utilizados em todo o território do Município de Juína, nas manutenções preventivas e corretivas de ruas, estradas, pontes, bueiros e demais serviços correlatos prestado pela SINFRA.

Devido à natureza os serviços poderão ser executados aos sábados, domingos e feriados, devendo a SINFRA notificar o Contratado com até 01 (um) dia de antecedência para serviços normais e 02 (duas) horas para serviços excepcionais (quedas de pontes, catástrofe natural.....).

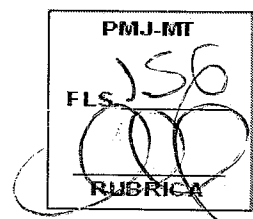
2.11. Em caso de quebra dos caminhões ou máquinas o prazo de tolerância é de 01 (um) dia. Caso o prazo de conserto ultrapasse 01 (um) dia o CONTRATADO poderá substituir o equipamento por outro de igual característica, e se assim não o fizer será descontado os dias em que o equipamento permanecer em conserto, estando indisponível para uso do contratante.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- 2.12. A hora máquina será contada conforme horímetro existente nas máquinas. As revisões previstas nos manuais dos fabricantes, assim como a troca de lubrificantes e filtros, a manutenção corretiva e a substituição de peças e materiais de desgaste, quando necessário, serão realizadas pela empresa contratada, eventuais serviços de borracharia sem troca de pneus e câmaras (limitado a 05 (cinco) consertos por pneu) serão realizados pela Prefeitura.
- 2.13. Os horários de trabalho previstos são das 06:30 as 17:30 horas, com intervalo de 01:30 para almoço. Quando os operadores estiverem em campo as refeições serão fornecidas pela SINFRA.
- 2.14. Quando os trabalhos forem executados em localidades distantes da sede do município que exigem pernoite, a CONTRATADA deverá providenciar colchão, roupa de cama própria, para repouso de seus funcionários contratados.
- 2.15. Os equipamentos deverão pernoitar no pátio da SINFRA e as chaves de ignição devem permanecer sob os cuidados do servidor responsável, para abastecimento e checagem de itens obrigatórios, estando pronto para início do trabalho as 06:30 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO E VIGENCIA

3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R\$ _____ (_____).

3.2. A vigência do presente Contrato Administrativo tem termo inicial na data de ___/___/2019 e final na data de ___/___/2021, podendo ser prorrogado, em conformidade com o Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

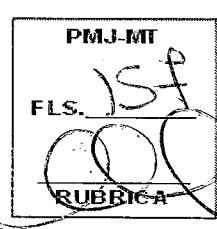
4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1., desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.

4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direito da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

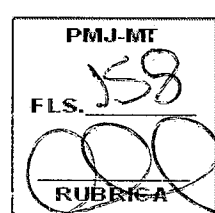




MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

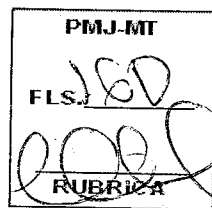
7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

Órgão:
Unidade Orçamentária:
Função:
Sub Função:
Programa:





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



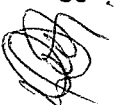
- 9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.
- 9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.
- 9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.
- 9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.
- 9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.
- 9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.
- 9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.
- 9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 084/2019, na Ata de Registro de Preços n.º ___/2021 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

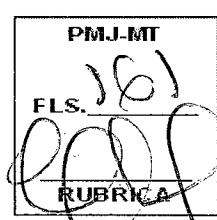
10.6.1. advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.6.2. multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.6.3. multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

10.6.4. multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;

10.6.5. multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

10.6.5.2. não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

10.6.5.3. prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

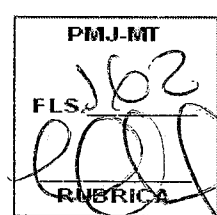
10.6.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.

10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

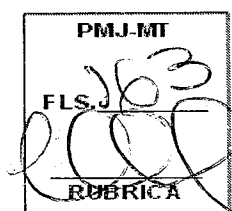
11.1.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.1.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.1.1.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

11.1.1.5. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.1.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

11.1.1.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.9. a decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.1.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

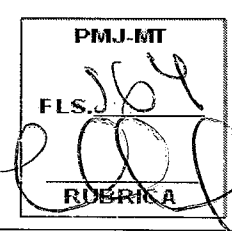
11.1.3. judicial, nos termos da legislação;

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.2.2. supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

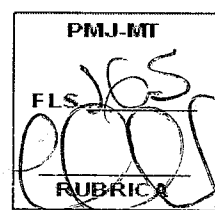
11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.4.3. execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

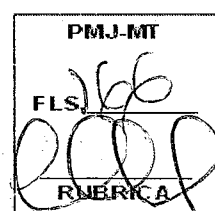
11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 084/2019 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 167
RUBRICA

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do CONSERTO entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ___ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º _____
CONTRATANTE

Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF/MF N.º _____
CONTRATADA

Representante Legal
CPF/MF N.º _____

TESTEMUNHAS:

CPF/MF N.º _____

CPF/MF N.º _____



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Geral do Município, instituição de natureza permanente, essencial à Administração Pública Municipal, tem como orientação os princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público, cabendo-lhe exercer as funções de consultoria jurídica e assessoramento do Poder Executivo e da Administração em geral, nos termos da Lei Complementar n.º 1.710/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2021;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021;
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO;
LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE
IMPRESSOS GRAFICOS, CARIMBOS E CRACHÁS, ATENDENDO AS
NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICIPIO DE
JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO., OBJETO;
PRESIDENTE DA CPL: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;
LC n.º 1.710/2017 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PGM.

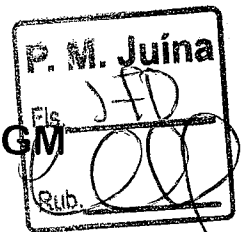
Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo da Administradora de Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do/a PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2021, cujo objeto é PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS, CARIMBOS E CRACHÁS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICIPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO., a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017



Inicialmente, vale ressaltar que a Lei Federal n.º 8.666/93 segundo se depreende do art. 22, *caput* e § 8.º, prevê cinco modalidades de licitação, quais sejam: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão, vedando a criação de outras modalidades ou a combinação dentre as nela mencionadas. No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, a Lei Federal n.º 10.520/2002, dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por sua vez, verificamos que, o procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece o art. 38, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 4.º, inciso X, da Lei Federal n.º 10.520/2002, e art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Examinada a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que a Minuta também guarda regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

Por ser oportuno, a Procuradoria Geral alerta que no Sistema de Registro de Preços – SRP deverá ser observado as disposições do Decreto Federal n.º 7.892/2013, ressaltando que a Ata de Registro de Preços e o Instrumento de Contrato, embora dotados de conteúdo vinculativo e obrigacional, são documentos que possuem naturezas e finalidades distintas, regulando relações jurídicas específicas, razão pela qual um não pode substituir o outro, conforme dispõe o art. 15 e 62, da Lei Federal n.º 8.666/93.

É imperioso destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital, minuta de contrato administrativo e seus anexos.



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017



Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

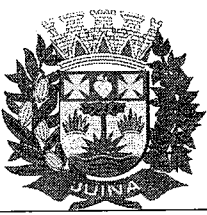
Portanto, está excluída da análise deste parecer à verificação da compatibilidade dos preços fixados no Edital de licitação com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e de valoração exclusiva do setor técnico competente da Municipalidade (Departamento de Compras, Materiais e Licitações), e, o presente Parecer Jurídico é de caráter meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista a não configuração deste como ato administrativo.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2021, quanto a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato anexada ao mesmo, podem ser adotados.

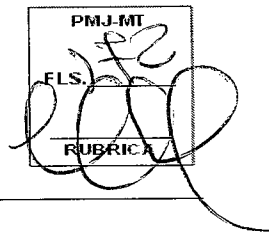
É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DA ILUSTRÍSSIMA PRESIDENTE DA CPL E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 12 de Janeiro de 2021.

CRISTIANO ZANDONÁ
OAB/MT n.º 16.829
Procurador do Município
Portaria Municipal n.º 9.394/2020
Poder Executivo – Juína-MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS, CARIMBOS E CRACHÁS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICIPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO.

ABERTURA: 29/01/2021

HORÁRIO: 08:00 hr

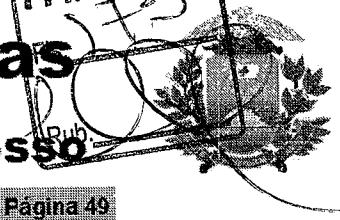
COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

Pregão Presencial 002/2021.

Maiores Informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM 14/01/2021

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeiro Designado
Poder Executivo



LUCAS VIEIRA MENEGHEL
CPF: 072.734.031-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 003/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO

GROSSO.

CONTRATADO: M S DIAGNÓSTICO LTDA
RESUMO DO OBJETO: "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA APARELHO COBAS B 221 – ROCHE ATENDENDO AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE JUÍNA, SECRETARIA DE SAÚDE ESTADO DE MATO GROSSO."

ELEMENTO DE DESPESA: 2451 -
03.110.10.304.0016 2329.339030000000 - LABORATÓRIO MUNICIPAL

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 33.900,00 (trinta e três e novecentos

reais)

VIGÊNCIA: 12/01/2021 a 12/07/2021

DATA DO RECONHECIMENTO: 12/01/2021 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 12/01/2021 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

DAYANA KARINA ARANTES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DECRETO Nº 011, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a atualização do valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 63, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 370, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 1.905/2019 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM para o Exercício Financeiro de 2021, que passa a vigorar acrescido de 23,074% (vinte e três inteiros virgula setenta e quatro milésimo por cento), considerado o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna - IGP-DI acumulado de janeiro a dezembro de 2020, perfazendo o quantum de R\$ 185,84 (cento e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), com base no disposto no art. 370, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 1.905/2019 (Código Tributário Municipal).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 12 de janeiro de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 001/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 043/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para PREGÃO PRESENCIAL PARA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS, CARIMBOS E CRACHÁS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO, estando a

sessão pública para o dia **25 DE JANEIRO DE 2021 ÀS 08:00 HORAS** na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência; agenda de licitações Informações pelo Telefone (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 12 de Janeiro de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

107/2020

ERRATA AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº

O Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, torna público a ERRATA AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020, que trata da Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de back-up em nuvem, incluindo permissão do direito de uso de softwares, acompanhamento operacional, treinamento, suporte técnico permanente e atualizações, bem como a disponibilização de espaço de 100 Terabytes de espaço em servidor remoto (Cloud ou Nuvem).

ONDE SE LÊ:

Lucas do Rio Verde-MT, 11 de Dezembro de 2021.

LEIA – SE:

Lucas do Rio Verde-MT, 11 de Janeiro de 2021.

Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislações complementares.

Lucas do Rio Verde-MT 12 de Janeiro de 2021.

Thayane Ap. De Sousa
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

SERVIÇOS EIRELI

CREDOR: BOB ESPONJA TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE

DATA: 12/01/2021

VIGÊNCIA: 11/07/2021

VALOR: R\$ 2.124.000,00 (DOIS MILHÕES E CENTO E VINTE E

QUATRO MIL REAIS)

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

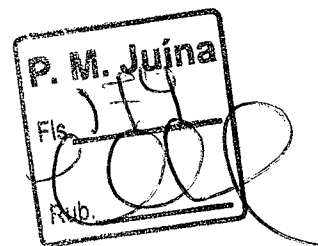
CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 015

RETIFICA TIPOS E NÚMERO DE MÁQUINAS PARA APLICAÇÃO DE PROVA PRÁTICA DO CARGO DE 08-OPERADOR DE MÁQUINAS.

O Senhor MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Examinadora do Concurso Público, conforme Portaria nº 309, de 07 de fevereiro de 2020, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital de Concurso Público nº 001/2020, torna público o que segue:

FICAM RETIFICADOS OS TIPOS E O NÚMERO DE MÁQUINAS A SEREM UTILIZADAS NA APLICAÇÃO DE PROVA PRÁTICA DO CARGO DE 08-OPERADOR DE MÁQUINAS (PA CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E MOTONIVELADORA), EM CONFORMIDADE COM AS ATRIBUIÇÕES DO REFERIDO CARGO, ESTABELECIDAS NO ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA, E CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL COMPLEMENTAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 002/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeira nomeada pela Portaria Municipal n.º 043/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para PREGÃO PRESENCIAL PARA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS, CARIMBOS E CRACHÁS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICIPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO, **ONDE SE LÊ: AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP – Nº 001/2021 E DIA 25 DE JANEIRO DE 2021, LEIA-SE: AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP – Nº 002/2021 E DIA 29 DE JANEIRO DE 2021**, prorrogando a sessão de abertura para o dia **29 DE JANEIRO DE 2021 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 14 de Janeiro de 2021.

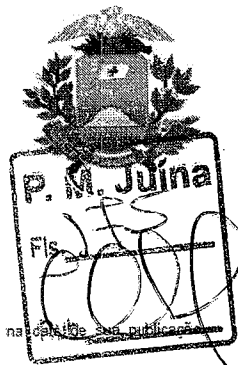

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeiro Designado
Poder Executivo



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 Nº 2098

Divulgação sexta-feira, 18 de janeiro de 2021

Página 58

Publicação segunda-feira, 18 de janeiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E DATA DE ABERTURA DO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP – Nº 001/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeada pela Portaria Municipal n.º 043/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MECÂNICA, ELÉTRICA E ELETRÔNICA EM MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, ONDE SE LÊ: DIA 21 DE JANEIRO DE 2021, LEIA-SE: DIA 28 DE JANEIRO DE 2021, prorrogando a sessão de abertura para o dia 28 DE JANEIRO DE 2021 ÀS 08:00 HORAS, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 14 de Janeiro de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 04/01/2021.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 08 de janeiro de 2021.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA Nº 270/2021.

Nomeia a Servidora que menciona, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR a servidora Sra. SIRLEI SABATINE BATAIER, Mat. 501, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II – 40 HORAS, para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior – DAS-03 – Diretor de Departamento do Controle Urbano, junto a Secretaria Municipal de Planejamento/Departamento de Controle Urbano, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 04/01/2021.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 08 de janeiro de 2021.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA Nº 272/2021.

Remove a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e Lei municipal nº 1.022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º REMOVER a servidora Sra. DENISE TANIA BROCCO, matrícula 65, investida no cargo de provimento em efetivo de Agente Administrativo II – 40 horas, da Secretaria Municipal de Planejamento/Departamento de Controle Urbano para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Departamento de Cultura, a partir do dia 06 de janeiro de 2021.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 06/01/2021.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 12 de janeiro de 2021.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA Nº 273/2021.

Delega competência para o Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP – Nº 003/2021 – SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 043/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E GAS P13, ATENDENDO A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia 01 DE FEVEREIRO DE 2021 ÀS 08:00 HORAS, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 14 de Janeiro de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PORTARIA

PORTARIA Nº 269/2021.

Remove a Servidora que menciona, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e Lei municipal nº 1.022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º REMOVER a servidora Sra. SIRLEI SABATINE BATAIER, matrícula 501, investida no cargo de provimento em efetivo de Agente Administrativo II – 40 horas, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo/Departamento de Desporto para a Secretaria Municipal de Planejamento/Departamento de Controle Urbano, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.



Ministério da Economia
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P. M. Juína
 Fls.
 R.V.B.

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **51600209875**
 Código da Natureza Jurídica **2305**
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTN2078438779

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CUIABA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

7 Maio 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Prc o deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

(Handwritten signatures and notes in the Observations section)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P. M. Juína	
Fls.	177
Rub.	

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/052.673-1	MTN2078438779	06/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
035.679.181-50	ECIR ROLIM BACANI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE REGISTRO E AUTENTICAÇÃO
 AV. JOSÉ DE SOUZA, 100 - JARDIM SÃO FRANCISCO
 CEP. 78000-000 - CUIABÁ, MT

Página 1 de 1



P. M. Junta
Fis. 178
Rub.

4 D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL - EIRELI

CNPJ 13.278.238/0001-25

1º (PRIMEIRO) INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ECIR ROLIM BACANI, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, nascido em 03/12/1990, em Cuiabá/MT, filho de Valdecir Bacani e Maria Selui Rolim Bacani, portador da cédula de identidade nº 1995900-1 SSP/MT e CPF nº 035.679.181-50, residente e domiciliado na Rua Brasília, 27, Bairro Areão, Cuiabá - MT, CEP 78.010-265.

Único sócio da empresa sociedade limitada de nome empresarial: **4 D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL - EIRELI**, situada na Travessa Brasília, nº 30, Bairro Areão, Cuiabá/MT, CEP 78.010-265, com seu ato registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob nº 51.600.209.875, inscrita no CNPJ nº 13.278.238/0001-25, resolve **alterar** e **consolidar** o seu contrato social na forma a seguir:

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O capital que era de R\$ 1.045.000,00 (hum milhão, quarenta e cinco mil reais), já totalmente integralizado, fica alterado para R\$ 1.050.000,00 (hum milhão, cinquenta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, Pelo titular ECIR ROLIM BACANI.

Em razão das alterações acima, o sócio resolve de pleno acordo e por deliberação unânime, **consolidar** o seu contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

P. M. Juína
Fls. 79
Rub.

DA CONSOLIDAÇÃO
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EGIR ROLIM BACANI, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, nascido em 03/12/1990, em Cuiabá/MT, filho de Valdecir Bacani e Maria Selui Rolim Bacani, portador da cédula de identidade nº 1995900-1 SSP/MT e CPF nº 035.679.181-50, residente e domiciliado na Rua Brasília, 27, Bairro Areão, Cuiabá - MT, CEP 78.010-265.

Único sócio da empresa sociedade limitada de nome empresarial: **4 D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL - EIRELI**, situada na Travessa Brasília, nº 30, Bairro Areão, Cuiabá/MT, CEP 78.010-265, com seu ato registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob nº 51.600.209.875, inscrita no CNPJ nº 13.278.238/0001-25, consolida o seu contrato social, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO

A empresa passará agir sob o nome empresarial **4 D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL - EIRELI**, com sede na Travessa Brasília, nº 30, Bairro Areão, Cuiabá/MT, CEP 78.010-265.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FILIAIS

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

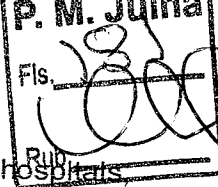
CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade terá por objetivo social: impressão gráfica sob encomenda: cartazes, prospectos, calendários, encartes, banners, outdoors, faixa, plotagens, impressão a laser, serigrafia e impressos de publicidade; impressão gráfica sob encomenda de jornais; fotocópias, impressão gráfica sob encomenda de revistas, livros atlas, agenda, caixas, embalagens, mapas, blocos e periódicos; impressão gráfica sob encomenda: talões de cheque, dados variáveis, recibo fiscais, formulários contínuos, cautela e materiais de segurança; confecção e impressão de sacolas, impressão gráfica sob encomenda de cardápios, diplomas, convites e semelhantes, montagem, fabricação e instalação de placas, outdoors, painel eletrônico, painéis publicitários, totem, adesivo vinil, base para fachada em estrutura metálica e ACM, placa de inox, letra caixa em diversos materiais, painel MDF, pintura; Montagem, fabricação e instalação de placas refletivas e fotoluminescente com suporte pés para sinalização; Montagem, fabricação



e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação, sinalização e identificação das vias públicas, portos e aeroportos; Montagem, fabricação e instalação de letreiro em aço com pintura; materiais para escritório e material escolar; comércio atacadista de papel e papelão, artigos de escritório e papelaria; comércio varejista de artigos de papelaria, materiais de escritório, brinquedos e materiais escolares; comércio varejista de acessórios para informática; de equipamentos de informática; formulários contínuos para informática, exceto pré-impressos; de peças e acessórios para equipamentos de informática; de periféricos; e de suprimentos para informática, multifuncionais, fornecimento de mão-de-obra terceirizada especializada e temporária em serviços de informática e serviços gráficos, impressão de documentos, digitalização e digitalização de documentos, arquivo, telefonia; comércio varejista de moveis novos; moveis estofados; moveis para escritório; moveis de aço, madeira, plástico ou qualquer material; serviços gráficos, tais como, gravação de filmes e chapa fotossensível ctp, corte e vinco, gofragem, encadernação de capa dura, envernizamento, hot stamping, encadernação e plastificação, calcografia, aplicação PUR, hotmelt e serviços de acabamento gráfico. comércio varejista de produtos alimentícios em geral, inclusive bebidas, equipamentos de processamento de dados e periféricos, motores de popa e estacionários, barcos, automóveis, caminhões, instrumentos musicais, instrumentos cirúrgicos; Assistência técnica em microcomputadores e periféricos, copiadoras duplicadoras, impressoras e multifuncionais, fornecimento de mão-de-obra terceirizada e temporárias em serviços de informática e outsourcing, reprográficos, impressão de documentos, digitação e digitalização de documentos, arquivo, telefonia, atendimento e fornecedores e clientes; Gestão documental organização e arquivo de documentos, gerenciamento eletrônico de documentos e guarda custodiada de documentos e informações, recarga de toner cartuchos para impressoras, planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas, consultoria, desenvolvimento de sistema e manutenção de software de rede, suporte técnico, gerenciamento e suporte em banco de dados, tratamento de dados provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Equipamentos para: escrever, calcular, fotocopiar, imprimir, etiquetar, endereçar, registrar, offset, duplicatas, indústria de móveis, prevenção, segurança, salvamento, caça, pesca, medição, registro, controle, ensaio, marcação de tempo, som, laboratórios técnicos e científicos, intercomunicação, radiografia, radiologia, odontologia, garagem e postos de serviços, refrigeração, ventilação, calefação, construção civil e rodovias, oficinas mecânicas, instalação hidráulica, vapor e gás carpintarias, cozinha industrial e doméstica, motores e veículos de tação pessoal, animal, elétrica, mecânica e manual, uso na agropecuária e na agroindústria, asseio, limpeza e higiene, bares cantinas e lanchonetes, hotéis, restaurantes, escolas, hospitais, médicos, gráficos, topografia, escritórios, navegação área e fluvial, processadores de dados e periféricos médico cirúrgico e hospitalares, desenho, topografia, música, utensílios, copa e cozinha, máquinas, implementos e produtos agropecuários, equipamentos para segurança eletrônica, materiais de

consumo para: escritório, escola, veículos e tratores, alimentação e bebidas, copa e cozinha, produtos farmacêuticos e medicamentos.



CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 1813-0/01 – impressão de material para uso publicitário;
- 1811-3/01 – impressão de jornais;
- 1811-3/02 – impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- 1812-1/00 – impressão de material de segurança;
- 1813-0/99 – impressão de material para outros usos;
- 1822-9/99 – serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificarão;
- 1822-9/99 – serviços de acabamentos gráficos;
- 1821-1/00 – serviços de pré-impressão; 8219-9/01 – fotocópias;
- 6311-9/00 – tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 4647-8/01 – comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 7733-1/00 – aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 9511-8/00 – reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos;
- 4651-6/01 – comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4713-0/02 – lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 4729-6/99 – comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios;
- 4751-2/02 – recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 3319-8/00 – manutenção e reparação de equipamentos e produtos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 16/02/2011, seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é R\$ 1.050.000,00 (hum milhão, cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, pelo titular **ECIR ROLIM BACANI**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração caberá o titular **ECIR ROLIM BACANI**, a quem caberá à representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESIMPEDIMENTO

Sob as penas da Lei, o titular e administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício financeiro, que coincidirá com o ano civil e será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR NÃO TITULAR DE QUOTAS

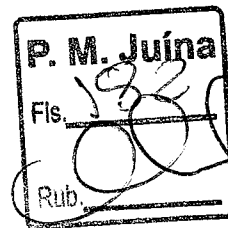
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, no caso de ser nomeado administrador não sócio fica este obrigado a prestar contas de sua administração ao titular da empresa.

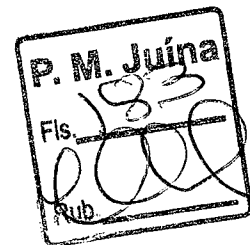
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO “PRO-LABORE”

O titular poderá fixar uma retirada mensal a titular de “pro-labore” em valor a ser fixado no mês de janeiro de cada ano e vigente para todo o exercício, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO

Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.





CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PARTICIPAÇÃO ÚNICA.

Declara o titular da empresa para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Comarca de Cuiabá/MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estar de acordo, o empresário, assina o presente instrumento.

Cuiabá – MT, 06 de Maio de 2020.

Ecir Rolim Bacani





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P. M. Juína
 Fls. 184
 [Handwritten signature]

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/052.673-1	MTN2078438779	06/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
035.679.181-50	ECIR ROLIM BACANI

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

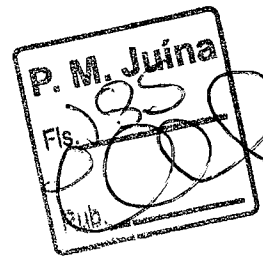
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Página 1 de 1



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI, de NIRE 5160020987-5 e protocolado sob o número 20/052.673-1 em 06/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2255169, em 07/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.679.181-50	ECIR ROLIM BACANI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.679.181-50	ECIR ROLIM BACANI

Cuiabá, quinta-feira, 07 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 07/05/2020, às 11:45 conforme horário oficial de Brasília.

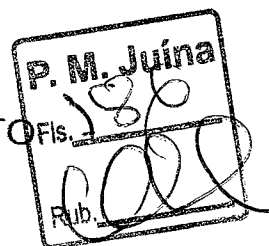


A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/052.673-1.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quinta-feira, 07 de maio de 2020

P. M. Juína
 Fis. 187
 Rub. [Handwritten]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

1821539720

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1821539720

PROIBIDO PLASTIFICAR

1821539720

NOME: **ECIR ROLIM BACANI**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **19959001 SSP MT**

CPF: **035.679.181-50** DATA NASCIMENTO: **03/12/1990**

FILIAÇÃO: **VALDECIR BACANI**
MARIA SELUI ROLIM BACANI

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **04649228965** VALIDADE: **02/04/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **22/05/2009**

OBSERVAÇÕES

Ecir Rolim Bacani
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CUIABA, MT** DATA EMISSÃO: **11/04/2019**

[Handwritten Signature]
 Assessor de Registro de Andreza
 Diretora de Registro - Cuiabá
 ASSINATURA DO EMISSOR

80831587103
MT639482104

MATO GROSSO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, art. 1º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
 O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma o cidadão do ato em: <https://selodigital.ipb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/105362506203548736472>

[Handwritten signatures and scribbles]



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 105362506203548736472-1
 Data: 25/06/2020 13:03:33
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD21567-JL5F;



CNPJ: 06.870-9
Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/06/2020 15:36:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

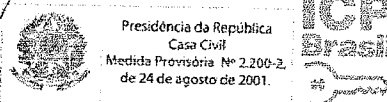
¹Código de Autenticação Digital: 105362506203546736472-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcac4b18582d41ef02d5394a8231bf29424ae103220aacb17d00cf6f6594da6b883ba5bad655c14f759e2db10921a4a3f3e2500c59ab4ea1d914ac27cec5ae528



Handwritten signature of the official.

Handwritten signatures and initials.

RECONHECIMENTO DE FIRMA
PROCURAÇÃO
ESCRITURA
NASCIMENTO E ÓBITO

**XAVIER
DE MATOS**

P. M. Juína
Fis. 153
Rub. [assinatura]

LIVRO: 296
FOLHAS: 016 e vº

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ 4 D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI

Aos vinte e sete (27) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte (2020), neste Distrito de Coxipó da Ponte, Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, neste Serviço Notarial e Registral, compareceu como outorgante a firma **4 D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.278.238/0001-25, Inscrição Estadual nº 13.416.449-0, devidamente registrada na JUCEMAT sob o NIRE nº 5160020987-5, com sede na Travessa Brasília, nº 30, Bairro Areão, nesta Cidade de Cuiabá - MT, neste ato sendo representada por seu titular, conforme cláusula sétima da Consolidação do Primeiro Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social, o Sr. **ECIR ROLIM BACANI**, brasileiro, declarou ser casado, empresário, natural de Cuiabá - MT, nascido em 03/12/1990, filho de Valdecir Bacani e Maria Selui Rolim Bacani, portador da Carteira Nacional de Habilitação (DETRAN-MT) registro nº 04649228965 onde consta o Doc. de Identidade nº 19959001 SSP/MT e CPF nº 035.679.181-50, endereço eletrônico: atendimento01@gliberal.com.br, residente e domiciliado na Travessa Brasília, nº 27, Bairro Areão, nesta Cidade de Cuiabá - MT; reconhecida por mim registrador, mediante a apresentação devida dos documentos do que dou fé, por ela me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **KAYO EDUARDO VARDASCA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, representante comercial, nascido em 29/12/1989, filho de Ademir Barbosa e Cristina Vardasca Barbosa, portador da Carteira Nacional de Habilitação (DETRAN-MT) registro nº 04630739372 onde consta o Doc. de Identidade nº 16536916 e CPF nº 030.953.601-42, residente e domiciliado na Rua 08, Quadra 03, Casa 26, Bairro Jardim Beira Rio, nesta Cidade de Cuiabá - MT; a quem confere plenos poderes inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no Artigo 38 do Código de Processo Civil, para que possam assim realizar todos os atos que forem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive: podendo para tanto representá-la perante os órgãos da Administração Pública direta e indireta das esferas Federal, Estadual e Municipal, em especial participar como representante legal nas licitações públicas promovidas, em todo tipo de modalidade existente, como Pregões Presenciais, Pregões Eletrônicos, Carta Convite, Tomadas de Preços, Concorrência, Compra direta, inclusive praticar todos os atos negociais compatíveis à participação nas licitações, podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos e regulamentos e editais, interpor recursos contra o resultado da licitação, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, pagar taxas, inclusive, formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou qualquer outras condições oferecidas, emitir todos os atos em direito para o bom e fiel desempenho de todo e qualquer processo licitatório,

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE

RUA JOÃO BATISTA S DE OLIVEIRA - Nº 26 - VISTA ALEGRE - 78085-712 • DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE - CUIABÁ - MATO GROSSO

(65)3055-9300

CONTATO@CARTORIOXAVIER.COM.BR
CARTORIOXAVIER@UOL.COM.BR

09:00 - 17:00

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e transcrito nos autos. Confira nos dados do documento em: <https://sedejudicial.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/105362810202810659396>
O referido é verdade. Dou fé.

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 105362810202810659396-1
Data: 28/10/2020 15:32:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP97418-MINH;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



P. M. Juína
Fis. 130
Rub. [assinatura]

podendo inclusive substabelecer. A PRESENTE PROCURAÇÃO É VÁLIDA POR TEMPO INDETERMINADO. Emolumentos: RS 89,10 + ISSQN RS 1,99.....
E, de como assim o disse lavrei este instrumento que sendo lido aceita e assina.

ECIR Rolim Bacani
4 D Designer Gráfica Editora e Comunicação Visual Eireli
representada por Ecir Rolim Bacani

Eu, [assinatura], Paula Cristina Maia da Silva, Escrevente Autorizada, que a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino.....

EM TESTO DA VERDADE

PROC/2020
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 64
Selo de Controle Digital
Código do Ato: 19
Número do Selo: BMP59297
Valor: RS 89,10
Consulte: www.timt.jus.br/selos
Digitação: Victor Bueno.

Selo de Controle Digital

[assinatura]
Paula Cristina Maia da Silva
Escrevente Autorizada



[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 1053628/0202810659396-2
Data: 28/10/2020 15:32:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP97419-XTMO;



CNJ: 06370-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/105362810202810659396>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

P. M. Juina
Fis. 191
200

Av. Espaço Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/10/2020 15:52:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 105362810202810659396-1 a 105362810202810659396-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

5b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4ac8182ad11d16777d0da998ad5b2fa4ef9bb5a51bbcaeeef0aaf1b15b06f171057cb69b2ed248b5e0c553e78301125683e2500c59ab4ea1d914ac27cec5ae528



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and scribbles]

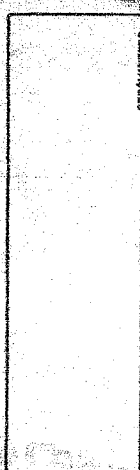
P. M. Juína
Fls. 033
P. 1h

PROIBIDO PLASTIFICAR
1821379230

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1821379230

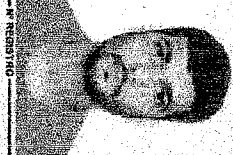
LOCAL: **CITIDIA, MT**
DATA EMISSÃO: **21/03/2019**
MUNICÍPIO: **MATO GROSSO**
Nº 9219736848
Nº 9239397972

Mapa Parcela Urbana Baixa



IDENTIFICAÇÃO
Nº REGISTRO: 04530739372
VALIDADEZ: 18/08/2034
HABILITADO: 05/08/2009

PROFISSIONAL
NOME: **KIVY EDUARDO VANDERCA BARBOSA**
DOC. IDENTIFIC. ORG. EMISSOR (UF): 16336916 SERP MT
FILIAÇÃO: **ADREIA MARBOSA BARBOSA**
CRISTINA VANDERCA BARBOSA



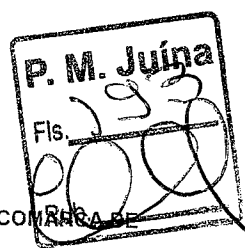
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TJ/PB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2020 11:09:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

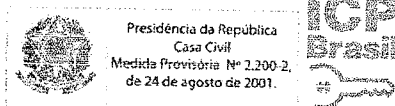
¹Código de Autenticação Digital: 105360308205494767887-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

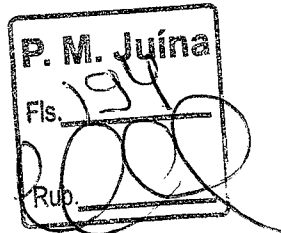
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd40b5335c196dc409493584e89ebcaa9c798aa8d667d472323ad687cc68da6eb8b93e2500c59ab4ea1d914ac27cec5ae528





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160020987-5	13.278.238/0001-25	16/02/2011	16/02/2011

Endereço Completo:

TRAVESSA BRASILIA 30 - BAIRRO AREA CEP 78010-265 - CUIABA/MT

Objeto Social:

A SOCIEDADE TERA POR OBJETIVO SOCIAL: IMPRESSAO GRAFICA SOB ENCOMENDA: CARTAZES, PROSPECTOS, CALENDARIOS, ENCARTES, BANNERS, OUTDOORS, FAIXA, PLOTAGENS, IMPRESSAO A LASER, SERIGRAFIA E IMPRESSOS DE PUBLICIDADE, IMPRESSAO GRAFICA SOB ENCOMENDA DE JORNAIS, FOTOCOPIAS, IMPRESSAO GRAFICA SOB ENCOMENDA DE REVISTAS, LIVROS ATLAS, AGENDA, CAIXAS, EMBALAGENS, MAPAS, BLOCOS E PERIODICOS, IMPRESSAO GRAFICA SOB ENCOMENDA: TALOES DE CHEQUE, DADOS VARIÁVEIS, RECIBO FISCAIS, FORMULARIOS CONTINUOS, CAUTELA E MATERIAIS DE SEGURANCA, CONFECCAO E IMPRESSAO DE SACOLAS, IMPRESSAO GRAFICA SOB ENCOMENDA DE CARDAPIOS, DIPLOMAS, CONVITES E SEMELHANTES, MONTAGEM, FABRICACAO E INSTALACAO DE PLACAS, OUTDOORS, PAINEL ELETRONICO, PAINEL PUBLICITARIOS, TOTEM, ADESIVO VINIL, BASE PARA FACHADA EM ESTRUTURA METALICA E ACM, PLACA DE INOX, LETRA CAIXA EM DIVERSOS MATERIAIS, PAINEL MDF, PINTURA, MONTAGEM, FABRICACAO E INSTALACAO DE PLACAS REFLETIVAS E FOTOLUMINESCENTE COM SUPORTE PES PARA SINALIZACAO, MONTAGEM, FABRICACAO E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO, SINALIZACAO E IDENTIFICACAO DAS VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, MONTAGEM, FABRICACAO E INSTALACAO DE LETREIRO EM ACO COM PINTURA, MATERIAIS PARA ESCRITORIO E MATERIAL ESCOLAR, COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO, ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITORIO, BRINQUEDOS E MATERIAIS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE ACESSORIOS PARA INFORMATICA, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, FORMULARIOS CONTINUOS PARA INFORMATICA, EXCETO PRE-IMPRESSOS, DE PECAS E ACESSORIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, DE PERIFERICOS, E DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, MULTIFUNCIONAIS, FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA TERCEIRIZADA ESPECIALIZADA E TEMPORARIA EM SERVICOS DE INFORMATICA E SERVICOS GRAFICOS, IMPRESSAO DE DOCUMENTOS, DIGITALIZACAO E DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS, ARQUIVO, TELEFONIA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS, MOVEIS ESTOFADOS, MOVEIS PARA ESCRITORIO, MOVEIS DE ACO, MADEIRA, PLASTICO OU QUALQUER MATERIAL, SERVICOS GRAFICOS, TALS COMO, GRAVACAO DE FILMES E CHAPA FOTOSSENSIVEL CTP, CORTE E VINCO, GOFRAGEM, ENCADERNACAO DE CAPA DURA, ENVERNIZAMENTO, HOT STAMPING, ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, CALCOGRAFIA, APLICACAO PUR, HOTMELT E SERVICOS DE ACABAMENTO GRAFICO. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, INCLUSIVE BEBIDAS, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PERIFERICOS, MOTORES DE POPA E ESTACIONARIOS, BARCOS, AUTOMOVEIS, CAMINHOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, INSTRUMENTOS CIRURGICOS, ASSISTENCIA TECNICA EM MICROCOMPUTADORES E PERIFERICOS, COPIADORAS DUPLICADORAS, IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS, FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA TERCEIRIZADA E TEMPORARIAS EM SERVICOS DE INFORMATICA E OUTSOURCING, REPROGRAFICOS, IMPRESSAO DE DOCUMENTOS, DIGITACAO E DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS, ARQUIVO, TELEFONIA, ATENDIMENTO E FORNECEDORES E CLIENTES, GESTAO DOCUMENTAL ORGANIZACAO E ARQUIVO DE DOCUMENTOS, GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS E GUARDA CUSTODIADA DE DOCUMENTOS E INFORMACOES, RECARGA DE TONER CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, PLANEJAMENTO, CONFECCAO, MANUTENCAO E ATUALIZACAO DE PAGINAS ELETRONICAS, CONSULTORIA, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA E MANUTENCAO DE SOFTWARE DE REDE, SUPORTE TECNICO, GERENCIAMENTO E SUPORTE EM BANCO DE DADOS, TRATAMENTO DE DADOS PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, EQUIPAMENTOS PARA: ESCREVER, CALCULAR, FOTOCOPIAR, IMPRIMIR, ETIQUETAR, ENDERECAR, REGISTRAR, OFFSET, DUPLICATAS, INDUSTRIA DE MOVEIS, PREVENCAO, SEGURANCA, SALVAMENTO, CACA, PESCA, MEDICAO, REGISTRO, CONTROLE, ENSAIO, MARCACAO DE TEMPO, SOM, LABORATORIOS TECNICOS E CIENTIFICOS, INTERCOMUNICACAO, RADIOGRAFIA, RADIOLOGIA, ODONTOLOGIA, GARAGEM E POSTOS DE SERVICOS, REFRIGERACAO, VENTILACAO, CALEFACAO, CONSTRUCAO CIVIL E RODOVIAS, OFICINAS MECANICAS, INSTALACAO HIDRAULICA, VAPOR E GAS CARPINTARIAS, COZINHA INDUSTRIAL E DOMESTICA, MOTORES E VEICULOS DE TACAO PESSOAL, ANIMAL, ELETRICA, MECANICA E MANUAL, USO NA AGROPECUARIA E NA AGROINDUSTRIA, ASSEIO, LIMPEZA E HIGIENE, BARES CANTINAS E LANCHONETES, HOTEIS, RESTAURANTES, ESCOLAS, HOSPITAIS, MEDICOS, GRAFICOS, TOPOGRAFIA, ESCRITORIOS, NAVEGACAO AREA E FLUVIAL, PROCESSADORES DE DADOS E PERIFERICOS MEDICO CIRURGICO E HOSPITALARES, DESENHO, TOPOGRAFIA,

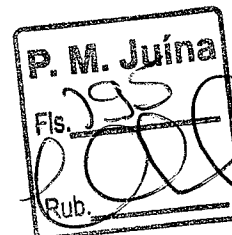
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000647504 e visualize a certidão)



21/003.365-7

Página 1 de 2



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI
 Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

MUSICA, UTENSILIOS, COPA E COZINHA, MAQUINAS, IMPLEMENTOS E PRODUTOS AGROPECUARIOS, EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA ELETRONICA, MATERIAIS DE CONSUMO PARA: ESCRITORIO, ESCOLA, VEICULOS E TRATORES, ALIMENTACAO E BEBIDAS, HOSPITAIS, COPA E COZINHA, PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICAMENTOS.

Capital Social: R\$ 1.050.000,00 UM MILHÃO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 1.050.000,00 UM MILHÃO E CINQUENTA MIL REAIS		

Titular/Administrador
 CPF/NIRE Nome Term. Mandato Função
 035.679.181-50 ECIR ROLIM BACANI xxxxxxx TITULAR / ADMINISTRADOR
 Status: TRANSFORMADA Situação: ATIVA
 Último Arquivamento: 27/05/2020 Número: 2260976
 Ato 223 - BALANCO

Cuiabá, 11 de Janeiro de 2021 16:11

Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL LTDA	5120122970-8	51600209875	xx	TRANSFORMACAO
4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA ME	xxxxxxx	2103971	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

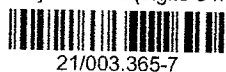
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
 Nire CNPJ Endereço
 NADA MAIS#

Cuiabá, 11 de Janeiro de 2021 16:11

JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000647504 e visualize a certidão)



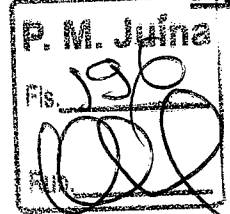
21/003.365-7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

DATA: 29/01/2021

HORÁRIO: 08h00min (Horário Local)



OBJETO:

A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS, CARIMBOS E CRACHÁS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICIPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA QUE SEGUE NO ANEXO I, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Empresa **4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº.13.278.238/0001-25, e cadastrada nesta Municipalidade, situada a: Trav. Brasília, 30, Areão, Cuiabá – MT. CEP: 78010-245 por intermédio de seu representante legal Sr(a). **KAYO EDUARDO VARDASCA BARBOSA**, portador da Carteira de Identidade Nº 1653691-6. CPF nº 030.953.601-42. BANCO: Brasil Agência: 0046-9, Conta Corrente: 30884-6 Telefone: 065 3624-1715, e-mail: atendimento03@gliberal.com.br, declara:

Para fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como **MICRO EMPRESA-ME** (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal.

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2021

KAYO EDUARDO VARDASCA BARBOSA
RG: 1653691-6
CPF: 030.953.601-42
CNPJ: 13.278.238/0001-25

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

DATA: 29/01/2021

HORÁRIO: 08h00min (Horário Local)

OBJETO:

A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS, CARIMBOS E CRACHÁS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICIPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA QUE SEGUE NO ANEXO I, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

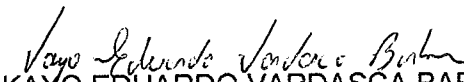
ANEXO II - DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

A Empresa **4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ °.13.278.238/0001-25, e cadastrada nesta Municipalidade, situada a: Trav. Brasília, 30, Areão, Cuiabá – MT. CEP: 78010-245 por intermédio de seu representante legal Sr(a). **KAYO EDUARDO VARDASCA BARBOSA**, portador da Carteira de Identidade Nº 1653691-6. CPF nº 030.953.601-42. BANCO: Brasil Agência: 0046-9, Conta Corrente: 30884-6 Telefone: 065 3624-1715, e-mail: atendimento03@gliberal.com.br, declara:

Para efeitos do Pregão Presencial n.º 002/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis.

DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Cuiabá, 29 de Janeiro de 2021


KAYO EDUARDO VARDASCA BARBOSA
RG: 1653691-6
CPF: 030.953.601-42
CNPJ: 13.278.238/0001-25

☎ 65 3624-1715

✉ atendimento@gliberal.com.br

📷 [graficaliberaloficial](https://www.instagram.com/graficaliberaloficial)

P. M. Juína
Fls. 238
Rub. [assinatura]

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 1/1

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

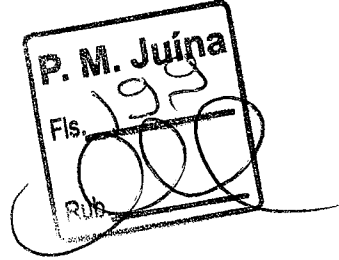
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não informado a filial)							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA LUIZA PEREIRA DE MATOS		JUCEMAT Fls. Nº 05 g nem							
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO							
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE IRRENT (se casado)								
FILIAÇÃO LUIZ PERCIO DIAS DE MATOS		(mãe) ELEN AUXILIADORA PEREIRA DE MATOS							
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 03/05/1996	IDENTIDADE (número) 2664953-6	Orgão Emissor SESP	UF MT						
EMANCIPADO POR (nome de emancipação conforme no caso da maior)		CPF (número) 058.967.921-57							
ENDEREÇO NA (LOGRADURO nra. av. etc.) RUA PROFESSOR FLORIANO SIQUEIRA DE CARVALHO		EMAIL lsrglobr@gmail.com							
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO NOVO TERCEIRO	NÚMERO 235F						
MUNICÍPIO CUIABÁ		CEP 78228301							
Declara que a atividade se <table border="0"> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td></td> </tr> </table> nas termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME								
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP								
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA									
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que não verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 269 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e recorrer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.									
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA						
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO						
NOME EMPRESARIAL MARIA LUIZA P DE MATOS		NÚMERO 235							
LOGRADURO (nra. av. etc.) RUA PROFESSOR FLORIANO SIQUEIRA DE CARVALHO		BARRIO/DISTRITO NOVO TERCEIRO							
COMPLEMENTO		UF MT	PAÍS BRASIL						
MUNICÍPIO CUIABÁ		CORREIO ELETRÔNICO (EMAIL) lsrglobr@gmail.com							
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS								
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 5520800 4781003	DESCRIÇÃO DO OBJETO EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTRO, LISTAS, EMBALAGENS E PRODUTOS GRÁFICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA								
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF						
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/interlocutor) e tempo de preenchimento (se aplicável) MARIA LUIZA P. DE MATOS DATA DA ASSINATURA 25/05/2018 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO MARIA LUIZA P. DE MATOS									
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO							
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. [assinatura] 06/06/2018		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO							

MÓDULO INTEGRADOR: MT12018J0034984

MT58839011

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51102186549 em 06/06/2018 da Empresa MARIA LUIZA P DE MATOS, Nire 51102186549 e protocolo 180569155 - 02/05/2018. Autenticação: 9171AFACC94139BC14224D6578D549D65FD2B17. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemaLmt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/056.915-5 e o código de segurança MJER. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

[Assinaturas manuais e rubricas]



Certidão Simplificada

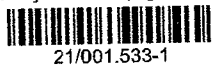
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MARIA LUIZA P DE MATOS		Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: 06/06/2018	
Natureza Jurídica: EMPRESARIO		Data de Início de Atividade: 06/06/2018	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 5110216854-9	CNPJ: 30.635.573/0001-52		
Endereço Completo: RUA PROFESSOR FLORIANO SIQUEIRA DE CARVALHO 235 - BAIRRO NOVO TERCEIRO CEP 78028-301 - CUIABA/MT			
Objeto Social: EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTRO, LISTAS, EMBALAGENS E PRODUTOS GRAFICOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.			
Capital: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)		
Status: xxxxxxx	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 27/05/2020	Número: 2260966		
Ato: 223 - BALANCO			
Cuiabá, 06 de Janeiro de 2021 16:45			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
Nome do Empresário: MARIA LUIZA PEREIRA DE MATOS			
Identidade: 2664953-5		CPF: 058.567.921-57	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: xxxxxxx	
NADA MAIS#			

Cuiabá, 06 de Janeiro de 2021 16:45

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C210000005579 e visualize a certidão)



21/001.533-1

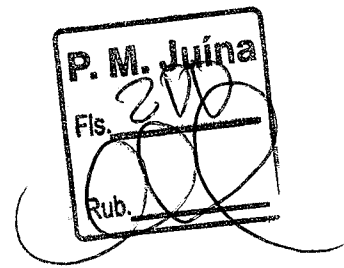
[Handwritten signatures and marks]

Data da consulta: 20/01/2021 15:45:04

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 30.635.573/0001-52

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa



Nome Empresarial **MARIA LUIZA P DE MATOS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 06/06/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

A large, stylized handwritten signature in black ink.

A small, circular handwritten mark or stamp.

A large, stylized handwritten signature in black ink.

A large, stylized handwritten signature in black ink.

ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 002/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 002/2021:
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária MARIA LUIZA P. DE MATOS - ME, CNPJ/MF 30.635.573/0001-52, neste ato representada pelo Sr. LUIZ PÉRCIO DIAS DE MATOS, RG n.º 0286 255-7 ssp/MT e do CPF/MF n.º 284.907541-87, residente e domiciliado no Município de CUIABÁ, Estado de MATO GROSSO, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 002/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal.

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Cuiabá - MT, 25 de JANEIRO de 2021.

CNPJ: 30.635.573/0001-52
MARIA LUIZA P. DE MATOS
Rua Profº Floriano Siqueira de Carvalho
Nº 235 - Bairro Novo Terceiro
CEP 78.028-301 - Cuiabá - MT

[Assinatura]
Luiz Pércio Dias de Matos
Procurador
RG 0286255-7
CPF 284.907.541-87

65 3625-1838 • 99243-5693

CNPJ: 30.635.573/0001-52

vivaxcollor@gmail.com

Inscrição Estadual: 13.730.000-0

Rua Professor Floriano Siqueira de Carvalho, 235, Bairro Novo Terceiro, CEP 78.028-301, Cuiabá/MT

ANEXO II

Pregão Presencial n.º 002/2021

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 002/2021

A Signatária MARIA LUIZA P. DE MATOS - ME, CNPJ/MF n.º 30.635.573/0001-52, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 002/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Cuiabá - MT, 25 de JANEIRO de 2021.

CNPJ: 30.635.573/0001-52
MARIA LUIZA P. DE MATOS
Rua Profº Floriano Siqueira de Carvalho
Nº 235 - Bairro Novo Terceiro
CEP 78.028-301 - Cuiabá - MT


Luiz Percio Dias de Matos

Procurador
RG 0286255-7
CPF 284.907.541-87

vivaxcollor@gmail.com

65 3625-1838 • 99243-5693

CNPJ: 30.635.573/0001-52

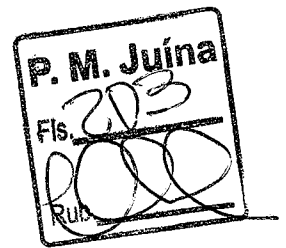
Rua Professor Floriano Siqueira de Carvalho, 235, Bairro Novo Terceiro, CEP 78.028-301, Cuiabá/MT

Inscrição Estadual: 13.730.000-0



IMPRESSÕES GRÁFICAS

ANEXO VII



Pregão Presencial n.º 002/2021

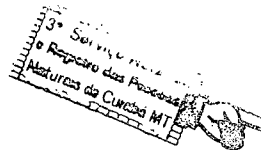
DECLARAÇÃO DO CONTADOR QUE A LICITANTE ENQUADRA-SE NO LIMITE DA RECEITA

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 002/2021:
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO LIMITE DA RECEITA

A Signatária MARIA LUIZA P. DE MATOS - ME, CNPJ/MF 30.635.573/0001-52, por intermédio de seu contador o(a) Sr.(a) ANDRÉ PEDRO DE SOUZA portador(a) da carteira de identidade n.º 279 240 ssp/MT, CPF/MF n.º 275.023.921-49 e inscrito no CRC/MT 005595/0-7, residente e domiciliado no Município de CUIABÁ, Estado de MATO GROSSO, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 084/2019, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, que a empresa, MARIA LUIZA P. DE MATOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.635.573/0001-52 é considerada uma SOCIEDADE COOPERATIVA, com receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), portanto, está apta a gozar dos benefícios dos arts.42 à 45 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, com as alterações introduzidas pelo art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007. Sem mais firma a presente

por ser expressão da verdade.

Cuiabá - MT, 21 de JANEIRO de 2021.



André Pedro de Souza
Contador

CRC-MT 005595/0-7
CPF 275 023 921-49

vivaxcollor@gmail.com

65 3625-1838 • 99243-5693

CNPJ: 30.635.573/0001-52

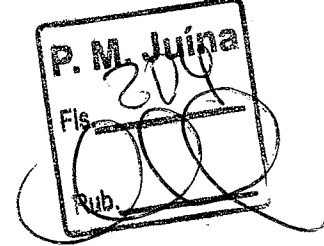
Inscrição Estadual: 13.730.000-0

Rua Professor Floriano Siqueira de Carvalho, 235, Bairro Novo Terceiro, CEP 78.028-301, Cuiabá/MT



IMPRESSÕES GRÁFICAS

ANEXO V



Pregão Presencial n.º 002/2021

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 002/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) LUIZ PÉRCIO DIAS DE MATOS, portador da cédula de identidade n. 0286255-7, órgão expedidor ssp/MT, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretroatáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do Pregão Presencial n.º 002/2021, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS, CARIMBOS E CRACHÁS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório

Atenciosamente,

Informações Importantes:

Razão Social: MARIA LUIZA P. DE MATOS - ME

Nome de Fantasia: VIVAX COLLOR

CNPJ n.º: 30.635.573/0001-52

Inscrição Estadual n.º: 13.730.000-0

Cuiabá - MT, 21 de JANEIRO de 2021.


Luiz Pércio Dias de Matos

Procurador

RG 0286255-7

CPF 284.907.541-87

CNPJ DA EMPRESA: 30.635.573/0001-52

65 3625-1838 • 99243-5693

CNPJ: 30.635.573/0001-52


vivaxcollor@gmail.com

Inscrição Estadual: 13.730.000-0

Rua Professor Floriano Siqueira de Carvalho, 235, Bairro Novo Terceiro, CEP 78.028-301, Cuiabá/MT

P. M. Juína
2015
Fis. 000
Sub. 000
PROCURAÇÃO

Nizete A. Avolinsque
Nizete A. Avolinsque
Cartório 7º Ofício
Cuiabá-MT

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ

Cartório 7º Ofício

Livro nº 955

Folhas 130

7º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE IMÓVEIS

Nizete Avolinsque

Tabeliã e Oficial de Registro de Imóveis da Quarta Circunscrição Imobiliária.

Avenida Filinto Muller, 1200 - Bairro Quilombo - Fone: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366
CEP 78.043-409 - E-mail: cartorio7oficiocba@gmail.com - Cuiabá - Mato Grosso

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ E ASSINA ABAIXO DECLARADO

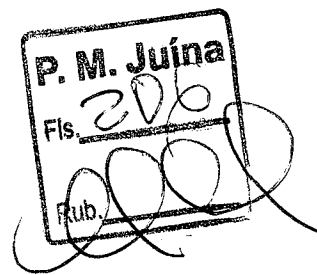
S a i b a m quantos este público instrumento virem que aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (26/04/2019) nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, perante mim tabeliã, compareceu como **OUTORGANTE: MARIA LUIZA P DE MATOS**, situada na rua Professora Floriano Siqueira de Carvalho, nº 235, bairro Novo Terceiro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 30.635.573/0001-52, neste ato representada pela srª. **MARIA LUIZA PEREIRA DE MATOS**, brasileira, que declarou ser solteira, estudante, filha de Luiz Pércio Dias de Matos e de Elen Auxiliadora Pereira de Matos, residente na rua Professor Floriano Siqueira de Carvalho, nº 235, bairro Novo Terceiro, nesta cidade, inscrita no CPF nº 058.567.921-57 e portadora da carteira de identidade RG nº 2664953-5 SESP/MT, expedida em 02/04/2018; identificada como a própria, conforme documentos apresentados para lavratura desta procuração, do que dou fé. Pela parte, me foi dito que por este instrumento nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: LUIZ PERCIO DIAS DE MATOS**, brasileiro, casado, empresário, filho de Clovis Xavier de Matos e de Zenaide Dias de Matos, residente na rua Professor Floriano Siqueira de Carvalho, nº 235, bairro Novo Terceiro, nesta cidade, inscrito no CPF nº 284.907.541-87 e portador da carteira de identidade RG nº 0286255-7 SESP/MT, expedida em 28/08/2012; a quem confere amplos poderes para o fim especial de administrar a empresa acima citada, podendo tratar de todos os negócios referentes a mesma, pagar e receber contas, cobrar ou receber amigável ou judicialmente de seus devedores tudo quanto por qualquer título lhe seja devido, passar recibo e dar quitação, representar empresa em quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive perante o Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal, para abrir, movimentar ou encerrar contas, podendo para tanto, emitir cheques, autorizar cobranças, receber, passar e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências e/ou pagamentos, por qualquer meio, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar e retirar cartões eletrônicos, sustar e/ou contra-ordenar cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates e/ou aplicações financeiras, efetuar saques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar acordos, confessar, transigir, desistir, assinar contrato de abertura de crédito, propostas de empréstimos/financiamento; tratar de seus negócios junto as repartições públicas em geral, federal, estadual, municipal e autarquias, representá-la junto à Delegacia da Receita Federal do Brasil e Agências da Receita Federal do Brasil a ela jurisdicionadas, com poderes para requerer/solicitar pesquisas sobre situação fiscal e cadastral, solicitar emissão de DARF, impugnação, certidão negativa de débitos, requerer parcelamento de débitos, solicitar documentos, acompanhar processos, receber relatórios e certificados, solicitar REDARF, protocolizar a procuração eletrônica, representá-la perante a Prefeitura Municipal de Cuiabá, Secretaria Municipal de Finanças e Coordenadoria de ISSQN, com o fim específico de apresentar documentos, requerer notas fiscais, certidões, extratos, realizar declarações de não movimento econômico, obter DAM negativa, solicitar alvarás e documentos de arrecadação municipal, solicitar a emissão de certificado digital perante empresas certificadora competente, podendo requerer, promover, alegar, assinar, autorizar, produzir provas, ratificar, retificar, acompanhar processos, interpor recursos, juntar e retirar papéis e documentos; participar pela empresa de concorrências públicas, empresa acima citada licitações, cartas convites, tomadas de preços perante órgãos públicos ou autarquias em geral, empresas publicas ou privadas, sociedade de economia mista e onde mais se fizer necessários, podendo, apresentar e assinar propostas, assinar atas, rubricar, fazer e levantar cauções, tomadas de preços, requerer inscrição, oferecer preço, ajustar condições,

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]



IMPRESSÕES GRÁFICAS

ANEXO IV



Pregão Presencial n.º 002/2021

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s **LUIZ PÉRCIO DIAS DE MATOS**, Brasileira, Casado, Comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º 0286 255-7, SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 284.907.541-87, residente e domiciliado na Rua Professor Floriano Siqueira de Carvalho, n.º 235, Bairro Novo Terceiro, no Município de Cuiabá-MT, nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o Srº **LUIZ PÉRCIO DIAS DE MATOS**, Brasileira, Casado, Comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º 0286 255-7, SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 284.907.541-87, residente e domiciliado na Rua Professor Floriano Siqueira de Carvalho, n.º 235, Bairro Novo Terceiro, no Município de Cuiabá-MT, a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do Pregão Presencial n.º 002/2021, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é o registro de preços futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS, CARIMBOS E CRACHÁS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acordos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

Cuiabá - MT, 25 de JANEIRO de 2021.

CNPJ: 30.635.573/0001-52
MARIA LUIZA P. DE MATOS
 Rua Profº Floriano Siqueira de Carvalho
 Nº 235 - Bairro Novo Terceiro
 CEP 78.028-301 - Cuiabá - MT

Luiz Pércio Dias de Matos
 Procurador/Outorgante
 RG 0286255-7
 CPF 284.907.541-87

vivaxcollor@gmail.com

65 3625-1838 • 99243-5693

CNPJ: 30.635.573/0001-52

Inscrição Estadual: 13.730.000-0

Rua Professor Floriano Siqueira de Carvalho, 235, Bairro Novo Terceiro, CEP 78.028-301, Cuiabá/MT

Fls. 204
000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDI MENDES DE PAIVA



Maria L. P. de Matos
ASSINATURA DO TITULAR

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
2664953-5
NOME
MARIA LUIZA PEREIRA DE MATOS

FILIAÇÃO
ELEN PÉRCIO DIAS DE MATOS
NATURALIDADE

DOC. ORIGEM
CUIABÁ-MT

C.NASC.56543 LIV.35 FLS.131 CUIABÁ-MT

DATA DE EXPEDIÇÃO
02/04/2018 2ª via

DATA DO NASCIMENTO
03/05/1996

CPF
058.567.921-57

Alisson Silva Machado
ALISSON SILVA MACHADO

LEI Nº 7.116 DE 29.08.83

228

TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8609 - Fax: (0xx65) 3052-9054
Tabelli@registrodos.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br
www.primeirooficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

BFS22663
R\$ 3,00

Em testemunho de *Claudio da Conceição* da verdade.

Cuiabá, 27 de março de 2019
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 58 Cod
<http://www.tjmt.jus.br/seios>

Selo de Controle Digital




3635706

Serviço Notarial e Registral de Cuiabá/MT
AUTENTICAÇÃO
VERSO E ANVERSO

Nº 3744160

TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8609 - Fax: (0xx65) 3052-9054
Tabelli@registrodos.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br
www.primeirooficio.com.br

AUTENTICAÇÃO


Confere com a cópia autenticada por esta serventia que me foi apresentada do que dou fé.

BLF60847
R\$ 3,10

Em testemunho de *Ibis Lemes da Silva* da verdade.

Ibis Lemes da Silva - Escriv. Autorizada
Cuiabá, 08 de setembro de 2020
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 58 Cod
<http://www.tjmt.jus.br/seios>

Selo de Controle Digital



[Handwritten signatures and marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE APOLOUÍ MENEZES DE PAIVA

POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TOLO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DEPARTAMENTO 0286255-7

DATA DE EMISSÃO 28/08/2012

NOME LUIZ PERCIO DIAS DE MATOS

SILVANO CLOVIS XAVIER DE MATOS

EMBAIXE DIAS DE MATOS

NATALIDADE CUIABÁ-MT

DATA DE NASCIMENTO 08/11/1961

ENDEREÇO C. CASM. LIV. B12 FLS. 277

CUIABÁ MT

CEP 13.049-075 41-57

ASSINATURA DO TITULAR *Luiz Percio Dias de Matos*

ASSINATURA DO EMBAIXADOR *Clovis Xavier de Matos*

RECEBIDA EM MATO GROSSO

RECEBIDA EM MATO GROSSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE APOLOUÍ MENEZES DE PAIVA

POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TOLO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DEPARTAMENTO 0286255-7

DATA DE EMISSÃO 28/08/2012

NOME LUIZ PERCIO DIAS DE MATOS

SILVANO CLOVIS XAVIER DE MATOS

EMBAIXE DIAS DE MATOS

NATALIDADE CUIABÁ-MT

DATA DE NASCIMENTO 08/11/1961

ENDEREÇO C. CASM. LIV. B12 FLS. 277

CUIABÁ MT

CEP 13.049-075 41-57

ASSINATURA DO TITULAR *Luiz Percio Dias de Matos*

ASSINATURA DO EMBAIXADOR *Clovis Xavier de Matos*

RECEBIDA EM MATO GROSSO

RECEBIDA EM MATO GROSSO

XAVIER DE MATOS

CARTÓRIO DE PAZ E NEGÓCIOS DO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE

Rua João Batista S. de Oliveira - nº 26 - Vista Alegre - Coxipó - Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3055-9300

E-mail: firmas@cartorioxavier.com.br | cartorioxavier@uol.com.br

Autenticação

Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé.

BMF54508

RS\$3,10 + RS\$ 0,06

Em testemunho da verdade.

LARISSA JACKELLYNNE FERREIRA LIMA - Escrivente Autorizada

Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá - MT, 23 de setembro de 2020

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 64 Ato 3 Aux. de Justiça

<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Selo de Controle Digital

QR Code

[Handwritten signature]

EM BRANCO

Cartório Xavier de Matos

CARTÓRIO DE PAZ E NEGÓCIOS DO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE

Rua João Batista S. de Oliveira - nº 26 - Vista Alegre - Coxipó - Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3055-9300

E-mail: firmas@cartorioxavier.com.br | cartorioxavier@uol.com.br

[Handwritten signatures and marks]

Remetente:

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

Rua: Pérola do Vale, 55

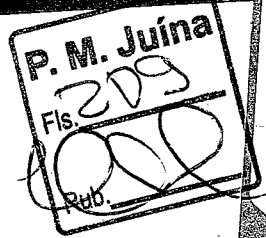
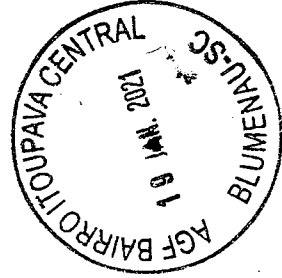
CEP: 89.062-212

Bairro: Itoupava Central

Cidade: Blumenau - SC

CNPJ: 18.486.182/0001-18

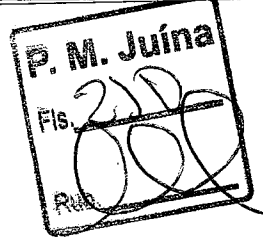
Telefone: (47) 3337-6824



Destinatário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO -JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021;
DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO:
NOME DA LICITANTE: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
CNPJ/MF DA LICITANTE: 18.486.182/0001-18



P. M. Juína
Fls. 21
Rub.



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

JUCESC0772

1. GISELE TATIANE ALBANO ROSSI, brasileira, natural de Blumenau/SC, casada sob regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida na data de 31/12/1982, inscrita na CI sob n.º 4.514.109 SSP/SC e no CPF sob o n.º 045.148.179-88, residente e domiciliada na Rua Gregória Nicolau Fagundes, n.º 62, bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, 89062-274, e

2. MAICON HENRIQUE ALBANO, brasileiro, natural de Gravataí/RS, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido na data de 21/07/1988, inscrito na CI sob o n.º 4.924.112 SSP/SC e no CPF sob o n.º 070.615.769-95, residente e domiciliado na Rua Pérola do Vale, n.º 41, Apto 03, bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, 89062-212; constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de NORTE INDÚSTRIA GRÁFICALTDA, e terá a sua sede e domicílio na Rua Pérola do Vale, n.º 55, sala 01, bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, CEP 89062-212.

CLÁUSULA 2ª. O objeto social será:

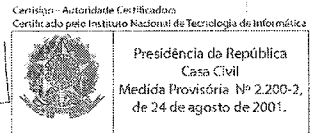
- ✓ A Exploração no Ramo de Atividades Gráficas (Indústria e Comércio de Formulários Contínuos, Rótulos, Etiquetas, Envelopes, Bobinas de Cupom Fiscal);
- ✓ Impressão de Material para Uso Publicitário como: Cartazes, Banners, Outdoors, Catálogos, Tabloides, Calendários (Hot Stamp, Offset, Offset Plana e Flexografia);
- ✓ Impressão de Material para Outros Usos como: Cartões, Diplomas, Convites;
- ✓ Impressão de Blocos de Notas Fiscais;
- ✓ Comércio Atacadista e Varejista de Artigos de Escritório, Papelaria e Materiais Escolares;

CLÁUSULA 3ª. O capital social será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR
GISELE TATIANE ALBANO ROSSI	52.500	R\$52.500,00
MAICON HENRIQUE ALBANO	17.500	R\$17.500,00
TOTAL	70.000	R\$70.000,00

CLÁUSULA 4ª. A sociedade iniciará suas atividades na data de registro na Junta Comercial, e seu prazo de duração é indeterminado.

REC. FIRMA
Gaya-Blumenau



Documento Assinado Digitalmente 07/01/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



CLÁUSULA 5ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 6ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 7ª. A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MAICON HENRIQUE ALBANO** com poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª – Gestão

Compete ao sócio administrador, isoladamente, a prática de todos os atos de Administração e Gestão necessários ao funcionamento da sociedade, e ainda:

- a) Zelar pela observância e cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios-quotistas e formular, com base nestas, as diretrizes operacionais da sociedade;
- b) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante repartições públicas, federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais;
- c) Constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar, inclusive, na impossibilidade ou na ausência do(s) sócio(s) administrador(s) obter certificação digital emitido por Autoridade Certificadora credenciado ao ICP-BR, para fins de emitir nota fiscal eletrônica.

Parágrafo 1º. Fica expressamente vetado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor em nome da sociedade salvo em operações ou negócios de interesse social comum.

Parágrafo 2º. Será necessária a assinatura em conjunto dos sócios para contrair obrigações, adquirir, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, prestar aval ou fiança, transigir e renunciar direitos.

Parágrafo 3º. A sociedade obriga-se também a manter os registros contábeis e fiscais exigidos por Lei.

CLÁUSULA 9ª. O sócio Administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo único: O sócio fará retirada de pró-labore a partir da data subsequente ao primeiro mês que a empresa apresentar lucros.

CLÁUSULA 10ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.





Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 11º. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 12º. O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 13º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 14º. Qualquer deliberação social será tomada pelo sócio que possui no mínimo três quartos do capital social.

CLÁUSULA 15º. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 16º. Os casos omissos no presente contrato serão regulados pela legislação em vigor, ficando eleito o foro da Comarca de Blumenau/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor para que surta os efeitos legais e necessários.

Blumenau/SC, 10 de Junho de 2013.

REC. FIRMA
Gisele Blumenau
Gisele Tatiâne Albano Rossi
GISELE TATIÂNE ALBANO ROSSI

REC. FIRMA
Macon Blumenau
Macon Henrique Albano
MAICON HENRIQUE ALBANO

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BLUMENAU - DISTRITO DE IToupAVA
ESCRIVANIA DE PAZ DE IToupAVA

LIO OGÉ GAYA JUNIOR
ESCRIVÃO DE PAZ

RECONHECIMENTO 267202

RECONHEÇO e assinatura por AUTÊNTICA de
GISELE TATIÂNE ALBANO ROSSI

Blumenau, 02 de Junho de 2013. Em Test. da verdade.

MARILEZE TRIERWELER GAYA - Escrivã de Paz Substituta
Emplacamentos: R\$ 2,25 + selo - R\$ 35 - Total: R\$3,50
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal/DCV03584-VL R1

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BLUMENAU - DISTRITO DE IToupAVA
ESCRIVANIA DE PAZ DE IToupAVA

LIO OGÉ GAYA JUNIOR
ESCRIVÃO DE PAZ

RECONHECIMENTO 267205

RECONHEÇO e assinatura por AUTÊNTICA de
MAICON HENRIQUE ALBANO

Blumenau, 02 de Junho de 2013. Em Test. da verdade.

MARILEZE TRIERWELER GAYA - Escrivã de Paz Substituta
Emplacamentos: R\$ 2,25 + selo - R\$ 35 - Total: R\$3,50
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal/DCV03581-RE10

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/07/2013 SOB Nº: 4220505025C
Protocolo: 13/160059-1, DE 21/06/2013

Beckhauser

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

DEOCLESIO BECKHAUSER
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO



[Handwritten signatures and initials]

P. M. Juina

Fls 215

Rub/



ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE ITROUPAVA
 COMARCA DE BLUMENAU - ESTADO DE SANTA CATARINA
 TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Bel. LIO OGE GAYA JUNIOR Escrevente de Paz
 Rua Dr. Pedro Zimmermann, 5511 - It. Central - Blumenau/SC - CEP 89068-003 - Tel: (47) 3222-5200 - cartoriogaya@gmail.com

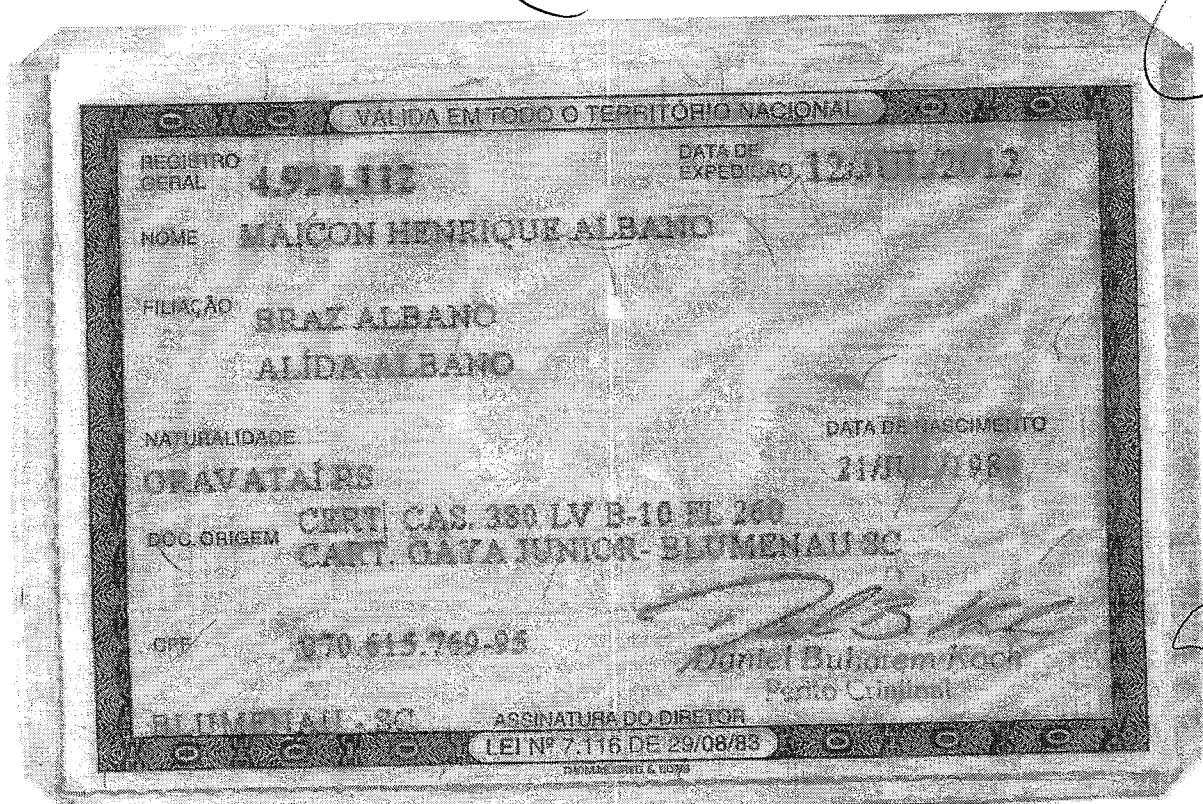
AUTENTICACAO N° 302824 - Autentico esta fotocopia por ser reproducao fiel do documento original a mim apresentado do que dou fe.

Em Testemunha da verdade
 Blumenau/SC, 16 de setembro de 2020

HELENA GAYA - Escrevente Substituta
 Emolumentos: R\$ 4,00 + selo: R\$ 2,80 - Total: R\$ 6,80
 Selo Digital de Fiscalizacao: Selo normal FUJ54936-E2K7

Confira os dados do ato em selo.tjcc.jus.br

Helena Gaya
Escrevente Substituta




[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao
Pregoeiro Designado; Poder Executivo Municipal; Município de Juína – Mato
Grosso; Pregão Presencial n.º 002/2021:

A Signatária NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA, CNPJ/MF n.º 18.486.182/0001-18, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 002/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

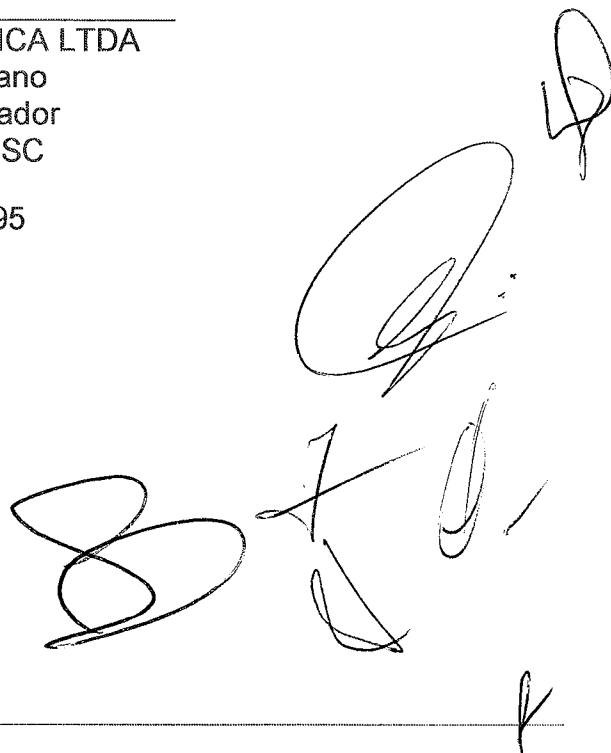
Blumenau, 29 de janeiro de 2021



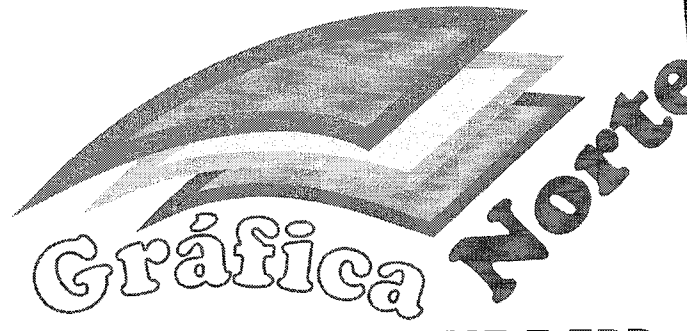
NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA
Maicon Henrique Albano
Diretor Socio Administrador
RG: 4.924.112 SSP-SC

CPF: 070.615.769-95

18.486.182/0001-18
NORTE INDÚSTRIA
GRÁFICA LTDA EPP
Rua Pérola do Vale, 05 Sala 01
Itoupava Central - Cep 89062-212
Blumenau - SC



P. M. Juína
Fls. 257
Rub. 000



DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME E EPP

A empresa NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 18.486.182/0001-18, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação no Pregão, que se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do Art. 3º da LC 123, de 14 de dezembro de 2006, e não está inserida em nenhuma das excludentes hipóteses do § 4º do mesmo Artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido em licitações, previsto na referida Lei Complementar.

Blumenau, 16 de Outubro de 2020

MAICON HENRIQUE ALBANO:07061576995
Assinado de forma digital por MAICON HENRIQUE ALBANO:07061576995
Dados: 2021.01.19 15:38:44 -02'00'

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
MAICON HENRIQUE ALBANO
DIRETOR

RG Nº 4.924.112 SSP-SC
CPF Nº 070.615.769-95

NELSON JOSE MOHR:82832030963
Assinado de forma digital por NELSON JOSE MOHR:82832030963
Dados: 2020.10.16 16:20:56 -03'00'

CAPITAL CONTADORES
Nelson José Mohr
Contador
CRC 1SC021439/O-6
CPF: 828.320.309-63



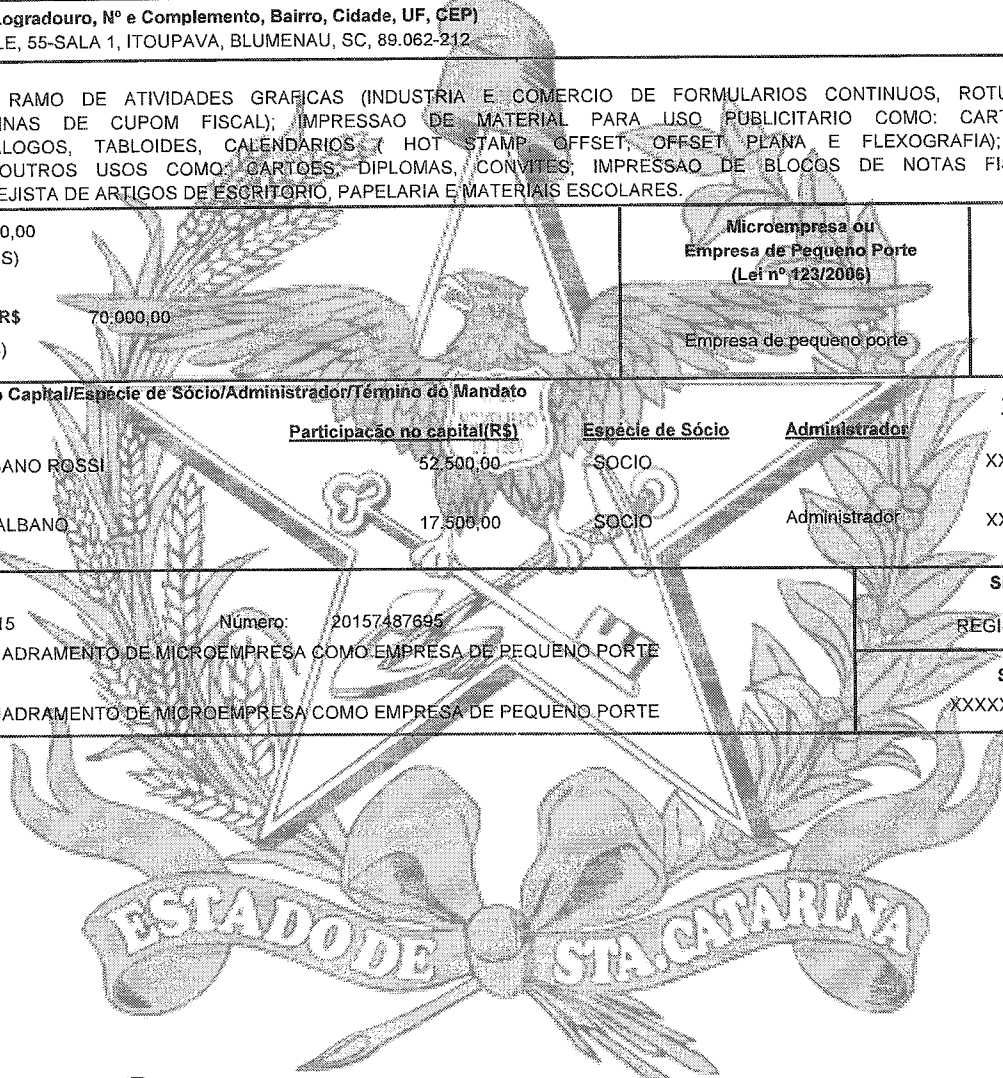
P. M. Juína
 Fls. 213
 Pub. de 12

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0505025-0	CNPJ 18.486.182/0001-18	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/07/2013	Data de Início de Atividade 10/07/2013	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PEROLA DO VALE, 55-SALA 1, ITOUPAVA, BLUMENAU, SC, 89.062-212				
Objeto Social EXPLORACAO NO RAMO DE ATIVIDADES GRAFICAS (INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMULARIOS CONTINUOS, ROTULOS, ETIQUETAS, ENVELOPES, BOBINAS DE CUPOM FISCAL); IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO COMO: CARTAZES, BANNERS, OUTDOORS, CATALOGOS, TABLOIDES, CALENDARIOS E HOT STAMP OFFSET, OFFSET PLANA E FLEXOGRAFIA); IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS COMO: CARTOES, DIPLOMAS, CONVITES; IMPRESSAO DE BLOCOS DE NOTAS FISCAIS; COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, PAPELARIA E MATERIAIS ESCOLARES.				
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Especie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Especie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
GISELE TATIANE ALBANO ROSSI 045.148.179-88	52.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MAICON HENRIQUE ALBANO 070.615.769-95	17.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação	
Data: 13/02/2015 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			REGISTRO ATIVO	
Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status XXXXXXXXXXXXXX	

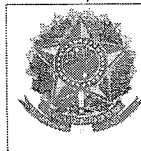


Florianópolis - SC, quinta-feira, 7 de janeiro de 2021

Eu,
Conferi e assino.

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
 SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

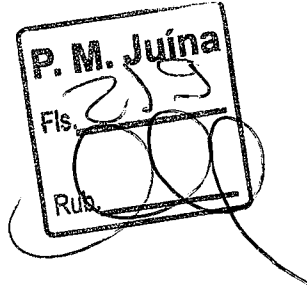
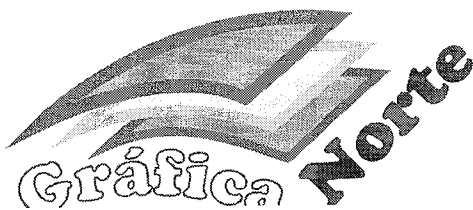
Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 07/01/2021
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Ao
Pregoeiro Designado; Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 002/2021:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA, CNPJ/MF 18.486.182/0001-18, neste ato representada pelo Sr. Maicon Henrique Albano, RG n.º 4.924.112 e do CPF/MF n.º 070.615.769-95, residente e domiciliado no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 002/2021, **DECLARA** por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal.

Outrossim, **DECLARO**, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

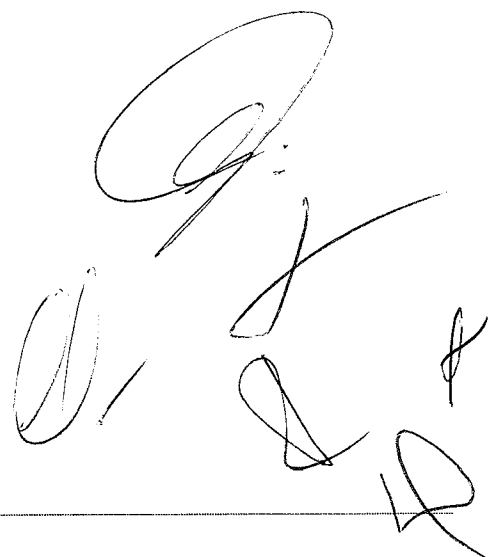
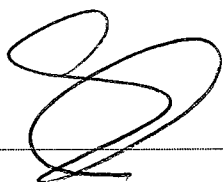
Blumenau, 29 de janeiro de 2021



NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA
Maicon Henrique Albano
Diretor Socio Administrador
RG: 4.924.112 SSP-SC



CPF: 070.615.769-95

18.486.182/0001-18
NORTE INDÚSTRIA
GRÁFICA LTDA EPP
Rua Pérola do Vale, 55 Sala 01
Itoupava Central - Cep 89062-212
Blumenau - SC



P. M. Juína
Fls. 220
Rub. [Handwritten]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
CARTeira DE IDENTIDADE

Solismar Sozo

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
4.949.497-4
MILSONAR SOZO
VIVALDINO SOZO
ELVIRA SOZO
PALMA SOLA/SO
24/09/1971
COMARCA-DIOM GERAQUEIRA/SC, PALMA SOLA
C.NASC 2155.LIVRO-62.FOLHA-209
M. Douglas Maquini

CÓDIGO DE CONTROLE
C274.4BF7.A9AD.9958

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
s 10:22:59 do dia 09/07/2014 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00

[Handwritten Signature]

Selo de Controle Digital
Power Assinatura MT
Carteira de Servidor: 91



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
675.418.019-68

Nome
SOLISMAR SOZO

Nascimento
24/09/1971

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO NACIONAL DE FISCALIA DE RENDA / RFB - Ministério da Fazenda
Av. Mato Grosso, 204 - Centro - Juína - MT
Cidade Postal 39 - Caixa Postal 1042 - 1316-1048
Filiação de Caixa Eletrônica - Oficial

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Selo Digital: BKQ 63423 Cod.: 06
Juína, 22 de maio de 2020
Valor R\$: R\$3,10

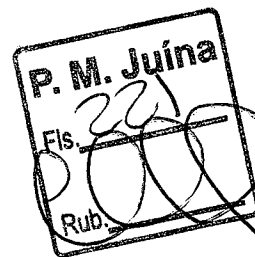


Selo Extrajudicial
Município de Juína - MT
Milton de Campos Junior
Tribunal Juiz de Direito
Juína / MT Fone: (66) 3596-1426

[Handwritten signatures and initials]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SOZO E FORLIN LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120053350-1	00.070.595/0001-51	17/05/1994	25/05/1994

Endereço Completo:

RUA REINALDO SCHMITZ 523E - BAIRRO SETOR DE SERVICOS, CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

IMPRESSAO SOB ENCOMENDA DE DOCUMENTOS FISCAIS, IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS, IMPRESSAO DE JORNAIS, IMPRESSAO DE MATERIAIS PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAIS PARA OUTROS USOS, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE PRODUTOS GRAFICOS, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS, FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTAO E PAPELAO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITORIO, EXCETO FORMULARIO CONTINUO, AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULO DE COMUNICACAO, INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, FABRICACAO DE ADESIVOS E SELANTES, FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO NOVOS DE QUALQUER MATERIAL, VESTIDOS, BLUSAS, CALÇAS, ROUPAS INTIMAS, UNIFORMES ESCOLARES E SIMILARES, O COMERCIO VAREJISTA DE ACESSORIOS E COMPLEMENTOS DO VESTUARIO DE QUALQUER MATERIAL - GRAVATAS, CINTOS, LENÇOS, MEIAS, SOMBRINHA E GUARDA-CHUVAS, CHAPEUS, LUVAS E SIMILARES, O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, TAIS COMO: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS (MEDALHAS E TROFEUS), ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS ESPECIALIZADOS PARA A PRATICA DE ESPORTES (FARDAMENTOS), O ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUARIO, DE JOIAS, DE CALÇADOS E DE OUTROS ACESSORIOS, A ORGANIZACAO DE FESTAS E EVENTOS, FAMILIARES OU NAO, INCLUSIVE FESTAS DE FORMATURAS, O COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, COMPUTADORES E PERIFERICOS (IMPRESSORAS, DRIVES, MOUSES, MONITORES DE VIDEO, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (DISCOS E DISQUETES OPTICOS, CD-ROM, CARTUCHOS COM TONER PARA IMPRESSORAS), O COMERCIO VAREJISTA DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS, O COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA O COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESCOLARES, O COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL, PAPELAO E SEUS ARTEFATOS, EXCETO EMBALAGENS, O COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, JOGOS (ELETRONICOS OU NAO) E ARTIGOS RECREATIVOS, INCLUSIVE SUAS PECAS E ACESSORIOS, O COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO: TELEFONES, INTERCOMUNICADORES, FAX, SECRETARIA ELETRONICA E SIMILARES, A FABRICACAO DE PAINELIS E LETREIROS LUMINOSOS COMPLETOS (ILUMINACAO FLUORESCENTE, A GAS NEON), A EDICAO DE LISTAS DE DADOS E DE OUTRAS INFORMACOES, CUJO FORMATO ESTA SUJEITO A DIREITOS AUTORAIS, NA FORMA IMPRESSA, ELETRONICA E NA INTERNET: CADASTROS E LISTAS PARA MALAS DIRETAS, LISTAS TELEFONICAS, LISTAS DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MATERIAL PUBLICITARIO, CALENDARIOS, CARTOES DE FELICITACOES E CARTOES POSTAIS, GRAVURAS, REPRODUCOES DE TRABALHOS DE ARTE, OS SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, O COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS ELETRICOS, FIOS, CABOS, CONDUTORES ELETRICOS, CHAVES ELETRICAS, LAMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS E SIMILARES, O COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM FERRAGENS PARA CONSTRUCAO, O COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS MANUAIS, ELETRICAS E NAO-ELETRICAS - MARTELOS, SERRAS, PICARETAS, CHAVES DE FENDA ALICATES, FURADEIRAS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS, ALCOOL EM GEL, ALCOOL ETILICO, CLORO E DERIVADOS, OXIGENIO, PRODUTOS FARMOQUIMICOS, CARGAS E PREPARADOS PARA EXTINTORES DE INCENDIO, ALVEJANTES E DETERGENTES INDUSTRIAIS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, ELETRICOS E ELETRONICOS, CORDAS E CORDOARIAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, MULETAS, CADEIRAS DE RODAS, APARELHOS AUDITIVOS, TERMOMETROS, KITS DIAGNOSTICOS, NEBULIZADORES, VAPORIZADORES, APARELHOS DE PRESSAO E TERMOMETROS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO,

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000034041 e visualize a certidão)



21/006.939-2





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. JUNIA
 Fls. 222
 Rnb.

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SOZO E FORLIN LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

FABRICACAO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL, FABRICACAO DE ROUPAS DE PROTECAO E SEGURANCA DE VESTUARIO E ACESSORIOS DE BORRACHA PARA SEGURANCA E PROTECAO, FABRICACAO DE VESTUARIO, CALCADOS, ACESSORIOS E ARTEFATOS, FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS DE ALGODAO E DE OUTRAS FIBRAS TEXTEIS, SACOS DE FITA RAFIA, BANDEIRAS, DE FITAS ELASTICAS E DE TECIDOS ELASTICOS, FABRICACAO DE TECIDOS PLANOS DE ALGODAO, INCLUSIVE MESCLAS, TECIDOS FELPUDOS, TECIDOS DE GAZE COM PREDOMINANCIA DE FIOS DE ALGODAO.

Capital Social: R\$ 490.000,00 QUATROCENTOS E NOVENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 490.000,00 QUATROCENTOS E NOVENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	Tér. Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome	xxxxxxx	R\$ 24.500,00	SOCIO
374.309.479-72 ELVIRA FORLIN	xxxxxxx	R\$ 465.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
675.418.019-68 SOLISMAR SOZO			

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 22/06/2020

Número: 2267933

Ato	Evento(s)	Descrição
002	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2015	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	2003	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	051	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Cuiabá, 19 de Janeiro de 2021 11:47

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior SOZO & FORLIN LTDA ME	xxxxxxx	2267933	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço
 NADA MAIS#

Cuiabá, 19 de Janeiro de 2021 11:47

JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

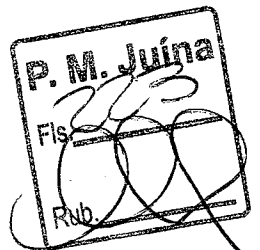
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000034041 e visualize a certidão)



21/006.939-2

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 002/2021:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária SOZO & FORLIN LTDA - ME, CNPJ/MF 00.070.595/0001-51, neste ato representada pelo Sr. Solismar Sozo, RG n.º 4949497-1 SSP/PR e do CPF/MF n.º 675.418.019-68, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 002/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína, 19 de Janeiro de 2021

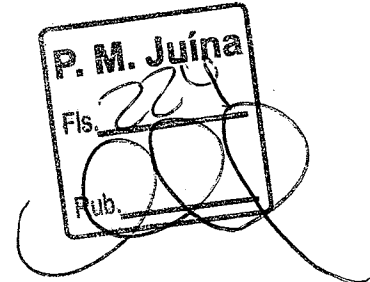
00.070.595/0001-51
SOZO & FORLIN LTDA. - ME
Rua Reinaldo Schmitz, Nº 523 E
Setor de Serviços - CEP: 78.320-000
JUÍNA MT

Solismar Sozo
Sócio Administrador

SOZO & FORLIN LTDA. - ME

CNPJ: 00.070.595/0001-51 - INSCR. MUN.: 130.573.503-00 - INSCR. EST.: 13.153.524-2

Rua Reinaldo Schmitz, Nº 523 E - Setor de Serviços - Fone/Fax: (66) 3566-2267
e-mails: graficafama@gmail.com - financeiro.grificafama@gmail.com - CEP: 78.320-000 - JUÍNA - MT



Pregão Presencial n.º 002/2021
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 002/2021:

A Signatária SOZO & FORLIN LTDA - ME, CNPJ/MF n.º 00.070.595/0001-51, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 002/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de Junho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína, 19 de Janeiro de 2021

00.070.595/0001-51
SOZO & FORLIN LTDA. - ME
Rua Reinaldo Schmitz, Nº 523 E
Setor de Serviços - CEP: 78.320-000
MT

Solange Mar Sozo
Sócio Administrador

SOZO & FORLIN LTDA. - ME

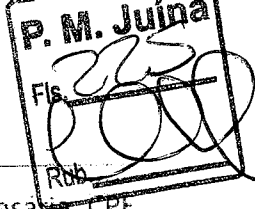
CNPJ: 00.070.595/0001-51 - INSCR. MUN.: 130.573.503-00 - INSCR. EST.: 13.153.524-2

Rua Reinaldo Schmitz, Nº 523 E - Setor de Serviços - Fone/Fax: (66) 3566-2267
e-mails: graficafama@gmail.com - financeiro.grificafama@gmail.com - CEP: 78.320-000 - JUÍNA - MT

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE

SOZO & FORLIN LTDA ME

CNPJ nº 00.070.595/0001-51



ELVIRA FORLIN, nacionalidade brasileira, nascida em 15/01/1947, divorciada, empresária, CPF nº 374.309.479-72, Carteira de Identidade nº 38993682, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, s/nº, Módulo 05, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

SOLISMAR SOZO, nacionalidade brasileira, nascido em 24/09/1971, solteiro, empresário, CPF nº 675.418.019-68, Carteira de Identidade nº 4.949.497-1, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado na Rua Paulo Wanderlei Lopes, s/nº, Módulo 01, Juína, MT, CEP 78.320-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial SOZO & FORLIN LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200533501, com sede Rua Reinaldo Schmitz, S/N, Setor de Serviços Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.070.595/0001-51, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA REINALDO SCHMITZ, 523E, SETOR DE SERVIÇOS, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Impressão sob encomenda de documentos fiscais; impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; impressão de jornais; impressão de materiais para uso publicitário; impressão de materiais para outros usos; edição integrada à impressão de livros; edição integrada à impressão de cadastros, listas e de produtos gráficos; edição integrada à impressão de jornais; fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo; agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículo de comunicação; instalação de painéis publicitários; serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; fabricação de adesivos e selantes; fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório; comércio varejista de artigos de papelaria; o comércio varejista de artigos do vestuário novos de qualquer material, tais como: vestidos, blusas, calças, roupas íntimas, uniformes escolares e similares; o comércio varejista de acessórios e complementos do vestuário de qualquer material - gravatas, cintos, lenços, meias, sombrinha e guarda-chuvas, chapéus, luvas e similares; o comércio varejista de artigos esportivos, tais como: equipamentos e materiais esportivos (medalhas e troféus), artigos do vestuário e acessórios especializados para a prática de esportes (fardamentos); o aluguel de objetos do vestuário, de jóias, de calçados e de outros acessórios; a organização de festas e eventos, familiares ou não, inclusive festas de formaturas; o comércio varejista de equipamentos e materiais de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 27/06/2017 sob nº 20179917137
Protocolo: 17/991713-7 de 12/06/2017
NIRE: 51200533501

SOZO & FORLIN LTDA ME

Chancela: 49A8D-4CC48-266AC-D809A-6FDAF-C1370-03B45-4AB94

Guabá, 28/06/2017

Ido Frederico Muller Neto
Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE

SOZO & FORLIN LTDA ME

CNPJ nº 00.070.595/0001-51

P. M. JUNIOR
Fls. 226
Rubrica

informática tais como: computadores e periféricos (impressoras, drives, mouses, monitores de vídeo, suprimentos de informática (discos e disquetes ópticos, cd-rom, cartuchos com toner para impressoras), o comércio varejista de programas de computador não-customizáveis; o comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria o comércio atacadista de artigos escolares; o comércio atacadista de papel, papelão e seus artefatos, exceto embalagens; o comércio varejista de brinquedos, jogos (eletrônicos ou não) e artigos recreativos, inclusive suas peças e acessórios; o comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação: telefones, intercomunicadores, fax, secretária eletrônica e similares; a fabricação de painéis e letreiros luminosos completos (iluminação fluorescente, a gás néon); a edição de listas de dados e de outras informações, cujo formato está sujeito a direitos autorais, na forma impressa, eletrônica e na internet: cadastros e listas para malas diretas, listas telefônicas, listas de produtos farmacêuticos, material publicitário, calendários, cartões de felicitações e cartões postais, gravuras, reproduções de trabalhos de arte; os serviços de encadernação e plastificação; o comércio varejista especializado de materiais elétricos tais como: fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares; o comércio varejista especializado em ferragens para construção, o comércio varejista de ferramentas manuais, elétricas e não-elétricas - martelos, serras, picaretas, chaves de fenda alicates, furadeiras.

CNAE FISCAL

- 1812-1/00 - impressão de material de segurança
- 1741-9/02 - fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 5819-1/00 - edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 5821-2/00 - edição integrada à impressão de livros
- 5822-1/01 - edição integrada à impressão de jornais diários
- 5829-8/00 - edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7723-3/00 - aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 1811-3/01 - impressão de jornais
- 1811-3/02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 27/06/2017 sob nº 2817991/137
Protocolo nº 17/991713/7 de 12/06/2017
NIRE - S1200533501

SOZO & FORLIN LTDA ME
Chancela: 49ABD-4CC48-266AC-D809A-6FDAF-C1370-03B45-4AB94
Goiatuba, 28/06/2017

Idalberto Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81700000158786

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE
SOZO & FORLIN LTDA ME
CNPJ nº 00.070.595/0001-51

P. m. e.
Fls. 227
Rub.

- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos
- 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 2091-6/00 - fabricação de adesivos e selantes
- 3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
- 3299-0/04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUINA MT.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial "SOZO & FORLIN LTDA. - ME".

Segunda: A sociedade tem a sua sede e foro no município de Juína - MT à Rua Reinaldo Schmitz, 523E, Setor de Serviços, CEP 78.320-000.

Terceira: O objeto social é a Impressão sob encomenda de documentos fiscais; impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; impressão de jornais; impressão de materiais para uso publicitário; impressão de materiais para outros usos; edição integrada à impressão de livros; edição integrada à impressão de cadastros, listas e de produtos gráficos; edição integrada à impressão de jornais; fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo; agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículo de comunicação; instalação de painéis publicitários; serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; fabricação de adesivos e selantes; fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório; comércio varejista de artigos de papelaria; o comércio varejista de artigos do vestuário novos de qualquer material, tais como: vestidos, blusas, calças, roupas íntimas, uniformes escolares e similares; o comércio varejista de acessórios e complementos do vestuário de qualquer material - gravatas, cintos, lenços, meias, sombrinha e guarda-chuvas, chapéus, luvas e similares; o comércio varejista de artigos esportivos, tais como: equipamentos e materiais esportivos (medalhas e troféus), artigos do vestuário e acessórios especializados para a prática de esportes (fardamentos); o aluguel de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico e Registro em 27/06/2017 sob nº 20179917137
Protocolo: 17/991713-7 de 12/06/2017
NIRE: 91200533501

SOZO & FORLIN LTDA ME

Chancela 49ABD-4CC48-266AC-D809A-6FDAF-C1370-03B45-4AB94

Guiaíba, 28/06/2017

Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81700000158786

Página 3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE

SOZO & FORLIN LTDA ME

CNPJ nº 00.070.595/0001-51

P. M. Julia
Fls. 228
RUB.

objetos do vestuário, de jóias, de calçados e de outros acessórios; a organização de festas e eventos, familiares ou não, inclusive festas de formaturas; o comércio varejista de equipamentos e materiais de informática tais como: computadores e periféricos (impressoras, drives, mouses, monitores de vídeo, suprimentos de informática (discos e disquetes ópticos, cd-rom, cartuchos com toner para impressoras), o comércio varejista de programas de computador não-customizáveis; o comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria o comércio atacadista de artigos escolares; o comércio atacadista de papel, papelão e seus artefatos, exceto embalagens; o comércio varejista de brinquedos, jogos (eletrônicos ou não) e artigos recreativos, inclusive suas peças e acessórios; o comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação: telefones, intercomunicadores, fax, secretária eletrônica e similares; a fabricação de painéis e letreiros luminosos completos (iluminação fluorescente, a gás néon); a edição de listas de dados e de outras informações, cujo formato está sujeito a direitos autorais, na forma impressa, eletrônica e na internet: cadastros e listas para malas diretas, listas telefônicas, listas de produtos farmacêuticos, material publicitário, calendários, cartões de felicitações e cartões postais, gravuras, reproduções de trabalhos de arte; os serviços de encadernação e plastificação; o comércio varejista especializado de materiais elétricos tais como: fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares; o comércio varejista especializado em ferragens para construção, o comércio varejista de ferramentas manuais, elétricas e não-elétricas - martelos, serras, picaretas, chaves de fenda alicates, furadeiras.

Parágrafo Primeiro: O CNAE respectivos ao Objeto Social são:

- 1812-1/00 - impressão de material de segurança
- 1741-9/02 - fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 5819-1/00 - edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 5821-2/00 - edição integrada à impressão de livros
- 5822-1/01 - edição integrada à impressão de jornais diários
- 5829-8/00 - edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7723-3/00 - aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 1811-3/01 - impressão de jornais

Requerido por: SOZO & FORLIN LTDA ME



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 27/06/2017 sob nº 20179917137
Protocolo: 17/091713-7 de 12/06/2017
NIRE: 51200533501

SOZO & FORLIN LTDA ME

Inscricao: 49ABD-4CC48-266AC-D809A-6FDAF-C1370-03B45-4AB94

Guia: 28/06/2017

Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81700000158786

27/06/2017

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE

SOZO & FORLIN LTDA ME

CNPJ nº 00.070.595/0001-51



- 1811-3/02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos
- 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 2091-6/00 - fabricação de adesivos e selantes
- 3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
- 3299-0/04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Quarta: O capital social no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) dividido em 490.000 (quatrocentos e noventa mil) quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuídas entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	CAPITAL R\$
SOLIMAR SOZO	95,00%	465.500	465.500,00
ELVIRA FORLIN	5,00%	24.500	24.500,00
TOTAL	100,00%	490.000	490.000,00

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 25 de maio de 1994 e seu prazo e indeterminado.

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio SOLIMAR SOZO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Nona: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a

Quarta-feira, 20 de maio de 2014



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 22/06/2017 sob nº 20179917137
 Protocolo: 17/991713-7 de 12/06/2017
 NIRE 51200533501

SOZO & FORLIN LTDA ME

Chancela: 49A8D-4CC48-266AC-D809A-6FDAF-C1370-03845-4AB94

Curitiba, 28/06/2017

José Frederico Müller Neto
 Secretário Geral

VERSO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE
SOZO & FORLIN LTDA ME
CNPJ nº 00.070.595/0001-51

P. IVI. 08
Fls. 230
Rub.

cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Décima Terceira: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Juina MT, 08 de junho de 2017.



ELVIRA FORLIN

CPF: 374.309.479-72



SOLISMAR SOZO

CPF: 675.418.019-68

Carta de Registro de Alteração Contratual

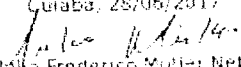


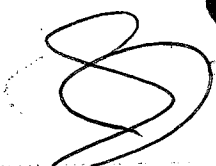
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifica o Registro em 27/06/2017 sob nº 20179917137
Protocolo: 17/991713-7 de 12/06/2017
NIRE: 51200533501

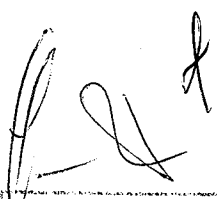
SOZO & FORLIN LTDA ME

Chancela: 49A8D-4CC48-266AC-D809A-6FDAF-C1370-03B45-4A894

Curitiba, 28/06/2017


Mito Frederico Muller Neto
Secretário Geral


Req: 81700000158786

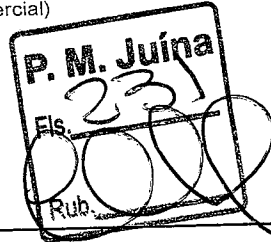

VERBO

Página 6




Ministério da Economia
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51200527462	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		052	1	REATIVACAO - ART.60 LEI 8.934/94
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

JUINA
Local

23 Outubro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

NÃO _____ Data _____ Responsável _____

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

(Handwritten signatures and notes in the Observações section)



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico registro sob o nº 2304692 em 23/10/2020 da Empresa GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA, Nire 51200527462 e protocolo 2012375/22/10/2020. Autenticação: A5BD5B5FEF5AB56DA763779576F4CCDD8393E1E2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/123.755-5 e o código de segurança AOE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

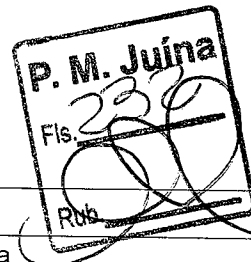




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/123.755-5	MTP2000161509	22/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
482.646.101-10	OBERDAN PRATES SILVEIRA

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2304692 em 23/10/2020 da Empresa GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA, Nire 51200527462 e protocolo 201237555 - 22/10/2020. Autenticação: A5BD5B5FEF5AEB56DA763779576F4CCDD8393E1E2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/123.755-5 e o código de segurança AOE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

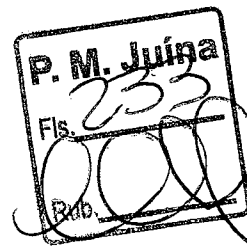


2020/10/26 14:10

GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA-ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ Nº 86.939.964/0001-15



GERALDO BATISTA VIEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10/07/1969, CPF nº 474.350.891-68, carteira de identidade nº 0688.881-0, órgão expedidor SSP - MT residente na Rua das Orquídeas, s/n, Módulo 04, Juína- MT, CEP 78.320-000.

OBERDAN PRATES SILVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 16/09/1969, CPF nº 482.646.101-10, carteira de identidade nº 699.083, órgão expedidor SSP-MT, residente na Avenida Cuiabá, 251, Módulo 05, Juína- MT, CEP 78.320-000.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA-ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200527462, com sede na Avenida Mato Grosso, 919, Módulo 02, Lote RT1A, Quadra 02, Juína-MT, CEP. 78.320-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 86.939.964/0001-15, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial **GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA-ME** retira-se a expressão **ME** do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016", girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA**.

DO ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Mato Grosso, 54 N, Módulo 02, Juína- MT, CEP 78.320-000.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade altera o seu objeto para: fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório exceto formulário contínuo; Impressão de material para outros usos; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Impressão de material para uso publicitário; Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos; Edição integrada a impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Fabricação de adesivos e selantes; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; Montagem de estruturas metálicas; Instalação de painéis publicitários; Serviços de encadernação e plastificação.

DSOS DADOS DOS SOCIOS

Página 1



Auto 4/10/2020 10:22:21

CLÁUSULA QUARTA. Altera-se neste ato os dados dos sócios para: **GERALDO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário nascido em 10/07/1969, CPF nº 474.350.891-68, carteira de identidade nº 0688.888, órgão expedidor SEJSP - MT residente na Rua das Orquídeas, 257 N, Módulo 04, Juína-MT, CEP 78.320-000.

OBERDAN PRATES SILVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 16/09/1969, CPF nº 482.646.101-10, carteira de identidade nº 699.083, órgão expedidor SSP-MT, residente na Rua dos Mamoeiros, 402, Jardim Paraíso, Sinop- MT, CEP 78.556-170.

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) neste ato fica elevado para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o aumento totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
GERALDO BATISTA VIEIRA	30.000	30.000,00	50%
OBERDAN PRATES SILVEIRA	30.000	30.000,00	50%
TOTAL	60.000	30.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade solicita reativação conforme artigo 60 da Lei nº 8.934.

DO REENQUADRAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa requer o reenquadramento de **MICROEMPRESA** para **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Juína- MT.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Juína- MT.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE:

P. M. JUNHO
Fls. 235

GERALDO BATISTA VIEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/07/1969, CPF nº 474.350.891-68, carteira de identidade nº 0688.881-0, órgão expedidor SEJSP - MT residente na Rua das Orquídeas, 257 N, Módulo 04, Juína- MT, CEP 78.320-000.

OBERDAN PRATES SILVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 16/09/1969, CPF nº 482.646.101-10, carteira de identidade nº 699.083, órgão expedidor SSP-MT, residente na Rua dos Mamoeiros, 402, Jardim Paraíso, Sinop- MT, CEP 78.556-170.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200527462, com sede na Avenida Mato Grosso, 54 N, Módulo 02, Juína- MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 86.939.964/0001-15, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: Avenida Mato Grosso, 54 N, Módulo 02, Juína- MT, CEP 78.320-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante a alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social: Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório exceto formulário contínuo; Impressão de material para outros usos; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Impressão de material para uso publicitário; Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos; Edição integrada a impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Fabricação de adesivos e selantes; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; Montagem de estruturas metálicas; Instalação de painéis publicitários; Serviços de encadernação e plastificação.

Página 3

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 28/03/1994, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social e de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
GERALDO BATISTA VIEIRA	30.000	30.000,00	50%
OBERDAN PRATES SILVEIRA	30.000	30.000,00	50%
TOTAL	60.000	30.000,00	100%

CLAUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência na sua aquisição, se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAÚSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **GERALDO BATISTA VIEIRA** e **OBERDAN PRATES SILVEIRA** individualmente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Fica facultado aos sócios, atuando em conjunto, nomear procuradores, por um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do Balanço Patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

P. M. JUNIA
Fls. 230
Rub.

P. M. Juína
Fls. 235
Rub.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Juína-MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram este instrumento.

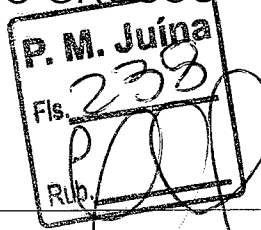
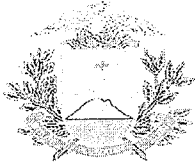
Juína-MT, 08 de outubro de 2020.

GERALDO BATISTA VIEIRA

OBERDAN PRATES SILVEIRA

Página 5

Julio F. Muller Neto



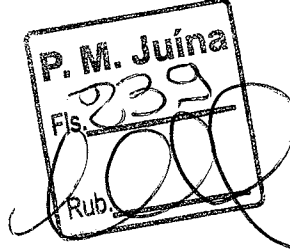
Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/123.755-5	MTP2000161509	22/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
474.350.891-68	GERALDO BATISTA VIEIRA
482.646.101-10	OBERDAN PRATES SILVEIRA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA, de NIRE 5120052746-2 e protocolado sob o número 20/123.755-5 em 22/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2304692, em 23/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Medllym De Almeida Passareli.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
482.646.101-10	OBERDAN PRATES SILVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
482.646.101-10	OBERDAN PRATES SILVEIRA
474.350.891-68	GERALDO BATISTA VIEIRA

Cuiabá, sexta-feira, 23 de outubro de 2020

Documento assinado eletronicamente por Medllym De Almeida Passareli, Servidor(a) Público(a), em 23/10/2020, às 17:20 conforme horário oficial de Brasília.



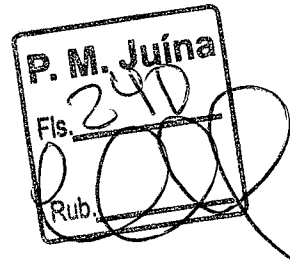
A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 20/123.755-5.

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, sexta-feira, 23 de outubro de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2304692 em 23/10/2020 da Empresa GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA, Nire 51200527462 e protocolo 20123755-22/10/2020. Autenticação: A5BD5B5FEF5A856DA763779576F4CCDD8393E1E2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/123.755-5 e o código de segurança AOE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto

P.M. JUNIA
Fls. 242
Rub. 2



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

JUCEMAT
Folha nº 2

CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

GRÁFICA GERDAN LTDA

Nome Comercial

Praça da Bíblia, 326 - Fundos - Centro - Juína - Mt., Cep 78.320-000

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, Nº e complemento/Município)

UF
MT

CEP
78.320-000

JUÍNA-MT
Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

1.000

Nº de Cotas

CR\$-1.000,00

Valor Unitário/Cota (Cz\$)

CR\$-1.000.000,00

Capital Integralizado (Cz\$)

Capital a Integralizar (Cz\$)

CR\$-1.000.000,00

Total do Capital (Cz\$)

(Um Milhão de Cruzei-
ros Reais)

Capital Total (por extenso)

1.000.000,00

Em Moeda

Em Bens Móveis (Cz\$)

Em Bens Imóveis (Cz\$)

Outros (Cz\$)

Em Moeda Corrente do País no Presente Ato

Forma e Prazo da Integralização

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

28 / 03 / 94

Início de Atividade



Indeterminado



Determinado até:

/ /

31 / 12 /

De cada ano

Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

Prestação de Serviços Gráficos (impressões em geral) e Tipografia (Gráfica);
Comercio Varejista de Materiais p/ Escritório(Papelaria);
Concertos e Manutenção de Maquinas de Escrever e Calcular;
Serviços de Serigrafia.

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 10.11.2017
Sargento Autorizado

Cláudia Soares de Moraes



JUCEMATRN
Folha nº

CLÁUSULA 6ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7ª – RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

Em caso de falecimento, interdição, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios, na hipótese, em que, nos termos da Lei, e deste contrato, a sociedade não se dissolva, seus haveres serão apurados com base no último Balanço Patrimonial levantado, serão pagos a quem de direito no prazo de 12 (Doze) meses da data do evento que legitime tal pagamento em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de igual valor.

Cotas Pro-Labore

S + R

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - M
Em: 10/11/2017
Sede Autenticado



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

P. M. Juína
F16
4
JUCEM
Folha n.º

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 04 (Quatro) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

JUÍNA MT 14 de MARÇO de 1994
CIDADE UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: _____
Nome: Geraldo Batista Vieira

Ass.: _____
Nome: Oberdan Prates Silveira

Ass.: _____
Nome: _____

Ass.: _____
Nome: _____

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELADA

TESTEMUNHAS:

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Data: 10 / 11 / 2012

Suplente Autorizado

[Signature]

[Signature]

P. M. Juína
 Fls. 245
 Rub. 000

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Receita Federal
CPF
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
474.350.891-68

Nome
GERALDO BATISTA VIEIRA

Nascimento
10/07/1969



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0688881-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/06/2010

NOBRE GERALDO BATISTA VIEIRA

FILIAÇÃO JOSE VIEIRA

MARIA JOSE BATISTA VIEIRA DATA DE NASCIMENTO 10/07/1969

NACIONALIDADE JUNQUEIROPOLIS-SP

DOC. ORIGEM: C. NASC. LIV. A12 FLS. 170

TERM 21069

JUNQUEIROPOLIS SP *Elma de Azevedo Silva Moraes*
 Diretora Metropolitana de Identificação Técnica
 POLITEC / SP 4150 / 111

CPF 474350891-68

ASSINATURA DO DIRETOR *2VIA-029*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

Guilherme
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE




CONFERE COM O ORIGINAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - SP
 Em: *29/06/2010*
 Ser: *Gerente Administrativo*

[Handwritten signatures and initials]

P. M. Juína
 Fis. 246
 Rub.

REPÚBLICA REPUBLICA DO BRASIL
 ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE ADULTOS MENORES DE MATO GROSSO

Oberdan Prates Silveira

POLEGAR DIREITO

PT. 29

12002/3067
 09 JUL 1967
 P.M. Juína - MT

Prates

REPÚBLICA REPUBLICA DO BRASIL
 ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE ADULTOS MENORES DE MATO GROSSO

Oberdan Prates Silveira

699.083
 OBERDAN PRATES SILVEIRA

18.08.87

Lauro Prates Silveira
 Ana Aurora Silveira

Ten. Portela-RS. 16.09.69

Cert. Nasc. Nº. 34.388 Liv. 33 Fls. 009 - Ten. Portela-RS

482646101/10

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE ADULTOS MENORES DE MATO GROSSO

482646101 10

OBERDAN PRATES SILVEIRA

Oberdan Prates Silveira

16/09/69

CONFERE COM O ORIGINAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
 Em:
 Serv. Des. Aut. nº 45



P. M. Juína
 Fls. 247
 Rub. [Handwritten Signature]

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 5120052746-2	CNPJ 86.939.964/0001-15	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/03/1994	Data de Início de Atividade 28/03/1994

Endereço Completo:

AVENIDA MATO GROSSO 54N - BAIRRO MODULO 02 CEP 78320-000 - JUINAMT

Objeto Social:

FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITORIO EXCETO FORMULARIO CONTINUO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, FABRICACAO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, FABRICACAO DE ADESIVOS E SELANTES, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, ABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, INSTALACAO DE PAINÉIS PUBLICITARIOS, SERVIÇOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO.

Capital Social: R\$ 60.000,00 SESENTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 SESENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
--	---	---	--

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato	Participação	Função
	474.350.891-68	GERALDO BATISTA VIEIRA	xxxxxxx		R\$ 30.000,00	SÓCIO/ ADMINISTRADOR
	482.646.101-10	OBERDAN PRATES SILVEIRA	xxxxxxx		R\$ 30.000,00	SÓCIO/ ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 23/10/2020 Número: 2304692

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	052 - REATIVACAO - ART.60 LEI 8.934/94
	307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

Cuiabá, 19 de Janeiro de 2021 15:13

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000033931 e visualize a certidão)



21/007.088-9

[Handwritten signatures and marks]

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



P. M. Juína
 Fls. 248
 Rvb.

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
GRAFICA GERDAN LTDA ME	xxxxxxx	2304692	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
GRAFICA GERDAN LTDA ME	5120052746-2	20040293467	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

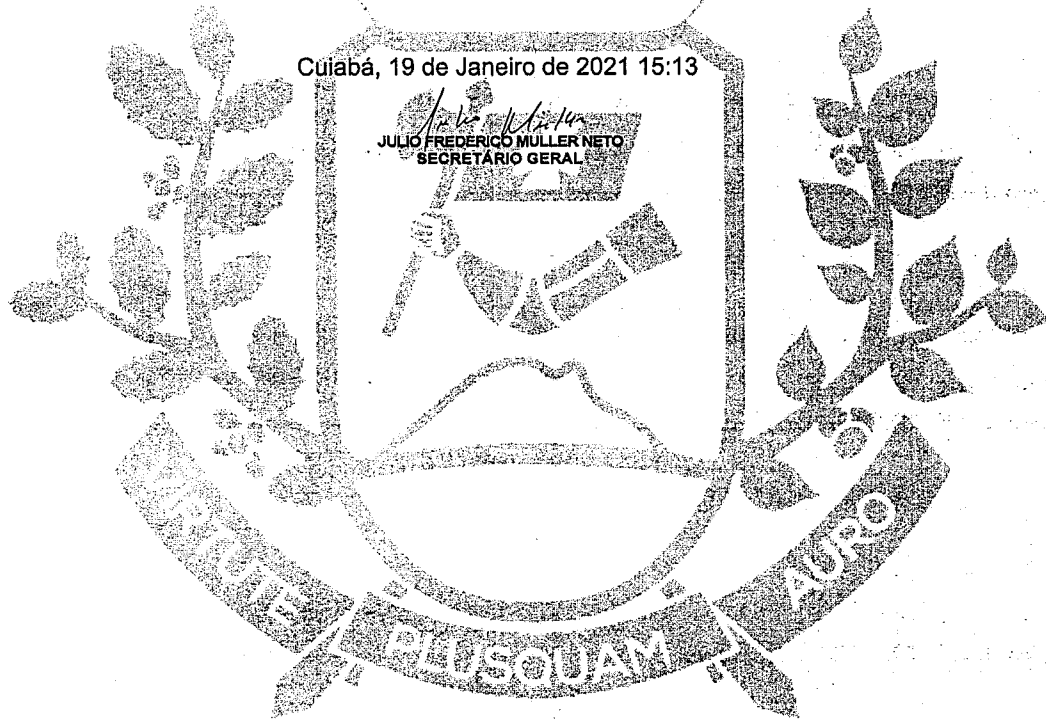
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 19 de Janeiro de 2021 15:13

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000033931 e visualize a certidão)



21/007.088-9

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 002/2021

A Signatária GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA. - ME, CNPJ/MF 86.939.964/0001-15, neste ato representada pelo Sr. Geraldo Batista Vieira, RG n.º 688881-0 SSP MT e do CPF/MF n.º 474.350.891-68, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 002/2021, **DECLARA** por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como **MICRO EMPRESA (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP)**, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, **DECLARO**, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína, 29 de Janeiro 2021.

GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA. - ME

CNPJ 86.939.964/0001-15

Geraldo Batista Vieira

CPF 474.350.891-68

Sócio Proprietário

Gráfica e Editora Gerdan Ltda.
Geraldo Batista Vieira
CPF 474.350.891-68
36618 Gerente

86.939.964/0001-15
Gráfica e Editora Gerdan Ltda. - ME
AV. MATO GROSSO, 54 - CENTRO
CEP 78320-000
JUÍNA

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE
OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 002/2021

A Signatária **GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA. ME**, CNPJ/MF n.º 86.939.964/0001-15, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem **DECLARAR**, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 002/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. **DECLARA** ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína, 29 de Janeiro 2021.

GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA. – ME
CNPJ 86.939.964/0001-15

Geraldo Batista Vieira
CPF 474.350.891-68

Sócio Proprietário

Gráfica e Editora Gerdan Lt
Geraldo Batista Vieir
CPF 474.350.891-68
Sócio Gerente

86.939.964/0001-15
Gráfica e Editora Gerdan Ltda. - ME
AV. MATO GROSSO, 919 - CENTRO
CEP 78320-000

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o Sr. GERALDO BAISTA VIEIRA, portador do CPF 474.350.891-68 e da cédula de identidade n.688881-0, órgão expedidor SSP/MT, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretroatáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 002/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS, CARIMBOS E CRACHÁS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA. – ME
CNPJ 86.939.964/0001-15
INSC. EST.: 13.152.226-4

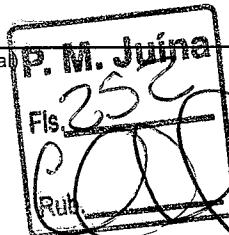
grafica@gerdan.com.br - (66) 3566-3735

Geraldo Batista Vieira
CPF 474.350.891-68
Sócio Proprietário 86.939.964/0001-15
Gráfica e Editora Gerdan Ltda. - ME
AV. MATO GROSSO, 919 - CENTRO
CEP 78320-000
JUÍNA - MT



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: LP GRAFICA E EDITORA EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000154460

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		046	1	TRANSFORMACAO

MIRASSOL D'OESTE

Local

14 Outubro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

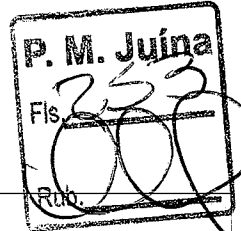
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600303669 em 14/10/2020 da Empresa LP GRAFICA E EDITORA EIRELI, Nire 51600303669 e protocolo 201202352-14/10/2020. Autenticação: 8F359C647245FE13B7EAA747C0798027C227735. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/120.235-2 e o código de segurança dDAN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/120.235-2	MTP2000154460	14/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
061.102.411-05	LETICIA DE PAULA SILVA

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600303669 em 14/10/2020 da Empresa LP GRAFICA E EDITORA EIRELI, Nire 51600303669 e protocolo 201202352 - 14/10/2020. Autenticação: 8F359C847245FE13B7EAA747C0798027C227735. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/120.235-2 e o código de segurança dDAN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 234
Pub.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO EMPRESÁRIO EM EIRELI
LETICIA DE PAULA SILVA 06110241105.
CNPJ 37.512.058/0001-24**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **LETICIA DE PAULA SILVA**, brasileira, Solteiro(a) empresária, nascido em 02/02/2002, portador(a) do documento de Identidade nº 027340341 SESP/MT, inscrito no CPF sob o número 061.102.411-05, residente e domiciliado, na Rua Jose Neto Marcucci, 104, Sala 01, Jardim das Oliveiras II, CEP 78.280-000, Mirassol D'Oeste MT; na condição de titular do Empresário Individual de nome empresarial LETICIA DE PAULA SILVA 06110241105, NIRE 51803194996, CNPJ nº 37.512.058/0001-24 e endereço da sede à Rua Jose Neto Marcucci, 104, Sala 01, Jardim das Oliveiras II, CEP 78.280-000, Mirassol D'Oeste MT; resolve transformar a natureza jurídica da empresa para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de LP GRAFICA E EDITORA EIRELI com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), passa a constituir o capital da EIRELI, nesse ato integra se 99.500,00 (Noventa e Nove Mil e Quinhentos Reais), sendo um total de 104.500,00 (Cento e Quatro Mil e Quinhentos Reais) o capital da EIRELI

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Professor Odélio Barbosa da Silva, 411, Sala 01, Centro, Mirassol D'Oeste, MT, CEP 78.280-000.

CLAUSULA QUARTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO DA LP GRAFICA E EDITORA EIRELI
CNPJ 37.512.058/0001-24**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **LETICIA DE PAULA SILVA**, brasileira, Solteiro(a) empresária, nascido em 02/02/2002, portador(a) do documento de Identidade nº 027340341 SESP/MT, inscrito no CPF sob o número 061.102.411-05, residente e domiciliado, na Rua Jose Neto Marcucci, 104, Sala 01, Jardim das Oliveiras II, CEP 78.280-000, Mirassol D'Oeste MT; na condição de titular do Empresário Individual de nome empresarial LETICIA DE PAULA SILVA 06110241105, NIRE 51803194996, CNPJ nº 37.512.058/0001-24 e endereço da sede à Rua Jose Neto Marcucci, 104, Sala 01, Jardim das Oliveiras II, CEP 78.280-000, Mirassol D'Oeste MT;

1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600303669 em 14/10/2020 da Empresa LP GRAFICA E EDITORA EIRELI, Nire 51600303669 e protocolo 201202352 - 14/10/2020. Autenticação: 8F359C847245FE43B7EAA747C0798027C227735. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/120.235-2 e o código de segurança dDAN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/8

P. M. Juína
Fls. 255
[Handwritten signature]

resolve transformar a natureza jurídica da empresa para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo estatuto Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de **LP GRAFICA E EDITORA EIRELI** com sede na Rua Professor Odélio Barbosa da Silva, 411, Sala 01, Centro, Mirassol D'Oeste, CEP 78.280-000, Mato Grosso, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO SOB CONTRATO, PARA USO PUBLICITÁRIO (CALENDÁRIOS, PÔSTERES, CARTAZES, CATÁLOGOS PROMOCIONAIS, PROSPECTOS, KITS PROMOCIONAIS, BANNERS, OUTDOORS). SERVIÇO DE EDIÇÃO DE LISTAS DE DADOS E DE INFORMAÇÕES COMO LISTAS TELEFÔNICAS, CATÁLOGOS, MATERIAL PUBLICITÁRIO, LISTAS PARA MALAS DIRETAS, SERVIÇO DE EDIÇÃO DE LIVROS, SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS DE DOCUMENTOS.

CNAE Fiscal

18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS;

58.11-5-00 – EDIÇÃO DE LIVROS;

58.19-1-00 – EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS;

82.19-9-01 - FOTOCOPIAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – PARAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 104.500,00 (Cento e Quatro Mil e Quinhentos Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **LETICIA DE PAULA SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

[Handwritten signature]

2

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600303669 em 14/10/2020 da Empresa LP GRAFICA E EDITORA EIRELI, Nire 51600303669 e protocolo 201202352 - 14/10/2020. Autenticação: 8F359C847245FE13B7EAA747C0798027C227735. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/120.235-2 e o código de segurança dDAN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 4/8

P. M. Juína
Fls. 250

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro Mirassol D'Oeste, Mato Grosso, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Mirassol D'Oeste - MT, 09 de Outubro de 2020.

LETICIA DE PAULA SILVA

CPF: 061.102.411-05

3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600303669 em 14/10/2020 da Empresa LP GRAFICA E EDITORA EIRELI, Nire 51600303669 e protocolo 201202352 - 14/10/2020. Autenticação: 8F359C847245FE13B7EAA747C0798027C227735. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.judemat.mt.gov.br/e> informe nº do protocolo 20/120.235-2 e o código de segurança dDAN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P. M. Juíza
Fls. 25
Sub.

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/120.235-2	MTP2000154460	14/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
061.102.411-05	LETICIA DE PAULA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1

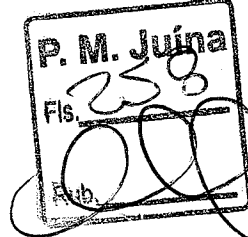


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600303669 em 14/10/2020 da Empresa LP GRAFICA E EDITORA EIRELI, Nire 51600303669 e protocolo 201202352 - 14/10/2020. Autenticação: 8F359C847245FE1357EAA747C0798027C227735. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/120.235-2 e o código de segurança dDAN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LP GRAFICA E EDITORA EIRELI, de NIRE 5160030366-9 e protocolado sob o número 20/120.235-2 em 14/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51600303669, em 14/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Eliabe Da Costa Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
061.102.411-05	LETICIA DE PAULA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
061.102.411-05	LETICIA DE PAULA SILVA

Cuiabá, quarta-feira, 14 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Eliabe Da Costa Santos, Servidor(a) Público(a), em 14/10/2020, às 17:57 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portal.de.servicos.da.jucemat) informando o número do protocolo 20/120.235-2.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P. M. Juína
259
Rub.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

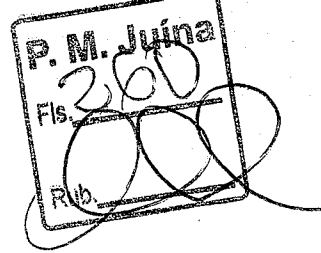
Cuiabá, quarta-feira, 14 de outubro de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600303669 em 14/10/2020 da Empresa LP GRAFICA E EDITORA EIRELI, Nire 51600303669 e protocolo 201202352 - 14/10/2020. Autenticação: 8F359C847245FE13B7EAA747C0798027C227735. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/120.235-2 e o código de segurança dDAN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160030366-9	37.512.058/0001-24	24/06/2020	24/06/2020

Endereço Completo:

RUA PROFESSOR ODELIO BARBOSA DA SILVA 411 SALA 01 - BAIRRO CENTRO CEP 78280-000 - MIRASSOL D'OESTE/MT

Objeto Social:

SERVICOS DE IMPRESSAO SOB CONTRATO, PARA USO PUBLICITARIO (CALENDARIOS, POSTERES, CARTAZES, CATALOGOS PROMOCIONAIS, PROSPECTOS, KITS PROMOCIONAIS, BANNERS, OUTDOORS). SERVICO DE EDICAO DE LISTAS DE DADOS E DE INFORMACOES COMO LISTAS TELEFONICAS, CATALOGOS, MATERIAL PUBLICITARIO, LISTAS PARA MALAS DIRETAS, SERVICO DE EDICAO DE LIVROS, SERVICOS DE FOTOCOPIAS DE DOCUMENTOS.

Capital Social: R\$ 104.500,00 CENTO E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS	Capital Integralizado: R\$ 104.500,00 CENTO E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	--	---	-----------------------------------

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
061.102.411-05	LETICIA DE PAULA SILVA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 14/10/2020 Número: 51600303669

Ato	091 - ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
Evento(s)	046 - TRANSFORMACAO

Cuiabá, 19 de Novembro de 2020 08:07

Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
LETICIA DE PAULA SILVA 06110241105	5180319499-6	51600303669	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		
Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#		

Cuiabá, 19 de Novembro de 2020 08:07

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

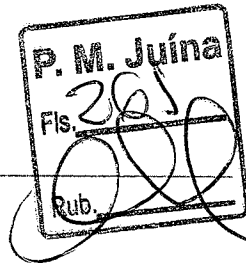
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000702970 e visualize a certidão)



20/134.747-4

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 002/2021: - Tipo Menor Preço por Item

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP


A Signatária **LP GRÁFICA E EDITORA EIRELI**, CNPJ/MF 37.512.058/0001-24, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA**, RG n.º 972.189 – SSP/MT e do CPF/MF n.º 650.939.171-68, residente e domiciliado no Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 002/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

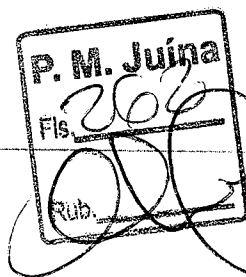
Mirassol D'Oeste – MT, 29/01/2021

Atenciosamente,



CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA
RG: 972.189 / SSP/MT
CPF: 650.939.171-68

37.512.058/0001-24
LP GRAFICA E EDITORA EIRELI
Rua Professor Odélio Barbosa da Silva, 411
(Sala 01) Centro - Mirassol D'Oeste MT
CEP: 78280-000



Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 002/2021: - Tipo Menor Preço por Item

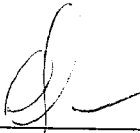
ANEXO II
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO
TEOR DO EDITAL

A Signatária **LP GRÁFICA E EDITORA EIRELI**, CNPJ/MF n.º 37.512.058/0001-24, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 002/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

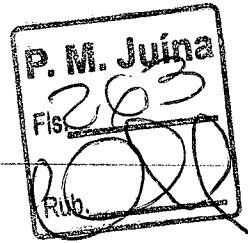
Mirassol D'Oeste – MT, 29/01/2021

Atenciosamente,



CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA
RG: 972.189 - SSP/MT
CPF: 650.939.171-68

37.512.058/0001-24
LP GRAFICA E EDITORA EIRELI
Rua Professor Odélio Barbosa da Silva, 411
(Sala 01) Centro - Mirassol D'Oeste MT
CEP: 78280-000



Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 002/2021: - Tipo Menor Preço por Item

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP


A Signatária **LP GRÁFICA E EDITORA EIRELI**, CNPJ/MF 37.512.058/0001-24, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA**, RG n.º 972.189 – SSP/MT e do CPF/MF n.º 650.939.171-68, residente e domiciliado no Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 002/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

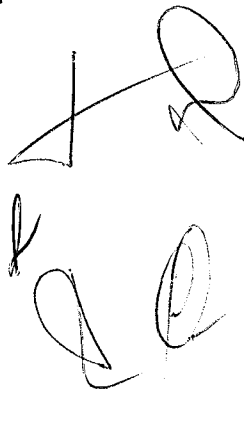
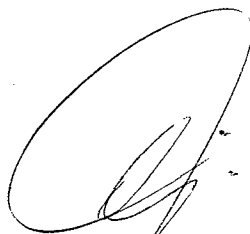
Mirassol D'Oeste – MT, 29/01/2021

Atenciosamente,



CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA
RG: 972.189 – SSP/MT
CPF: 650.939.171-68

37.512.058/0001-24
LP GRAFICA E EDITORA EIRELI
Rua Professor Odélio Barbosa da Silva, 411
(Sala 01) Centro - Mirassol D'Oeste MT
CEP: 78280-000



Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 002/2021: - Tipo Menor Preço por Item

ANEXO V - CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) **CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 972.189, órgão expedidor SSP/MT, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretroatáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 002/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS, CARIMBOS E CRACHÁS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Mirassol D'Oeste – MT, 21/01/2021

LETICIA DE PAULA Assinado de forma digital por
LETICIA DE PAULA
SILVA:06110241105 SILVA:06110241105
Dados: 2021.01.21 10:51:03 -04'00'

LETICIA DE PAULA SILVA
Proprietária
RG: 2734034-1 SSP/MT
CPF: 061.102.411-05



CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA
RG: 972.189 – SSP/MT
CPF: 650.939.171-68

Informações Importantes:

Razão Social: LP GRÁFICA E EDITORA EIRELI
Nome de Fantasia: LP GRÁFICA
CNPJ n.º: 37.512.058/0001-24

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:
Claudemir Pereira da Silva

BNO 53842 R\$7,10
Mirassol D'Oeste - MT, 21 de Janeiro de 2021.

Em Tesº
Rene Romão de Siqueira - Escrevente Autorizado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod.Ser.104
Consulta: www.tjmt.jus.br/seis

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas acesse o site: www.tjmt.jus.br/seis

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 002/2021: - Tipo Menor Preço por Item

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DO CONTADOR QUE A LICITANTE ENQUADRA-SE NO LIMITE DA RECEITA

A Signatária LP GRÁFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/MF 37.512.058/0001-24, por intermédio de seu contador o(a) Sr.(a) EDNEI PINHAL DA LUZ, portador(a) da carteira de identidade nº 10206744 SJ, CPF/MF nº 695.008.601-63 e inscrito no CRC/MT 001862/O9, residente e domiciliado no Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 002/2021, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e as pena da lei, que a empresa, LP GRÁFICA E EDITORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.512.058/0001-24, é considerada uma SOCIEDADE COOPERATIVA, com receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), portanto, está apta a gozar dos benefícios dos arts. 42 à 45 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, com as alterações introduzidas pelo art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007. Sem mais firma a presente por ser expressão da verdade.

Mirassol D'Oeste – MT, 21/01/2021

Atenciosamente,

EDNEI PINHAL DA LUZ:69500860163
3

Assinado de forma digital por EDNEI PINHAL DA LUZ:69500860163
Dados: 2021.01.21 10:52:32 -04'00'

EDNEI PINHAL DA LUZ
CONTADOR
RG: 10206744 SJ CPF: 695.008.601-63
CRC/MT 001862/O-9





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P. M. Juína
Fls. 2/60
Rub. 000

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

51803194996

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: LETICIA DE PAULA SILVA 06110241105
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTE2000156260

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO

MIRASSOL D'OESTE

Local

14 Outubro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2301911 em 14/10/2020 da Empresa LETICIA DE PAULA SILVA 06110241105, Nire 51803194996 e protocolo 20/1202212 - 14/10/2020. Autenticação: BB3DE59CB40CFE7391A9E1ED3A7358892A27. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/120.221-2 e o código de segurança eJM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P. M. Juína
Fls. 207
Rub. [Signature]

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/120.221-2	MTE2000156260	14/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.102.411-05	LETICIA DE PAULA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2301911 em 14/10/2020 da Empresa LETICIA DE PAULA SILVA 06110241105, Nire 51803194996 e protocolo 201202212 - 14/10/2020. Autenticação: BB3DE59CB40CFE7391A9E1ED3A7358892A27. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/120.221-2 e o código de segurança eTJM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/6



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. Juína
Fls. 268
Rub.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5180319499-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LETICIA DE PAULA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA		(mãe) LEILA DE PAULA DIAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/02/2002	IDENTIDADE (número) 27340341	Órgão Emissor SESP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 061.102.411-05	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOSE NETO MARCUCCI		EMAIL claudemir.silva@hotmail.com	
COMPLEMENTO SALA 01		BAIRRO / DISTRITO JARDIM DAS OLIVEIRAS II	NÚMERO 104
MUNICÍPIO MIRASSOL D'OESTE		CEP 78280000	
MUNICÍPIO MIRASSOL D'OESTE		UF MT	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMACAO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LETICIA DE PAULA SILVA 06110241105			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE NETO MARCUCCI		NÚMERO 104	
COMPLEMENTO SALA 01		BAIRRO / DISTRITO JARDIM DAS OLIVEIRAS II	CEP 78280000
MUNICÍPIO MIRASSOL D'OESTE		UF MT	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LEEHPAULA4@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 1813099 Atividades secundárias 5811500 5819100 8219901	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE SERIGRAFIA - SERIGRAFISTA INDEPENDENTE,,SERVICO DE EDICAO DE LISTAS DE DADOS E DE OUTRAS INFORMACOES COMO LISTAS TELEFONICAS, CATALOGOS, MATERIAL PUBLICITARIO, LISTAS PARA MALAS DIRETAS E SIMILARES - EDITOR DE LISTA DE DADOS E DE OUTRAS INFORMACOES, INDEPENDENTE,,SERVICO DE EDICAO DE LIVROS - EDITOR DE LIVROS, INDEPENDENTE,,SERVICOS DE FOTOCOPIAS DE DOCUMENTOS - FOTOCOPIADOR INDEPENDENTE.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/06/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 37512058000124	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 09/10/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTE2000156260



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2301911 em 14/10/2020 da Empresa LETICIA DE PAULA SILVA 06110241105, Nire 51803194996 e protocolo 201202212 - 14/10/2020. Autenticação: BB3DE59CB40CFE739/A9E1ED3A7358892A27. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/120.221-2 e o código de segurança eTJM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

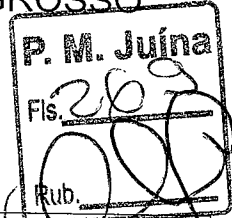


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/120.221-2	MTE2000156260	14/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
061.102.411-05	LETICIA DE PAULA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1

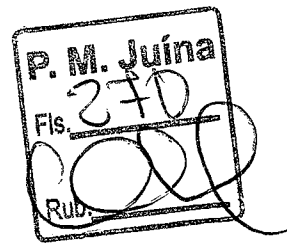


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2301911 em 14/10/2020 da Empresa LETICIA DE PAULA SILVA 06110241105, Nire 51803194996 e protocolo 201202212 - 14/10/2020. Autenticação: BB3DE59CB40CFE7391A9E1ED3A7358892A27. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/120.221-2 e o código de segurança eTJM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LETICIA DE PAULA SILVA 06110241105, de NIRE 5180319499-6 e protocolado sob o número 20/120.221-2 em 14/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2301911, em 14/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Eliabe Da Costa Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
061.102.411-05	LETICIA DE PAULA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
061.102.411-05	LETICIA DE PAULA SILVA

Cuiabá, quarta-feira, 14 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Eliabe Da Costa Santos, Servidor(a) Público(a), em 14/10/2020, às 17:56 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 20/120.221-2.

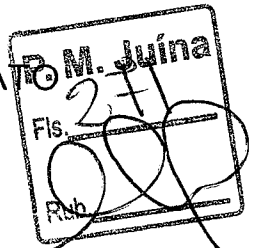
Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, quarta-feira, 14 de outubro de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2301911 em 14/10/2020 da Empresa LETICIA DE PAULA SILVA 06110241105, Nire 51803194996 e protocolo 201202212 - 14/10/2020. Autenticação: BB3DE59CB40CFE7391A9E1ED3A7358892A27. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/120.221-2 e o código de segurança eTJM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 002/2021: - Tipo Menor Preço por Item

ANEXO IV - PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s OUTORGANTE(S), **LETICIA DE PAULA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2734034-1 SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 061.102.411-05, residente e domiciliada na Rua José Neto Marcuci, n.º 104, Bairro Jardim das Oliveiras, no Município de Mirassol D'Oeste-MT, nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), **CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 972.189, SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 650.939.171-68, residente e domiciliado na Rua José Neto Marcuci, n.º 104, Bairro Jardim das Oliveiras, no Município de Mirassol D'Oeste-MT, a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretroatáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 002/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é o registro de preços futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS, CARIMBOS E CRACHÁS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive subestabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

Mirassol D'Oeste – MT, 21/01/2021

Atenciosamente,

LETICIA DE PAULA SILVA:06110241105
5
Assinado de forma digital por LETICIA DE PAULA SILVA:06110241105
Dados: 2021.01.21 10:33:43 -04'00'

LETICIA DE PAULA SILVA
Proprietária
RG: 2734034-1 SSP/MT
CPF: 061.102.411-05

CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA
RG: 972.189 – SSP/MT
CPF: 650.939.171-68

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:
Claudemir Pereira da Silva

BNO 53874 R\$ 10
Mirassol D'Oeste - MT, 21 de janeiro de 2021.

Em Teste da Verdade
Rene Romão de Siqueira - Escrevente Autorizado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Com. Ser. 104
Consulta: www.tjmt.jus.br/sels
Escritório Autorizado
CNPJ: 15.023.237/0001-65

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0972189-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/05/2013

NOME CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO JOSÉ PEREIRA DA SILVA

FRANCISCA BRUNA DA SILVA

NATURALIDADE MIRASSOL D'OESTE-MT DATA DE NASCIMENTO 05/04/1977

DOC. ORIGEM C.CASM. LIV. 14 FLS. 129

TERM 3829

MIRASSOL D'OESTE-MT

CPF 650939171-68

Assinatura do Titular: *Claudemir Pereira da Silva*

Assinatura do Diretor: *Telma de Azevedo Silva Moraes*
 Diretora Metropolitana de Identificação

LEI Nº 7.116 DE 29/06/2006

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

P. M. Juiz

Fls. 273

Polígono Direto

Assinatura do Titular: *Claudemir Pereira da Silva*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: *Claudemir Pereira da Silva*

CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 28/07/99

MINISTERIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA

Nome de Inscrição: 650939171-68

Data do Nascimento: 05/04/77

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DO ESTADO DE MATO GROSSO

TABELIONATO CASTILHO - SERVENTIA DE

Francisco Florencio de Castilho

FRANCISCO FLORENCIO DE CASTILHO

TABELIAÇÃO OFICIAL

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

BNO 54674 R\$3,30 Selo de Controle Digital

Mirassol D' Oeste - MT, 25 de janeiro de 2021.

Em Teste: *oid* da Verdade.

Maria Silva Souza - Tabeliã Substituta

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Ser. 104

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DO ESTADO DE MATO GROSSO

TABELIONATO CASTILHO - SERVENTIA DE

Francisco Florencio de Castilho

FRANCISCO FLORENCIO DE CASTILHO

TABELIAÇÃO OFICIAL

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

BNO 54675 R\$3,30 Selo de Controle Digital

Mirassol D' Oeste - MT, 25 de janeiro de 2021.

Em Teste: *oid* da Verdade.

Maria Silva Souza - Tabeliã Substituta

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Ser. 104

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

P. M. Juína
 Fls. 274
 Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2734034-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/12/2012

NOME LETICIA DE PAULA SILVA

FILIAÇÃO CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA

LEILA DE PAULA DIAS

NATURALIDADE MIRASSOL D'OESTE-MT DATA DE NASCIMENTO 02/02/2002

DOC. ORIGEM C. NASC. LIV. 22 FLS. 67

TERM 20539

MIRASSOL D'OESTE MT *Casimiro*

CPF 061102411-05 *Telma de Azevedo Silva Moraes*
 Diretora Metropolitana de Identificações Teófilo

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartório de
 Francisco de
 Teófilo de
 de Registro Civil
 30001-000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SERVÇOS NOTARIAIS E REGISTROS DO OFÍCIO DE REGISTRO DE CASAMENTO E SERVIÇOS DE REGISTRO CIVIL DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE - MT

Antônio Martins de Costa - 404 - Centro
 FONE (51) 321-1000

FRANCISCO FLORENÇO DE CASTILHO
 TABELÃO REGISTRAL

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

BNE 74555 R\$3.30 Selo de Controle Digital

Mirassol D'Oeste - MT, 06 de janeiro de 2021.

Em Teste *[Handwritten signature]* da Verdade.

Rene Romão de Siqueira - Escrevente Autorizado
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Ser. 104
 Consulta: www.tjmt.jus.br/selcs